

PUBLICAÇÕES DA FACULDADE DE LETRAS DO PORTO

P A P É I S D A
R E S T A U R A Ç Ã O

SELECÇÃO E ESTUDO PRÉVIO POR

A N T Ó N I O C R U Z

PROFESSOR DA FACULDADE DE LETRAS
BOLSEIRO DO INSTITUTO DE ALTA CULTURA

VOLUME SEGUNDO



PORTO — 1969

GTS

PAPÉIS DA RESTAURAÇÃO

VOLUME SEGUNDO

Publicação subsidiada pelo Plano Intercalar de Fomento
(Actividades pedagógicas, culturais e científicas)

101

PUBLICAÇÕES DE FACHINHO

P A P E I R A P R E S T A M E N T O

15 ANTONIO

1957



COMPOSTO E IMPRESSO NA EMPRESA INDUSTRIAL
GRÁFICA DO PORTO, L.DA — EDIÇÕES «MARANUS»
PRAÇA DA REPÚBLICA, 57 * TELEFONE. 2 05 04

NOTA DE ABERTURA

1. Com o presente volume, prossegue-se a colectânea destinada a reunir, reimprimindo-os, alguns dos mais raros dos folhetos de polémica ou apologética redigidos em ordem a servir a causa da Restauração e que se apresentam como fontes de imprescindível consulta para o estudo desse período. Desta vez, agrupam-se os textos da *Uzurpação, Retenção, Restauração de Portugal*, de João Pinto Ribeiro (1642), o *Manifesto de Portugal* (1647) e a *Declaração* (1663) de D. Francisco Manuel de Melo — publicada a segunda sob o pseudónimo de Doctor Geronimo de Santa Cruz — e o ensaio do Doutor António Carvalho de Parada intitulado *Justificação dos Portugueses* (1643).

Cabe aqui uma breve anotação sobre cada um destes papéis.

Obedecendo à ordem da presente reimpressão, cumpre referir, em primeiro lugar, que é hoje problema esclarecido o da autoria, por alguém e algum dia contestada, da memória que escreveu João Pinto Ribeiro. Como apontamos no primeiro volume desta colectânea (pág. XXI), não são despidas de paixão as alegações dos que negam a referida autoria. Bastará acrescentar ao que aí escrevemos que a memória do dedicado servidor de D. João IV figura já no rol dos Escritos do auctor ategora impressos que foi apensado, no final, a outro ensaio de João Pinto Ribeiro, o seu

bem conhecido opúsculo intitulado *Preferência das Letras às Armas* (Lisboa, 1645).

Consagremos também agora algumas observações aos papéis que redigiram D. Francisco Manuel de Melo e o Doutor António Carvalho de Parada.

2. Como escrevemos noutra lugar ⁽¹⁾, quem for dado à leitura e meditação dos nossos escritores seiscentistas não topa um que revele maior vocação crítica do que aquela que caracteriza D. Francisco Manuel de Melo. Mantendo-se fiel à educação recebida, escutando a cada passo a voz do próprio sangue, inflexivelmente ortodoxo, ele pode como que debruçar-se um pouco sobre si próprio e interrogar o seu íntimo, em hora amarga da sua carreira de aventuras ou desventuras. E saiu-lhe então, num desabafo, lançado ao rosto e à consciência de quantos o perseguiram, aquela dúvida que daí para o futuro aparecia estampada no rosto dos seus livros:

— Quare? Porquê?

Interrogando o mundo, D. Francisco Manuel de Melo como que buscava, para uso próprio, aquela explicação de que andava carecido e que tamanhos males, de tanto o afligir, a todo o momento lhe exigiam. Todavia, a explicação não era bastante, porque jamais lhe acudia completa e a ponto de o satisfazer. Peavam-no convenções que a seus olhos e ao seu espírito se agigantavam. A tacanhez do meio não era propícia a homem habituado a largos horizontes, com nome batido nas páginas da história de mais que um país e o mapa das suas aventuras, por toda a

(1) António Cruz, *A génese do «Fidalgo Aprendiz»*, Porto, publicações do Centro de Estudos Humanísticos, 1953.

Europa e América do Sul, assinalado nas cicatrizes do seu corpo. Via longe ou demasiado — e custava-lhe, por isso, deitar reparo, embora de circunstância, ao próprio meio que o cercava. Mas ganhava, ao menos, em independência e gosto, quando não no rigor das apreciações, na justiça das censuras, na elegância do porte, na intransigência das ideias mestras, na devoção com que servia El-Rei legítimo.

Será oportuno recordar alguns passos da sua vida, para melhor compreender já a posição que assumiu, já quanto derivou daí e veio a concretizar-se nos seus escritos sobre a Restauração.

Nasceu o escritor em Lisboa no ano de 1608 — da nobre e ilustre prosápia dos Melos Manuéis. Foi para a corte aos dez anos, já órfão de pai. Recebeu então de Filipe II a patente de escudeiro-fidalgo com direito a moradia. Entretanto, era educado pelos padres da Companhia de Jesus, no colégio de Santo Antão.

Aos dezassete anos, assenta praça. Alistou-se, para o efeito, na companhia de aventureiros destinada a participar duma expedição contra Carlos I de Inglaterra. Serve depois a bordo das galeras da guarnição naval de Lisboa e naufraga em S. João da Luz. Combate mais tarde na Flandres, participando da celebrada batalha das Dunas. Sabemo-lo em Évora, em 1637, no propósito de acalmar os amotinados dos tumultos do Manuelinho. E por tal modo se houve em tão delicada missão, cumprida, aliás, por determinação régia, que isso lhe valeu o começo da sua odisséia pelos cárceres de Espanha e de Portugal...

Aos trinta e dois anos completos, abala-o a notícia da Restauração, que recebeu em Madrid. Não foi surpresa inteira para si uma tal notícia. Não ignorava que era de rebelião o espírito que animava muitos dos seus compatriotas, como ele próprio havia verificado. E a aceitação que sempre teve junto da pequena, embora magnífica

corte de Vila Viçosa, parece querer indicar-nos que ele vivia no conhecimento do que era passado — o que, aliás, documentos do seu punho confirmam.

Ao menos, temeram-no em Madrid, quando lá chegou a nova da Revolução do 1.º de Dezembro. E vá de se lhe restituir, acrescentados, bens e honras, tendo sido enviado, então, para a Holanda, com o posto de Mestre de Campo. Tinham os benefícios dessa hora, vindos após uma terceira prisão, o travo da ignomínia. Mas fingiu aceitá-los. No fundo, era já um revoltado. E estas andanças traziam-lhe, de caminho, maior cabedal de experiências. A adversidade gerava dentro de si aquele crítico acerado, mas justo, que depois veio a revelar-se. Por essa altura é que se deve ter interrogado a vez primeira:

— Quare? Porquê?

Cobriam-no de honras, aumentavam-lhe os bens, confiavam-lhe nova e delicada missão, com um posto elevado nas hostes castelhanas? Embora! Outra voz clamava dentro de si: era o apelo do dever. Mas embarcou para a Holanda. Fê-lo, porém, por ver que era esse o melhor meio de cumprir a obrigação que se impusera. Depois, esqueceu as honras, esqueceu o posto de Mestre de Campo, abandonou os réditos fartos dos benefícios com que o distinguira Filipe III. E partiu para Londres, apresentando-se aí junto da nossa embaixada. Quem o recebeu foi o grande diplomata e escritor Doutor António de Sousa de Macedo.

Em Setembro de 1641, já ele estava em Lisboa, depois de haver dado prestante ajuda ao aparelhar de uma armada holandesa de socorro a Portugal. Incumbem-no do recrutamento de mercenários catalães e holandeses. Vai, depois, para a fronteira do Alentejo, onde lhe confiam missões de responsabilidade. Chega, então, uma recompensa: a comenda de Santa Maria do Espinhal, da Ordem de Cristo.

E foi este o derradeiro sinal da sua boa fortuna. Começa agora a desfilar-se novo rosário de amarguras...

Culparam-no de mandatário de um assassínio, sendo certo que nos autos só aparecem como figuras principais o mordomo do Conde de Vila Nova de Portimão e um antigo criado seu. A circunstância permitiu a vingança de inimigos do escritor. Tudo serviu para ser alegado em sua culpa. E foi preso, a 19 de Novembro de 1644.

A causa aparente de uma tal vingança, nomeadamente da parte do titular que tanto o perseguiu, parece assás provada, não lhe devendo ser estranha, pelo que se dizia ao tempo, a facilidade com que a Condessa criava afeição a figuras da alta roda... Mas daí a concluir-se, como alguns pretenderam, que também a fomentou o próprio monarca, por despeitado e como rival na distribuição dos carinhos dessa dama, vai distância tamanha que não se logra vencer... e a «crítica serena — escreve, a tal respeito, Fidelino de Figueiredo — perante os sentimentos que um ao outro se tributaram, El-Rei e D. Francisco, durante as desgraças deste, não encontra vestígios de intervenção perseguidora por parte do Rei, nem de animosidade, velado despeito sequer, por parte do escritor».

A mais destacada figura do grupo que manobrou na sombra a perseguição ao escritor foi, como dissemos, o Conde de Vila Nova de Portimão. Este levou a persistência da sua inimizade ao ponto de o perseguir muitos anos mais tarde, quando regressado do exílio. Quare? Pelas aventuras amorosas da Condessa? Essa razão não satisfaz. Há que buscar uma outra, arrancando-a, talvez, à crónica da luta palaciana da Corte da Restauração.

Degladiavam-se aí grupos rivais, afloraram à superfície das conveniências ódios velhos que não haviam cansado... Famílias inteiras batiam-se contra outras, esvurmando vingança por todos os recantos. Os degraus do

trono serviam de arena a estes combates e neles deve ter sido envolvido, talvez sem querer, D. Francisco Manuel de Melo. Não podiam tolerar-lhe a superioridade do espirito, a desenvoltura da sua critica, a afeição particular que lhe votava El-Rei. Talvez que a crónica destas lutas, a ser traçada algum dia, nos venha a dizer, na verdade, qual a verdadeira razão porque o escritor foi tão perseguido e vítima de tantas injustiças — da parte daquele grupo que nos anais da Corte da Restauração ficou crismado de partido espanhol.

Sublinhemos que as perseguições movidas a D. Francisco Manuel de Melo não lhe arrefeceram o ânimo, não o levaram a uma hesitação nem lhe emperraram a pena, quando importou colocar o talento ao serviço de uma causa, que era a da independência de Portugal e do reconhecimento dos direitos que assistiam ao seu rei natural. Assim o demonstrou no seu *Eco Politico* (Lisboa, 1645), escrito logo depois de ter sido detido na Torre Velha, como, depois, no Manifesto e na Declaração.

3. Também quando já na prisão, D. Francisco Manuel de Melo acaba de redigir a sua *História de los Movimientos, Separación Y Guerra de Cataluña en tiempo de Felipe IV* (Lisboa, 1645), como ele próprio confessa numa das suas *Cartas Familiares* ⁽²⁾. É obra afamada pelo seu estilo e

(2) D. Francisco Manuel de Melo quando detido na Torre de Belém — «sem Amor, sem Amigo, sem Parente», na sua amargurada confissão — aí escreveu ou acabou a sua *História* da guerra da Catalunha e também redigiu, no ano de 1646, o *Auto do Fidalgo Aprendiz* (conforme o título definitivo que lhe é dado na segunda edição).

Os anos da redacção — ou simplesmente da conclusão, quanto ao

como tal a classificam, sem hesitações, autores insuspeitos. No particular do seu interesse, do ponto de vista historiográfico, também não poucos autores a reputam como clássica, quando se quer saber das origens e evolução da guerra da Catalunha. Porém outros — e assim aconteceu, ultimamente, da parte de Josef Vallverdú ⁽³⁾ — querem dizê-la, em muito, um fruto da imaginação do autor... e não fidedigna! Descortinemos a origem do reparo.

A todos os do chamado partido espanhol que se sentavam nos degraus do trono de D. João IV bem custoso seria, em seu tempo, verificar que tão destacada personalidade como era D. Francisco Manuel de Melo, coberta, embora, de honrarias e recompensas, da parte de Filipe IV, a tudo renunciara, para se colocar ao serviço do Restaurador. Depois, acresciam, ao seu gosto, a paixão e a inteligência com que desempenhava toda a tarefa de que era

primeiro — de um e outro trabalho é o próprio autor quem os indica nas suas *Cartas Familiares*, publicadas em 1664.

Já transferido para a Torre Velha, em 1646, aí redigiu o *Manifesto de Portugal*.

Quanto à *História* do levantamento da Catalunha, declara o seu autor, em carta endereçada a um *Embaixador de França* e escrita, na Torre de Belém, aos 15 de Dezembro de 1645:

*Escusei de o publicar [o livro] em meu nome, pelo não
fazer suspeito, havendo de tratar nele interesses de homens
hoje inimigos de nossa nação.*

Dedicada ao Papa Inocêncio X, a *História de los movimientos* foi publicada, como é sabido, sob o pseudónimo de Clemente Libertino.

Cumprê lembrar aqui que foi nestas páginas que D. Francisco Manuel de Melo melhor se afirmou, no juízo do Gregorio Marañon, como possuidor «de más aguda penetración psicológica entre los que trataron con intimidad al Valido», ou seja o Conde-Duque de Olivares.

⁽³⁾ Josep Vallverdi apêndices (p. 561) à sua tradução recente da obra de J. H. Elliott *La Revolta Catalana, 1598-1640. Un estudi sobre la decadència d'Espanya* (Barcelona, 1966).

incumbido ou que voluntariamente chamava a si. Pois não era esse, e desde logo, sobejo testemunho de que assistia pleno direito aos portugueses, ao libertarem-se do jugo de Castela?

Depois, a História da Guerra da Catalunha, concluída quando o foi e logo publicada, veio a inserir-se na longa teoria da literatura polémica e apologética também motivada por aquele movimento separatista — e daí que a tenham combatido quantos se colocaram ao serviço da própria unidade da Espanha. Literatura, aquela, que vem formar conjunto com a do mesmo género que foi suscitada pela nossa Restauração.

Cumpre assinalar, a este respeito, que vezes repetidas se registou, já em Lisboa, já em Barcelona, a reimpressão de folhetos editados ora em Barcelona, ora em Lisboa. Não era a mesma a causa sustentada pelos portugueses e pelos catalães, porém era o mesmo o objectivo que pretendiam atingir. Em mais de um ponto, sob mais de um aspecto, confundiam-se, por tal motivo, os fundamentos a partir dos quais, quer os catalães, quer os portugueses, podiam alegar e sustentar direitos (4).

A reimpressão de papéis acima apontada tinha, sem dúvida, por missão primeira ou principal, divulgar não apenas doutrina mas também a memória de sucessos. Levava ânimo aos soldados portugueses e catalães, de uma para outra das linhas de batalha onde as tropas castelha-

(4) O paralelismo acima enunciado é tema para estudo no pormenor, estudo esse que não cabe aqui.

Para citar apenas um trabalho recente, quanto a este particular, pode ser aconselhada a leitura da comunicação de J. Colomès *La révolution catalane de 1640 et les écrivains espagnols du temps*, apresentada ao quarto congresso dos hispanistas franceses (Poitiers, 1966) e publicada no vol. VI, 1968, dos *Études Ibériques et Latino-Américaines*.

nas foram obrigadas a acudir, por esse tempo. Era já a informação ao serviço da mesma guerra, recorrendo ao meio mais indicado para a época, qual era a reimpressão imediata, no lugar que mais facilitava a divulgação pretendida, de curtos trechos polémicos, apologéticos ou anunciadores de novas. Quando necessário, não eram esses papéis apresentados na língua própria dos seus autores, mas sim vertidos para o idioma do país a que se destinavam ou para o latim ⁽⁵⁾.

Tão breve consideração servirá, ao menos — e desde já —, para dizer das razões especiais que teriam determinado D. Francisco Manuel de Melo a servir-se também do castelhano, aliás tão do seu hábito ou uso corrente, como era próprio da época, para a redacção de certas páginas com que deu uma contribuição séria à literatura da Restauração. E ainda nas últimas dessas páginas.

A cinco anos do termo da luta armada em defesa das fronteiras e das campanhas diplomáticas mantidas sem desfalecimento e logo revividas de toda a vez que sucessos vários pareciam comprometê-las, é publicada a Declaracion de autoria atribuída a Jerónimo de Santa Cruz, aceitando-se geralmente que era este um pseudónimo de D. Francisco Manuel de Melo. O autor a oferecia, pelo Reino de Portugal, a todos os reinos e províncias da Europa, contra as calúnias

⁽⁵⁾ Para avaliar a divulgação que tinham em seu tempo os folhetos ou volumes de carácter polémico, através da reimpressão em lugar diverso daquele onde primeiramente editados, bastará citar o exemplo da *Proclamación Católica* redigida por Frei Gaspar Sala y Beraert — então já de nome ligado a outros papéis — a pedido de Consejo de Ciento, de Barcelona.

A uma primeira edição de três mil exemplares, número apreciavelmente elevado para a época logo se seguiram, também em Barcelona, mais três, bem como outra em Lisboa. Do mesmo autor e também em Lisboa, imprimia António Álvares, em 1641, o seu *Epítome de los principios de la guerra de Cataluña en los años de 1640 y 1641*.

publicadas dos seus émulos — e assim o afirmava logo no título: até então obrigado, como vem a confessá-lo nas primeiras linhas, pela razão do ofício, mais obrigado se sentia a declarar ao Mundo, por ofícios da razão, e dessa vez, a inteira verdade dos negócios de Portugal.

Reveste-se a Declaração, por isso mesmo, de características especiais, no conjunto dos papéis do seu tempo. O tom polémico é bem acentuado em mais de um passo, já na directa resposta a autores espanhóis, já de toda a vez que era oportuno alegar doutrina. Porém, o que confere particular posição a este Papel é a circunstância de o seu autor se apegar, sobretudo, ao propósito de enumerar serviços e louvar quem os prestou. É então escreveu resumida crónica — breve no conjunto, sem carecer, para tanto, de omitir pormenores — dos anos de acção vividos a partir de 1 de Dezembro de 1640.

O dominicano Frei Bartolomeu Ferreira, ao censurá-lo, declarava que era muito justo imprimir-se este papel, para crédito deste Reyno, e conhecimento das mentiras que o Castelhana semeava pellos Reynos estrangeiros. Tão só... Porém, como era defendido o crédito do Reino, como contraditadas as mentiras dos castelhanos?

O método seguido por D. Francisco Manuel de Melo caracteriza-se pela objectividade, todo o texto despido de ouropéis e como que reduzido apenas ao entrelaçar de nomes e de cargos, sem esquecer, quando é caso disso, a directa alusão a factos. Demonstrado ficava, dessa maneira, que não houvera tibiezas ou deserções, da parte das mais representativas personalidades das diversas camadas da nossa população, durante os vinte e tantos anos de luta que iam decorridos. E não seria essa a mais clara e decisiva demonstração do querer dos portugueses?

4. O ensaio intitulado *Justificação dos Portugueses*, escrito pelo Doutor António Carvalho de Parada, oferece uma particularidade, do ponto de vista bibliográfico, e muito importa assinalá-la.

Com efeito, na edição original, impressa no ano de 1643, em Lisboa, por Paulo Craesbeek, a primeira parte do ensaio, inteiramente consagrada a uma exposição da doutrina defendida pelo «Arcipreste na Sé de Lisboa, ao tempo Prior de Bucelas», abrange um conjunto de quatro folhas preliminares inumeradas que são preenchidas com o rosto, com uma Dedicatória e o Prólogo aos Portugueses, logo seguidos das licenças para se imprimir e circular. Exibindo no entanto o mesmo rosto e repetindo os já mencionados Dedicatória e Prólogo, com a mesma disposição gráfica e esta a preencher igual número de folhas, anda apensa à primeira uma segunda parte, de numeração independente a exhibir-se nas suas trinta e duas folhas. Ai, reuniu o autor quatro cartas que endereçou ao Conde Duque de Olivares, datada a primeira, de Lisboa, aos 13 de Agosto de 1635, a segunda aos 29 de Outubro de 1637, a terceira aos 22 de Março de 1638 e a última aos 21 de Fevereiro de 1641.

Quem se inteirar das observações feitas pelo Doutor António Carvalho de Parada em qualquer dessas cartas logo vem a saber do propósito que o levou a adicioná-las, num folheto graficamente independente, às páginas em que deixou estampadas as suas considerações sobre a razão que assistia aos portugueses para se libertarem da obediência a Castela, como o próprio autor expressamente declara no título do seu ensaio. Na verdade, qualquer das mesmas observações não denuncia apenas séria preocupação, da parte do Arcipreste, relativamente aos negócios de Portugal — e durante um curto período anterior ao movimento do primeiro de Dezembro de 1640. Dizem, sim, todas elas, que sobejavam razões para que os portugueses se revelas-

sem inquietos e até inclinados ao que menos podia desejar o Valido, a ponto de os levantados estarem mais obstinados em se defenderem. E resulta daqui que o Doutor António Carvalho de Parada procurou radicar no testemunho das suas cartas anteriores à Restauração a autoridade que lhe assistia para dissertar sobre a Justificação dos Portugueses no que tocava de perto e muito particularmente com o movimento do Primeiro de Dezembro.

A doutrina aí sustentada é comum a diversos autores do tempo e sempre a apresentar-se, logo na interpretação como nas deduções por ela consentidas, como base necessária para a justificação de um movimento que conduzisse à libertação do reino de Portugal do jugo de Castela. Daí que o Doutor António Carvalho de Parada possa e deva ser considerado como um dos juristas, e não poucos se contam no seu número, que deram contributo decisivo para o movimento da Restauração.

Observador arguto, porém acautelado no referir do pormenor, não deixa de anotar, em qualquer das três primeiras das cartas que apensou ao seu ensaio, o bastante para nelas recolhermos testemunho insuspeito do clima de inquietação, culminado pela rebelião, que dominou Portugal no terceiro decénio de Seiscentos. Na verdade, aí surpreendemos, em muitos dos trechos do Doutor António Carvalho de Parada, clara alusão a certos e conhecidos movimentos, bem como referências a denotar que teria sido possível o deflagrar de outros. E logo no enumerar das dificuldades com que lutava o Reino de Portugal, sobretudo pelo que dizia respeito ao seu Ultramar, como na observação pertinente ditada pelas reacções dos portugueses, quando conhecedores dessas dificuldades ou sentindo-as directamente.

Ao dar por finda esta breve Nota, cumpre deixar aqui público testemunho de reconhecimento a quantos, servindo-se de palavras ditadas pela amizade, nos trouxeram estímulo para prosseguirmos a tarefa, a que tão gostosamente nos entregamos, de coligir e reimprimir alguns dos mais raros dos papéis da Restauração. E porque a reimpressão não teria sido possível sem o subsídio que foi concedido através do Ministério da Educação Nacional (Plano intercalar de Fomento), cumpre outrossim deixar também aqui o registo do facto.

Porto, Natal de 1968.

ANTÓNIO CRUZ.

Í N D I C E

	Págs.
NOTA DE ABERTURA	V
1. VZVRPAÇÃO, RETENÇÃO, RESTAVRAÇÃO DE PORTVGAL. [Por João Pinto Ribeiro]	1
2. MANIFIESTO DE PORTVGAL. Escrito por D. Francisco Manuel de Melo	83
3. DECLARACION, QVE POR EL REYNO DE PORTVGAL ofrece el Doctor Geronymo de Santa Cruz	105
4. IVSTIFICAÇAM DOS PORTVGVESES. Pelo Doutor António Carvalho de Parada	143

VZVRPAÇÃO,
RETENÇÃO,
RESTAURACÃO,
DE PORTUGAL.



EM LISBOA.

Na Officina de Lourenço de Anueres. Anno de 1642.

*Vende-se em casa de Lourenço de Queirós livreiro do Estado
de Bragança.*

L I C E N Ç A S

NESTE manifesto descobre cõ toda a miudesa; e penetrou com iuizo o autor delle os interiores de Castella em nosso dano: aclara os termos indecentes com que procedião os ministros deste Reyno cooperadores dos intentos Castelhanos, peraque justamente os abomine a nação ofendida, & doutamente confirma com razoens de direito a iustiça delRey Dom João o IV nosso Senhor nesta restituição. Pello que me parece muy digno de imprimirse. Em N. Senhora do desterro 14. de Dezembro de 1641.

O Doutor Fr. Francisco Brandão:

VI este manifesto, & não achey nelle cousa algũa contra nossa santa fe, ou bons costumes, antes me parece muy digno de se divulgar, peraque atodos conste a justiça da acção por tantos titulos justificada, comque Portugal se restituiu a seu verdadeyro Senhor, & sua Magestade ElRey Dom João o IV. que Deos goarde aceytou a coroa, que tantos annos lhe esteve vsurpada. S. Domingos de Lisboa 20. de Dezembro de 1641.

Fr. Fernando de Menezes.

VISTAS as informaçoens podese imprimir este manifesto, & depois de impresso tornará ao Conselho para se conferir com o Original, & se dar licença para correr, & sem ella nam correrà. Lisboa 20. de Dezembro de 1641.

*Fr. João de vasconcellos.
Sebastião Cesar.*

Francisco Cardoso de Torneo.

PODESE imprimir Lisboa 22. de Dezembro de 1641.

O Bispo de Targa.

QVE se possa imprimir este manifesto visto as licenças do santo Officio, & Ordinário que oferece, & depois de impresso torne pera se taxar, & sem isso nam correrà Lisboa. 24. de Dezembro de 1641.

Fialho.

Coelho.

Està conforme com seu Original. S. Domingos de Lisboa 25. de feureiro de 1642.

Fr. Fernando de Meneses.

Visto estar conforme com o Original pode correr este papel. Lisboa 25. de Feureiro de 1642.

Fr. Ioão de Vasconcellos.
Francisco Cardoso de Torneo

Pero da Silva.

Taxão este manifesto em hum tostão em papel. Lisboa a 26. de Feureiro de 1642.

Ioão Pinheiro.

Meneses.

Aspicite in gentibus, & videte, & admiramini, & obstupescite, quia opus factum est in diebus veltris, quod nemo credet, cum narrabitur,

Abacuc. I.

OCVPA ELREY D. FELIPE O II. de Castella o Reyno de Portugal injusta, & violentamente.

Continuão nesta injustiça, & violencia, a quelle Rey, & seu filho, & neto D. Felipe o III, & IV.

RECONHECESE PORTVGAL, & o direyto pera recuperar sua liberdade com o da Serenissima Casa de Bragança. Poem em efeyto hũa, & outra cousa. Aclama ào Serenissimo D. Ioão por seu Rey, & Senhor natural.

ACAZO me chegou a mão a copia de hũa carta, que dizem escreveu ElRey Dom Felipe o coarto de Castella sobre a invistidura, que sonha fazer deste Reyno, depois de seu gloriozo levantamento. Nella dà o nome de tirano a ElRey Dom Ioão o coarto nosso Senhor, que como pay remedeia a seus vassallos das mizerias, & lastimosas aflições, em que a tirania do governo delRey de Castella os tinha postos, Estimuloume a justificar a injustiça, com que Dom Felipe o segundo de Castella se introduziu neste Reyno, & a tirania, em que elle, & seu filho, & neto continuarão sua detenção, & a falsidade, com que se dà o titulo de tirano ao mais justificado Principe em suas acções, & nas razões da recuperação, do que era seu, & que sem respeytos a ley algũa divina, ou humana se lhe retinha: despertandoo pera isso as màs respondencias que delRey de Castella exprimentava coando lhe devera restetuição, do que sem algum titulo justo occupava. Guiame neste pensamento não só o natural amor, com que respondo a Magestade delRey Dom Ioão o coarto, & a cujo seruiço me encaminhou hũa natural propenção; & o avorrecimento natural, que tinha as couzas de Castella, & a seu governo; mas tambem como no effeyto desta felicissima

restituição fuy tanta parte, não dera de my aquella satisfação, que devia, se aquietara o animo, vendo tratar com nome de tirano, ao mais justo, & verdadeyro Rey do mundo, aquem tantas vezes reprezentey a justiça de sua cauza, os motiuos que nella o ajudavão & as venturosas ocaziões, que se offerecião, pera com toda a facilidade, & felicidade desejada effeytuar o que a sua Magestade, & ao Reyno daria gloriosa liberdade, em que ensisti tanto, que não só com conselho, mas com as obras assisti, & me achey presente a tudo, coanto se obrou no mayor successo, que o mûdo até hoje viu. Pera passar avante convem copiar a carta, que me dà ocazião a este discurso, he ella esta.

DVQVE de Medina my primo con mucho cuidado vos encomiendo las prevenciones de guerra, para la invistidura de Portugal, por quanto el tredor del Duque de Bragança, sé levanta contra la fedelidad prometida; tomando todos los Castillos del puerto de Lisboa, y tiene echo consierto com el Olandes rebelde, para que le dé socorro, para lo que le promete largarle el Brazil, y las Indias Orientales; tres navios, que se aprestauan para Pernambuco los robó, y desbarató, quitandoles las armas, y bastimientos, que importauan mas de quatro cientos mil ducados, por lo que se tenga cuêta com la passage a aquel Reyno, y atodo lo que fuere Portugues, ó persona no conocida, que acometiere el passo le mirareis todo lo que lleva, y todos súz papeles, y los dineros que llevan les quitareis, y los prendereis, y me avizareis, y nada pazará sin pássa porte firmado por Diego Soares, ó Antonio de Contreras mis secretarios de guerra, y por quanto la ciudad del Puerto esta a my obediencia, los que dé ella venieren, ó fueren hallen en vos buen acogimiento, y fabor. La diligencia, y brevedad, en todo encomiendo, antes que venga alguno sócorro, que quanto mas tiempo passaremos con este tirano será perdido. Madrid, en dezenoeue de Dexiembre, 1640.

He taõ falso o titulo de tirano, de que esta carta usa, como dizer que a Cidade do Porto fidelissima sempre a seus Reys naturaes estava a obediência de Castella, mas quem não pode com a razão, & com a justiça conseguir seu intento usa de manhas, & ardis; & assi por entreter, a openião, e o engano de suas esperanças se asacou este testemunho áquella Cidade, & a elRey Dom Ioão o de querer largar ao Olâdez o Brazil, e as Indias, não têdo entrado neste cometimêto com outro cabedal mais que o do Ceo, & o de

sua justiça, & do odio com que a nação Portugueza estava aos procedimentos de Castella. Atendiase com esta traça apartar, & desuadir de Portugal os animos dos moradores destas conquistas: tudo mostrará este papel.

Logo que a triste, & miseravel nova da perda delRey Dom Sebastiam de lamentavel memoria, com seu exercito nos campos de Berberia em coatro de Agosto de 1578. feriu os ouvidos das reliquias de Portugal, os governadores do Reyno parecendolhes que assi davão alivio a tanta aflição, & a tão crecido sentimento, chamarão ao Cardeal Infante Dom Henrique, tio irmão do avó do Rey defunto, para lhe entregarem o Reyno, & juntos os tres estados o jurarão por legitimo sucessor, em 28 daquelle mes.

Reconhecerão os prudentes o erro de tal resolução, & os trabalhos, & males que lhes prenosticava a sucessão de hum sacerdote velho, & doente, aquem tantas consideraçoes lhes propunhão inhabel pera lhes dar sucessores: erro que se fazia mayor com os olhos na real caza de Bragança, rodeada de viçosas vergontas de tãtos filhos, principal firmeza, & segurança da perpetuidade dos Imperios, em quem recahia o direyto da sucessão per morte do Cardeal Rey: Tam cegos sam os juizos dos homens, coando se arrojão, & correm atras de sua payxão, ou respeyto particular. Alguns desculparão esta imprudência, com o testamento delRey Dom Sebastião, que affirmão nomeava o tio por seu immediato sucessor. Pode com tudo o poder delRey Dom Felipe o segundo do nome em Castella, obrar, que o sumisse hum ministro confidente seu; porque em segundo lugar se não visse nelle nomeada a Infanta Dona Catherina, Duqueza então de Bragança, sua tia, prima com Irmã de seu pay.

Bem considerou Felipe, que pedia toda a razão de Estado deverem os Portuguezes de lançar mão da pessoa emque a sucessão, & com ella, a quietação, & paz do Reyno se estabellecia, & segu-raua. A esta conta entre esperança, & receyo, mandou a este Reyno, com tanta pressa, a Dom Christovão de Moura, per nacimiento Portugues, per criação, & amor Castelhana, que chegou primeyro, que o Cardeal fosse jurado por Rey.

Trazia elle os recados dobrados, pera o tio, em cuja sucessão apoyauão suas esperanças, por se lhe abrir lugar de poder com o espaço de sua vida conseguir, o que a razão, & justiça lhe negava: pera a prima, aquem a prudencia escolhia em primeyro lugar; acerto em que topavão seus receyos, & desconfianças. He couza

certa, & sabida, que se o mēstageyro achara a Infanta Dona Catharina declarada por Rainha, & senhora destes Reynos. Felipe a reconhecia por tal; mas os altos, & incomprehensíveis juizos de Deus, não permitirão, que escapassemos das miserias, afrontas, injustiças, & tiranias, que este miseravel Reyno, por tantos annos, padeceu. Assi faltandonos governadores a prudencia, & amor da patria, que aconselhavão a se não expor o Reyno a novas contendas, foy cauza, que Dom Christovão desse os pezames ao novo Rey, & lizongeadõ a fortuna as esperanças delRey Dom Felipe se começarão, com tanta destreza, a dispor as couzas que teve apretenção o fim, que não devera.

Animavase Dom Felipe pera ella, com a ambição de se ver monarcha absoluto de ambas as Espanhas com o mais glorioso imperio, que o mundo viu, efeyto destes dezejõs; julgarão os prudentes, aquella subita, oferta da filha mayor ao sobrinho nas vistas de Guadalupe; tendo apenas concedida a menor às ancias da senhora Rainha Dona Catherina, nacida pera instrumento das aflições deste Reyno: estrovandolhe o cazamento de França com a força do poder, & com a destreza de hũa mera razão de estado: nem menos o pareceu a falta, que fez das cincoenta gales, & cinco mil homens, que pera a jornada prometera a hum Rey, a que por tantas rasoens era naquella ocasião obrigado, & devedor de mayores socorros: achandose então Castella, com a mayor pujancia que até alli lograra: lanços, em que trasluzirão dezenhos de mayor momento; & coanto deante mão trazia o sentido em Portugal, quiças sospeytoso, magoadõ, & acautelado do dinheyro, que o Principe de Oranje, & os Olandezes tomarão ao feytor de Portugal no tempo delRey Dom Sebastião, pera se valerem, & ajudarem delle contra Castella.

Dezanimavão a justiça da cauza taõ conhecida em favor da Infanta Dona Catherina, que o mesmo Rey escreveu; ainda que em cifra, ao Duque de Gandia, & a outros senhores de seu estado, no discurso da contenda que lhe tinha dado grande cuydado o direyto de sua prima. Nẽ podia deyxar de ser assi, vendose aquelle Rey possuir Navarra pelos mesmos termos, com que se negou á Inglaterra o direyto, que a elle lhe negava Portugal, & ainda o mesmo Reyno de Castella.

Igoalmête o a pertava o considerar, que o havia deh aver; com anação Portugueza, temida dos Castelhanos, por tantas cauzas, & taõ reputada no mundo, que supria sua reputação

o aperto, em que se achava polos trabalhos, que padescia, esgotado o Reyno de gente, & dinheyro, sombras que o assombravão, & suspêdiaõ. Este assombramento, esta suspensão de animo lhe removeu este conselho, que algum discipulo de Machiavello, ou de Bodino lhe deu naquella ocazião, praticado depoys com tanto rigor; & crueldades, em que se representa o a justamento de consciencia, com que nesta materia se procedeu, & dis elle assi.

Não houve nunca ou Reyno, ou Republica, ou Cidade, ou cidadãõ de bondade, & de valor que não cuydasse, importar a sua grandeza, ou patria àcrecentar seu poder, & estado, firmeza, & paz delle, com adquirir tudo o que pudesse do estado dos principes vesinhos.

Tratar de tomar a Portugal, não he materia que se possa pôr em duvida: está claro que he o fûdamento do Imperio de Espanha; nem se admittaõ desaproveitadas tardanças; aocaziaõ está na mão, se se passar, pode ser que não torne; tomado Portugal sera facil fazerse Espanha senhora do Imperio do mundo. Não se espere outro direyto, basta o das armas: os Duques de Bragança pelejem com as leys, seja antes a espada, que a ley, o fundamento, & instrumento deste Imperio.

Espanha vnida a Portugal pode com facilidade enfrear Alemanha sogeytar a França adelgaçar o poder do mar Ingrès; fazerse temerosa aos povos do Norte; & pode V. Mag. navegar o mundo em roda; fundar colonias em todo elle; sogeytar imperios; tratar os mayores commercios, & finalmente aquirir pera si tudo o que for dino de tanta Mâgestade, & ainda que pareça difficultozo tão grande extenção de Imperio, nunca houve taõ grãde ocaziaõ de aquirillo como de presente dà o têpo

Feyto V. Mag. Senhor do Reyno, não o cance logo com subsidios, peditorios, tributos, antes não haja sospeyta de se poder molestar o Reyno com algũa couza destas; antes se dê esperanza de todo o genero de confiança, liberdade, & benevolencia, mas nas cidades de força haja cõ brevidade prezidios de Espanhoes.

Fora disto, cõ os Duques de Bragãça se dissimule, & se tratẽ cõ toda ademôstração de benevolência, e depois os acabẽ na vida, & successão; os nobres, & valerosos do Reyno lâçẽ fora delle, cõ pretexto de algũa guerra, pera q̃ cõ isto se enfraqueça Portugal, & na verdade, que a gente que tanto odio tem aos Espanhoês he este melhor tributo, q̃ pedirlhe dinheyro; & não sò he melhor pera os Reys, mas ainda cõveniête pera o povo; porq̃ se

naõ acabais da primeira ves aos q̄ conquistais, de pressa se tornaõ a restaurar; Que se Absalão tomara o cõselho de Achitophel, em seguir avitoria, fora Senhor de Iudea. Porõde se V. Mag. vêcer aos Portuguezes no primeyro impeto, ou os acabe de todo, ou os lãce do natural, & Reyno.

Importa tâbê q̄ V. Mag. faça gouernador do Reyno a hũ Principe do sangue, cõ q̄ os naturais se recreẽ, & animẽ cõ aprezeça, & authoridade Real, & sirva pera isto o exẽplo de Cadmos. OReyno se governe por algũs annos cõ paz, & felicidade; por q̄ tẽdo aos Castelhanos por inimigos, & vẽdo ser o seu governo suaue folguẽ de viver ã Espanha vnidos, & amigos cõ os naturais della.

A caza de Bragãça cõ coalquer titulo se dívida; comercios, & matrimonios fora de Espanha, se lhe naõ cõsintaõ; nẽ fora de Espanha, nẽ dêtro em Portugal; os filhos podẽ ser Bispos, & terẽ officios ecclesiasticos: nenhũ officio tenhaõ militar, nẽ os deyxẽ sair de Espanha.

Entre os da caza de Bragança, & os mayores do Reyno, se procurẽ & femeẽ discordias, & se faça muyto porq̄ ellas creçaõ, como ãtre inimigos. Entre os mais nobres & ricos, se procurẽ desavenças, & inimizadas. Os q̄ favorecerẽ as couzas de Castella, se hõrẽ, & apremiẽ; pera q̄ naça entre hũs, & outros odio, & desamor; & amor & sogeyçaõ aos apremiados pollo favor de Castella; & aos mais tratalos conforme a necessidade, q̄ delles houver, mas omelhor he extinguillos, como tenho dito.

Vltimamẽte quebrados, & debilitados todos, naõ se lhes dê officios publicos dêtro no Reyno, antes os tenhaõ fora delle; todas as dinidades de importancia seculares, ou ecclesiasticas, se dem a os Espanhoes: & assi serà toda Espanha hum corpo pacifico, & seguro, que Deus conserve estavel, & quieto.

Nã concordariãõ os Theologos, com as rezoluçoens deste sumista, a ambiçaõ si, que dessas os mayores escrupolos. Abraçou Dom Felipe o conselho, facilitada com elle sua boa vontade. Começou a dispor sua pertençaõ, naõ deyxando diligencia algũa, que pera ella naõ intentasse, ainda que arrastando as consideraçoens da justiça, razãõ, & piedade.

Com letras de ouro foy escrevendo nos coraçõens da quelles, que tiverãõ em menos o bem publico, que o respeyto proprio, a voz de sua parcialidade: fazendo promessas, offerecendo merces, & arrojando dadivas. E foylhe facil, por ter muyto a sua devaçãõ, & confidencia os lados delRey Dom Henrique, por lhos ter, em

tempo do neto, grangeados, & abonados a Rainha Dona Catherina, mais cuydadosa da caza, em que nasceu, que do bem deste Reyno, & segurança do neto. Ajudou muyto nesta negociação o proceder Dom Christovão com grandes interiores, que de todo senharearão os poderes, que pera isso trouxe o Duque de Ossuna.

Tratou aquelle Rey com toda a destreza, & disfarce, de hũa pura razão de estado, ou conveniencia propria, de se apoderar da pessoa do Duque de Barcellos, que cativara com seu Rey, & com cor, & piedade de parentesco, efeytuou darlho graciosamente o Rey Barbaro. Penetrou a Infanta Dona Catherina sua may, que retardarselhe o filho menino em Berberia tantos mezes depouys da liberdade concedida, respeytava as consideraçoes, & dobrezes, com que o Primo no cazo procedia. Lastimouse ao senhor Rey Dom Henrique por cartas; dando com outras agradecimentos, & interpondo rogos, a quem tinha por cauza da tardança do filho.

Era facil de alcançar o intento, que ElRey Dom Felipe levava neste procedimento ao desviar da vista do Tio, & dos Portuguezes, por lho desviar tambem da afeyção, & amor: que lhe podia carear a declaração de sua may por sucessora legitima; entendeu-se juntamente que se achava por inconveniente de tal declaração o fazerse ella em coanto o de Barcellos parasse empoder dos Mouros, por que se soubessem, que elle era o Principe successor, mudaria aquelle Rey de vontade, & o reteria até se lhe entregarem os lugares de Africa; que lhes ocupavamos, & nos obrigaria a condições menos decentes ao credito, & reputação de Portugal: consideraçoes que suspendião, & entertinhão o animo duvidoso do senhor Rey Dom Henrique.

Tão a lerta andava Dom Felipe, nos estorvos da sucessão natural deste Reyno, que primeyro os preveniu em Roma, do que Henrique de clarasse sua tenção. Pretenderão os que dezejavão senhor natural; que cazasse ElRey. Era para o cazo necessaria dispensação de sua Sãtidade por respeyto do sacerdocio; & antes que o Embayxador de Portugal tivesse avizo de seu Rey; pera a pretender, achou que se propunhão razoens, & anticipavaõ deligencias, pera se não conceder. Deu logo conta do que sentiu ao senhor Rey Dom Henrique, que cõ algũa breve sanha lhe encarregou, que logo a pedisse. As causas que Dom Felipe dava em Roma, dava tambem ao tio; embaraçando com a consideração do credito, & reputação em tal idade, & com tantas

circunstancias; esquecido de que o desviava deste estorvo a consciencia, se a seguira.

Seguindo a mesma vereda, pos em pratica partidos de concerto entre elle, & os Serenissimos Duques de Bragança; contrarios sempre a Infanta Dona Catherina, querendo antes que se lhe tomasse tudo, que deyxaremhe pouco do que era seu. O Duque conhecendo os apertos do tempo, & que coanto mais poderoso ficasse, tanto se acharia mais disposto, pera recuperar o que não podia defender, deu ouvidos aos partidos justificando sua resolução com o aperto, & necessidade, em que se achava afogado com o grande poder, manhas, & ardis de seu contrario. Tentara elle a defensão do Reyno, porèm dandoselhe o rol dos que seguiaõ os respeytos de seus particulares aumentos, se via ficar sò, & desamparado dos que com elle deveraõ sacrificar a vida polla liberdade da patria, entreteveo Dom Felipe com promessa do Reyno do Algarve, & das terras que foram dos Infantes, & franqueza pera mandar à India cada anno hũa nao por sua conta. Porem reconhecendo já de todo seu partido por seguro, lhe escreveu de mão propria o desengano, dizendolhe, que seus letrados lhe affirmavão, que elle não podia em consciencia fazer alheação de tamanha parte do Reyno. He muito pera notar, que podendo repartir o Reyno, & honras delle, taõ larga, & liberalmente com os que lho vendiaõ, se achasse escrupuloso pera dar aos Duques parte do que lhes vsarpava. Sendo de direyto, em pertençaõs duvidosas, licitas as partilhas dos Reynos, per votos dos melhores Theologos.

Avante passou, & querendo levar a cauza pela decisaõ das leys, não quiz dar procuraçaõ pera ella: dava por escuza que Rey supremo não era obrigado a dalla. Não consentirà porem nesta opiniãõ, Grabiell Vasques varão doutissimo, que dezafiando naquelle tẽpo os Theologos pera a rezoluçaõ deste ponto, propoem em termos este cazo de Portugal: affirmando doutamente que o Principe, ainda que supremo, coando o cazo da successãõ he duvidozo està obrigado a esperar sentença dos governadores do Reyno, & que peca o que faz o contrario. & fica injusto possuidor. Aqui junta o exẽplo de se goardar assi em Aragãõ em cazo semelhante. No fim deste tratado se poram os muytos, que seguem este parecer; o certo he que quem estava obrigado a esperar sentença, poder havia de dar para se alegar de direyto em seu favor, pois sem ella se nam podia fazer; mayor mente em hum Reyno, aonde por ley escrita, pera todas as cazas, que correm com seus vassallos dão

os Reys procuraçoens expressas; & elle não concorria neste cazo como Rey, mas como homem particular, que pretendia a herança por netto do Senhor Rey Dom Manoel. Quem aceytou sentença dada por tres de cinco governadores, & a fez imprimir, & uzou della em seu favor, bem conhecia que a devia esperar, & que a haviaõ de dar os naturaes do Reyno: Partemse os Theologos em bandos sobre este ponto, daõ hūs neste cazo a jurdiçam ao summo Pontifice Romano; quèrem outros que se recorra a arbitros; mas os que mais parece chegaremse a razão, o deyxam no voto dos naturais, & assi parece, que quem teve poder pera eleger o primeyro Rey, o tem pera declarar aduvida do segundo. Esta openião reconheceu ElRey Dom Felipe, naquella aceitação da sentença, nulla por tantas cabeças, pois deveraõ conforme a direyto de assistir a ella todos os cinco governadores juntos, & ainda que o estivessem a naõ podião pronunciar depois de fugirem do Reyno pera Ayamonte: declarando seu voto na fugida, & comunicandose com a parte acujas terras se foraõ, ficando por cada cauza destas, elles sospeytos, & inhabeis pera sentencearem o cazo, & asentença de nehū effeyto, & vigor; Tudo obraraõ as desconfianças de aconseguir, guardados os termos ordinarios.

E peraque o direyto da Infanta Dona Catherina ficasse mais escuro, & o mundo commenos luz de sua injustiça, effeytuou mais levar pera Castella olivro do porco espin, que se goardava no Cartorio da Camara de Lisboa, em que estava o direyto da successaõ deste Reyno com as Cortes de Lamego, & outras determinaçõs dos Reys passados, ganhando pera este effeito avõtade do escriuaõ daquella Camara, que lho entregou segundo ouvi aos que puderão ter as noticias destas circunstances.

Conhecia aSantidade de Greg. 13. a violência que padecia a Serenissima caza de Bragança, & por remediar ã parte este mal, escreveu a Fr. Diogo de Chaves confessor delRey Dõ Felipe q̃ tratasse de que elle cazasse com hũa filha dos Duques: êcarregandolho com muytas palavras condoido do que não podia atalhar; porque assi se têperaria afalta da justiça; parece que porconsideraçõs mayores, não quíz o sūmo pastor desêbainhar contra elle a espada da Igreja, que neste cazo convinha menear ã favor de tantas ovelhas injustamête degoladas; deu elle esperanças de o fazer, & ainda de que elegeria pera esposa do Principe seu filho hũa das filhas da caza de Bragança, porẽ de poisque se viu seguro na pretençaõ negou tambẽ esta satisfacaõ do prometido, ã tanto

quemandão sua Santidade hũ nũcio a compor estascouzas, como a justiça requeria, coando o fogo da guerra já levantava labaredas, Dom Felipe o mandou entreter em Badajós, até que teve o Reyno de todo reduzido a sua obediência.

Porque lhe não ficasse couza algũa por tentar, mandou no principio da contenda oferecer a este Reyno, pello Duque de Offuna, os preuilegios seguintes.

Primeyramête q̃ sua Magestade farà juramêto ã forma de guardar todos os foros, vsos, e custumes, privilegios, e liberdades concedidos a este Reyno pellos Reys delles.

Que coando se houverẽ de fazer cortes tocantes a estes Reynos, sejaõ dentro ã Portugal, & que em outras coaisquer, que houver fora delles, não se possa propor, tratar nẽ determinar couza algũa, que toque aos ditos Reynos,

Que havendose de por nestes Reynos vizorrey, ou pessoa, ou pessoas, que de bayxo de coalquer outro nome os hajão de governar, sejaõ Portuguezes, & que o mesmo se entenda havendose de enviar a elles vizitador ou alçada, com que pollo que toca a authoridade dos ditos Reynos, & por lhe fazer sua Magestade mayor merce) possa elle, & seus successores mandar por vizorrey, ou governador a elles, pessoa Real, que seja filho ou irmão, ou tio, ou sobrinho.

Que todos os cargos superiores, & inferiores, assi da justiça, como da fazenda; & do governo do lugares, se provejão a Portuguezes, & não a estrangeyros.

Que neste Reyno haja sêpre todos os officios q̃ ã vida dos Reys houve, assi dacaza Real, como do Reyno, & que sejaõ providos nelles Portuguezes, os quais sirvaõ os mesmos officios, coando sua Magestade, & seus successores vierem a este Reyno.

Que o mesmo se entenda em todos os outros cargos grandes, & pequenos de coalquer calidade, & maneyra que sejaõ, assi do mar como da terra q̃ agora hà, e se houverem de servir nestes Reynos, & senhorios delles, ou se criarem de novo, & que as garniçoẽs dos soldados, que houverem de estar nas fortalezas delles, sejaõ Portuguezes.

Que os tratos da India, & de Guinë, & de outras partes pertencentes a estes Reynos, assi descubertas, como per descubrir; naõ setirem delles, nem haja mudança, do que hojẽ se vsa, & que os officiaes, que andarem nos tratos, & navios delles, sejaõ Portuguezes, & navegantes, em navios Portuguezes.

Que o ouro, & prata, que se lavrar em moeda nestes Reynos, & senhorios delles (que será todo o que vier, aos ditos Reynos, pretencentes a seus senhorios) se lavrarão com os cunhos de armas de Portugal, sem outra mistura.

Que todas as prelazias, & abbadias, & beneficios, se darão a Portuguezes, & o mesmo se entende no cargo de Inquizidor mor, & nas comendas, & pensoes dellas. & officios das ordens militares, & no priorado do Crato, & finalmente em todas as outras couzas ecclesiasticas, assi como atrás fica dito dos seculares.

Que não haverá terças nos bens das Igrejas destes Reynos, nem subsidios, nem escuzados; & que pera nenhuma destas couzas se impetrarão bullas.

Que não se dará Cidade, Villa, Lugar, nem iurdição; nem direytos reais apessoa, que não seja Portugueza, & que vagando alguns bens da Coroa, sua Magestade, nem seus sucessores não os tomaraõ pera si, antes os daraõ aos parentes da quelles, porquem vagarem, ou a outros benemeritos sendo assi mesmo Portuguezes, ainda que destas ouzas não haõde ser excluidos os Castelhanos, que agora vivem nestes Reynos, & houverem sido criados dos Reys delles.

Que nas ordens militares senão inovará nada do estado, em que ao presente estão.

Que os Fidalgos venção suas moradias em comprindo doze annos, & que sua Magestade, & seus sucessores tomaraõ cãda anno duzentos criados Portuguezes, que assi mesmo venceraõ moradias, & os que não tiverem foro de Fidalgos servirão nas armadas do Reyno.

Que coando sua Magestade, & seus sucessores vierem a estes Reynos, não se tomaraõ cazas de aposentadoria da maneira que se usa em Castella, senão guardando o costume de Portugal.

Que estando sua Magestade, ou sucessores fora de Portugal em coalquer parte que sejã, traraõ sempre consigo hũa pessoa ecclesiastica, & hum veador da fazenda, & hum secretario, & hum chancellor mór, & dous Dezembargadores do Paço, os quais se chamaraõ o Concelho de Portugal, pera que por elles, & com elles se despachem todos os negocios do mesmo Reyno, & tambem andaraõ na corte dous escrivaens da fazenda & dous da Camara, pera o que for necessario em seus officios, & tudo será feyto em lingoagem Portuguesa, & as ditas pessoas serão Portuguezas, & coando sua Magestade ou seus descendentes vierem a Portugal,

virá com elles o mesmo conselho, & officiaes, & servirão, alê dos outros, dos mesmos serviços, q̄ ha de haver no Reyno pera seu governo.

Que todos os Corregedores, & os mais cargos de justiça semelhantes aestes inferiores delles, se provejão, em auzencia de sua Magestade, no Reyno na maneyra, que agora se provêm, & que a mesma se terá nos cargos de Provedores, & contadores dos contos desta Cidade, que pertencem a fazenda.

Que todas as cauzas, & feytos que tocarem á justiça, & fazenda de coalquer calidade, & contia, se determinem finalmente, & se executem nestes Reynos, assi como agora se faz.

Que sua Magestade, & seus successores terem capella na forma, & maneyra que a tiverão os Reys destes Reynos, acoall rezidirá em Lisboa, pera que os officios divinos se celebrem coti dianamente, servindose como he costume, se nam for estando a pessoa Real, ou por ausencia sua, o vizo Rey, ou governador, em outra parte deste Reyno, onde queryram ter a dita capella.

Que admitirá sua Magestade os Portuguezes aos officios de sua caza conforme ao uso de Borgonha, & indifferentemente que aos Castelhanos, & os demais vassallos seus de outras naçoês.

Que a Raynha minha Senhora terá assi mesmo de ordinario em seu serviço senhoras principaes Portuguesas, & damas; as coais favorecerá, & fará merce, cazandoas em sua terra, & em Castella.

Que em beneficio do povo, & universal destes Reynos, & porq̄ se aumête o comercio, & boa correspondencia com os de Castella, terá sua Magestade porbê de mandar abrir os portos secos de ambas as partes, pera q̄ as mercadorias passem livremente como se costumava antes que se impuzessem os direytos, q̄ se agora levão.

Que assi mesmo mandarà que se faça toda a graça possivel na entrada do pão de Castella pera provizaõ destes Reynos.

Que mandarà dar trezêtos mil cruzados pera as couzas seguintes; asaber cento, & vinte mil cruzados pera resgate de cativos, à disposição da Misericordia de Lisboa, com que se empregue ametade em tirar fidalgos pobres, & pessoas comũas, que todos sejam Portuguezes, & cento, & cincoenta mil cruzados, pera instituir, & acrecentar depositos nos lugares necessarios, como ordenar a Camara de Lisboa; & os trinta mil, que restaõ pera comprimento da dita quantidade, pera remediar a enfermidade, que ao

presente corre; destribuindose por ordem do Arcebispo, & Camara de Lisboa.

Que pera o provimento das armadas da India, & das de mais, pera defensão do Reyno; & castigo dos cossarios, & conservação das fronteyras de Africa, sua Magestade mandarà tomar com este Reyno o assento, que parecer, q̄ convẽ, ainda que seja com a ajuda dos outros seus estados, & muyto mais custo de sua real fazenda.

Que por corresponder ao amor, que os naturaes destes Reynos tem a seus Principes, quizera muyto El Rey meu senhor, poderlhes prometer de rezidir ordinariamente nelles, porẽ que posto que o governo dos outros Reynos, & estados que Deus lhe hà encomendado, impede o effeyto desta sua vontade, toda via lhe offeresse q̄ procurará estar neste Reyno o mais tempo que puder, & não havẽdo ocazião, que o estorve, deyxará aqui o Principe meu senhor, pera que criandose entre Portuguezes os conheça, estime, & ame, como sua Magestade o faz. Feyto e Almeyrim a 20 de Março de 1580.

Rematavãose estes capitulos abendiçoando a seus sucessores, que os comprissem, & amaldiçoando os que a elles saltassem; & o que mais he, acrecentando: com condiçãõ, que sendo cazo, o que Deus não permita, nem se espera, que o serenissimo Rey Dom Filipe, ou seus sucessores, não goardem esta concordia, ou peçaõ relaxaçãõ do juramento; que adiante se declarará os tres estados destes Reynos naõ sejam obrigados a estar polla dita concordia, & lhe possaõ livremente negar a sogeyçãõ, &vassalajẽ, &lhe não obedeçãõ sem por isso incorrerẽ em perjuro, crime de lesa Magestade, nẽ outro mao cazo algũ: clauzula, q̄ se naõ imprimiu na carta patête de cofirmaçãõ destes capitulos, nas cortes de Thomar de Abril do anno de 1581. trala porẽm impressa em Madrid o Author da ley regia de Portugal fol. 129.

Não contente com se inculcar a todo o Reyno com estas promessas, em que só lhe cõcedia o que já eraõ foros doReyno, por declaraçãõ dos senhores Reys Dõ Manoel, e Dõ Sebastião, pois os outros se convertião mais e utilidade sua, & emq̄ sò havia a liberdade de se lhe negar aobediencia em castigo da palavra mal comprida. Abriu as portas do Reyno cõtratãdo cõ Elvas, Olivença & outros lugares, por Dõ João de Valasco, muytos pôtos de privilegios, q̄ depois se lhe naõ goardarão, q̄ como punha o olho sò em aquirir, contratava sem mais consideraçãõ, que a de seu intento.

Estes foraõ os cabedaes de justiça, cõ q̃ elRey de Castella ocupou, e se apoderou deste Reyno, afogado, e oprimido, mais cõ suas dadivas, & promessas q̃ com suas armas, fazendo hũa manifesta usurpação do alheyo.

Pouco foy tudo isto, se com manifesto encargo da consciência, não mandara declarar por rebeldes, & traydores, privãdoos da vida, & fazêda, aquelles, q̃ cõ opiniaõ mais q̃ provavel, trataraõ de defêçaõ de sua patria, e liberdade: rezoluçaõ, e q̃ não podê consêtir os Theologos; pois sò aquelle comete cazo de lesa Mag. q̃ faltou à fidelidade prometida, & jurada aquem reconhecia por seu Rey, & senhor natural.

O q̃ se fez com tanto excesso, q̃ faltando no principio de seu Reynado o peyxe nos mares de Lisboa, & dãdo isto e q̃ cudar, os pescadores do alto se foraõ ao Arcebispo de Lisboa Dom Iorge de Almeйда, e lhe disseraõ q̃ a cauza desta falta era estar, segundo viaõ, aquelle mar escomũgado, porq̃ lançavaõ muytas vezes as redes, q̃ e lugar de peyxe traziaõ corpos de frades. Tanto o encarceraraõ a aquelle veneravel prelado, q̃ elle se moveu amandar alli clerigos, q̃ com as ceremonias da Igreja o absolveraõ. Diligencia com q̃ aquelle mar começou a dar pescado, & acudir cõ o fruyto, q̃ lhes negava; mostrando Deus assi a injustiça de tanta impiedade.

Estes fũdamentos de justiça reconhecia em ElRey Dom Felipe, o grande Pedro Barboza, hũ, entãõ, dos do conselho em Castella, coando referindoselhe, q̃ aquelle Rey morria com mostras de grande Christãõ, pergũtava se restituhia elle, com o mais q̃ a pena calla. Nẽ era de diferẽte opiniãõ Dõ Ioãõ Beltraõ de Guevara, hũ dos mayores letrados, q̃ houve eCastella, de mayor christandade, & inteyreza, & de quẽ como tal sè serviu a quelle Rey, nos principaes conselhos de Madrid, & depois de ocupar algũs Bispados, morreu Arcebispo de Santiago; este varaõ confessou a hũ Portugues, q̃ a conselhara a seu Rey, coando ocupou, e usurpou este Reyno q̃ fizesse grandes merces ao Duque de Bragança, ainda que elle as não pedisse; por que assi entendia que lhe convinha pera descargo de sua consciencia.

Enlevavase ElRey Dom Felipe, & acendia-se nesta pretençaõ, considerando que só com o Reyno de Portugal gosaria da grandeza, que inculcava na sua Coroa serrada, porque sò este glorioso Reyno, de todos os do mundo, se achava senhor florecente em todas as partes delle, couza, que nunca aconteceu a Rey, ou Emperador algum, por mais poderoso, & dilatado que tivesse seu senhorio.

Em Europa foy sempre illustre, temido, & respeytado o nome de Portugal: em Africa se fez senhor de coasi tudo, coanto lava o Oceano desde o estreyto de Gibaltar, atè os mais remotos mares do Oriente. Em Asia edificou novo imperio: assombrando com suas armas os mais poderosos, & temidos monarchas, q̃ o mūdo reconhece. No novo mūdo, de quẽ podera ser senhor absoluto, se aquinhoou nas dilatadas terras do Brazil, capazes a inrequererẽ grãdes Reynos, se lhe não faltara a administração, & governo, coãdo se comessaraõ a descobrir, & exprimẽtar seus crecidos proveytos. Cõ suas cõtínuas navegaçoẽs, e fortalezas, cõ q̃ ã todas estas partes segurava, abonava seus vassallos, mereceu verdadeyramẽte o titulo de Senhor do comercio, & navegaçoã, de q̃ era dispẽseyro a todas as naçoẽs do mūdo, cõvidãdo cõ as muytas mercadorias, que nelle, & ã suas conquistas se achavãõ a preços muy acomodados a todoas as de Europa, & de fora della, pera que as buscasse no senhorio de Portugal, & nas maõs de nossos naturaes, sã os riscos a que nos expunhamos por lhas manejar. Represẽtouselhe à aquelle Principe, q̃ ou teriaõ cõ elle seus inimigos a paz, que cõ Portugal tinhãõ, ou os apertaria cõ afalta, do q̃ nelle achavãõ a preços tão baratos, & com tãta facilidade, cõ que ou por hũa, ou por outra via, & respeyto ficava arbitro de todas ellas. Porẽm os prudentes discursaraõ melhor, e reconhecerãõ os males, que a elle, & a nós se nos seguiraõ: a elle, polla inveja da mayoria, & odio do mao tratamento; a nós, por misturados com a naçaõ mais odioza, & a vorrecida; verdade tão experimentada tanto a nossa custa.

Manifestouse logo, coãto os prudentes descorriãõ, por serem iguaes aquellas facilidades de consciencia, com que o Reyno se a queriu, & sustentou apartado. Esquecido ElRey Dom Felipe, de que os Reys não foraõ criados, & ordenados pera sua utilidade, & proveyto, senãõ em beneficio, & prol do Reyno, seguiu antes a impiedade daquelle conselho, que a obrigaçoã da promessa, & encargo do juramento, com que tão estreytamente nos estava obrigado, começando logo a faltar ao por elle prometido, & capitulado, & jurado.

O primeyro quebrantamento topou no respeyto da conveniencia; presidiando os Castellos, & fortalezas de gente Castelhana por segurar as vontades, de que desconfiava, & sopear o desengano, que temia. Naõ lhe cõsentia a consciencia do mal aquirido, o cuydar que lhe consentiriaõ lograllo em paz, & sem se tratar de se dar a seu dono, o que elle mal possuia. A este se seguiu o do interesse,

faltando ao que prometera de libertar as entradas do direyto dos portos secos; acção, emque podemos considerar coanto a providencia divina queria cōservar este Reyno separado de Castella; porque nem nas entradas enxergassemos vniaõ algũa.

Com pretexto da armada de Inglaterra, que com este intento fez a parelhar no rio de Lisboa, nos leuou navios, munições, & gête, q̄ desde entãõ se começou a divertir das cōquistas deste Reyno; tomounos a titulo de êprestimo grandes somas de dinheyro, grande quantidade de artelharia, o q̄ creceu em tanto excesso, que havendo nos almazês de Lisboa, coando falleceu o Senhor Rey Dom Henrique, mais de duas mil pessas de bronze, infenitas de ferro, & innumeraveis armas de toda a sorte, tudo nos veyo a faltar, & ouve ocazião, em que nas praças de Sevilha reconhecerão os Portuguezes novecêtas pessas de artelharia com as armas deste Reyno.

Levaraõse a Castella os provimentos dos Corregedores, Provêdores, & Iuizes do primeyro banco, & outros officiaes deste lote, sem respeyto ao por elle prometido, & jurado, porque com os requirimentos crecessem as obediencias, & se divertissem pera là os homens, & as despezas.

Apartaraõse do Reyno algũas pessoas de calidade, & de valor, com achaques causados dos desenhos da quelle mal ordenado conselho, q̄ foy a cauza de nossa liberdade.

Com a real caza de Bragança começou a mostrar o intento, que levava; faltandolhe com alguãs preeminencias, & cortezias devidas à sua grandeza, & sangue; recebidas em semelhantes ocaziões dos Reys passados, fiandose mais nas mayorias do poder, que nas da razão; esquecido de que os animos altivos, & generosos, coando mais calaõ, coando mais dissimulão, entãõ discursam mais, & se resolvem melhor, lembrados do que sãõ, & do que sentem.

Nãõ se atreueu de hũa ves a quebrantar as promessas, & juramento feyto, mais pollo receyo de se lhe poder o Reyno inquietar, renovãdose saudades dos Principes naturaes, que pollas querer comprir; & goardar; mas em seu tempo se deraõ as primeyras mostras, & se fizerão os moldes pera tudo coanto se depois obrou em nosso prejuizo, & abatimento deste Reyno.

Cessando porèm a dissimulaçãõ, de que Dom Felipe o I. neste Reyno usava; entrou seu filho Dom Felipe III. a Castella, & II. a nõs, & pondo com menos embuço em pratica os alvitres da quelle conselho, mandou fazer levas de gente nestes Reynos pera

Frandes, com que foy forçado que ella faltasse em nossas conquistas, & sem sua falta crecessem grandes desêparos nellas, & exprimentassemos mayores apertos, lizongiando a vontade dos Portugueses pera militarem em seus exercitos, & armadas, com os soldos largos, que nas côquistas de Portugal não tinhaõ. Acre-sentoulhes a ocazião de o fazerem, com lhes tirar as capitánias mores das armadas desta coroa, que subordinou, contra toda a razão, & justiça, às de Castella.

Não contente com este divertimento, pretêdendo reduzir com mais facilidade este Reyno a provincia, se tomou por melhor expediente, conforme a sua pretêção, & razaõ de estado, que seguiuõ, meterênos a guerra em caza, coando nos faltavão mais as forças pera lhe podermos resistir. A esta cõta nas tregoaõs ver-gonhosas a reputaçãõ de Espanha, que se fizerão com os Olandezes no anno de 1609. em que entraraõ todos seus Reynos, & estados, ainda os que sò eraõ de sua protecção nos excluiraõ da utilidade dellas, capitulãdo que terião paz da linha pera cà, com que segurarão suas navegações, deyxando aguerra viva da outra parte da linha, & com que só as conquistas de Portugal ficavão sogeytas ao rigor das armas; atendendo nesta impia rezolução a nos cansar, & emprobrecer, porque deminuindosenos as forças com o divertimento da gente pera Frãdes, & suas armadas; faltandonos com aguerra igualmente os commercios, & as riquezas delles (que antes queriaõ ver nas mãos dos Olandezes, que tinhaõ por inimigos, que nas nossas, que tanto desejavaõ ver quebrantadas) era sabido, & certo o nosso aperto, & ruyna.

Que fosse este seu intêto hê couza facil de alcançar; pois sendo os interesses nas costas da Mina, & de Guinë taõ grossos: aproveitandose delles aquella nação, nunca se tentou lançalos dalli, podendose fazer sem mais gasto, que o dos navios, que apodreciaõ no rio de Lisboa inutilmente, & dos soldados, que em seus contornos alojavão cheyos de vicios, por falta de exercicio, igualmente danosos assi mesmos, que perjudiciaes aos hospedes, chegando aquella fortaleza a estar tres annos sem socorro algum em tempo de se filho, até que dezempurada se perdeu,

Eys aqui as cauzas ocultas das naos da India se começarem a despachar taõ fora de tempo, & de Monção; tão mal aviadas, & petrechadas, que ou se perdiam, ou arribavão, & àquelle estado faltavam não só os socorros necessarios, mas os remedios ordinarios, fundando Castella seu aumento, & sua conservaçam em nossos

maos sucessos; daqui procederaõ as perdas de algũas praças desta coroa, mais pollo desamparo, em que as punham, que por falta dos defensores cujo valor nunca deu mayores testemunhos de si, que coando obravam contra os ventajosos poderes dos inimigos, a pezar da vontade, & tençam de quem os devera em parar, remediar & socorrer como Rey, & senhor natural.

Porèm nam tratava o desordenado governo de Castella mais, que de que entendessemos nossosdesprezos, & seus intentos, encaminhados sempre ao abatimento, & acabamento do credito, & reputaçam deste Reyno, & do nome Portugues. Prodiguamente se começarão a repartir fidalguias, honras, & merces a gente indigna dellas, não animando, & contentando os homens de prestimo, & de valor, mas dezanimandoos, & intristicendoos, vendo que se lhes negava o premio, & galardão de suas obras, & os exemplos com que os SenhoresReys dePortugal criavão brios em seus vassallos pera tão gloriosas emprezas. Quẽ se animaria a obrar bem, & virtuosamente, faltandolhes Castella não só com as honras, mas tirandolhes o pão da boca, pera o dar a estrangeyros? Os interesses das naos da India, & pao Brazil, se esgotavão com as liberdades que se davão a Castelhanos, de que afazenda real recebia grande baixa, na diminuição dos direytos, com que o Reyno se dezaproveytava, & aos particulares faltavaõ as tenças, juros, & ordenados, de que se mantinhão agravandospelhes afalta de honra, com o crescimento da fome; nem ainda isto bastou, porque querendo de todo manifestar o odio, com que nos tratavaõ, lhes pareceu que não estava bem declarado, nas honras, & merces feytas a estrangeyros, emque atendiaõ a confundirem tudo, & que nesta confusaõ nos esquecessemos de nõs mesmos; & assi as começaraõ a vender com tanto desaforo, por quebrantarem os animos dos nobres, que os mesmos compradores indinos dellas, as desprezavaõ, por baixo preço. Vendose, que todas as outras estreytezas naõ obravão coanto se tentava em nosso acabamento, largouse amão com mayor excesso na repartição das merces, & honras, & fidalguias, com os que militavaõ fora de nossas bandeyras, polos facilitar em seguirem as Castelhanas, & o não estra-nharem coando os vissem em caza.

Temperavase esta miseria, com nos estreytarem, & tomarem os limites, & terras de nossas conquistas. Publicão as nossas, & alheyas historias com coanta gloria, fizerão os Portuguezes suas Ilhas deMaluco, & omuyto sangue que lhes custou Tidore, &

Ternate, & sem respeyto algum das capitulações, q̃ não permitião tomarnos, o que por tantos respeytos era nosso, com hũa leue ocazião de socorro, se apoderaraõ dellas, faltãdose a toda a obrigaçãõ divina, & humana; com igual consideraçãõ não com desigual injustiça, se incorporarãona coroa de Castella, Larache, & Mamora, dividas à de Portugal, & a judadas a ganhar com as intelligencias, & armas Portuguezas.

Nega todo o direyto poder o Principe revogar, nê quebrantar o pacto, & contrato celebrado com seus vassallos, sem algũa justa, & conhecida utilidade publica desse Reyno, com cujos vassallos contratou; que a provincia, ou Reyno, que se une a outro principalmente, fica por si independente do Reyno, ou provincia, a que se une, & agrega. Como tal se hade governar, & reger por suas particulares leys, & foros, ainda que de novo os não puzesse em condiçãõ de contrato, pois naturalmente lhe estava essa condiçãõ impressa, & inseparavel; coanto mais nam se unindo, se nam a pessoa de hum Principe, que o levava com acapa, & cor de direyto, que podiaocasionar separaçãõ em seus descendentes, posto que forãõ legitimos successores delle; se o direyto, com que succede em Castella he outro, do comque se usurpou Portugal. E era capitulo jurado ficar desta coroa, o que de suas conquistas se aquirisse. Não bastando o excesso, comque os bens desta coroa se repartião com estrangeyros, & com os naturaês, que nella não militavãõ, por antojos, & respeitos particulares, ainda de bem mà dizistãõ; se fizeraõ em todo o tempo, que Castella nos oprimiu dotes immodicos, sem algũa consideraçãõ de seruiços, com que de todo se foy empobrecendo a coroa, & seu patrimonio real; antes quando as estreytezas das rendas erãõ mayores, então as fez ElRey Dom Felipe o III. cõ maõ mais desperdiçada por nos desperdiçar a nõs, estragandose com estes exemplos, & facilidades os animos melhor acomodados à poltronaria, que viaõ medrada, & agradecida, que aos exercicios virtuosos, & com que os homens, & o Reyno se deviaõ fazer conhecidos, & gloriosos no mundo.

Davãose salarios, com titulos, & cargos, que naõ avia: tal era o de general das galles, que o Reyno naõ tinha, & outros, devendose de reparar muyto nisto, pollo perjuizo dos povos, sobre que carregavaõ os peditorios, pera se pagarem. Cegavalhes o juizo o odio, que hos tinhaõ, a ponta com que nos viãõ.

Pello cap. 15. das cortes de Thomar, se obrigou ElRey Dom Felipe em seu nome, & de seus successores, a trazer sempre consigo hum conselho, com as pessoas nelle declaradas, pera-que por ellas, & com ellas se despachassem todos os negocios deste Reyno, & que tudo se expediria em lingoa Portugueza, & que as pessoas serião Portuguezas; esta promessa, contudo, nam durou mais, que em coanto a elle, & a seus successores, lhes nam esteve bem alteralla; logo faltou o chanceller mór, & nas pessoas da quelle conselho houve grandes alteraçõs, & mudanças, mettendo nelle algũas meramente Castelhanas, com razõs fingidas, & mal coradas. Que como o animo negava, o que a boca concedera era forçoço verense tam desacertadas variedades. Era tanta apressa, com que corriaõ atràs de seu intento que se chegou ja nestes ultimos tempos amandar, que as consultas se propuzessem em lingoa Castelhana, & a se expedirem muytas couzas na mesma lingoa. Procediase em tudo, o que encontrava aquelle capitulo, com manifesta injustiça, violencia, & tirania; pois nem as couzas concernentes a este Reyno, se podiam em caminhar per outras pessoas, que por Portuguezas, nem em outra lingoa, & muyto menos de terminallas fora do conselho per pessoas estrangeyras; era o contrato mandar em effeyto despachar os negocios de Portugal fora daquelle conselho, & governarnos por estrangeyros, sem intervençam dos ministros Portuguezes contra nossos fòros, & seu juramento. Ninguém negarà com justiça dever ElRey, & seus successores, & a quelle conselho de ser hum composto, & huã mesma a consciencia de hum, & de outro. Assi o grita todo o direyto, que nos ensina nam poder haver cauzas justas que obriguem a alterar, & mudar o governo da republica, sem que se offenda o bem publico, que sempre se deve de preferir ao gosto, & vontade dos Principes; principalmente nas materias, que pertencem a seu officio, conforme ao uso do Reyno, & queriam que huã naçam tam honrada o nam sentisse, & o nam gritasse, vêdose desprezada, & enganada, & que contra toda a razam, & justiça se tratavam, & despachavaõ por outros os negocios, que por razaõ de seus foros, & estatutos se deviaõ de decidir com ministros certos, & determinados. Maldito governo, que poem sua segurança em desprezo de Vassallos honrados; errada rezoluçaõ do Rey, que despreza a lingoa daquelles, a que governa, & manda, não havendo mayor firmeza entre vassallos, & Rey, que fallarem a mesma lingoa, & saberem que o entendem, & sam entendid os delle.

Edevêdose os Reys deCastella, em coãto occuparaõ este Reyno de reputar como pessoas diferêtes nogoverno, & administração da justiça, governãdoo, e administrãdoo por ministros Portuguezes, & com suas leys, pois o que governa, & manda diferentes senhorios fora de cada hũ delles se reputa por homem particular; elles o faziaõ tanto ao contrario, que chamavão a Madrid as demandas, & cauzas dos Portuguezes; cometiãonas à juizes Castelhanos, com notoria violencia, claras, & patentes nullidades, que o poder, & vontade conjurados sustentavão com grandes, & conhecidos inconvenientes & perjuizo da Republica, dispendio, & vexação dos vassallos menos poderosos. O que se pos tanto em custume, que opon dose algũs ministros de peyto, & brio a tão dezordenadas ordens, erão com aspereza, & indecencia tratados, & reprimidos. Não se reparava, em que o Principe, que comete os negocios de justiça a estrangeyros, provoca contra si a ira de Deus, & o odio dos vassallos, com quehoje se vê arruinado todo o ser, & grandeza de Espanha. Mas governo que so tratava de sua conveniencia, esquecido do que por tantas razoẽs de justiça, & de razão devia aos que governava, foy forçado, que se achasse sò, & dezobedecido de todos.

Acrescentouse a isto a injustiça mayor, que o odio, & o desprezo contra esta nação podia obrar, porque não se podendo dar as merçes, honras, & bens do Reyno a Castelhanos, Navarros, Aragoneses, Italianos, ou acoaisquer outros estrangeyros, contra nossos fòros, & leys se mandavão determinar as duvidas, que se lhe punhão por ministros não Portuguezes, ainda em cazos que excediam os termos de sua liberalidade, & os limites de nossos foros, leys, & privilegios.

A vista destes procedimentos não foy muyto, que nos fosse ElRey Dom Felipe o II. possuindo como vassallos, aque nenhũa obrigação tinha, pois em todo o tempo de seu Reynado nos não celebrou cortes, senão nos ultimos dias de sua vida, como em sinal, de que a consciencia, que nas vesporas da morte he mais inquieta, lhe descobria as obrigaçoẽs, que até alli não goardara. Porém de tal modo as celebrou, que não tiverão reposta, nem dellas rezultou algum bem a este Reyno.

Pouco fora fazer estanco das cartas, & solimaõ, se nelle se não depravaraõ, & aruinaraõ duas couzas, que dam mayor lustre as Respublicas, & as fazem florentes: são ellas a pureza dos costumes, & a observancia da justiça. Zelavão nossos Principes tanto os

bons costumes, que ElRey DomIoaõ o segundo mandou queymar hũa caza de jogo, porque nellas se corrompem os bons costumes com as blasfemias, com as ociosidades, e manhas, comque o dinheyro se busca pera o jogo, & permitindose o jogo foy o mesmo, que permitir vicios, que elle traz consigo. A justiça se devaçou de modo, que todo eraõ lagrimas, & suspiros de queyxosos; Porque concedendose privilegio de juiz privativo, nam avia viuva, nem orfão, aquem vallesse o privilegio de sua mizeria, & orfandade, & chamandolhe Deus as mininas dos seus olhos, padeciaõ as mayores affiões por mão do Rey, que os devera emparar, & defender.

Com estes exemplos do pay, & do avó continuou Felipe III. & de Espanha coarto, nam nos celebrando cortes, nẽ vindo ao Reyno. Antes, porque as injustiças crecessem sempre, têtou convocalas fora delle. Nam ha direyto algum, que tal consinta, senam he o que se finge a mayoria do poder desatado em tirania. Era atenção enganar o mundo com se lhe conceder em cortes o que fóra dellas nam podia levar; certo de que obrarião em seu consentimento os particulares, o que todos nam consentirião. E porque dos que se mandaraõjuntar pera darem tam abatido consentimento & por q̃ houve alguns que com valor se lhe opuzeram negando oque a violencia pretendia, lhes foraõ armando fancadilhas, pera de todo os destruir, & assolar.

Naõ contente com as traças, & ardís, com que aos povos se chupou grande quantidade de dinheyro, hora a titulo de emprestimo, hora da companhia da India, hora per via de esmola, hora de outros modos indinos da grandeza de hum monarquia, multiplicou os tributos seguintes. Mas he muyto pera reparar que triunfando os Olandezes deEspanha pellas companhias, que cõtra ella levantarão, a da nossa India se consumio, & dezapareceu sem os povos receberem ganho, ou proveyto algum de seu cabedal, nem se tomarem contas aos ministros della, de tanta soma de dinheyro despendida.

Gravou o eclesiastico com subsidio, & mezadas alcançadas de sua Santidade com a representação da necessidade, em que o Reyno se achava, mas esquecido do que ao Reyno, & sua consciencia devia, conve rtia logo tudo em utilidade da coroa de Castella acrecentando a mizeria a Portugal, pera cuja sustentação impétrava estes socorros. Porque elles se fizessem mayores, se faziaõ muytas, & multiplicadas provizoens dos Bispados, & mais beneficios, de que as mezadas se tiravaõ, com isto crecia, & se fazia

mayor o dano, & perjuizo do Reyno, que por esta cauza se dess an-grava, & esgotava de dinheyro, que escuzadamente, & sem pro-veyto algum nosso, antes com conhecido desfalecimento, se nos levava. Envolviase aqui outro mal de mayor momento, & pon-deração, que era daremse os beneficios ecclesiasticos sem algum temor de Deus, aosque mais contribuiam, ou em dinheyro, ou em conselhos prejudiciaes ao bem publico, negandose os premios, & satisfaçõs aos virtuosos, & benemeritos, pera quem se tinhaõ constituidos, & ordenados.

Do mesmo modo com que os particulares eraõ tratados, se respondia ao comum; Porque estando a bulla da cruzada applicada pellos summos Pontifices pera a defensa, & manença dos lugares de Africa, elles eraõ os que della levavão o menor quinhão, com grande perigo das consciencias, de quem lhes negava, o que por tantas razoens, & titulos era seu.

Grande tempo nos oprimiu o tributo do bagaço da azeytona, constringendose os donos dos lagares, a que lhe fizessem tanques à propria custa, pera nelles se beneficiar o bagaço, que tomavão a cujo era, vendo porèm q̄ lhe nã o respondia como se esperava, & os alvitreyros prometiaõ; tentaraõ os ministros desta injustiça, que as partes se concertassem em certa quantidade de azeyte, com que os lagares ficavaõ com novo foro, & encargo injusto, & tão injusto, que se desfez per si, por não aver cauza sobre que se pudesse segurar. Porèm entre tanto os povos padecerão graves molestias, fadigas, & opressoẽs, pelloque não deviaõ, & tiranicamente se lhes tomava.

As meyas annatas impostas com mayor, & ma is extraor-dinario rigor, que nunca se ouviu, pois na õ sò dos titulos vaõs, & fantasticos & inuteis se levava õ, mas tambem do que era acto de mera justia, aque os Reys saõ taõ obrigados, & per cuja conta, desfruytaõ as rendas de seus estados, & gozaõ da obediencia dos vassallos, de tal modo as hiaõ estenden, do, que cada dia sahiaõ novas leys, & regimentos, com que ellas creciaõ, & se multiplicavaõ todas as couzas de que se deviãõ pagar; coando ellas se guastaraõ na defensa deste Reyno, puderase com esse respeyto adoçar o azedume dellas: convertiãose porèmẽ dezordẽs, & desmanchos de Castella, & pedindo já as necessidades publicas que se largasse ao Reyno, ordenaraõ, que todos os officios, & merces se provessem, & fizessem em Castella: alterando nisto os regimentos dos vizoreys, & tribunaes, fundados nos capitulos jurados, & pauteados, pera

que desta maneyra se pagassem là, & as desfruytasse Castella, & nós ficassemos ainda com a pena, & deseconsolação mayor, de ver o engano, com q̄ ultimamente se disse, que se largavão, pera as necessidades do Reyno; não montando as que nelle se ficavão cobrando couza q̄ nolas pudesse aliviar, ou deminuir.

Era tanto o gosto de novos tributos, & imposições, que dandose hum alvitre, que totalmente se experimêtou danoso a fazenda Real, & comque se perdeu grande copia de mil cruzados, fez ElRey de Castella merces, a quem lho deu, por não dezanimar, aos que quizessem dar outros. Demodo que querendo o procurador da coroa, & fazenda demandar a pessoa que o deu pellas perdas, & danos, que afazenda Real recebera, se lhe não consentiu.

Chegou a tanto aconfiança neste particular, que sem ordem do mesmo Rey, se impunhão tendose só por seu mayor servidor, & leal, o que mais arrecadava, o que mais molestava, & afligia os povos. A esta conta se repartirão, & cobrarão muytos centos de mil cruzados dos pobres, & miseraveis, vindo sò impostos aos mais ricos: atendendose â arrecadação, & não ao q̄ se mādava. Cõ este intento atitulo de se registrarẽ nas torres, tentarão acrescentar tributos novos às barcas, q̄ cada dia saem a pescar cõ manifesto risco de serẽ, os q̄ as mareavão cativos por não aver quẽ lhes deffêdesse o mar q̄ foy a cauza dos primeyros movimêtos deste Reyno.

Andava o Reyno assombrado com tantos tributos, imposições, & empréstimos; porq̄ na cobrança, se executavão graves rigores, ainda no q̄ se pedia per titulo de ãprestimo, tomãdo, e vendendo os penhores, q̄ pella mayor parte, eraõ os pobres amanhos, e vestidos das cazas, & das pessoas dos executados cõ descrida deshumanidade: repetindo os pedidos muitas vezes, ainda cõ as pessoas izentas per direyto divino, & humano, de taes rezoluções.

Faziãose peores de levar as asperezas dos tributos; por serẽ impostos fora de cortes, não havendo direyto algũ, q̄ tal permita neste Reyno; no qual os capitulos dos foros jurados lhe tinhamo de todo atado o poder (foro taõ antigo q̄ ja se reconheceu nas cortes delRey Dom Afõso V.) chamãdose regalia, ao q̄ he hũa mera tirania.

Mais se agravava esta miseria, na consideração, de que todo nosso sangue, assi chupado, & bebido, aos pobres, se convertia em desperdiçamentos deCastella; com couzas não sò escuzadas, e desnecessarias, mas illicitas, coando o Reyno afligido bramava por remedio a seus males, & se desfazia em lagrimas, & suspiros.

Puderanos servir de alivio a certeza de terê parado, & q̄ sararia achaga das novas imposições de direytos. Porê os cõ q̄ denovo nos ameaçavão, eraõ mais em numero, & mayores em rigor. Vltimamente, se contêdia com o papel sellado, q̄ se pretendia no Reyno, estendêdo a injustiça com que ja o tinhaõ introduzido no cõcelho, que assistia em Madrid, aonde se não fazia carta ou alvarà, nem memorial, que não fosse sellado; governandonos, coanto a isto, ja, & sometendonos as leys de Castella, apezar do que aconsciencia lhe pedia.

Acouza que mais trazião no sentido os senhores Reys deste Reyno, era que nações estrangeyras não fossem a nossas conquistas sobre que fizeraõ apertadissimas leys, & guardavase esta razão de estado taõ mal neste tempo, que se concederaõ muytas licenças a estrãgeyros pera irem com suas nãos aos portos de nosso commercio, em fraquecendo, & deminuindo o dos Portuguezes, & engroçandoo, aos que contavaõ por inimigos, & como quem se cansava, & enfastiava de que tivessesemos couza livre, & independente mandou ElRey de Castella publicar no anno de 1640. nos estados de Frandes obedientes a seu governo, que podião livremente navegar; & ir com seus navios, a coaisquer portos do senhorio de Portugal, sem algum receo, ou dependencia das leys, & jurdição deste Reyno, obrando como Rey de Castella contra o Rey, & Reyno de Portugal, & nossos foros, & privilegios, esstreytandonos os caminhos de enriquecer, coando de nos queria, o que não tinhamos.

Havendo pella diferença e izençaõ, com que este Reyno ficou, de campear com as armas de sua coroa livres, & distintas, sem mistura ou diferença algũa; podendo sò entrar no escudo mayor dos ditos Reys com lugar separado, & aventajado a todos os mais, por sua mayor grandeza, ainda que elles mais antigos. Pello contrario se mandou, que nossa bandeyra variasse de cor se differençar dasua menos nobre q̄ anossa: não se reparou nomuyto q̄os naturaes sête afrôtas feytas a seu Reyno, & preheminência, & Magestade de suas armas, & insinias. Sofrem mal oshomês de valor ver as armas de sua familia, e appellido abâtidas, & vltra jadas, & derão desta verdade testemunho os antigos valerosos, de q̄ se pudera inferir coanto sêtiriamos afrôtas, & desprezos, usados, com os de nossa patria, a que fomos mais obrigados, que a nos mesmos, mayormente crecendo a injuria, com se tirarem a nossas armadas as preheminencias, que por tantos respeytos lhes

eraõ devidas, mandandose que obedecessem, naõ sò ao general de Castella, mas tambem ao Almirante.

O peor era, que das injurias, com que nos tratavaõ, levavamos nõs a pena, vencendo os generaõs Castellanos o ordenado na coroa de Portugal, & coando suas armadas, mais por nos senharearem, que por nos ajudarem, hiaõ em favor desta coroa, se nos pediaõ as pagas dellas, & os gastos dos concertos. Assi aconteceu nas que foraõ ao Brazil em favor da Bahia, Pernambuco, & de outras partes; coando porèm nossas armadas hiaõ servir, & ajudar a coroa de Castella, eraõ os gastos nossos, & se com seus concertos despendião algum dinheyro, logo o pediaõ a coroa de Portugal; viuse na que foy a Cadis no anno de 1637. & em outras. Ficava adesigoaldade taõ notoria, & taõ manifesta a injustiça, por suprimos estes gastos, tirandoos dos povos com tantas extorçoens, que não havia animo, que naõ calasse, & penetrasse.

Por ventura bastava esta crueldade? Naõ por certo. Mandavaõse fazer, & preparar nossas armadas a nossa custa, a titulo de se socorrerem as praças de nossos estados, & conquistas; feytas ellas, & preparadas as divertiaõ pera as emprezas, & guerras de Castella, sem nos darem satisfacão algũa, deyxando este Reyno oprimido com as fazer, dezemporado com lhas levarem, padecendo a navegaçãõ, & suas conquistas tanta falta de embarcaçoens, & de gente; nam sò nos levavaõ as embarcaçoens, mas pera as suas se fazião levas de gente do mar, deyxandonos de todo impossibilitados, pera nos o pormos, aos inimigos, que nos elles deraõ,

Pois certo, que o Reyno unido. & herdado (como deziaõ deste) que porsí se conserva, naõ tem obrigaçãõ de acudir, com seus bens fazenda, & riqueza, ainda que tudo lhe sobeje, as necessidades de outro Reyno, posto que sejã de utilidade ao Rey de hum, & de outro por não saber a necessidade, que lhe sobrevirá. Ha o Reyno unido principalmente de emcaminhar tudo ao bem comum de si proprio, & de seus naturaes, pera que com suas armas, & bens, se conserve melhor, & as si deve goardar suas forças pera tempo oportuno, & naõ despendellas em ordem a conservaçãõ do Reyno diverso; dão o ocaziaõ, que os inimigos se aproveytẽ de sua fraqueza, & o cometaõ, & ofendãõ, coando mais debilitado, & fraco. Isto he coanto ensina a prudencia, & verdadeyra rezaõ de estado. Isto he coanto o direyto brada, & naõ que por salvarmos Frandes, & mais terras da Coroa de Castella, nos deyxassemos senharear de seus contrarios.

Apertava-se mais este sentimento, na consideração, do que pondose os direytos dos três por cento pera as armadas desta coroa, & defençaõ, dos que comerceaõ, por mar, & só pera este effeyto, & com condiçaõ, que senaõ dispendiria em outras couzas, nem se administraria pellos ministros da fazenda real, senaõ per officiaes particulares, se emcorporou nella, & se applicou a diferentes usos. Procedia-se com tudo tanto pello contrario, que não se fazendo armada pera defençaõ da costa, & segurança do comercio, chegavam os cossarios, alevar as embarcações, & gente das costas deste Reyno, sem se dar remedio a isto, nem a renda ficava livre pera se fazerem as armadas, que nos pediaõ.

Que não experimentamos de afrontas, & de injurias? Aos generaes, & capitaes de nossas armadas vexavõ & prendiaõ. por naõ goardarem, & obedecerem as ordens dadas pella coroa de Castella, em menos cabo da naçaõ Portugueza, não lhes consentindo que guardassem as que tinham recebido pella coroa de Portugal, offendendonos nam sò com a injustiça, mas com o engano, porque nunca fossè a offensa singella.

Havia muytos annos, que se embargavam navios, hora dos naturaes, hora dos estrangeyros com titulo do serviço delRey de Castella. Nem se dezembargavam sem os donos comprarem os dezembargos aos ministros, per cujas mãos corriaõ os embargos. Faziase isto com tanta demazia, & dezaforo, que ja nam havia quẽ fosse contratar a nossas conquistas, por lhes faltar já que peytar, & se perderem nas dilacoens. Daqui se seguia hum total desfallecimento, & mingoa do comercio com grande, & conhecida quebra, & baixa dos direytos reais, nas Alfandeguas deste Reyno, que he o que sempre recebeo a mayor perda no comum, & no particular, deminuindose, & acabandose a fazenda real, & o cabedal dos vassallos, mingoandolhes o comercio, & meneo, com que se faziaõ ricos, & poderosos. A isto se juntava nam haver liberdade pera os offendidos se queyxar em em dos ministros, porque isto corria por serem parciaes com aquelles, aque se poderaõ, & deveraõ dar as queyxas.

Os alivios de todas estas mizerias, erãõ as vendas dos officios, ainda que fossem de justiça, paraticado já com tâta de mazia, & excesso que o vassallo deste Reyno, que não tinha dinheyro, não tinha merecimentos. Era ley inviolavel nascida, do antigo custume que sempre nisso goardarãõ os senhoresReys deste Reyno, que per fallecimento dos pays, que procederaõ bem em seus officios,

se dessem a seus filhos. Era tējaõ dos principes Portuguezes obrigar com este favor, & esperanças, aque os pays levados do amor dos filhos, se esforçassem a viver ajustadamente na goarda de seus regimentos, pera ã assi lograssem os vassallos aquietação, & bons procedimentos dos officiaes, & a Republica fosse bem servida, que ninguem, sem esperança de premio se ajusta com obem publico. Porẽm alterandosẽ este santo governo, porque faltava em os Reys de Castella o amor deseus vassallos, & aquelle glorioso titulo de pays da patria, os officios se tiravaõ aos filhos, & se vendiaõ, & davaõ a quem de todo os desmerecia, & levandoselhe o dinheyro, eraõ obrigados a jurar na chancelaria, que nada deraõ por elles, nem os pretenderaõ por interposta pessoa. Como se tanta facilidade, & perjuro taõ manifesto se pudesse enconder a Deus. Acrescentavase, a estas injustiças, a tirania de se prohibir virem as partes com embargos à chancelaria, pera encontrarem tão errados provimentos, feytos em Madrid, mandando que se remetessem là pera dificultarem, & tolherem aos queyxosos o remedio de sua justiça, & de se agravo.

Pello Duque de Ossuna, & antes delle, per Dõ Christovão de Moura offerecera Dom Felipe o I. a este Reyno que as admiraçoẽs, & officios de Portugal se não haviaõ de dar a estrangeyros, mas somente a Portuguezes. Sabia elle de coanto momento era aobservancia deste custume pera conseguir o ã pretendia, & se segurar na pretenção. Confirmouse esta promessa no cap. 17. dos jurados nascortes de Thomar, & he cõforme à razaõ natural, ã gozẽ os naturaes ospremios de seus trabalhos, & lhos não desfruytẽ estrangeyros. Que não hà couza, ã cauze mayor sêtimento, ã ver em maõs estrangeyras opremio, ã a vós por natural, se vos devia. A esta conta chegou adizer hũ Catalão sobre semelhãtes privilegios, ã ainda ã expressa, & declaradamente, lhes não fora cõ cedido, haviaõ de gozar delle, por ser comũ aos mais Reynos, & senhorios de Espanha. Este he hũ dos principaes pòtos, & fũdamẽtos de todas as Republicas bẽ governadas. Haõ os naturaes cõforme a toda a ley divina, e humana de ser hõ rados, e apremiados, cõ os officios, & beneficios da patria, & não os estrangeyros, ã por taes faltãõ às couzas da Republica cõ o amor, zelo & cuydado, cõ ã os naturaes lhe respõdẽ. Porẽ o mao governo de Castella hia tão fora desta razãõ de estado, ã não satisfeyto cõ atropellar as leys deste Reyno, & as encõtrar na distribuição dos officios, & beneficios entre os Portuguezes, de nada mais cuydava ã de ã tro-

duzir nelle estrãgeyros por nos negar, & nos tirar, o q̃ por tantos respeytos era nosso.

Do mesmo modo se procedia na distribuiçãõ das merces. Negavãose aos demais, e mayores merecimentos, e serviços, concediaõse aos q̃ melhor as pagavaõ, cõ q̃ a Republica se desfalecia de homens de valor, q̃ cõ seus trabalhos, & suores afizessẽ respeytada, e gloriosa; esqueciãose da quella sam razão de estado, q̃ ãsina q̃ darẽse os officios, adminastrações, rãdas, & merces a estrãgeyros escã deliza todo o Reyno, & perde a Republica seu lustre, & magestade. Daqui vinha naõ haver no Reyno, mais q̃ duas sortes de homens; ou cõtẽtes, & soberbos cõ os favores, & premios cõseguidos, ou por dinheyro, ou por particulares respeytos; ou descontẽtes, & humildes cõ o desãgano de lhe naõ haverẽ de aproveytar seus virtuosos merecimẽtos, e osãgue cõ gosto derramado em serviço de sua patria. Crecia este desgosto, e saberẽ q̃ que o Rey, que os devera de honrar, & de animar com palavras, & com merces, os desprezava, chamando falta de valor, ao que era falta de gosto de se verem trabalhar pera outrem levandoselhe a honra, & o proveyto.

Viviãõ todos os vassallos suspensos, & cuydadozos, porque em nada seguardava apalavra, & naõ havia quẽ seguramente comprasse, requeresse, ou contratasse. Porque o officio, ou merce, que vos tinhãõ vendido, logo que alguem dava mais por elle, lho concediãõ, naõ tornando o dinheyro ao primeyro comprador, & mandandolhe que apontasse outra couza, em que se lhe satisfizesse. O despacho por serviços, & mereçimentos entãõ se cumpria, coando naõ havia quẽ se atraveçasse adar por elle dinheyro, ficãõ baldios to dos os trabalhos, que o mereceraõ, & todos os dos requerimentos mais graves, que os dos perigos. Naõ havia quem seguramente contratasse; por se abrirem os lanços despois dos arrendamentos feytos, & de se ter corrido cõ a arrecadação do prometido, naõ se goardando os termos, que odireyto nestes cazos permite, por nos naõ governar mais direytos, & justiça, que a vontade dos ministros arbitros do poder mayor. Pera estes avanços se davãõ os contratos aquem offerecia mais algũa couza aconta de muy notaveis, & muy perjudiciaes privilegios, & condiçoẽs, que se outorgavãõ aos lançadores em grande perjuizo da fazenda real, & da admistração da justiça, quietação, & bom governo do Reyno, em que mais se devera reparar. Eporque em todo se nos empecesse, se faltava nos contratos dos juros,

& tenças comprados com nosso dinheyro sobre a fazenda real, faltando com a inteypa paga delles a todos sem exceyção das religioês, & lugares pios, com que se faltava aos sufragios das almas, a que foraõ applicados.

Està o Prindipe supremo obrigado agoardar os pactos, & contratos celebrados com seus subditos. Que aley natural, conforme acoal cada hum de nós està obrigado acomprir afê, & promessa feyta, obriga igualmente ao Rey, & ao particular, assi he mais necessario ao Principe, & ao Reyno a observação da palavra dada, porque de outra maneyra fo girão os vassallos de contratar com seu Rey, & elle nas necessidades ocurrentes não acharà o remedio, & socorro, de q̃ necessita. E ainda aquella obrigação, que lhe corre de goardar os pactos, & contratos, que celebra com os vassallos, não he sò natural, mas tãbẽ ciuil, & que passa aos sucessores, podendo só receber alteraçã, coando nessa alteraçã concorre o bem publico, que he de mayor momento, que coalquer outra obrigaçam; porèm neste cazo, se hà de dar satisfação a esses, a que se falta com amerce, ou promessa dada em recompença do prejuizo, que da tal quebra, ou alteraçã lhes rezulta. Anada disto se tinha respeyto; tudo alterava, & revogava, como se o governo, & adm inistrção deste Reyno não tivesse outra ley, se não o querer do superior.

Incorporouse na fazenda Real o rendimento das terças dos bens dos conselhos, que os povos concederaõ pera fortificação, & reparos dos Castellos, & seus múros gastandose em outras couzas, em que se não podião despender; dando cauza, aque os muros, & Castellos de todo se aruinassem, deyxandonos de todo abertos, & desarmados; & expostos aos incursos dos inimigos, attendendo sò anos dezarmarem, & se segurarem de nós; estimulados contra suas tiranias. Coanto era mayor o temor da injustiça, tanto era mayor o aperto, em que nos punhão.

Vsurpavase o dinheyro, perque os cativos em Berberia estaõ esperando pera seus resgates, procedido de suas rendiçoês, e legados a seu remedio applicados, com que ou acabavão miseravelmente; ou perdiaõ as almas arrendando, com tanto encargo de quem lhe devia grande quantidade de contos, mal applicados a outros usos.

Leva vase pera Castella o procedido do contrabando de Portugal, não se despendendo o seu em couza algũa nossa; querião que pera este effeyto fossem só inimigos de Castella os compre-

hendidos nestas penas, & que lhe pertencessè a utilidade procedida dos que nos guerreavão, & danificavão por sua conta, & não a nós, em quem odano era mayor; devendo de tocar o proveyto aquem em mayor parte tivera a perda. Demodo que fazendosenos hũa companhia leonina, erão os fruytos, & aproveitamentos seus, nossos os apertos, danos, & mizerias.

Exprimentavamos estas de todo o modo, em todas as couzas, & por todas as vias. Os Iuizes Castelhanos julgavão, & procedião contra os Portuguezes, que se achavão em Castella, & nos mais Reynos de sua coroa, & os Castelhanos em Portugal tinhão juizes Castelhanos. Pedia toda arazão que fosse o privilegio, & justiça igoal, & não tão desigual, & afrontosa, coando se mandava devassar de algum cazo cometido neste Reyno per Portuguezes, & Castelhanos, juntamente pagavão os gastos, & custas dos ministros Castelhanos, os Portuguezes culpados. Porèm os Castelhanos culpados erão remetidos a seus juizes; que logo os soltavão, & os deyxavão sem castigo algum comgrande magoa, & sentimento dos ofendidos, padecendo os Portuguezes a condenação dos gastos, & das penas corporaes, segundo era o delicto elles ficavão livres de hũa, & outra, & confiados pera cada dia cometerẽ outros delictos. Que não a sombra a culpa aos que a pena não acautella, a isto se acrecentava inventarem hũa companhia de S. Diogo, em que estavaõ matriculados os homens de toda a sorte, que por coalquer via descendião de Castelhanos, pera que gozando dos privilegios que se lhe concederaõ, se não extinguisse o nome Castelhanao entre nós, & os Portuguezes ficassem mais molestados e cansados.

Punhaõse nas Alfandegas, & conselho da fazenda de Portugal olheyros Castelhanos, não se usava este excesso nas de Castella em favor dos Portuguezes, sendo coalquer ministro Castelhanao conhecido por menos limpo de mãos, que cem ministros Portuguezes, applicavase a hũ sò delles mais que a todos os ministros do tribunal em que se punhaõ, & se lhes pagavão os ordenados das rendas desta coroa. E estes olheyros animados com atêção de quẽ os mandava, excedião os termos de seu poder, atreviaõse a votar atè nos feytos entre partes, sobre que se contêdeu com grande molestia dellas por ochanceler mór grossar as sentenças ã que elles assinavão: não consentindo que passassẽ pella chancelaria com tão clara nullidade.

Nada ficou, que em nosso dano, & afronta, se não têtasse,

& porque não sò padecessemos aflição nos corpos, se nos ordenou pera as almas. As duvidas que os ministros deste Reyno tinhaõ com o Coleytor de sua Santidade não eraõ mais que hũa forja, em que se consumiaõ, & se consultavaõ sobre ellas o conselho de Castella nẽ se lhes respondia, nẽ os deyxavaõ rezolver, se sentẽceavãõ em favor da Igreja, os privavaõ de seus cargos, molestavaõ, e desfavoreciaõ se julgavaõ contra ella, segundo as opinioẽs, que tinhaõ por mais certas, segundo as leys, & estilos, emque se fundavaõ, eraõ affigidos com excomunhoẽs, emque estavãõ dous, tres, & mais annos; padecendo o povo interditos particulares, & geraes, sem assentarem couza certa, que se devesse seguir, nem darem remedio algum a tanto mal.

Toda esta maquina de injustiças, de tributos, de emprestimos, pedidos, imposições, a pertos, & vexações, topava, em se dar comprimento aos capitulos da quelle pezado conselho, tenção manifestada injusta, & inconsideradamente, per boca de mesmo Rey, que devera, pollo que lhe convinha, & pollo que de justiça nos devia, de trabalhar com toda a ancia, & cuydado de nos ter satisfeytos, & contentes, & com a satisfação & cõtentamento obedientes, & alegres, pera seu serviço. Achavase no principio de seu governo hum dia sò com o Conde Duque, & rompeu nestas palavras. Que faremos com estes Portuguezes, não acabaremos com elles de hũa vez? o valido, que fabricava em seu desvayrado pensamento fazer de todas as partes de Espanha, hum todo, lhe respondeu: deyxte vossa Magestade isto a minha conta, que eu lha darey delles. Cego, & imprudente, que não via ser impossivel contrariar a vontade de Deus, que na diferença das lingoas manifestava a diferença dos Reynos, & das vontades. Manifestou esta pratica hum grande de que entãõ senão a cautellarãõ polla desistimação da idade.

Desta deliberação desordenada nascião as mudanças dos dos ministros, & dos governos. Buscavaos o valido igoaes a seus pensamentos, conformes a sua vontade; tocavaos na pedra de sua esperiencia. achavaos desigoaes, & não todos pera o que pretendia mudavaos, rariavaos, ingeytavaos; que como a tenção era incuberta, os mais delles enganados, com as aparencias da medrãça, attendiãõ mais a seu aumento, que à conservação da patria; reparandolhe às vezes em lanços, & rezoluções, que tinham por alhejos da razaõ, & da justiça, ainda que fossem consentindo em algũs golpes, que lhes não pareciaõ mortaes. E elle, que ambicioso

da brevidade, buscava quem lhe facilitasse os dezejões, mudava, & desprezava, os que em algũa couza lhe faltavão a aquella malevola execução de vontade. Deparoulhe a sua desgraça, & anossa dita, hum Diogo Soares, feyto de molde pera o que pretendia, sagaz pera enganar, humilde pera obedecer, ambicioso pera aspirar, & cõtentar em tudo coanto se lhe propunha, malicioso pera arguir nossos danos. Este ocupou na secretaria do conselho de Portugal, que rezidia em Madrid. Pera que jugassem fechados, tomou por companheyro, & respondente na secretaria de Estado deste Reyno a Miguel de Vasconsellos, ligado com elle com os dobrados parentescos de cunhado, & sogro. Homem por seus vicios desprezado de todos, por natureza soberbo, & desprezador dos nobres, & perseguidor dos menores. Hum & outro puzeraõ a mira em sevingar da morte violenta dada a seu pay, & sogro, por alvitres que contra o povo inculcou: em segurarem sua medrança com senão sairem do que o valido queria, attendendo a lhe a divinhar os pensamentos, & os fazerem executar, ainda antes de declarados, entêdiaõse pera isso entre si com particulares avizos, ajuizavaõ o natural dos pretendentes, pello desvio, ou consentimento que nelles achavaõ pera o que traçavã o, aquelles que experimentavaõ de seu humor, favoreciaõ, honravaõ, & acrecentavaõ: ficando por fiadores ao valido aquem grangeavaõ, & agradavaõ com as vendas dos cargos, honras, & dignidades que lhes fazião, aos que com mais liberdade, e izenção tratavaõ de si, encontravaõ, perseguião, & desprezavaõ, & como estavaõ as portas fechadas ao recurso da justiça tudo caminhava a nossa perdição.

Pera que este desinio lhes saisse mais certo, trataraõ entregar o governo deste Reyno, a tropelando toda a consideração do bem publico, â Duqueza de Mantua, que nem era pessoa das comprehendidas nas capitulaçoens juradas, a acompanhararaõna de conselheyros Castelhanos, não naturaes do Reyno, coaes os requeriaõ nossos foros, pera que faltando nella, & nelles aquelle amor natural da patria, nam reparassem os golpes que sobre nós caissem. Seguravaõ seu intento com a Duqueza, & os conselheyros estarem dependentes do arbitrio de quẽ os elegeru, cõ que se lhe tirava aliberdade dos votos, ainda nas couzas mais conveniêtes, ao credito, & reputaçam de seu Rey. Amavam tanto a perdiçam do nome, & reputaçam deste Reyno, que reconhecendo o exausto de dinheyro, não repararam na multiplicação dos gastos, que com estes ministros se fazia, mayores que com todos os mais:

nem se lhes hia a mão na publicidade, comque vendiam, coanto meneavam, porque ajudava seu intento.

Traçaraõ mais, que os votos do conselho se dessem em segredo, & fechados, pera que nam sabendo hūs dos votos dos outros cuydassem que fora votado o q̄ vissem injusta, & tira nicamente respondido: via com que Diogo Soares, & o valido, se fizeraõ Senhores absolutos do governo, & despachos do Reyno, & estes parentes mais timidos, & respeytados.

Obrigaraõ os procedimentos destes homens aque alguns offendidos desem capitulos de Diogo Soares, dignos de grande castigo, se se goardara justiça, mas confiado, no favor do Conde Duque, alcançou não sair de Madrid em coanto se tratava delles, termos contrarios, aos que se usava com as pessoas, de que elles fazião devassar. Contrastou elle esta tormenta com testemunhas, que o poder lhe facilitou, chegando a enganar com esperanças aquelles, aquem querião acabar Vejase sua traça, & seu poder. Pendia seu bom successo de assistir em Madrid hum Religioso, & se tirar outro, & porque seus superiores, por cauzas que pera isso tinhão, lhe denegavão alicença, maquirarão, o que contem esta carta, que se descifrou, das que se acharão no escritorio do Deão de Braga, irmão de Miguel de Vasconsellos; os termos da carta mostrão o animo de quem a escrevia, & averdade, comque nos negocios procedia.

Galante he v. m. que cuydava que me havia de descuydar em abrir o maço de N. Rodrigues: porèm elle he tão precatado, que o que manda ao filho do sísico não vay no geral, que manda per via de Martim de Figueyredo, & assi serà grande couza o amigo M. colher este maço; principalmente que esteve o F. fechado com este villão toda a tarde de hontem, pollõ que faça v. m. esta deligencia logo, que serà hũa das couzas, que mais importa. Se o provincial não deytar daqui este villão, sua Magestade o mandará botar fora com grande inomonia da companhia, & pera obrigarmos a que mande o M. que he amigo; como nosso irmão estiver na Secretaria, irá huma ordem do Rayo: em que se comece a bolir, emque nam haja tantos estudos, & logo os hà de dezenquietar, & com isto se dirà ao Provincial, que mande o Padre N. & que elle aquietará a materia, & assi se espera que vejão a diferença de ter aqui procurador amigo, ou não. Porèm pgr hora nem ao. M. revele v. m. isto, & so lhe diga q̄ muyto cedo haverà ocaziaõ em que o roguem. Saberà v. m. que hum padre da Companhia, que

aqui está estrangeyro, que se chama Vgo, amigo do padre. N. me descobriu hũa treyçaõ, que Frâncisco Rodrigues me fez com Ioseph Gôçalves, que singiu o Vgo hũa carta, que escrevia ao Provincial deste Reyno, dandolhe conta dos mãos procedimentos desse. N. & do que alevantava. A qual carta disse eu ao vizitador, que de lá se mandara, & porque se suspeyta, que o Vgo ma deu, me escreva v. m. hũa carta, em que me trate couzas, que eu possa mostrar, dizendome que lhe mande aquella carta, que fiaraõ de v. m. porque o Padre que lha deu o mata por ella, pera por aqui se entender que v. m. mandou, & se là fizeram diligencia com v. m. sobre isto, nem consesse, nem negue, porque os Padres pode ser que queyraõ fazer diligencia, pera apurarem isto. Diga v. m. ao secreto que por elle tenho mandado dizer ha muytos dias, ao Provincial, que tireda qui. N. & que o não quiz fazer, & que agora faz este velhaco o que refiro na carta, & que de pois se não aqueyxe, de mi: Nunca faço pouco cazo de nada, ainda de couzas, que parecem disparates, como he que nos haõ de tomar as cartas, & assi sou de parecer que todo o papel, ou carta que tiver nosso irmaõ, que, em algũa couza lhe possaõ prejudicar, se for necessario goardarse se tenham em hum escritorio em caza de v. m. porque estes velhacos andaõ taõ insolentes, & esta Princeza não te mais ley, que arazão de estado, pode lhe meter em cabeça que ha algũa falsidade nos papeis da Secretaria, & de bayxo de apurar isto, tomarão os papeis, pera ver se podem 3colher algũa couza; & assi tenho por muy necessaria esta preuençaõ, & v. m. faça fazer isto a nosso irmaõ, que eu sem temer isto, o hey de fazer câ. Iulgese o que contereriaõ as cartas, que assi se emcobriraõ, & afidelidade destes ministros.

Pois que se não obraria per pessoas que se carteavão em segurança de seus enganos. Ha carta de 19. de Ianeyro de 1639. em que Diogo Soarez diz a seu cunhado, & genro Miguel de Vasconcellos, entre outras couzas. Dos Cesares não ha que tratar, que esta gente não tem aqui amigos, nẽ ha q̃ fiar delles, porq̃ todos são huns, & filhos do pay que vos conheceis, & quem meu amo não sofre. Em outra de 13 de Abril de 1640. escreve, o que leva a boya ao fundo: Aos NN. enganallos, & cavalgarlhes as parentas. He forçado repetir palavras taõ encontradas com a pureza dos costumes, pera que se conheça bem coal era o governo de homẽs, que se ensinavão huns aos outros, a ser maos. Que premio dariaõ a virtude? que maldade não cometiriaõ, os que assi cons-

piravaõ, taõ alheyos da ley de Deus, tam esquecidos de sua obrigaçaõ? Tenho algũas cartas de cifra da mesma letra de Diogo Soares, em que reconhece o estado miseravel de Castella, o perigo que ameaçava seu governo, & o desacerto nelle do Conde Duque, & em que só atendia, a que se tirassem devassas contra Cidde Almeyda, apontando os ministros, que mais a seu sabor poderiaõ ser executores da maldade, que contra elle tentavaõ. Eys aqui, o em que se desvelavaõ, & o em que sò cuydavaõ. Nenhuma dellas, porèm, respeyta em suas traças ao bem publico, mas à sua conservaçam, & ao dano, & destruiçaõ, dos que se opunhaõ a suas tiranias, dezaforos, & insolencias. Mao remedio se daria ao mal, que estava tão estranhado em seus poderes, & ardis.

Pareceulhe que agradava ao valido, & se conservava com todos os lanços de aperto, & rigor, que usase contra os melhores. A esta conta fez convocar gentes deste Reyno pera as guerras de Catalunha, & não contente com as levas ordinarias, conjurou com o valido pera q̃ chamasse os senhores, & Fidalgos Portuguezes pera aquella fronteyra. Respeytava este tiro aque despejado elle da nobreza, & soldados, ficaria mais facil o introduzir os mayores tributos, que nos ameaçavão, & se efeytuar hum Reyno tão antigo, & mais nobre de Espanha, com menos estorvos, & embaraços, ficasse reduzido a provincia. Este foy o mayor desenho do Conde Duque, fazer que em Espanha houvesse hum sò Rey, & hũa sò ley, porèm succedeulhes como aos animaes impacientes do laço, que coanto mais forcejão por se livrarem delle, tanto mais se enleaõ, & se afogaõ persi mesmos, pertendendo a vida, & aliberdade, & abreviaõ a morte.

Reconheceu o Reyno todo tanta malicia, tanta injustiça, & tirania. Reconheceu seu estado, & o abatimento de suas glorias. Que as armas, com que deu no mundo tão espantozo credito a seu valor se lhe negavaõ, & tiravão das mãos, por lhe tirarem juntamente com o nome a reputaçãõ, & estima, & oreduzirem aconhecido discredito, & dezestimaçãõ. Que os comercios, porque erão buscados de todas as naçoẽs do mundo seus portos, se lhe deminuião, & deyxavão senhorear das naçoẽs, a quem os Portuguezes os tinham abertõs, & cumunicados, comque se embotavão aquelles antigos brios portuguezes, & se lhe estreytavão as rêdas & cabe-daes, convertendose todos seus suores em manifesto dano seu, & em incitamento dos Castelhanos usarem contra esta naçaõ de desprezos, & opresoẽs, cõ q̃ assentarão q̃ mais piadozamente aca-

bariaõ persuàs maos, q̃ pellas alheas, tendo por menor mal acabarêse, pera se conservarẽ, q̃ comservaremse, peraq̃ osacabassẽ.

Imapacientes jà os nobres os ecclesiasticos, os povos, com tão repetidas afrontas, com tam manifesto quebrantamento de seus foros, & privilegios, vendo que morrião aquellas testemunhas, & aquelles pregoeyros de suas obras heroycas, que foraõ premios de serviços & de finezas de amor, hião crescendo nos dezejos de liberdade. Consideravão, que hũa dissimulação era abasi, sobre que assentava outra injuria, & nesta consideração comessarão os animos a se manifestar nas queyxas, & sentimentos, & as comunicar entre si, & chorando huns, & outros o afrontozo, & perigozo estado, em que se achavaõ, servialhes de pedra de toque os sentimentos, & magoas particulares.

Conheciãose todos de mesmo sentimento, & assi confiavão, q̃ se aharia em todos a mesma rezolução & espiritu, comq̃ se pudesse sair das trevoas de tão regurosa tirania, & lograr hum ditozo, & alegre dia da doce liberdade dezejada, & certos deque em sua conservação podião licitamente recorrer às armas, tanto os seculares, como os ecclesiasticos, porque sendo a cauza universal se podem unir huns, & outros, & fazer, juntas pera se oporem aos danos comũs; & opreçoẽs da Republica. Dezenganarãose os fidalgos com o chamamẽto pera Catalunna de que os querião degradar, & extinguir auzẽtes de sua patria. Assentaraõ q̃ não era fidelidade hũ vil sofrimẽto, q̃ lhes grãgeara molestias, vexaçoẽs, desprezos, & o probios, coãtos lhe tinhão forjado os arbitrios de tantas maldades, E que se lhes não podia offerecer morte mais honrada, & mais gloriosa, que aque lhe viesse polla liberdade, ornamento, & segurança da patria, & de seus foros.

Todos desejavaõ veremse livres, os mais duvidavão do consentimento, que a isso daria o Serenissimo Duque de Bragança, cujo emparo pretendiaõ os affeytos comũs: os menos seguião a licença, & a calaçaria do tẽpo aprovando desordens, que não podiaõ emendar por se acharem com força desigoal ao poder de Espanha, & porque em parte logravão os fruytos dessas desordens. Os melhores descorriaõ sobre porem per obra o que a razão, & justiça lhes ditava, & a aconselhava, ou constringendo o Duque com o aclamarem, & fazerem sospeytoso com Castella, ou chamando o senhor Dom Duarte seu irmão, pera empreza taõ honrada, ou em vltimo estado constituirem hũa Republica; se bem os inconvenientes, que se representavaõ nesta rezolução lhes impidia,

& retardava, a que seus generozos animos tinhaõ tomada, de dar liberdade a patria afligida. Suspendiaos algũas esperanças, que lhes dava a quietaçãõ & socego, com que o Duque vindo a Almada ouvira alguns fidalgos, dezafiandoo pera a empreza, & as respostas, com que os deyxara incertos. Elle a quem igoalmente magoavãõ as mizerias do Reyno (de que se reconhecia senhor natural, & aquem como proprio amava, & dezejava grandes felicidades, & descansos) que os apertos, & mas respondencias, que em sua pessoa, & caza exprementava, ouvia como prudente com animo socegado os suspiros da quelles, que imploravaõ seu favor, mas advertido de que se os buscasse, os acharia, se foy dispondo pera lhes naõ faltar coando a ocaziãõ se offerecesse mais propicia.

Estas dissimulaçoẽs, estes vagares feriaõ os animos dos mais afervorados, & chamando descuydo, & froxidãõ, ao que era prudencia, & cautella, se desfaziaõ em queyxas contra o Duque. Dos que nestes desejos andavãõ mais vivos, se ajuntaraõ em hum dos dias de Outubro de 1640. no jardim de Dom Antaõ de Almada, elle, & Dom Miguel de Almeyda, Frãciseo de Mello, Monteyro mor, & seu irmão Iorge de Mello, Pero de Mendoça, & Ioãõ Pinto Ribeyro, aque Dom Miguelconvidàra pera aquella junta: discorrerãõ sobre o estado, em que se achavaõ, & o remedio, que pediãõ tantas mizerias, culparãõ comgrandes discursos, estes Fidalgos o sono, em que o Duque estava sepultado, esquecido de si & do Reyno; agravando estas culpas, com o que lhe disserãõ em Almada, & as respostas equivocac que lhe dera. Defendia Ioãõ Pinto Ribeyro com constancia, & brio as partes de seu amo, attribuindo todos seus descuydos as cõsiderações, cõ q̃ os Fidalgos se haviãõ, abrindo inconvenientes, & concebendo temores coando deverãõ de obrar rezolutos, & animosos; querendo antes atropellar respeyos particulares pollo bem comum, que atarse a elles em dano publico, & particular. Acrecentava que em mãõ tão perdida, só hùm cometimento temerario prometia, & segurava o remedio, & que ou o Duque consentisse, ou naõ, o aclamassem que mayor perigo corria elle nas sospeytas, que no feyto, & q̃ a certeza desta verdade lho reduziria. Assentouse que hum delles fosse convidar, & desafiar o Duque, em quẽ estava o direyto da sucessãõ pera que elle reconhecesse ser o Reyno seu, & se deliberasse a aceytar a aclamação que delle se queria fazer, pera seu libertador, & legitimo Rey, & senhor. Apertaraõ aquelles Fidalgos com Joãõ Pinto, pera que fosse a Villa Viçosa representar ao Serenissimo Duque o

estado das couzas; o desgosto da nobreza, o sentimento, & aficção dos povos, & seneficar o risco, em que todos estavam, & opouco remedio, que lhes ficava divertidos pera Catalunha os chamados. Que lançasse sua Excelencia mão de ocazião tão oportuna. Negou elle o que se lhe pedia, mostrando com evidencia as desconveniencias de sua jornada, assi por razão do segredo, como porque por criado do Duque, não ficava elle bastante fiador da quelle empenho. Apontoulhes as conveniencias, que havia, em a fazer Pero de Mendouça, & conformes com suas razões convieraõ que fosse este fidalgo. Asseytou elle o trabalho com taõ allegre vontade, como eraõ os dezejos dever chegado obra taõ generosa, ao fim necessario. Dilatouse porèm algũs dias por razaõ de hum achaque que o sogeytou a coatro sangrias; Fez seu caminho per Evora pera tentar os senhores em que allí podia haver confiança, porèm aquelles, com que fallou achou mais animozos, & dezejozos que rezolutos. Aquem não retardaria o arduo deste cometimento? Passou a villa Vicoza, ddu conta ao Serenissimo Duque do que passava, do a que hia, & de como se esperava o seu fim, pera se obrar, não oque as forças prometião, mas o que a razão, & justiça pediaõ, & os animos dos amadores da patria segurava. Obrou de modo que empenhou a vontade do Duque, porque sentindo o que todos sentiaõ não podia desdizer do que todos a prova-vaõ.

Abriu-se aquelle Principe com elle, dandolhe as esperanças mais claras, & assi hũa segurança de nos não faltar, nem dezemparar; a que o em penhava não só orisco, em q̃ se achava, mas aquellas faiscas de pay da patria, que com o direyto de sua successão, trazia no peyto encerradas. Não assentarão as vltimas resoluções atalhados da visita, que sobreveyo a sua excellencia do Bispo de Elvas, de quem se acautelaraõ, ou porque goardava Deus esta felicidade pera Ioaõ Pinto Ribeyro. Continuou Pedro de Mêdoça seu caminho a Mouraõ, de que he Alcaide mor. Da hi escreveu a Dom Miguel de Almeyda dandolhe conta de si, disforçando o que achara & effeytuara com gentil termo. E não se descuydando dos avizos, que Ioaõ Pinto Ribeyro lhe dera, dizia estas palavras. Fomos a Tapada, atiramos algũs tiros, hũs erramos, outros acertamos: grande juizo he o de Ioaõ Pinto.

Pouco depois desta carta, que nem atodos os amigos se comunicou, por razaõ do segredo, chegou Pedro de Mendouça. Como elle não trazia a rezoluçãõ dezejada, tornaraõ a justar com

Ioam Pinto Ribeyro, pera que fosse a concluir o negocio, confiando delle, que o saberia fazer, & nam sem razão, por ser homem naturalmente eficaz, & que nas mayores payxoês, não larga da mão o freo da razão, & do juizo. Tornou elle anegar o acerto do q̃ se lhe pedia, pollo que conhecia do natural do Duque, & das circumstancias, que lhe podia ser de estorvo ao bom effeyto. Removeuse a suspenção dos poucos que até então sabião deste trato, com ser chamado do Duque com muyta preça a titulo de hir assentar os procedimentos, que havia de haver na pretençaõ, que o Duque tinha de succeder ao Conde de Odemira nas terras, que tinhaõ saído de sua caza, & ainda nas mais, de que o Conde era Senhor. Com este recado deu logo conta de si a Dom Miguel de Almeйда, pera que o communicasse a todos os amigos, declarandolhes o disfarse de seu chamamento, & a brindolhe as confianças do successo. Tres dias havia que era chegado Pero de Mendoça, & elle que na brevidade punha a felicidade da caso, se preparou com toda a diligencia, & cuydado, pera partir ao outro dia; desviado porèm, & estorvado com hũa riguroza tormenta, & falta de barco pera passar a Aldea Gallega, pòs em effeyto a jornada no segũdo dia doze do mes de Novembro. Chegou a Villa Viçozza com tanta pressa, que em ida, estada, & vinda, não gastou mais de dez dias, & assi estava já em Lisboa à coarta feyra 21. do dito mes. Praticou cõ o Duque o q̃ na materia sabia, & lhe parecia, facilitando o cometimento da empreza, & ainda manifestando seu voto, no modo, com que se havia de fazer, com tanta confiança, como se só delle dependera a mayor rezolução, que o mundo viu. Prometeuse mayores couzas das que podião caber em seu animò, por achar o Duque rezoluto, aque em cazo que Lisboa faltasse atamanhos empenhos, se havia de por em campo, & tentar ventura com os povos de Alentejo, que estavam a sua devação. Atrevese a muyto hum animo favorecido, & com tão conhecidos favores, do que Ioão Pinto emprendia, anticipou os effeytos aos intentos: assi posto de joelhos lhe disse: o direyto conta por armado, o que està pera se armar. Vossa Magestade està pera ser a clamado Rey, & senhor natural destes seus Reynos, eu que reconheço a Vossa Magestade por tal, ja lhe posso beijar a mão, & ser o primeyro neste acto, & lha beijou, recuzandoo sua Magestade com hũa natural modestia, dizendolhe, não compremos a couve primeyro que acarne. Segurese Vossa Magestade, lhe respondeu cheyo de confiança, que não chegaõ os dezejos ao que hão de chegar as felicidades do successo.

Assi despedido chegou a Lisboa com duas cartas de crêça, hũa pera Dom Miguel por ser o mais velho dos fautores, & conspirados, outra pera Pero de Mendoça, por ser o que levou a embayxada. Dadas estas cartas foraõ grandes as demonstraçoẽs de prazer, com que todos agazalharão acerteza do que tanto dezejavaõ. O que Ioão Pinto Ribeyro trazia mais a seu cargo, era abrevidade pollo segredo, & pollo aballo que havia de cauzar movimento taõ repentino, & não esperado. O segredo prometia segurança, celeridade, reputação, que he o mayor a poyo de hũa obra heroica. Com esta consideração, na noyte de quinta feyra seguinte, se come ssaraõ os Fidalgos de liberados a ajuntar no coarto, que Ioão Pinto ocupava nos passos do Duque, com toda a cautela, & resguardo necessario. Tanto que a noytecia mandava elle recolher seus criados, & ficando com a primeyra fala sem luz tinha ao canto de hũa fermoza peça interior, hum bofete com duas vellas, com que a caza por sua grandeza ficava com aluz limitada. Entravão os Fidalgos sós, sem criados, & hora hum, & hora dous, & poucas vezes tres juntos, deyxando os coches, & cavallos em partes diferentes, & desviadas, porque não se entendesse aonde hião. Na primeyra noyte se ajuntarão seis, ou sete, & indo nas outras crecendo o numero, variando porem as pessoas, chegando os mais que se ali viraõ juntos atè numero de quinze; do q̃ alli se descursava, davão ao outro dia conta aos mais. Continuaraõse as jûtas atè o Domingo à noyte, em que se assentou que se havia de por per obra taõ glorioso intento no primeyro dia de Dezembro. Altercouse nellas: se convinha dar o Duque principio passandose a Evora, aclamado alli por Rey, caminhar logo a Lisboa, aonde com sua vista seriã mais facil de conseguir. Contrariouse este voto, que algũs seguiaõ, porque chegada a nova se haviam de fazer em hum corpo a parcialidade Castelhana, segurando o Castello, & fortalezas, & navios, que estavaõ a sua obediencia, & ainda o paço convocando amigos; & parentes, & as justiças, aquem de força havia de acompanhar hum grande seguito, e era dar cauza a hũas gerras civis, & ocaziaõ a poder sobrevir socorro de Castella.

Reprovada esta opinião, se tratou, de que o Duque estivesse na banda de alem, no dia de sua aclamação, por que com sua prezença, os amigos & certos se animariaõ, & os duvidosos seguiriaõ, & seguiriaõ aquelle primeyro movimêto. Cõsiderouse porẽ q̃ ou havia de vir a cõpanhado, ou dezacompanhado. Que no a companhamento havia vagares, que descobriaõ a tenção, & se

corria o mesmo risco, que no levantamêto de Evora, & na falta de acompanhamento ficava sua pessoa exposta a hum perigo, que senaõ devia ocasionar na pessoa, de cuja vida pendiaõ as nossas, & todo obem do Reyno. Aprovou Luis de Mello porteyro mor o voto de Ioaõ Pinto, & com esse convieraõ todos, haverse aqui de obrar sem elle.

Tomada esta resolução, se assentou, que se obrasse no sabbado seguinte, primeyro de Dezembro, dia de Santo Eloy, que agradecido aliberalidade, que os principes deste Reyno usaraõ com a caza, que tem em Lisboa, se pode crer intercedeu com Deus, pera que em seu dia nos desse tantos favores seus. Concluiu-se este ponto nanoyte do Domingo vinte e cinco do mes, & na segûda feyra 26. do dito despedio Ioaõ Pinto Ribeyro hû proprio com a nova, pera que naquelle mesmo dia, em que em Lisboa se havia de dar principio a nossa liberdade, o desse tambem o Duque em Allentejo, como com elle assentara, mandando recado às Cidades, & villas de sua devação, o que continha a carta era, que naquelle dia se havia de tomar rezolução no negocio dos foreyros de sacavem, que foy o disfarce com que se haviaõ de entender neste negocio.

Logo nas noytes seguintes se forão conferindo os modos do cometimento. Houve aquem pareceu bem começarse pello Castello, pollo dano, que com a artelharia podia fazer na Cidade. Com grande esforço se contrariou este parecer, representandose que à imitação dos animaes guerreyros se havia de cometer acabeça, & que esta era o paço, em que assistião a Duqueza de Mantua, Vizorrey do Reyno, & Capitão geral: Miguel de Vasconcellos, & o Marquez de la Puebla, & tanta outra gente, que se nos havia de opor, que com o primeyro movimento se havião de fechar, & por em rezistencia, chamando a tropa da goarda Alemam, parte da qual alli assistia, a gente Castelhana, hora em sangue, hora em devação, que andava pella Cidade, & a justiça, que vinha a ser hum grande numero. E que sobrevivendo anoyte tudo seria confuzão, & dano nosso, que os Arenques tinhão hum Rey, ou guia, que em coanto este não estava tomado, de talmaneyra os guiava, que se não fazia a pesca, que delles se pretendia. Que ocupado o paço, & apessoa da Duqueza, ella mandaria recados as pessoas que tinhão a cargo o Castello, & fortalezas, & cessarião os inconvenientes apontados. Mostrou o successo o acerto deste voto, mas vêci do de algûas aparências, tomarão algûs da quelles Fidalgos a sua cõta o irê reconhecer o Castello, têdo já ajustado o modo,

cô q̃ se poderiã ocupar. Foraõ, porê variarão de parecer, polla muyta gête, q̃ nelle havia, q̃ passarião de 400. homês, & naõ havia numero bastante pera os poder investir. Sobre isto se fez junta na noyte da terça feyra, & se aprovou o cometimento do Paço.

Discorreuse o como se faria, & agradava juntarêse todos em hũa certa parte, & dalli sairem apelidando opovo, pera que chegassem com mayor numero de gente, & se obrasse com mayor segurança. Naõ se aceytou este intento, porque quasi trazia consigo os mesmos inconvenientes, ja reconhecidos, pollo que convierão todos que às oyto horas da menhã do sabbado se fossem os que concorrião nesta acção de taõ grande momento hũs per hua via, outros per outra ocupar o paço em diferentes postos, & porque em nada se culpasse o descuydo, fossem algũs Fidalgos com agente de sua parcialidade em coches fechados, porque nelles se podiaõ levar as armas de fogo, que naõ podiaõ hir de bayxo das capas, como em effeyto se fez.

Mostrou de pois o tempõ, que se não perdera couza algũa em se executarem as mortes de algũs ministros, que podião servir de estorvo àquietação pretendida. Pera o que se designaraõ os Fidalgos, que pera esse effeyto haviaõ de ocupar as portas dos tribunaes, em que elles assistião, porque a confuzaõ do que se havia de obrar, não fosse cauza de embaraço, estorvo, ou desvio do que mais convinha. Porém a piedade, & dezafogo de payxão, com que se cometeu tamanha rezolução, em que sò houve consideração do bem publico, alteraraõ esta disposiçam.

Estavão todos tão conformes, & tão constantes, que excederão a coantos semelhantemente obraraõ, em coalquer parte do mundo, mas porque naõ navegassê tanto acayro largo, se levantou hũa borrasca taõ forte que pudera fazer perder o tino ao mais ouzado, se Deus lhe naõ socegara os mares.

Na noyte de coarta feyra vinte oyto do mes, houve jũta, em que se dispuzerão os bayrros, pera que cada pessoa, das que nellas entravão, chamasse aquellas de que no seu bayrro, ou do em que tivesse conhecidos de confiança, & prestimo. Levou hum dos que presentes se acharaõ à sua conta fallar a certo fidalgo, suposto que contra vontade de outros. Faloulhe, & achou em sua prudencia tantas consideraçõs, que veyo a escurecer o valor. O emque mais topava, era em serem taõ poucos os que havião de de executar, o que parecia pedir naylor copia de gente.

Reconheceu o mensageyro a duvida; & comunicandoa a

algũs dos que concorreraõ na junta, assentaraõ, que dessem recado a Ioaõ Pinto Ribeyro, pera que avizasse ao Duque, que parasse com coanto tivesse aparelhado. Na madrugada da quinta feyra 29. de Novembro, à hũa depois da meya noyte acudirão a sua caza dous Fidalgos, a lhe encarregar o negocio.

Tinhão entre si assentado os que concorrião nestas juntas, que em cazo que prendessem algũ acudissem todos os outros ao libertar, & de coalquer modo se puzessem em armas, & apelidassem liberdade: certos de que lhes era melhor cair no campo por libertar a patria que dar de si conta, entre os rigores dos ferros, & da justiça. Elle que com o cuydado de tamanho negocio trazia o fono leve, ouviu os primeyros golpes da porta levantou-se da cama em volto em hum gabão, acudiu a hũa janella, & reconhecendo que era a gente de paz: abriu a porta, sem chamar criados, mas ouvindo o que lhe vinhão dizer em nome de alguns, dos que assistirão na junta da quella, noyte se alterou com tal novida de & discursando sobre os inconvenientes, que della rezultavaõ, negou constantemente haver de mandar tal avizo. Durou a contenda até as tres horas da madrugada, passeando todos tres na primeyra sala dos Paços. Topava aduvida em se achar que erão poucos, pera tanto empenho, sendo opinião de Ioaõ Pinto, que pera o cometimento eraõ muytos, & que ao bom successo delles se haviaõ de acumular todos os necessarios pera sustentar ofeyto, até que o Duque sobreviesse, & segurasse os animos incertos, & duvidosos. Com esta contenda se apartaraõ, elles profiando, & protestando, que avizasse, & elle que o não havia de fazer, por estar a couza ja em estado, em que de mayor mal era a dilação, que o perigo, polloque havia em se romper o segredo, & não se poder tornar a traz coanto o Duque ja tinha obrado. Buscar mais gente era dificultozo, por que na mesma duvida crecia a dificuldade, & na dilação se aventurava tanto o segredo, como na comunicação, & experiencias de mais pessoas; mayormente que suspenso, & esfriado o Duque não daria o credito necessario a coaisquer outros empenhos.

Tanto que aquelles Fidalgos se sairaõ de sua caza, chamou Ioaõ Pinto Ribeyro seus criados, & os do Duque, q̃ alli moravaõ, despediu hum delles, q̃ estava embarcado as coatro horas com hũa carta, que não tinha mais que estas palavras. Vossa Exce-lencia pare com tudo coanto tiver ordenado, & o suspenda até novo avizo meu. A preça lhe não deu lugar adar razaõ desta

alteração. Despedido este, que havia de tomar a posta, mandou logo preparar hum pião, que às vinte fosse cõ o mesmo avizo, tendo respeyto a que se ao primeyro sobreviesse algum impedimento, chegasse o segundo, & senaõ achasse o Duque sò enganado no que em fê & palavra de Fidalgos taõ valerosos, & honrados, lhe tinha prometido, & segurado.

Não foi isto vastante pera Ioaõ Pinto perder o animo, & confiança de se effeytuar o que tâto convinha. Acabouse de vestir, & dando lugar a isso a primeyra luz do dia, mandou a Dom Miguel de Almeйда este escrito. Tudo he perdido se Deus não a code: v. m. acuda ao rocio, que eu acudo a Emxobrègas. Enleado ficou aquelle fidalgo com a novidade do escrito, mas sahiu deste enleo, com acudir a casa de Dom Antaõ, a onde achou acauza della. Nomesmo tẽpo acudiu Ioaõ Pinto a Iorge de Mello, por serem estes fidalgos aquelles, em cujo nome selhe deu o recado. Delle entẽdeu coanto na materia havia estranhado, & culpando com vivas razoẽs, aquella alteração, coando acauza estava tãõ avante, & tãõ comunicada, o achou atado á razão de serem poucos, por cauza dos que a seguiuão, rezignandose porẽm todo em não faltar ao effeyto com aquella fidelidade, animo & valor, que de sua calidade, & zelo se podia esperar. Despediuse Ioaõ Pinto menos satisfeyto ainda, doque queria, & buscando a Pedro de Mendoga, para lhe fazer as queixas; que a razão lheditava, achou com elle a Dom António Luis de Menezes, que inteyrados do que havia, se alteraraõ, & estranharãõ o lanço, instando com elle, pera que sem mais conselho mandasse contrario avizo ao Duque. O que elle nam admitio, porque tinha por menos mal perderemse todos, ficando o Duque salvo, que arriscado em cazo tam perigozo. Com toda a pressa se foram aquelles dous Fidalgos ter com Iorge de Mello, & Ioam Pinto Ribeyro a fazer as diligencias, que naquelle aperto tinham por necessarias. Conferirãõ entre si os que tiverãõ noticia deste movimento opezo delle, & conformos na melhor opiniãõ, mandaraõ recado a Ioaõ Pinto, & lho levou Antonio de Saldanha o capitãõ, a hũa hora de pois do meyo dia. Com elle foy logo avizado o Duque, de como sem falta algũa se obrava tudo no sabbado, como lhetinha escrito, porẽm ja o avizo, da suspensãõ, fez, que ali se retardassem as manifestaçaõs, pera o Domingo, dous de Dezmeo.

Esta tormenta socegada, se dispuzeraõ as couzas na noyte de quinta feyra, & na sesta, vltimo de Novembro, Amanheceu o

sabado alegre, como favorecedor de nossa liberdade. Acodiraõ todos aos postos, que se lhe tinhaõ encarregado. Iûtarse tanta gente, & de diferentes bayrros, sempre ocasiona vagares, & mais que nem todos os relogios concordão, polloq̃ parece foy mais obra divina, que desposiçaõ humana, q̃ não houvesse de espaço mais que meya hora, se bem os fervorozos dezejõs dos que pera o cazo se juntavão, poderaõ fazer, que se anticipassem muytas horas, mas a tudo excedia a confiança no Ceo. A esta conta nenhum dos que maquinaraõ taõ heroico feyto, entrou sem hir confessado, & comungado, & ainda com testamento feyto, deliberados, & certos a vencer, ou morrer, porque entre hum, & outro successo nam havia meyo.

Tão desasombrados hião todos, que Ioão Pinto Ribeyro, indo já com aquelles deque entrou acompanhado, disse naquella menhã a hum delles, manifestandolhe o que era, que se não alterasse, que chegavão a falla real, não mais que atirar hum Rey, & por outro, & isto tão socegado, & quieto, como se de o dizer ao fazer não ouvesse diferença algũa: animo, & confiança, que testemunhavão a constancia, com que hia, o valor que oacompanhava. Mas que muyto pois aquelle generoso espiritu de Dona Felipa de Vilhenà, Ilustre Condessa de Atouguia, armou por suas mãos, na quella menhã a seus filhos, o Conde Dom Ieronimo, & Dom Francisco Coutinho, animadoos a obrarem como quem eraõ, em serviço de sua patria, & da liberdade de todos, se ntida, & enveja de os não poder a cõpanhar naquelle acto, como acompanhava na vontade, & no valor. Em fim se envistiu o poço: dando princípio na occupação das alabardas dos Alemaes da goarda que estava a conta de Dom Miguel de Almeyda, aquem acompanhavão fidalgos, & pessoas outras de singular valor. A este estrondo se aballaraõ todos, & Dom Antonio Tello cometeu o forte: empenho, em que elle mesmo se tinha posto, achouse porem ajudado da principal nobreza, que ali concorria, porque como se não executou o que se tinha assentado, de matarem alguns ministros, que assistiaõ naquela hora nos tribunaes, não foy necessario deteremse nelles as pessoas a cuja conta estavam, & assi correrão todos ao forte a onde carregava mais a satisfação da vingança, que se queria tomar, & nella o mayor aplauso do povo. Pagou Miguel de Vasconcelos com a vida as insolencias comque a todos tratava, & lançado por huma janella nos braços dos criados de Dom Gastaõ Coutinho, serviu de contentamento ao povo assanhado, & de

exemplo a ministros insolentes, & injustos. Assi esteve até o outro dia, feyto aquelle corpo morto, ludibrio a plebe magoada, & ofendida, até que Ioaõ Pinto Ribeyro estranhou a hum Irmão da caza da Misericordia faltar ella com a piadade que se devia ahum corpo bautizado, ainda que se não devesse a seus irracionaveis procedimentos. Com este estranhamento se foy o irmão da ordem a que em hum esquife da caza o recolhessem, & enterrassem em sagrado, sem mais sufragios, que os das pragas, & maldições da gente comua, que não quizera consentir que o recolhessem, & o estrovara, se Dom Gastaõ que alli acudiu não derà guarda aos que o levavaõ.

Vivia o Conde Bayneto no coarto superior do forte, & pera atalhar apassagem, que naquella ocaziã havia de fazer, pera aparte em que assistia a Duqueza de Mantua, ocupou Dom Antão de Almada a sala de cima, & varanda, em coanto seus compa-
nheyros ocupavaõ a primeyra sala. A Duquesa com animo varo-
nil, & mayor do que prometia cazo taõ repentino, acudiu ahũa
janella, & em vozes altas disse. *Que es esto Portuguezes, ado està
vuestra fidelidad.* E depois que aobrigarão aque mandasse abrir
as portas, & soube da morte de Miguel de Vasconsellos, tratou de
persuadir aos fidalgos, que com ella se acharão, que não passasse
o negocio a vante, offereceulhes o haver perdaõ geral de ElRey de
Castella, mas entendendo delles, que o penhor estava por mais,
& que a vozes comũas se aclamava liberdade, & ao Duque por
nosso Rey, & senhor natural, ficou de todo atalhada em suas
esperanças. Reconhecia ella as muytas razoens que havia pera
Miguel de Vasconsellos ter contra si o odio, & desafeyção de
todos, mas pezavalhe de ver, em hum momento, privado ao Caste-
lhano, de taõ gloriozo Reyno; deliberavase a fazer mayor demons-
tração interpondose ao povo ja furiozo, & a cezo em confirmação
do que estava obrado. Atalharaõna os q̃ alli se acharão, & vendoa
dificuldoza a suas cortezias, passaraõ a lhe reprezêtar severidade.
E a este intento lhe fez Dom Carlos de Noronha hũa breve falla,
mas com tanta efficacia que ella ficou de todo assombrada; diselhe
por remate, que não quizesse dar ocaziã a que se lhe perdesse o
respeyto. Alterouse, ouvindoo, & tornandolhe: ami, como? replicou
elle: lançando a V. A. por hũa janella dessas. Ficou fria, & comessou
aobedecer ao que o tempo, & arazão lhe ensinavaõ. Com isto
mandou logo ao sargento mor do Castello, que não fizesse movi-
mento algum, com que se removerão as duvidas de algum breve

dano, que a Cidade pudera receber, se elle a esbombardeara, em coanto cometendose, & entrandose aquella praça lhe não fizessem, com amorte dos que alli havia, pagar coalquer excesso.

Entre tanto, os Fidalgos, & mais pessoas, que alli foraõ, coais a cavallo, & coais a pee, com as armas na mão, discorrerão pella Cidade allegres, & triunfantes apellidando liberdade, & a seu novo Rey, com tanto aplauzo, & contentamento de todos, que velhos, & mininos, velhas, & donzellas lhes respondiaõ de portas, & janellas, com allegres vivas, sem respeyto a idade, calidade.

Chegarão a porta da Camara alguns delles, & a acharaõ fechada, por não saberem averdade do que passava, atonitos os que nella estavam com o concurso, & allarido do povo, fizerão os de fora toda adiligencia por q̄ se abrisse em coanto chegavão outros, q̄ acompanhavão ao Illustrissimo Arcebispo de Lisboa, q̄ acudiu atomar o governo, atè que chegasse sua Magestade Abrirãose as portas da Camara, & derão os ministros della o consentimento ao q̄ estava feyto, entregaraõ a bandeira da Cidade a Dom Alvaro de Abranches, q̄ cõ ella discorreu pellas ruas, a acompanhado de grande numero de gête de toda a sorte.

Confirmou Deus, neste mesmo tempo, o que se tinha obrado, porque chegando a Cruz Arcebispal diante da porta de Santo Antonio, se descravou amão direyta do Christo, que nella estava pregado, o que o povo logo advirtiu gritando, que não sò se despregara, mas que se dobrara, & se teve por milagre, taõ raro acontecimento; reconhecerã todos ser aobra a gradavel á quelle senhor, que dà & tira os Reynos, & imperios. Nem he menos, pera considerar, que afirmando hũa molher de boa vida em Evora ao Marquez de Ferreyra, que Deus havia de por seus olhos de misericordia em este Reyno, dandolhe Rey natural, acrecentou, & coando isto succeder o ha Christo de aprovar, com que se entendeu ser aquelle o sinal, que Deus tinha prometido de ser com nosco.

Com este a companhamento entrou o Arcebispo no paço, que estava ocupado de inumeravel gente de toda a sorte, que conduziraõ alli, os que pellos bayrros tinhaõ ordem pera isso, como foy Miguel Maldonado com hum montante nas mãos, rodeado de quatro filhos, fileyra digna de todo o grande emprego, & acompanhado de criados, vizinhos, & outra gente que o seguia. Deste modo muytas outras pessoas dediferentes bayrros, que animavão o amor da patria, & gosto de sua liberdade.

Couza he de grande admiração, & espanto, & justamente

tida por do Ceo, ver, & considerar, que ã hũa Cidade como Lisboa, naõ houvesse hum pequeno excesso, nẽm intento de vingança, que algum tivesse por odios, & respeytos particulares, havendo pessoas que celebraraõ esta festa, & alegria comũa, com se abracarem, & deporem payxoẽs, & inimizades antigas sem mais intercessor, que a consideração do bem publico , & agradecimento a Deus, de tam singular merce.

Bem se confirma esta verdade na consideração de ver, que todo o Reyno naõ tardou mais em estar de hũ mesmo parecer, & vontade, que o espaço, que se deteve a nova, do que tinha sucedido; taõ dispostos tinha Deus os animos, & coraçõs de todos, pera que na conformidade, & uniaõ de vontades, se entendesse que naõ era este levantamento ocasionado de respeytos particulares, & privados, mas da força da razão, & da justiça, que igoalmente aclamavão liberdade, & que o Reyno se desse a cujo era.

Cauzas occultas, que obraraõ o mayor segredo, que se pode imaginar. Que mayor exẽplo se pode dar, que cõcorrerem neste feyto, Dom Antonio Luis de Menezes, & Dom Rodrigo de Menezes, filhos do Conde de Cantanhede, & tomallo a elle de em provizo a nova do cazo, na Camara em que prezidia, sem elles lho terem comunicado? Hospede era de hum parente seu hũ Fidalgo, dos que se acharão na sala real ao render das alabardas. Chegou a noyte ultima, & parecendolhe que teria o parente razaõ de se queyxr delle, se estando em sua caza lhe naõ desse conta na quelles ultimas horas do que obrava na menhã seguinte, lho manifestou ja alta noyte. Recolhidos elles se achou este fidalgo alcançado pollo ter descuberto ao parente. A inquietação lhe fez perder o sono, & sentindo bolir na caza se levãtou, chegou a hũa janella, viu preparado hum macho pera a jornada, & remetendo a hũa espada, sahiu fora, & encontrou com o dono da caza, que queria porse acavallo: alterouse, & indinouse, & por mais que o parente lhe deu outras desculpas, desculpas, elle o fez tornar à cama ameaçandoo com a morte, se o naõ fazia, por sem duvida seteve, que elle ohia descobrir, se este fidalgo naõ fora taõ vigilante, na guarda do segredo, que tinha manifestado, coando ja lhe pareceo, que o perigo estava seguro. Vereficouse aqui o comque Ioão Pinto confirmava os companheyros em semelhantes temores dizendolhes. Eyã senhores que Cesar avizado, pera que naõ fosse ao Senado, naõ reparou nos avizos, porque era chegada a hora de sua morte. Deus nos guia, elle preverterà os juizos, & entendimentos dos

contrarios. Entre tanto que os companheyros descorriaõ pella Cidade vitoriosos, se recolheu Ioão Pinto Ribeyro a despachar hum correo, que com carta sua deu aprimeyra nova a Sua Magestade & se tornou ao paço. Na noyte seguinte se partiraõ Pedro de Mendoza, & Iorge de Mello a beijarlhe a mão, que lhe apressaraõ sua vinda.

Vimos as razoens que houve pera Portugal tratar de sua liberdade, & o valor com que o fez: agora resta mostrar as que teve pera aclamar ao Serenissimo Duque de Bragança.

Grandes foraõ os motivos, & razoës, que os Portuguezes tiveraõ pera obrar sua liberdade, como obraraõ: grandes os que lhes propunhaõ ao Serenissimo Duque de Bragança, pera seu Rey, & senhor natural, porverem a justiça que tinha pera o ser, por tantas cabeças.

Contendem nervosa, & profiadamente entre si, os professores da sciencia legal, se asuessaõ dos Reynos pertence aos contendores per direyto de sangue, se pello direyto hereditario. Valentes são as razoës, que por hũa, & outra parte se allegaõ nesta contenda. Porèm ja per comũa opiniaõ se afirma, ser mais certo neste juizo o direyto hereditario, que o do sangue. Com elle se tem alcançado coasi todos os Reynos de Europa Muytos querem que tenha, mais lugar em Castella o direyto do sangue, fundados nas leys da quelle Reyno, mas que fora della tenhaõ mais força o hereditario. Porem, ainda dos mesmos Castelhanos, julgaõ muytos os Reynos de Castella competirem aos que os pretendem com titulo de herança, razão, porque algũs dos que escreveraõ sobre a sucessaõ deste Reyno se riram dos que com o direyto do sangue assentavaõ vir a ElRey Dom Felipe o segundo, pollo direyto do sangue. Em tanto, que achandose depois muytos alcançados da pouca justiça, que per esta via se alcançava, & reconhecendo, que se não melhorava aquelle Rey em sua cauza com esta opiniaõ, & ficava a Infanta Dona Catherina com conhecida ventagem, & justiça manifesta; recorreraõ ao direyto hereditario. Paresse que lhes fazia escrupolo verem possuir aos Reis de Castella, não so Navarra, mas Leão, & Castella, cõ direyto hereditario. He grande a força da ambiçaõ, que se delibera a ocupar hum Reyno com direyto contrario, ao com que quer ocupar o outro. He bẽ pera se reparar, em q̃ pello direyto que allegaõ contra nos, percaõ os Reynos que em si tem, & se publicquem, injustos possuidores delles. Incerto se acha quem varia, & não muy seguro na consciencia.

Os autores Castelhanos que affirmão competirem estas successões com o direyto hereditario, se fundam nas mesmas leys Castelhanas, em que os autores da opiniaõ contraria fazem seu fundamento, por coanto ellas lhe chamaõ herranças com palavras claras, & fora de toda aduvida. He hũa *al. 2. tit. 15. part. 2.* outra a ley 40. *Tauri*. Falla esta com mais clareza em ser herança a successão do Reyno. O poëse contra ella, q̃ os Reynos tem as clauzulas de sua successão cõforme a sua primeyra instituiçaõ, & que esta sò pella republica pode ser alterada, pois ella he a que a fez na eleiçaõ do primeyro Rey. E que, dando os primeyros Espanhoes, que elegerão a Pelayo por seu Rey, a ordem, & forma da successão do Reyno, que delle se derivou, não podia o legislador da ley de Touro alterar couza algũa do disposto na quella ley das partidas, que reconhecem por primeyra instituiçaõ do Reyno. Mas he facil de alcançar a pouca força deste fundamento. Foy Afonso o novo, o autor das leys das partidas, & não constando que aquella republica assi legisgasse, não ha mais razaõ pera dar mayor credito a hũa, q̃ a outra ley. Coãto mais que em cazo que assi fora, a palavra de que usa aley das partidas, dizendo, que os Reynos se haõ per linhagem, não foy excluir o direyto hereditario, & aprovar o do sangue: mas mostrar que os Reys successores havião de ser da mesma familia do primeyro chamado, não difirindo se per este, ou aquelle direyto. Antes em coanto diz, que morrendo o primogenito em vida de seu pay, deyxando filho varaõ, que elle o hà de herdar, admite a representaçã, não sò virtual, mas formal & dispositivamente. E he mais seguro afirmar que assi a entendeu o autor da ley de Touro, & os que devidiraõ aquelles Reynos em seus filhos, comque se confirmaraõ os Doutores desta opiniaõ.

Mais dizem os que seguem o direyto do sangue, & he: que se hade atender à instituiçaõ do Reyno, pu expressa, ou conjejturada, com q̃ de todo fica segura a cauza de Portugal, & se convence, qua a Infanta Dona Catherina estava taõ certa, & firme em seu direyto, que ou se siga o do sangue, ou o hereditario, sempre se acha senhora proprietaria, & legitima sucesora dos Reynos de seus avós. Ninguém dira, ainda que não constara claramente da vontade da Republica Portugueza na criaçaõ, & instituiçaõ de seu primeyro Rey Dom Afonso Henriques, que foy sua tençaõ someterse a Rey estrangeyro, posto que descendente de seus Reys: mayormente sendo conhecida a cauza da eleyçaõ de seu primeyro Rey, que foy eximirse do governo de Leaõ. Pois coando

hũ instituidor esquivava em sua instituição algũa sorte de gente, he visto excluilla sempre, principalmente dandose a mesma cauza na continuação, que na instituição. Foy a cauza da eleyção del Rey Dom Afonso Henriquez ter o governo.

De Rey seu natural, & não de alheyo, & o protestou, que he coanto canta o poeta na eleyção del Rey Dom João o I. Povos houve, que recolherão por Rey a hũ estrangeyro, cazando com a herdeyra de sua republica. Porém que voluntariamente se sometessem a governo alheyo, & defora de seu Reyno, não se darà exêplo. Assi estava esta clauzula, não só conjeyturado, mas expressa em dano, & exclusam del Rey Dom Felipe. Essa he acalidade da verdade, a coalquer luz se mostra clara, & fermoza. Pollo que achandose a Infanta Dona Catherina sê descendente neste Reyno del Rey Dom Manoel seu avò, e ella sò competia o direyto do sangue, & naõ a El Rey Dom Felipe, que por estrangeyro estava excluydo expressamente desta herança, & mais incapaz della, por tal, que o Senhor Dom Antonio por illigitimo: atendendo as cortes de Lamego, que he a verdadeyra instituição do Reyno, aque parece respeytou o *cap. grandi. de suppl. neglig. prael. ibi. iure regnisuccederet.* Era odireyto do Reyno, oque se tinha assentado nas cortes de Lamego. Razaõ porque o summo Pontifice se referiu ao direyto do Reyno.

E se esta opiniaõ descontentar aos Castelhanos, digaõme comque direyto tiraraõ a El Rey de França São Luis, os Reynos de Castella, que lhe vinhaõ por sua may Dona Branca, filha mais velha do Rey Castelhana, & o deraõ aos filhos de Dona Berenguera mais moça?

Hũa sò duvida podia haver neste Reyno, sobre a sucessaõ delle, que era entre o Serenissimo Duque de Bragança, Doom João o primeyro, & a Infanta Dona Catherina. Podiaõ contender se se havia esta herança de de volver com o direyto de sangue a elle, se a ella, polla duvida de haver de succeder o mais chegado ao vltimo possuidor, em que ella tinha melhor direyto, por ser sobrinha do vltimo Rey Dom Henrique seu tio, se elle por ser mais chegado ao primeyro Rey Dom Afonso Henriques, em que este morgado foy instituido pellos povos, e habilitado pera a sucessaõ do Reyno, não sò polla vocação, que delle fez El Rey Dom João o I. seu pay, pera esta sucessaõ, em falta de seus irmãos mas polla expressa confirmação, que a republica Portugueza fez desta vocação coando em cortes tratou das tutorias del Rey Dom Afonso V. neto da

quelle Rey Porém esta duvida tinha desfeyto o felecissimo vinculo do matrimonio, com que estes principes tinhaõ entre si confundido hum, & outro direyto; & se achavaõ vnicos, & immediatos herdeyros deste Reyno, que contra toda justiça se lhe roubou.

Mais coando hum Rey tem muitos filhos, cada hũ delles constituie sua linha. Melhorase a dos mais velhos como elles se melhoraõ, & adiantaõ no nascimento em coanto varoês, Melhorandose com tudo, & preferindose o varaõ mais moço, polla calidade do sexo, a femea mais velha. Comprende esta linha todas as pessoas, descendentes do que a constitue, não faz porem cada pessoa destas outra linha de per si. A este respeyto affirmão os que na materia escreveraõ dezapayxonadamente, que tratandose da successão de hum Rey defunto, & contendendo entre si os netos, ha de preceder a neta, filha do filho, que se acha em melhor linha ao neto filho da filha, pella desigoaldade da linha.

Por ventura, que desta constituição de linhas rezultou em Espanha aquelle antigo custume, de se intitularem Reys, & Raynhas, todos os filhos dos Reys, aque hoje chamamos Principes, & Infantes, Achavase a Infanta Dona Catherina, por filha do Infante Dõ Duarte, em melhor linha, que elRey Dom Filipe, filho da Emperatriz Dona Izabel; visto està, que lhe precedia polla melhora da linha; com que se melhorava no sangue.

Tanto que alinha delRey Dom Ioaõ III. se acabou em ElRey Dom Sebastiaõ seu neto, foy a successão buscar alinha do Cardeal Infante Dom Henrique, mais velho que os irmãos, deque havia legitima descendencia. Acabada ella por sua morte, entrava a do Infante Dom Duarte, pay da Serenissima Infanta Dona Catherina; a quem senão podia opor elRey de Castella Dom Felipe, que se não achava na mesma linha, mas em outra inferior, & diferente. Nenhum direyto permite fazerse salto de hũa a outra, em coanto da que ocupa o primeyro lugar, ha descendentes. Chama elle alinha, o grao, o sexo, a idade, com preferencia da linha ao grao, deste ao sexo, & do sexo a idade. De balde contendia logo o Castelhana com a calidade do sexo, & nobreza da masculinidade, não se achando na mesma linha, mayormente não sendo as femeas excluidas da successão do Reyno.

Nem contra a Infanta Dona Catherina havia na linha de seu pay quem se lhe pudesse opor, pois ella se achava emgrao mais chegado, que coalquer outro pertençaõ.

Esta prerogativa das linhas, se acha nas cortes de Lamego,

& no testamento delRey Dom João I. constituíndoa expressamente entre seus filhos, pera asucessão destes Reynos, no que não alterou, ou mudou couza algũa: só declarou que aquellas cortes continhão virtualmente no seu primeyro capitulo. E em cazo que algũa couza alterara, ou mudara, se aprovou pella Republica Portugueza na ordem, perque nomeou os filhos da quelle Rey, pera a tutoria de seu neto ElRey Dom Afonso V. comque se conformou a declaração do mesmo Rey Dom Afonso V. nas cortes que celebrou em Lisboa, em Março de 1476. per o cazião do cazamento que celebrava com Dona Ioana Raynha de Castella. Coando pelos instituidores ha expressa disposição, & declaração de linhas, cessa de todo aduvida, que algũs doutores poserão: querendo que só constituisse linha o primogenito do Reyno, ou morgado.

Pois se isto he coanto ao direyto do sangue, & linha, com igual ventagem, & clareza se melhora, coanto asucessão hereditaria. He a herança dos Reynos indivizível, como tal ha de cair em hũa só pessoa que na melhor linha se ache vesinha ao vltimo possuidor. Concede odireyto nas heranças abintestado, o beneficio da representação, repondo os filhos na mesma preferencia, & calidade dos pays, pera que tenham amesma ventagem na sucessão que seus pays haviam de ter, se foram vivos. Conformandose o Senhor Rey Dom João o I. com esta doutrina, declarou em seu testamento; que fallecendo em sua vida o principe Dom Duarte seu filho, lhe sucederia o neto, que foy ocazo de que as cortes de Lamego se esquecerão, & nam outro algum que seus filhos. Assi ElRey Dom Afonso o V. rezolveu nas cortes, que sobre isso fez, pertencer o Reyno a seu neto, filho do Principe Dom João, ainda que da Raynha Dona Ioana tivesse outros filhos. Declarações, com que os Doutores de opinião contraria, concedem ter lugar a representação nestas successoës. O que no nosso cazo tem mais lugar, por serem estas declarações aprovadas pello consentimento da Republica, que só as podia encontrar.

Largamente se respondeu por parte da Infanta Dona Catharina as razoës contrarias, no livro que em seu favor se imprimiu. Pollo que só satisfarey a este fundamento. He elle, que naõ podia representar a seu pay com a calidade de varão. Porem a arte he imitadora da natureza; esta igoalmente produz machos, & femeas, & ainda depois de nascidas as converteu em melhor sexo, do mesmo modo a arte legal podia fazer, que na representação se considerasse varão, a filha femea, mayormente coando a tinha

habilitado pera asucessão dos Reynos, de que neste, & em toda Espanha, ellas não sò não são excluidas, mas ainda expressamente admitidas. Mais difficultozo he, que hum filho tenha a mesma idade de seu pay, & pois aley lhe concede, no beneficio da representação, este privilegio, menos he concederlhe a quelle.

Coanto mais, que a Infanta Dona Catherina, alem de per si ter a agnação desta sucessão, se achava cazada com o Serenissimo Duque de Bragança, agnado da mesma familia dos Reys de Portugal, & sò descendente por linha masculiha, nestes Reynos, de seu primeyro Rey Dom Afonso Henriques. E he certo que coando de algũa herança he excluida a femea a favor do varaõ não tem isto lugar, coando ella he cazada com agnado da mesma familia. Polloque não podia haver duvida que tam bem por esta cabeça da sucessão hereditaria, & representação, competia o Reyno a Infanta Dona Catherina, & não a ElRey Dom Felipe.

Ajuntase atodas estas prerogativas, a da vocação expressa, que lhe competia, calidade que nestas successoês vence todas as mais. Depois que o senhor Rey Dom Ioaõ o I. de gloriosa memoria, em seu testamento, chamou ao Principe Dom Duarte seu primogenito, com todos seus filhos, netos & descendentes legitimos, chamou tambem os mais filhos com todos seus descendentes. Em virtude desta vocação aprovada pellos povos, nesta declaração da primeyra instituição, lhe sucedeu o SenhorRey Dom Duarte. Acabouse esta descendencia em o senhor Rey Dom Ioaõ o II. seu bisneto, & entrou na sucessão o filho segundo do senhor Rey Dom Duarte, que foy o Infante Dom Fernando, per cuja cabeça o Reyno veyo ao senhor Rey Dom Manoel, neto do dito senhor Rey Dom Duarte. Delle nasceu o Infante Dom Duarte, dequem foy filha a Infanta Dona Catherina, que se achava com amesma vocação do Infante Dom Fernando, pay do senhor Rey Dom Manoel. Com ella devia ser necessariamente preferida a ElRey Dom Felipe descendente tambem do mesmo Infante Dom Fernando per seu filho o senhor Rey Dom Manoel. Porèm não podia preferir à Infanta Dona Catherina, que tinha a vocação expressa por seu pay, o Infante Dom Duarte, filho varaõ, & ElRey Dom Felipe pella senhora Emperatriz Dona Izabel, que ficava nella em lugar inferior.

Competindo, per todas estas cabeças, a sucessão deste Reyno à Infanta Dona Catherina, não ha duvida, q̃ injusta, & violentamente lhe levou elRey Dom Felipe o Reyno, & que justamente protestou o serenissimo Duque Dom Theodozio seu filho, a força

que se lhe fazia. E que podia o serenissimo Duque Dom Ioão seu neto tratar desta successão, e sua restitução a ella per todas as vias, posto que fosse mayor o curso dos annos desta invasaõ, que elRey Dom Felipe fez, pois pera se desforçar não havia, nem podia haver prescriçãõ, que o encontrasse. E senaõ podiaõ dar neste cazo as circumstancias, que apodiaõ aperfeiçoar. Deque se ve coaõ erradamente na quella carta acima relatada, se da o titulo de tirano, aquem cõ tanta razão, & justiça tratou de recuperar, o que a injustiça, & opoder mayor lhetinhaõ roubado.

Nem sò per todos estes fundamentos de direyto estava o serenissimo Duque Dom Ioão obrigado atratar do Reyno que sò a elle competia. Mas ainda em cazo que estiverà alheyo de todo este direyto, por ser natural do Reyno, & o mayor senhor delle, lhe estava naturalmente encarregada sua protecção, recuperaçãõ, & liberdade, pollo q̃ devia a sua patria, & assi mesmo. Do bem da republica, & sua conservaçãõ pode tratar coaquer do povo, zelando seu aumento, & sua segurança. Que o possa, & deva fazer coalquer do povo, he ley certa deste Reyno, por ser opiniaõ de Bartolo, que não tem contraditor. Não ha duvida conforme adireyto, que coando hum Reyno està afogado, oprimido, aviolentado, com injustiças, tiranias, & insolencias do Rey, que opossue, & de seus ministros, que o Rey mais vizinho he o seu protector, & aquem toca, & compete a codirlhe socorrello, & darlhe remedio em seus trabalhos, & mizerias. Com mais razão logo tocava aos Serenissimos Duques de Bragança, Condestables deste Reyno tomar aseu cargo aliberdade da patria, & dos naturaes seus parentes, & criados. Doutrina he esta que não haõ de estranhar os autores Castelhanos, que em seus escritos a tem celebrada, & aprovada.

Estas razõs cada hũa bastante a se intentar o efeyto de nossa liberdade por ElRey nosso senhor, se ajudavãõ, dasque os povos tinhãõ porsì em particular, porque alem de todos reconhecerem estar o Reyno usurpado â serenissima caza de Bragança, reconhecia tambem os titulos com que podia tratar de si. I. Porque nas cortes de lamego, e primeyra instituiçãõ deste morgado, estava expressamente contratado, com o senhor Rey Dom Afonso Henriquez, que fallecendo algum Rey seu successor sem filhos herdeyros lhe pudessem suceder seus irmãos. Porem que os filhos destes irmãos não poderião entrar na herança do Reyno, sem expresso consentimento, & aprovaçãõ dos tres estados juntos

em cortes. Eque em coanto assi não fossem eleytos & aprovados, não poderiaõ reynar. Goardouse esta ley nas ocazioes que se depois ofereceraõ. Foy hũa coando sucedendo no Reyno o senhor Rey Dom Afonso III. por falecer sem filhos o senhor Rey Dom Sancho II. seu irmão: juntando em sua vida cortes, em que como se tem por certo, fez jurar, por seu herdeyro, & sucessor ao Senhor Rey Dom Diniz, donde pairesse se introduziu neste Reyno o costume do juramento dos Principes sucessores, em vida dos senhores Reys seus pays, que se quizeram com este modo acautelar, & segurar em seus filhos a herança do Reyno. Da mesma maneyra se usou com o senhor Rey Dom Manoel, nomeado por ElRey Dom Ioaõ o II. seu primo, por seu herdeyro, & sucessor, aquem os povos aceytarão, & reconhecerão per tal nas cortes de Montemor o nouo. Deste modo foy sempre a republica Portugueza conservando aquella antiga jurdição, que lhe compete de eleger Rey coando necessite delle, & declarar coal he o seu legitimo Rey, & senhor. Assi coando ElRey Dom Felipe, em cazo negado, pudera ter algum direyto para suceder ao senhor Rey Dom Henrique seu tio, não podia entrar a reynar neste Reyno, sem primeyro ser aceytado, & aprovado, & confirmado pellos tres estadõs. E entrando— como entrou— a se asenhorear delle, com o poder das armas, podião os Portuguezes, todas as vezes que tivessem ocaziaõ, removello de sua posse, & porse em sua antiga liberdade.

Porque precisamente necessitava ElRey Dom Felipe de esperar a sentença, & determinação do mesmo Reyno jũto pera isso em cortes. Pois como he mais conforme a direyto, & se apontou acima, ao mesmo Reyno de quem he a eleyção do Rey, pertence a declaração da quelle, aquem toca a sucessão delle. ElRey Dom Felipe se houve tão violentamente na sua entrada, que não sò afogou o direyto dos pertençaes com seus numerosos exercitos, mas fez manifesta violencia à republica Portugueza em a não deyxar usar de sua jurdição, & liberdade.

Porque nas mesmas cortes de Lamego se assentou, que perdesse o direyto da sucessão deste Reyno, a filha delRey, que cazasse com Principe estrangeyro, peraque assi não saisse nunca o Reyno fora das mãos & governo dos Portuguezes, quese nam queriaõ sogeytar a Rey que o não fosse. He coanto ja acima fica considerado em favor do direyto da Infanta Dona Catherina, & agora se considera em favor dos povos, aos coais não podia elRey Dom Felipe, com o direyto das armas, tirar o de suas leys. Polloque

tambem per esta cabeça padecia este Reyno manifesta força, & violencia, que por ser continuada tinha sempre em sua cõservaçãõ o remedio da ocazião mais acomodada.

Porque reconhecendo oReyno a injustiça com que era tratado, podia convir, como o fez, em negar aobediencia a elRey Dom Felipe o IV. ainda que real, & verdadeyramente fora seu legitimo Rey, sem embargo de o ter jurado por tal, & eleger de novo quem o governasse, & mantivesse em paz, & em justiça. Està nos povos a eleyção, & creação de seus Reys, & nella contratão com elles haveremos de administrar em sua conservaçoã, & utilidade. Todas as vezes, que os Reys lhes faltão com a obrigaçoã do officio, que lhes derão de defensores, & conservadores da republica, os podem remover, como pessoas que lhes faltaó à condiçoã de seu contrato, & ficaõ os vassallos dezobrigados delhes obedecer, ou a cudir aseu serviço, & lhes podem como a tiranos negar aobediencia. Isto he coanto lhes expressamente concedeu adeclaraçoã dos capitulos jurados das cortes de Tomar.

Naõ he mayor opoder nos Reys, pera condenarem por traidores, a os que em menos cabo deste contrato, lhes faltarão com a fidelidade prometida, que nos mesmos povos, pera lhes removerem a obediencia coando esquecidos da obrigaçam, com que se lhe deu acuradoria da republica, elles lhes faltão com a palavra dada, & quebrantaõ o juramento de sua promessa. Isto he, o que significa fazerem os Reys primeyro juramento aos povos delhes goardarem seus foros, usos, & costumes, de lhes administrar justiça, & de pois se obrigarem esses povos per juramento alhes obedecer egoardar fidelidade.

Conhecendo Portugal todas estas razoẽs, assi as do direyto que conservava a sucessãõ do Reyno na pessoa do Serenissimo Duque Dom Ioaõ, & que coando a elle lhe não competira por tão claro direyto, se podia invistir defensãõ, & protecçoã do Reyno enconservaçoã de sua Patria, & da Republica Portugueza, & que em todo o rigor de direyto tinha ElRey Dom Filipe perdido coalquer direyto, se o neste Reyno tivera, por tantas insolencias, & tiranias, com que nos o primia, podia o Reyno tratar de sua liberdade, & eleger novo Rey, & senhor que lhe goardasse as condiçoẽs de sua eleyçoã, pollo que considerando que na pessoa de sua Magestade concorrião todas as partes, & calidades dignas de hum grande Imperio, assi na idade & valor, como nas virtudes moraes, de que

he ornado cõ comũ aplauzo, o aclamaraõ Rey, & senhor natural deste Reyno pello modo ja referido.

*Imperia male parta, male gesta, male retenta obruuntur.
Livijs lib. 9.*

SATISFAZ este Acrecentamento ao prometido no descurso, de dar no fim delle os autores Theologos, que gravão aconsciencia del-Rey Dom Felipe o II. de Castella, em não dar procuração, & esperar sentença na pretensão deste Reyno, & lhe meter aguerra, não ouvidas as partes.

Fallão elles nesta materia com tanta certeza, & clareza, que com manifestação grande reprovaõ, & condenaõ, & abominaõ a guerra, que aquelle Rey nos moveu. Largo fora referir palavras formaes, q̃ ocazionariaõ descutir as questoës que hũas a outras se emcadeão, com que esta citação pássara a volume inteyro. Bastem as citaçoens, & as forças do que affirmaõ, & por indubitavel seguraõ.

O Padre Gabriel Vasquez, *na I. 2. disp. 64. cap. 3.* A que refere o discurso, & he q̃ hũRey coando pretende a successão de algum Reyno, hade esperar sentença, & dar procuração por sua parte, que não o fazendo assi peca. & fica no que ocupa possuidor desta fê.

Amesma opiniaõ segue Luis Montesinhos, *lentè de prima deAlcala, tom. I. in I. 2. disp. 29. quest. 5, §. 6. a. n. 222.*

Salas *na. I. 2. tract. 8. disp. unicasect. 17. n. 123.* Aprova o fundamento, com que Vasquez contraria aopinião dos que sentem, que o Rey tendo per si opiniaõ provavel, ou mais prouavel, delhe pertencer o Reyno, de cuja successão se trata. *E non. 128.* tem por muy provavel o que Vasquez acrecenta, & he que neste cazo deve o Rey esperar sentença, afirmando, que pode o Reyno nestes termos escolher Rey, que o governe, coal lhe melhor parecer, dos pretençores, ou ainda outro de fora, ou ficar Republica livre, governandose por si. Não veste esta opiniaõ muyto a ElRey de Castella, nèm pera aquella, nem pera esta ocazião.

O Padre Luis de Molina *tom. I. de justit. tract. 2. disp. 103. n. 2. & n. II.* Aponta aduvida, que houve entre os Serenissimos Reys de Portugal. & de Castella, sobre as Ilhas Malucas, & afirma, que coando ha opinioës provaveis per hũa, & outra parte, se não pode recorrer as armas. Opinião que encontra directamente as

que ElRey Dom Felipe meteu neste Reyno. Ponto em que podera servir de exemplo, o cazo de Portugal, se os autores tiueraõ brio pera fallar nas materias dos Reys com a liberdade, que deveraõ.

Sanches *tom. I in praecepta decalogi. lib. I. cap. 9.* Ensina o como nós devemos de haver nas opinioes provaveis. Alli pergunta a maneyra, com que se ha de haver hum Rey, & valer das armas, neste cazo de opinioes provaveis, coando pretende a successaõ de algum Reyno. Porèm remete os que quizerem saber, & seguir a melhor doutrina a Vasquez, Salas, & Molina, nos lugares acima citados, aprovado oque elles sentiraõ, sem se lhe oferecer na materia duvida algũa, que tratara se se lhe oferecera. Poloque seguiu, & ficou claramente; com aopiniaõ, de que com ella provavel, & ainda com a mais provavel, naõ he licito a hũ Rey ocupar com as armas o Reyno de que he pertençor, & que ha de esperar sentença dos juizes aque tocar adecisaõ da cauza.

O Padre Francisco Soares *no tomo de fide spe, & charitate.* tratando desta vltima virtude *disp. 13. de bello. sect. 6. n. 4. resolu.* Que havendo opinioes provaveis por algũs Reys acerca da successaõ de algum Reyno, ou o hã de repartir entre si, ou haõ de esperar sentença, que nenhum delles se pode valer das armas. Acrescenta mais no fim do n. estas palavras.

Quod si vnus tentaret totam occupare, aliũg', excludere: hoc ipso iniuriam alteri faceret, quam poset iuste repetere, & lo titulo iusti belli rem totam occupare.

Palavras que igualmente condenão as armas delRey Dom Felipe neste Reyno, & defendem a acção, com que ElRey Dom Ioaõ o IV, nosso senhor, & este seũ Reyno se restituiraõ contra aviolençia, sofrida por tantos annos. Nem faz contra isto o afirmar elle *in dicta sect. 6. n. 7* Que senão pode mover guerra contra o q̃ està de posse, pera o lançar della, porque elle mesmo *d. n. 7.* acrescenta que coando aposses começa com fê duvidosa, não da atal posse direyto algum, & sò o da coando teve principio em boa fê, & certeza conhecida, posto que depois se duvidasse della. E neste cazo houve tanta duvida de sua justiça, coanta publicação os escritos o ferecidos por parte da Infanta Dona Catherina. Duvida taõ apertada que a reconheceu o mesmo Dom Felipe. Là se mostrou contra elle no discurso.

Frey Antonio Peres *na laurea Salmantina. certamine. 10. scholastico n. 104. infine.* seguindo a vitoria, diz ser, o piniaõ verdadeira-deyriissima, & recebida por comum consentimento, que todas as vezes que dous Principes tem opinioẽs igoalmente provaveis por hũa, & outra parte, acerca do direyto de algum Reyno, senaõ podem tomar as armas. Acrescenta no n. 109. que nestes termos tem o Rey obrigação de esperar sentença do Reyno, aque dizem ter direyto, por que ainda que os Principes, *ratione personae* não estejam sogetos ao Reyno, sempre o estaõ, *ratione talis litis, quae per leges regni dirimenda est.* Tomou ElRey Dom Felipe as armas, não deu procuração, nem esperou sentença, pollo que ficou intruzo, & possuidor de mã fê, & podia ser expellido de sua posse todas as vexes que se offerecesse ocaziaõ segura, & sem perigo

Egidio Bellano *tract. de charitate disp. 31. de bello. dubio 4.* aprova aopiniaõ de Molina, em coanto diz, que com opinioẽs provaveis, se não podem os Principes valer das armas, mas que devê tratar de composiçaõ, & de repartir, o que se deve de entender, não se seguindo prejuizo à republica, de cuja successão se trata.

Filrucio *tom. 2. tract. 49. cap. 9. n. 141.* conforma em que se nenhum dos Principes pertencõres està de posse do Reyno, & ambos tem opinioẽs provaveis por si a nenhum delles he licito usar das armas, pollo perigo a q̃ se expoem de usurpar o alheyo, & ficaria justa aguerra de hũa, & outra parte seclussa ignorantia, & cairia em grande absurdo, & que dandose esta duvida ou a contenda se ha determinar a arbitrio de bom varaõ, ou por sorte se ha o Reyno de dar a hum dos contendores, ou se ha de dividir igoalmente. Acrescenta porèm. *Neutri tamen liceret regnum invadere: quod si alter invaderet ius esset alteri se defendendi, & regnum ab injusto invasore.* Vejase se meteu ElRey Dom Felipe as armas cõ boa cõsciência em Portugal, se se justificão os rigores militares q̃ usou contra os q̃ em defensão de seu direyto, e de sua liberdade se lhe opuzerão, e se teve o Reyno, & sua Magestade delRey Dom Ioaõ justa cauza pera se desforçarem.

Bonacina *tom. 2. de restit. in particulari disp. 2. quaest. vltima sect. I. puncto vlt. §. 2. n. 8. decide acauzaassi. Quando res a neutra parte possidetur, & quando, controvertitur, quis nam mortuo rege debeat in regno succedere; dubiumq' est cuinam de jure coniugat regnum, neutra pars potest arma capere ad occupandum totum regnum.* Não se podia dizer com mais clareza.

Azor *tom. 3. lib. 2. c. 7. dubio. 5.* Perguntase condo hum duvida, coal de dous Principes he o verdeyro sucessor de hum Reyno, podera algum delles iustificar suas armas, & movellas justamente pera ocupar o Reyno que pretende? Responde, se nenhũ delles està de posse, & o direyto da sucessão he igoalmente duvidoso de hũa, & de outra parte, neste cazo a nenhum delles he licito fazer guerra pera ocupar o Reyno, pollo perigo aque se expoem de ocupar o Reyno alheyo. E por que não he mayor a razão da justiça de hum, que do outro; & porque de ambas as partes se daria guerra justa, *omni seclusa ignorantia*, o que he absurdo dizer. Alem do que neste cazo, diz elle, ou acontenda se havia de compor per arbitrio de bõs varoẽs, ou per sortes, ou o summo Pontifice, a havia de determinar. Acrecenta mais. Que se neste cazo, hum dos pertençaes cometesse o Reyno, & otomasse pera si, que seria licito ao outro defenderse assi, & ao Reyno. Arazão he, por que ficaria injusto cometedor, & usurpador do Reyno, & *contra inuasorem in justum ius est defendendi se ipsum*. Esta doutrina que condena os termos, & as armas del Rey Dom Felipe, aprova, & segura o que fizeraõ nesta ocazião El Rey Dom Ioã, & o Reyno de Portugal.

Reginaldo *lib. 21. cap. 8. sect. 1. e. 38.* tratando da cauza certa que hade haver pera o Principe fazer guerra diz, que he grave pecado mover guerra com causa duvidosa, & da a razaõ, *quia si neg' homo particularis, in dubia causa, puniendus est, multo minus tota respublica*. Per cõta de tão grave varaõ, quizera perguntar aos conselheyros del Rey Dom Felipe, comque cauza se justificarão as mortes de tantos capitaẽs, fidalgos, & pessoas de conto, tantos religiosos, que na entrada deste Reyno mandou matar, quem està obrigado aos roubos aos estupros, aos adulterios, naquella ocazião cometidos.

Valenca 2. 2. *disp. 3. quaest. 16. de bello. punct. 2. §. si autem resita habet*. Avrigua que se acauza pretendida, não està ainda em mão de algum dos pretençaes. Como agora se acontrovercia fora *dejure haereditario*, morto algum Rey, nesta duvida, nenhũa das partes podia cometer a outra pera ocupar toda a couza. Não lhe faltou mais que dizer. Pecou El Rey Dom Felipe em se investir com seus exercitos, & armadas do Reyno de Portugal, estando a cauza tão duvidosa, & incerta por sua parte.

Becano *tract. de charitate cap. 75. de bello quaes. 8. praecipue in 7. conclus.* Diz, que aonde acuzã està em duvida, *par est vtriusq'*

Pincipis conditio. E que acauza se hade sentenciar, & não pode o Príncipe mover guerra. Afirma mais na 2, concluzaõ, que lhe não val aposse se entrar nella con fê dubia. Hauia muyta gente douta, que dezia. & escrevia, pertencer o Reyno de Portugal a Infanta Dona Catherina, & que havia quem assi o afirmava, sabia ElRey Dom Felipe muyto bem, logo com mà cõsciencia moveu as armas, & ocupou o Reyno, & foraõ elle, & seus sucessores possuidores de mà fê, aos quais naõ valia a posse injustamente tomada.

Lorca 2. 2. *sect. 3. de charitate disp.* 53. segue amesma doutrina: mas acrecenta, que na duvida de opinioes, *posse ad electionem regni remitti decisio.* Da por razãõ. *Sicut enim in principio penes regnum fuit ius eligendi regem, sic ad ipsum videtur de volui, quando certo constare non potest verus haeres.* Assi que, conforme a esta opiniaõ ao Reyno pertêcia a decisãõ da cauza, & agratificaçaõ da pessoa. Este poder lhe afogou ElRey Dom Felipe, Agora que pode reconhecer o Reyno sua jurdiçaõ. Declarou sentença em favor da Infanta Dona Catherina, & de seu neto ElRey Dom Ioaõ, & se necessario fora, o gratificou em sua declaraçaõ, & aclamaçaõ.

Emanuel de Sà verbo bellum n. 8. defende amesma opiniaõ & se segura em q̃ è duvida naõ he licito *aliena invadere.*

O Cardeal Tusco *lit. B. n.* 27. declara por injusta a guerra, coando *ille cui infertur offert separatim stare velle juri, Iuia bellum non potest ex justa causa contra talem indici.* Cita em seu favor *Calderino conf.* 95. *n.* 6. que està do mesmo acordo. A Infanta Dona Catherina, & o Reyno, queriaõ estar ajuizo, & ElRey Dom Felipe sem esperar sentença se valeu das armas, cõ ellas ocupou o Reyno. Rezolve mais este Autor *lit. O. concl.* 155. que coando as opinioes são provaveis, *pro vtrag' parte dividenda res est.* Dom Felipe ocupou tudo, sem mais respeyto que o de sua conveniencia.

Eis aqui os fundamentos com que nesta materia, falla este discurso, & os com que Ioaõ Pinto Ribeyro, muytos annos antes da felicissima liberdade deste Reyno, afirmava a aquelles à que o podia dizer, que tanto era ElRey Dom Felipe o IV. seu Rey, como o de Persia.

REYS HAÕ DE SER NATVraes; não podem
ser estrangeyros.

Titulo, & nome de Rey teve principio, na boa administração da justiça, no bem, & vtilidade publica, na conservação da terra, pera cujo governo era cada Rey eleyto. Sogeytavãose a hum homem seu natural, pera que como tal amasse os seus, pera que com prudencia, & valor os compuzesse em suas duvidas, & segurasse os menores, & de menos força da soberba dos mayores, & mais poderosos. He isto coanto nos testemunha *Iustino. lib. I.* nas primeyras palavras de sua historia.

Principio rerum, gentium nationumque imperium penes Reges erat, quos adfastigium hujus maiestatis, non ambitio popularis, sed spectata inter bonos moderatio, provehebat. Populus nullis legibus tenebatur, arbitria Principum pro legibus erant. Fines imperij, tueri magis, quam proferre mos erat, intra suam cuique patriam regna finiebantur. No primeyro governo do mundo o imperio das gentes, & nações, estava na mão dos Reys, levantavaos a esta grandeza, & magestade, não a ambiçam popular, mas a moderação aprovada pellos bons. O povo não estava sugeyto a leys; os arbitrios dos Principes tinhaõ opoder das leys Mais cuydavão de conservar os limites do Reyno, que estendellos. Fechavãose os Reynos, com apatria de cada hum dos Reys. Esta era amão Real, com que as cauzas se determinavão, do que temos noticia na ley 2. ff. de origine iuris. & em Tito *Liúio lib. I.* de seus escritos.

Eys aqui oprincipio dos Reys, & sua obrigação, Eys aqui alimitação dos Reynos, que se não estendiaõ mais, que a hũa Cidade, hũa lingoa, & hũa nação, ou patria dos eleytos; Que não tinhaõ os povos poder pera darem Rey, ou governador aos de diferente terra nação, ou lingoa. E isto he o que o jurisconsulto chamou, *regna condita*, Reynos ordemados, & instituidos. A violencia, & a tirania estendeu os limites, & alsas dos Reynos, & sometou mais de hũa republica aobedencia de hum homem, não a vontade, ou eleyção acertada dos povos.

Em breves palavras recopilou aquelle autor acauza, origem, & limitação dos Reys, & Reynos: porèm em larga história, reconta as insolencias, tiranias, & injustiças, com que os Reynos creceraõ, & se violentaraõ os vassallos sogeytos, & obedientes, mais ao rigor das armas, & conservaçaõ das vidas, que ao gosto, & amor dos Reys, que lhes usurparaõ aquella primeyra liberdade, & utilidade publica. Aos Reys estrangeyros parecelhes que o não são, se os vassallos de outra nação se opoem por seus foros, & liberdades, a seu poder àbsoluto, & tirano. Tudo o que se desvia deste principio da criaçaõ, & primeyra instituiçaõ dos Reys, he contra a tençaõ, & vontade dos povos, que sò atendê a sua conservaçaõ, & melhor administraçaõ da Iustiza, & ofende este direyto das gentes de serem os Reys natuares, não estrangeyros.

Mayor prova desta verdade nos da o texto sagrado *Dentr.* 17. n. 14. Da Deus aos Israelitas a regra que haviaõ de ter na eleiçaõ de seu Rey, fallandolhe assi *Cum ingressus fueris terram, quam Dominus Deus tuus dabit tibi, & possederis eam, habitauerisq' in illa, & dixeris: constituam super me regnum sicut habent omnes per circuitum nationes.* Coando vos rezolverdes em escolher Rey à imitaçaõ das naçaõs circunvezinhas. Tão goardado era na quelle distrito este direyto natural, de ter Reyda propria lingua, & custumes. Lançando os olhos as historias profanas o mesmo acharèmos em todas as partes do mundo, na Africa, na Asia, na Europa, & no novo mundo, assi o vemos usado, & praticado.

Isto suspiraõ sempre, os que amão a sua patria isto os bons, & livres de respeytos proprios, & particulares.

Grande têtemunho nos deyxarão deste zelo, deste amor de Rey proprio, & natural, aquelles suspiros, aquellas ancias, comque os Sagrados Apostolos pergütavaõ a Christo sênhor nosso. *Actor. I. Domine, si in tempore hoc restitues regnum Israel?* Couza he bem digna de consideraçaõ, que fallando Christo aos discipulos, de pois de sua glorioza Resurreyçaõ, do Rèyno de Deus, elles levados daquelle natural amor da patria, & delRey de sua mesma gente, & lingua, perguntassem, se o haveria em seu tempo emIsrael. Tão alheyo he dos animos dos homês hum Rey estrangeyro, diferente em lingua, & em costumes.

Bem sey que o Arcebispo de Toledo, & com elle o de Pamplona na historia de Dom Afonso o 7. escrevem, que apartilha que este Rey fez de Leaõ, & deCastella entre seus dous filhos Dom Sancho, & Dom Fernando, foy conselho dos que amauão as inque-

taçoës do Reyno. Porèm eu cuydo, se entre couzas tão antigas he licito ajuizar, que conhecendo aquelle Rey as grãdes utilidades, que se seguiriaõ a os dous Reynos logrando cada hum delles afe-licidade de ter Rey proprio & hatural, quiz na separação goardar este direyto das gentes. Depois os inquietos, & amigos, mais de seu augmento, que da conservação, & melhoria de sua patria, assoprarão entre os irmãos as faiscas da ambição, & perturbação da paz publica. Esta parece aconsideração comque Dom Sancho, o desejado partiu estes Reynos entre seus filhos Dom Fernando, & Dom Afonso.

Entre as leys que Deus dera a seu povo lhe diz, naquelle lugar do Deutronomio acima apontado. *Constiues Regem, quem Dominus Deus elegerit, de medio, fratrum tuorum, non poteris alterius gentis hominem Regem facere, qui non sit frater tuus.* Por tão necessario teve Deus, em materia de bom governo, & propria razão de estado, ser o Rey natural, & da mesma gente, que hade reger, & governar. Duas couzas contem aquellas palavras, que seria natural da mesma terra, & que seria dado por Deus. Qual será o Rey que Deus não elegeo, mas a ambição, & respeytos dos particulares, & não for da propria nação, & Reyno senão estrageyro?

O que por ley lhe deo, lhe tinha já o Senhor mostrado em figura. Representa a Magestade Divina a Iozeph, na quellas misteriozas paveyas, a ventagem, que havia de fazer a seus irmãos, que os havia de governar, & ter por subditos, & vassallos seus. *Putabam* diz elle contando o sonho a seus irmãos, *nos ligare ma nipulos in agro, E grasi in surgere manipulum meum, E ftare, vestros, manipulos circumstantes adorare manipulum meum.* *gen. 37. n. 7.* domesmo campo erão as paveyas, porque da mesma terra, da mesma nação hade ser o Rey que hade mandar, & julgar: todos os irmãos, todos de hũa mesma gente; por esta razão não diz o texto, que a paveya de Ioseph fosse de diferente materia, ou de diferente especie que as outras, senam que todas eraõ do mesmo campo, & nacidas na mesma terra. Que a paveya, a cabeça que hade governar, da mesma nação & gente ha de sair, não de campo alheyo, & estrangeyro.

Mostrounos Deus naquella visão entre as felicidades de Ioseph, as de hum Reyno, que tem Rey natural nacido entre seus vassallos, que os conhece, & os entende, que he conhecido, & entendido delles. Bem sey que algũs Rabinos sentem, que a paveya de Ioseph estava no Ceo, as dos irmãos na terra. Porèm isso pode-

ria respeytar o ser obra do Ceo, egerse o Rey de entre os mesmos a que ha de ser superior, criado na mesma lingoa, & custumes.

E ainda notou Abulense, & bem, que tanto desagradou a Deus o Rey estrangeyro, que até os convertidos à riligião Hebreá, a que chamavão Profelitos, excluio. *in Matth. 23. quest. 90. E exod 12 quaest. 58.*

Não foy só em França conhecida a ley Salica. Em todos os Reynos, & povos tinha ella a mesma razão natural, que aconfirmava em algũs a quebrantou o poder, & violencia dos vezinhos: em outros a ambição dos mesmos Reys naturaes, aque o amor dos Vassallos enculcou aobediencia, a pezar de sua conservaçoã & liberdade.

Muyto cuydado tem dado esta ley Salica a Espanha, grandes trabalhos a França, & Inglaterra. Porèm ella pervalace. E nota Manoel Soeyro nos annaes de Frandes, que nella imitavão Francezes a Romanos, & Lacedemonios: aquelles na repartição das terras, estes em andar a sucessão nos descendentes de duasfamilias generosas, descendentes de Hercules, sem admitir a ella molher algũa: dando a razão. Porq̃ el arbol siẽpre dara fruto de su propria calidad, q̃ esto era cosa assõtada, a un fin tratar de la ley *Salica ltb. 17. an. 1422.* Trata elle alli dos juizos, & sentimento, que houve em França ouvindose por fallecimento de Carlos 6. aclamar por Rey a Henrique sexto Ingres: chorando muytos ver acabar agloria de hum Reyno, que por tantos annos se conservara, izento do governo estrangeyro.

Daqui vem o que com a grave juizo discorre Felipe de Comines lib. 8. de seus comentarios. Apenas diz elle, ha nação algũa que sofra per largo espaço de tempo, imperio peregrino. Os Francezes de nenhum modo o sofrerião, & em qualquer parte do mundo, que algum povo tem algum mediocre poder, se governa pella mayor parte por seus naturaes. De corenta annos pera tras, tiverão os Ingrezes em França muytas terras, hoje porem nenhũa couza possuem, senão he Cales, & dous Castellos mais: equasi em hum momento de tempo perderaõ tudo. Os Francezes possuiram antigamente por muytos annos Sicilia, & Napoles, & de todos estes estados, não tem alli mais que os sepulcros de seus avòs. Porque ainda que algum Principe estrangeyro proceda bem, & governe acertadamente, com tudo adiferença dos custumes, & de engenho, encontra aquella benevolencia, para com o povo, que tivera se fora natural, que he cauza de muytas dezavenças,

& discordias. Donde vem, que pera se defender, asi, & o seu Principado lhe he forçado trazer de fora gête com que se segure, & os que chama em seu favor gratificados, & honrados, per elle, provocão contra si, a enveja, & odio dos naturaes. Vezinho he a este exemplo, o que conta Pedro Gregorio, *lib. 7. derep. cap. 4. n. 14.* do successo que tiverão os Francezes no Reyno de Sicilia, por ElRey lhes dar per governador o chanceler mor de França Varaõ digno da quelle cargo, porèm tão odioso, por estrangeyro, que conspiraraõ contra todos os Francezes, que naquelle estado havia: estas saõ aquellas taõ nomeadas vespervas Sicilianas.

Duas couzas dignas de consideração disse ao grande Alexandre o outro Scytha estranhandolhe aguerra que aos seus fazia. Ambas proprias de meu intento, hũa he. *Nec servire vlli possumus, nec imperare desideramus.* He a outra *Alienigenam dominum nemo pati vult.* escreve em eu nome Quinto Curcio, *lib. 7. n. 8.* Com hũa lhe representou aquelle direyto das gentes; que nega poder hũa nação ser constringida adar vassalagem a outra, e coaõ conformes estavaõ neste direyto os Scythas. Na outra o dezengano de cuydar, que podia contentar a alguma gente, Rey que naõ nacesse, & se criasse entre os seus.

Là conta Cornelio Tacito. *lib. 6.* que os Partos mandarão a Tiberio seus embayxadores, alhe pedir por Rey a Phrahates, filho de seu Rey Fhrahates, que se achava em Roma, buscandoo por natural, pera o oporem as tiranias de Artabano. *Phrahatem Regis Phrahatis filium Roma posebant* acrecentando logo *Vt genus Arcasis ripam apud Euphratis cerneretur.* Tanta he a força do amor, de verem os povos Rey natural, & descendente de seus Reys. Muyto em prova desta verdade, dissera o grande Secretario Cassiodoro *lib. 3. ep. 6. non sentitur amissus, cui non succedit extraneus.* Nam ha couza; que mais acalante as lagrimas, & suspiros de hum povo, por seu Rey defunto, que a sucessaõ de Principe naõ estrangeyro, senaõ proprio, & natural.

Em Roma se achava dado em refens, per Phrahates seu pay, Rey dos Partos, Vanones. Com tudo, per fallecimento do pay, duvidaraõ os que podiaõ ter voto na materia, se chamariaõ o filho, pera os governar: *qui petitum Roma, acceptumque Regem, quanuis gentis Arsacidarum, vt externum aspernebantur.* Nacera, & se criara entre elles, era filho de seu Rey natural, mas pello divertimento que em Roma fizera, o tinhaõ por estrangeyro, & indigno do Reyno. Mais se declarou Tacito *lib. 2. annal* dando conta deste

sucesso, & de como os fora mandar Phrahates, filho de seu Rey natural: *Mox subit pudor, degenerauisse Parthos petito alio ex orbe rege, hostium artibus infectum, iam inter provincias Romanas solium Arsacidarum haberi, darique: vbi illam gloriam trucidantium Crassum, exturbantium Antonium, si mancipium Caesaris tot per annos seruitutem perpessum, Parthis imperitet. Accendebat dedignantis, & ipse diuersus a maiorum institutis, raro venatu, segni equorum cura, quoties per vrbes incederet læticae gestamine fastuque erga patrias epulas: irridebantur, & Graeci comites, ac vilissima vtensilium annulo clausa. Sed prompti aditus, obuia comitas, ignotae Parthis virtutes, nova vitia & quia ipsorum maioribus aliena, per inde odium pravis, & honestis.* Basta pera dezagradar hum Rey, posto que natural, pella diversidade dos custumes, como agradarà o estrangeyro, diferente em lingoa, em costumes, & mais diferente no zelo, & amor, da patria, & gente aque quer governar? Mas que muyto? dezagradarem estrangeyros aos povos de hum Reyno, se dezagradaõ aos mesmos religiosos, que seguem hũa regra, & familia: Afirmo Fr. Prudencio de Sandoval, na historia de Dom Afonso 7. que os religiosos de são Bento se apartarão, da obediencia do mosteyro de Cluni, em Borgonha, dizendo. Y por esto se apartaron del gobierno de estrãgeros, que nunca fue bueno. Hum religioso o afirma, & deve fallar como experimentado. Naturalmête avorrece hũa nação o governo da outra. Em Espanha se goardava este direyto das gentes, inviolavelmente: per ley antiga do fuero jusgo, era ordenado, que osReys fossem dos proprios naturaes. Verdade he que Molina duvidou della, polla não achar nos exemplares que leu *lib. I. de primogenijs c. 2. n. 13.* Porêem o mesmo autor nas annotações, que fez mo fim de seus escritos no n. 2. afirma, que comunicando a duvida com aquelle insigne varão Covarruvias, elle lhe mostrou hum exemplar, em que aquella ley estava. Não sò esta ley se ordenou de pois da eleyção de Pelayo, mas ja a havia em tempo dos Godos, que he coanto confirmão alguns concilios de Toledo, que Molina refere na quelle *cap. 2. n. II.* & com o Concilio 6. o confirma o parecer pella senhora Infanta Dona Catherina ellação 4. n. 65. As palauras saõ: *nullus &c. vel extraneae gentis homo, promoveatur ad apicem regi.*

Em confirmação della he o que escreve Sandoval na historia dos Reys de Castella de Dom Afonso o 6. dizendo, que elle não cazara as filhas com estrangeyros, se soubera que não havia de ter filhos. Acrecenta de pois. Del nieto (que era o filho de Dom

Ramon) hazia poco cazo ElRey, y estava medio oluidado, por ser quiça hijo de estrangeiro, que es poderosa la naturaleza, y engrendra amor, y assi dizen, y es muy creederó, que ElRey Don Afonso no llevaba em paciencia, que faltasse em Castilha la sucession real; y dezeava dar asu hija marido, y que ElReyno quedasse em naturales. Ajunta mais que os povos lhe pediaõ que cazasse sua filha Dona Vrraca viuva de Dom Ramon com natural do Reyno. Muyto he pera reparar, em que faltasse o avo ao neto com o amor natural, por ser filho de estrangeyro, & que por tal se desgostassem os povos. Tanta he aforça desta conservaçã delRey da propria gente, & familia, que ainda os nacidos entre aquelles, que hade governar, perde, pera com os povos, aquella veneraçã, comque respondem a seus Reys. Esta força obrou de tal modo com os Castelhanos, & Leonezes, que ja que o não podião ter nascido de homem seu natural, quizeraõ antes a Dom Afonso nascido entre elles, que ao Conde Dom Henrique, que por estrangeyro, perdeu oque a sua molher, a Raynha Dona Tarejà, pertencia por ser mais velha. Porque ao menos ficavã com o ganho de não serem governados por estrangeyro, & de se não unir Castella com Portugal, por mais que reconheciaõ ao Conde Dom Henrique por mais illustre, por filho do Duque de Borgonha, que Dom Ramon, que o era do Conde de Borgonha. Esta he a razão, por que os historiadores daquelle tempo calaraõ os nomes dos pays do nosso Principe.

Nisto se fundavaõ os Gascoës, coando deziaõ, que não estavaõ obrigados aobedecer a ElRey de Inglaterra, senão coando assistia entre elles. Assi o têtemunha na ley 3. ff. *de officio praesidis* a gloza, que alli tem esta opiniã, & com ella Baldo, Segueos Francisco Marchus p. 2. de c. 530. n. 3. afirmando, que coando o Principe senhorea dous Reynos, os de hum não gem obrigaçã de lhe obedecer, em coanto Rey do outro. Mostra elle a distincã, cõque os hade governar nas decisões 361. & 362. O que se ha de entender, coando justamente, & por vontade dos povos lhe compete o tal governo, porque fõra desta vontade, & consentimento todo o senhorio he tiranico.

Entre nos, allem do que esse discurso considera, neste ponto, temos as cortes de Lamego, emque elRey Dom Afonso Henriques, como quem reconhecia as excellencias da ley Salica, & os tres estados como influídos da quella natural razão de estado, & conveniencia de sua conservaçã, legislaraõ este direyto das gentes,

de que neste morgado do Reyno de Portugal não succedesse estrangeyro, nem se admitisse a elle filho da filha, que cazasse fora do Ryno, ficando em defeyto dos varoẽs lidimos descendentes do mesmo Rey excluindo mais os filhos dos segundos filhos, goardando pera si os povos, em tal cazo, a eleyçam de Rey, que os houvesse de mandar, & governar.

Neste accordo estavam os tres estados do Reyno, coando nas primeyras cortes delRey Dom Afonso V. entre as mais razoẽs que lhe apontaraõ, pera a rainha Dona Lianor sua may, não poder se tutora. Foy hua, que lhes pertencia nomear quem por elle os governasse, & mantivesse em justiça. E que seja dizem natural, & de vosso real sangue, & não estrangeyro. Escreve a sua cronica no *cap. 15*. Mal se conforma com esta rezoluçaõ, poder ser Rey deste reyno hum Castelhana, se hũa Aragoneza, por tal, não podia ser tutora de seu filho por declaração dos tres estados.

He facil de conhecer o dictame natural desta disposiçaõ dos povos, deste direyto das gentes. Ordenarãose os Reys pera bem, & utilidade do Reyno, não pera seu comodo, & respeyto particular, com prova esta verdade Aristoteles. *lib. 5. de rep.* nestas palavras; *riquiritur a Rege, vt sit custos, provideatq' ne locupletes aliquid iniuriae accipiant. Plesque non vexetur illo genere contumeliae Tyrannus, autem vt saepe dictum est, non respicit ad commune bonum nisi suae, propriaeque utilitatis causa. Propositum autem Tyrannicum voluptas est: Regum autem, honestas, quapropter rerum, quibus mortales student praetare pecunia, expetitur a tyrannis; quae vero referuntur ad honores potius a regibus: & custodia regum constat eciuibus. Tyrannorum autem, eperegrinis.* Estã aconta do Rey ser goarda; fazendo que nem os ricos recebem injurias, nem os pobres afrontas, & contumelias. O tirano nam atende ao bem publico, senaõ per seu respeyto, & utilidade; seu deleite, he o seu intento: do Rey, o que he honesto, & justo. Daqui vem que os tiranos *vendem* tudo, os Reys honraõ, & fazem merces; os Reys tem goarda dos naturaes, os tiranos de estrangeyros. *Cicero lib. I. offic. Qui reip. praesunt duo Platonis praecepta tueantur: vnum vt utilitatem ciuium sic tueantur, vt quidquid agant, ad eam referant, obliti commodorum suorum: alterum vt totum reip. corpus curent, ne cum partem aliquam tueantur reliquas deserant;* Os que governaõ haõ de goardar os dous preceytos de Plataõ, hum que de tal maneyra defendam a utilidade da republica, que todas suas acçoens se encaminhem a ella, esquecidos de seus interesses. Outro que assi tratem do

corpo da republica, que coando acudirem a huma parte delle, não dezemparem, a outra. Acrecenta logo: *Vt enim tutela, sic procuratio reip. ad utilitatem eorum, qui commissi sunt, non ad eorum quibus commissa, gerenda est.* Coando o Rey se ha como ensina este Romano, entã merece o nome de pay da patria, satisfazendo a tenção de sua eleyção *Patrem quidem patriae appellauimus, vt sciret datum sibi potestatem patriam, que est, temperatissima liberis consulens, suaque post illos ponens* diz seneca. *lib. I. de clementica c. 14.* Muyto juntaõ neste pensamento, Couarruuias *pract. cap. I. n. 2. Menchaca in praesat. Illustrium a n. 102.* a allegaçã, polla senhora Infanta Dona Catherina *quest. I. n. 2.* & na illaçã *4. n. 64.* Aguirre na apologia *p. I. n. 224. & p. 4. n. 48.* Falta este bem comum, esta utilidade publica, todas as vezes que selhe constitue Rey estrangeyro; & se encontra o direyto das gentes, que sò admite os naturaes. Pode o Reyno, a que tal acontece remediar seu dano buscando Rey natural, porque nunca he visto sugeytarse a governõ estrangeyro, em conhecida quebra, & offensa da utilidade publica.

Por pena, & castigo de pecados, experimenta hum Reyno a falta de Rey natural, como tal o chora, o Propheta Oseas. *c. 3. v. 4. dies multos sedebunt, sibiy filiy Israel sine rege, sine Principe:* aonde o Caldeo le *absque regede Domo David prognato.* Rristes, & desconsolados passaraõ os filhos de Israel muytos annos, sem Rey proprio, & natural, da caza, & Solar de Daud; o Ecclesiastico, *cap. 10. v. 8.* nos declarou esta verdade, *regnum diz; de gente in gentem transferetur, proter iniustitias, iniurias, & contumelias, & diuersos dolos.* Afligidos os povos com tiranias, atados com seus pecados, faltã desgostozos a sua propria defensã, & conservaço natural, comque ficam expostos aos vezinhos os cometerem, & sogeytarem, pera serem seu açoute, & lhes tomarem conta de seus vicios, & injustiças, permetindoo assi Deus, em pena do pecado, porq̃ os castiga. Chama Caldeos, *vt possideãt tabernacula non sua, Abacu. I.* Os Persas injuriados dos Assirios os despojarã da Monarquia: os Gregos aos Persas, os Romanos aos Gregos, aos Romanos os Godos, & tantas outras naçoẽs. A estas ã Espanha castigou o senhor cõ os Mouros Africanos aos Portuguezes com Castella. Que não sabe hum poder grande mandar, & senhorear com justiça, & com razã. Tudo corre a arbitrio da vontade, & da soberba.

Querendo Ieremias Propheta representar a Deus as mize-
rias que padecia o povo Hebreo, & commovello a piedade lhe

diz no *cap. 5. threnor. Recordare Domine, quid acciderit nobis: intuere, & respice opprobrium nostrum.* Naõ vos esqueçais senhor, de que somos povo vosso amado, & querido, ponde vossos olhos demiziricordia sobre nos, consideray as injurias, as afrontas, os opprobrios que padessemos, & remediaynos. Que mizerias saõ, que afrontas, & injurias as de que se queyxa? As que se seguem de exprimentar o governo estrangeyro, o senhorio de Rey, naõ natural, *Haereditas nostra versa est ad alienos, domus nostra ad extraneos.* Cahio sobre nos o castigo por nossos peccados merecidos. Cahimos em mão, & poder de senhor estrangeyro, nossas cazas & fazendas passaraõ a aves estranhas. He este o mal mayor, que pode acontecer a hum Reyno, ahũa republica, & de que se seguem encadeados os males, & mizerias, que com magoados suspiros refere.

Grande aperto he docoraçaõ ver hum homem possuir a hum estranho os suores de seus pays, & auos. Tudo envolveraõ estes suspiros do pastor, Virgiliano.

Impius haec tam culta novalia miles habebit? Barbarus hassegetes? A cuja imitaçaõ o nosso se receava, dizendo.

Naõ seja isto prodigo que de clare.

Que o barbaro cultor meus campos are

Quẽ repitira com olhos enxutos, entre as angustias de suas afliçoẽs.

En queis consequimur agros? olhay, pera quem trabalhamos, quem leva opremio de nossos trabalhos? Tudo perde o Reyno, que a passa a estrangeyro senhorio, honra, vida, & fazenda, tudo ve lograr a quem o não ganhou, senão digao Portugal.

Mais largo o deyxou escrito *Philo Iudeo, lib. de execrationibus. Videbunt in aedificiorum, & plantationum, ac possessionum partarum suis laboribus haereditatem, succedere gentes hostiles in aliena inuasuras praedia, & apparatus alieno fruituras.* Veraõ diz, os naturaes, succederam às heranças de seus edificios, de suas culturas, & possessoẽs, gentes inimigas, que hão de ocupar os campos, & fazendas alheyas. Veyo Castella lograr os largos senhorios de nossos Reys, desfruytar suas glorias, & grandezas pera nos extinguir, & assolar.

Bom dezengano nos dera desta verdade o *Eclesiastico cap. II. v. 36. Admitte ad te alienigenam, & subuertete in turbine, & ablienabit te a tuis proprijs.* lançay mão do estrangeyro, admiti seu governo, pondevos a sua obediencia, & destruirvos ha, porvos ha por terra, com o impeto de hum tufaõ violento, despojarvosha de coanto tiverdes, & alhearvos ha de vos mesmos de coanto

tiverdes, & de vossa patria. Tal foy em Africa Iugurtha, com Masanissa. Agasalhado, & admitido deste Principe lançou do Reyno a elle, & a os seus, & o alheou de tudo coanto possuya. Tal Herodes Ascolonita. que admitido à familia de Hircano, acabou, & extinguiu toda sua geraçãõ, & a dos Assamoneos, & Machabeos; usurpoulhes o Reyno, & se leuanto por Rey de Iudea; escreve Joseph em sua vida. Tal foy ElRey Dom Felipe o II. de Castella com Portugal, & outros muytos. Mal pode curar da republica, & dos subditos os naõ ama, nem os pode amar o estrangeyro, & que injusta, & violentamente possui o estado que governa.

A razão porque os proselitos, ou de nouo convertidos, diz Abulense, no lugar acima, erãõ excluidos do governo da Republica Hebraea, era porque raramente os criados em outra ceyta, & religiãõ largãõ, de todo os ritos, & ceremonias, comque se criarãõ, & que a deyxem, não deyxãõ a diferença dos costumes, alheyos da gente comq̃ se misturãõ. Alem de q̃ o amor, & benevolencia, que tem aos seus, os obriga a que os façãõ participantes das honras da republica devidas aos naturaes, comq̃ o Reyno fica padecendo igoais discomodos. Conta Brito, na Monarquia Lusitana *p. I. lib. I. cap. 9.* que libertando Osires Egyptio os Espanhoes da tirania de Gerião, lhes catiuou as almas, metendolhes em caza a idolatria. Não ha duvida que com o Rey estrangeyro, se profanãõ, & corrompem os vassallos, de nouo sogeitos, coando não na religiãõ, na pureza dos costumes, emque se tinhãõ criado.

Declarando Philo Iudeu no liuro de creatione Principis aquelle lugar do Deutor. que prohibe a eleyçãõ de Rey estrangeyro dà estas cauzas, *vt autem principatus non detur extero, duae causae assignantur: altera, ne sibi magnam vim auri, argenti, pecorumque colligat, spoliatis iniuste subditis: altera, ne propter sua priuata commoda gentem traducat in regionem aliam, & sub inde aliò, atque aliò migrare iubeat ostentata vana spe agri vberioris, & ommissa certa possessione pristina:* Pera que o Reyno se não de a estrangeyro, diz, se apontãõ duas cauzas: hũa dellas he, porque não junte grande copia de ouro, & prata, & fazenda, despojados injustamente os subditos; outra, porque por suas proprias conveniencias, não trespasse os naturaes pera outras regioẽs, eda hi os mude a outras partes, cõaparêcia de melhor terra, & mais proveytoza, deyxada a certa, & ãtiga morada, coais as experimêtou Portugal.

Guiado ElRey Dom Ioaõ o III. desta razão natural, certo deste direyto das gentes, cõ avigilancia, & cuydado, cõ q̃ hũ Rey deve procurar a conservaçaõ, bem & proveyto de seu Reyno, tentou publicar hũa ley, q̃ teve feyta, & ordenada, emq̃ naõ só excluia os estrangeyros, mas tãbẽ as femeas, filhas dos Reys deste Reyno, por tirar as duvidas, q̃, por razaõ dellas, podiaõ reeceder em menoscabo da gloria do Reyno; pretẽdendo algũ Rey estrangeyro succeder nelle, ou achandose ellas no Reyno cazadas, cõ principe naõ natural. Seguia as pizadas das cortes de Lamego, q̃ via, em parte, esquecidas, & em parte alteradas, mais por consentimẽto dẽ seus povos, q̃ por violencia dos Reys deste Reyno. Representavelhe, o q̃ os vezinhos podiaõ tentar, mais confiados no poder, q̃ na justiça; queria atalhar danos q̃ podiaõ sobrevir a seus vassallos, pouparlhes trabalhos, & facilitarlhes descanso, & paz segura. Oposse a este intento, a Raynha Dona Catherina tão rezoluta, pollo amor q̃ tinha a Castella, q̃ houve pesados desgostos entre ella, & aquelle Rey, mais sofrido neste particular, do q̃ convinha a sua reputaçãõ, & bẽ de seu Reyno. Podese ter por providencia divina q̃ visse aquella Raynha, alterandose a ordem da natureza, mortos, afilha cazada com elRey Dom Felipe, & o neto Carlos, porq̃ lhe faltassẽ as esperanças de sua sucessãõ, acuja cõta obrou aquelles estorvos daley pretendida. Mas ayh! q̃ là pinta Virgilio no inferno, entre tormentos, & castigos, aos q̃ vendẽ sua patria, & lhe dão hũ senhor poderoso, & tirano, coal sẽpre he o estrangeyro. *lib. 6. Æn.*

*Vendidit hic auro patriam: Dominumq' potentem
Imposuit.*

Pareceq̃ lhe represẽtavãõ as cauzas q̃ aqui cõsideramos.

Nem sò nos Reys tẽ força esta verdade, se naõ tambem os officios particulares do Reyno. Là disse o Apostollo S. Paulo, escrevẽdo aos Hebreos, e fallãdo do mesmo filho de Deus, q̃ quẽ havia de ser cabeça, e governador de hũ povo havia de ser da mesma maça, e geraçaõ: *omnis Pontifex ex hominibus assũptus, qui pro hominibus instituitur, qui condolere possit ijs, qui ignorant, & errant. Ad Heb. 5. v. I. & 2.* Naõ se condoe o estrangeyro daquelles a q̃ governa; naõ lhes remedeia suas necessidades cõ aquelle zelo, e amor; cõq̃ o fazẽ os naturaes q̃ por parãtescos, e criaçaõ estaõ ãpenhados no bẽ, e vtilidade da republica. A este exẽplo afirma o Sũmo Pontifice, *no cap. bonae, depostul, praelator,* q̃ naõ podia aprezẽtar em hũa Igreja de Hungria homẽ que naõ

fosse natural da quelle Reyno. *Non póteramus, salua conscientia, eidem ecclesiae in alia persona, nisi quae de regno Hungariae originē duceret congrue providere, nec vellemus ei praeficere alienum.*

He hũa dessolação de hũ Reyno, occuparẽ estrãgeyros os cargos de hũa republica. He coanto propunha Isaias em pena de seus pecados aos de Ierusalem *c. I. v. 7. Regionem vestrã coram vobis alieni devorant, & dessolabitur sicut in vastitate hostili.* Os estrangeyros aos vossos olhos cõsumẽ vossa terra, e serà assolada, como em hũa entrada de inimigos. Nenhũa diferença fazia o propheta santo do governo de estrãgeyros, a hũa sacco do inimigo vitorioso

Conheciao esta verdade aquelles primeyros Aragonezes, q̃ cõ essa cõdição elegeraõ o seu primeyro Rey, de q̃ os cargos, e hõras, se repartiriaõ entre elles. Assi o afirma Ieronimo Zurita, e seus annaes, fallando dos ricos homẽs *tom. I. lib. cap.*

Cõ esta cõsideração, e muytas leys deste Reyno esta disposto, q̃ sejão os magistrados, e officiaes da justiça, e fazẽda naturaes, e não de fora do Reyno. O regedor, diz a ordenação *lib. I. tit. I.* no principio, deve ser nosso natural, pera que como bõ, e leal deseje o serviço de nossa pessoa, e estado. Mais vivamẽte fallou a este proposito, a Ordenação antiga, nestas palavras: pera q̃ como bõ e leal nos deseje servir, & ame perfeitamẽte nossa pessoa e estado, e serviço. Faltaõ os estrãgeyros cõ o amor devido ao Rey, e a republica, não acodẽ cõ o zelo necessario as couzas do Reyno, aonde occupaõ os cargos. Tal requerẽ, ogovẽrnador da caza do Porto; taes os mais officiaes do Reyno. Dos Vizorreis da India escreve Ioaõ de Bairos *dec. 3. lib. 9. c. I.* Sẽpre na eleyção delle se tẽ cõsideração, q̃ seja homẽ de limpo sangue, natural, & naõ estrangeyro.

A esta cõta querẽdo segurar os animos dos Portuguezes, propõs elRey Dõ Felipe o II. nos capitulos jurados nas cortes de Tomar; q̃ todos os cargos superiores, e inferiores, assi da justiça, como da fazẽda, se provejaõ em Portuguezes, e não e estrangeyros, e q̃ o mesmo se goardasse nos officiaes de casa. Ia foy laço de estrãgeyro fazernos merce do q̃ era foro do Reyno, & observado em todos os mais de Espanha.

Cõfirma este põto de direito a allegação pella Infanta Dona Catherina na illação 4. *n. 63.* & eu e outra parte cõ mãõ mais larga, mas ouçamos o voto do Duotor Angelico, neste cazo. *I. 2. quaest. 105, art. I ad 2.* He elle, *nullũ maius reip. malũ fieri potest, quã si illa per exteros gubernetur.* Seguẽse grãdes danos, muytos incon-

veniêtes, dandose os officios, beneficios, e administraçõs da republica a estrãgeyros. Bê o declarou o *cap. fundamenta §. digne de elect. in 6. quae incolis nota dispendia intulerunt hactenus, peregrina regimina*. Saõ sabidos os danos, q̄ atê agora cauzaraõ aos morodores de hũ povo os governos de estrãgeyros A sua vinha, ao seu povo, por mayor favor, promete Deos por Oseas. 3. v. 4. darlhe goardadores do mesmo Povo, & lugar, *Et dabo ei viniatores ex eodẽ loco*. E Ieremias chora por mal de marca mayor, o rumor de governo estrangeyro: *Ecce auditũ est in Ierusalẽ, custodes venire de terra longinqua. cap. 4. v. 16.* que como S. Thomas, no lugar referido, cõtou pello mayor dos males o governo de ministros estrangeyros, assi he amayor das felicidades o gozar de Rey, & officiaes da mesma naçaõ, e gête. Ao memos o Propheta Ioel. 3. n. 17 todas as boas vêturas de sua patria, pos em seus naturaes serẽ taes, q̄ merece sê gozar de Rey proprio, e natural, e de ministros da mesma sorte. *Erit Ierusalẽ sancta, & non transibunt alieni (extranei) per lam amplius, & erit indie illa. Stillabunt montes dulcedinẽ, & colles fluent lacte, & per omnes riuos Iuda ibunt aquae, & fons de domo Domini egredietur, & irrigabit torrentẽ spinarũ*. Descreveunos oflorecête estado de hũa republica, q̄ se ve livre de senhor estrãgeyro, e q̄ tê obê de Rey natural. Porq̄ então, diz, vicejará em virtuosos custumes a republica, gosará de hũa continua abundancia, e fertilidade de todas as couzas necessarias. Não haverá segura, ou esterelidade algũa, e as misericordias de Deus converteraõ em frescuras, & em deleytes, os mais asperos, & rigurozos espinhos.

Tudo o acima dito persuade q̄ nenhũ Reyno pode ter contra sua vontade Rey estrangeyro, e q̄ he isto hũ direyto das gentes, q̄ não pode ser violado. Que do governo estrangeyro, se seguẽ todos os males a hũa republica, como do natural todos os bês, comque se verefica a injustiça comque, per tantos annos, se senhorearaõ deste Reyno os Reys de Castella, & o que nesse espaço padecemos, & que cõtermos hoje por Rey a Dõ Ioão o IV. nosso senhor, nosso natural, e dos nossos Reys antigos, florecerà este Reyno, & logrará todas as felicidades, e venturas boas. Assi o esperamos. Assi nolo mostre o Eterno, & misericordioso Deus.

FINIS



MANIFIESTO
DE
PORTV GAL

Escrito por
D.FRANCISCO MANVEL.

EN LISBOA.

De orden de Su Magestad, y con todas licencias.

Por Pablo Craesbeeck. Año 1647.

P O R T U G A L
MANIFESTA SUS QUEXAS
Contra la astucia Castellana,
REY DON FELIPE, Y SUS
MINISTROS.

EL SABIO
PREVIENE A TODOS REYES, PRINCIPES,
y pequeños de la tierra, contra la impiedad,
y en fauor de la inocencia,
con este pregon.

Prou. cap. 8.

O viri, ad vos clamito, o vox mea ad filios hominum. Intelligite paruuli astutiam, o insipientes animaduertite. Audite, quoniam de rebus magnis locutura sum: et aperientur labia mea, et recta predicent. Veritatem meditabitur guttur meum, et labia mea detestabuntur impium.



ARA manifestar verdades, acude Dios con la lengua de la Sabiduria, porque la verdad hija de Dios hable fu proprio lenguaje. Preuiene Salomon todos los mortales a que escuchen una verdadera (bien que quexosa) informacion en vituperio de la impiedad. A la sôbra de sus palabras, procurãdo no desmerecellas, se hace manifesto a las gentes el memorable acontecimiêto de Portugal, cuya verdad anima sus querellas; a vista de las quales hallarà en el juicio publico, detestacion la tirania, credito la raçon, y gloria la Prouidencia.

Quereis saber, ó Principes, ò Republicas, ò Naciones, lo hasta donde à subido la malicia, la embidia, y la ambicion? dad licencia a la pluma, para que, sin offensa de las Coronas, os escriua

la impiedad de vn Rey, q̄ sobornado de fabulosos interesses, oluida, ô trueca por el enojoso nôbre de tirano, el venerable renombre de Catholico. Pero si aquella injuria os entristece, alegraos tambien con que la justicia de otro Monarca, sus virtudes, y progressos desagrauian enteramente a la Magestad de los excessos, con que el otro la à offendido; y aquel Dios vengador que assi juzga al justo, como al impio, tocará vuestros coraçones con la propria mano, que guarda nuestra inocencia, para que desta vez reconocida la fraude, y la verdad (sin injuria, ô beneficio) podais seguir la parte, que Dios señala, y aprueua con aplausos, y marauillas de cielo, y hombres.

Es notorio a la Christiandad el furor, con que las nueuas de nuestra redencion fueron recibidas del Rey, Reyno, y valido Castellano. Pudieron sonar a misericordia en otros coraçones más bien armados de templança; porque aliuiarlres la Prouidencia el peso de vn tiraniçado Imperio, digno era de gracias, y no de querellas. Auia aqui la ambicion despojado del mando a la prudencia por esso los effetos fueron contrarios. Veis que Don Felipe, Rey llamado el Grande, quando mejor pudiera vsar los medios de la fuerça, los suelta, ô los depone, combidandolo a ella la mesma debilidad de nuestro Reyno, que enflaquecido por su ministerio (fuesse negligencia, ô artificio) no se hallaua por entonces capaz de vna grande resistencia? A differète parte tirò el descurso de aquel Rey, y astucia de sus ministros, de lo que esperauan los estraños, y aun sus naturales, y los nuestros. Callaron los estruendos militares, y el Leon Castellano rumiaua antes, que rugia. Acordòse entre los suyos passar todas las armas a manos de la industria, fiando màs del oro, que del acero. Podian aconsejarselo los exemplos domesticos, que aumentaron sus interesses, haciendo soldados en la paz, y mercaderes en la guerra. Gouernaua las acciones del Rey Don Felipe su protentoso valido Don Gaspar de Guzman Conde Duque, cuya primer diligencia fue, allegarse junto a sy todos quantos hombres nacidos en Portugal hallò acomodados, a la fabrica de sus designios. Este llamaua escuadron suyo, y por este prometia a su Rey nustro acabamiento. Para cosas màs comunes formò vna Iunta, a quien diò nombre de inteligencias secretas. Sabed, ô Principes, que ya se conquistan Reynos, ya se justifican guerras (en la opinion de aquel politico) por la pequeña congregacion de hombres chismosos, transfugas, inhabiles, y descontentos! En la pestilente cathedra presidia el Conde, y

su ayuntamiento concebía cada instante dolo, y dolor, y paría iniquidades. Ella fue la grande officina, donde se forjauan los rayos fulminados contra la quietud, y lealtad Portuguesa. Destemplòlos la Prouidencia; porque quando recogian la red de sus engaños, donde pêsauan cogernos los más fuertes, y sabios (que fon los propugnaculos de la republica) se hallaron llenos de confusion, y verguença, sin que el combate de tantas quimeras pudiesse aportillar el menos aduertido pecho de algun honrado Portugues. Entonces era mayor su enojo; porque la bôdad, no derigiendose a otro fin que su proprio exercicio, la cuenta el malo por singular afrenta. Veian que sus armas continuadas (despues) por siete años, en pocas menos prouincias, y exercitos, no mejorauan su partido; que las plaças presas por los nuestros no boluian a sua libertad; que sus vassallos caian con la carga de tantas gabelas y los amigos caian no menos en el desengaño de tantos artificios. Veian que nuestro Reyno, resistiendo gallardamente a las dificultades, caminaua a su antigua prosperidad; q̄ las Naciones le aman, los Principes le estiman, los forasteros le buscan, y hallan en el amistad, verdad, y correspõdêcia. Veian q̄ la rebolucion de Europa, ocasionada por su industria, mostraua toda buena señal de concordia; y que la artificiosa paz, solicitada de su miseria, no podia surtir inutil a nuestra conseruacion. Pues agora, quando era tiempo del arrepentimiento y los sucessos parece les estan persuadiendo a templança; agora màs obstinados (a manera del barro, que con el calor, que ablanda la cera, el se endurece) bueluen a congregarse de nuevo su malicia; para que el odio, y la embidia de muchos, agitada de la real potencia (que indignamente se emplea en tales obras) produzga algun terrible effeto en beneficio de sus interesses.

Guardauase todauia la memoria de aquella inhumana politica, que aprendida en Tiberio, Neron, Comodo, y Caligula, con los màs enormes Romanos, se diffundiò a otros, que igualmête corrompieron y infamaron el nombre Christiano con obras gentlicas. Passò de aquellos a estos, y alcançò a quantos, posponiendo lo honesto a lo vtil, no atinaron (ò no quisieron atinar) a conformar la religion, y el estado. Destos fue no el menor sequaz el Conde Duque, que si estudiàra en su conseruacion lo que en la ruina agena, hiciera por la gracia camino a la perpetuidad.

Seguendo agora sus passos el segundo gouierno, y el valido Castellano, heredero del espirito, como de la fortuna del primero, pretende, con interuencion de nuevos ministros, executar las

tiránias, que al principio parece no passaram de desejadas. Largo pudieramos discurrir por los sujetos de la Iunta, si juzgáramos, como informamos. Pero si en la sentencia de Silio Italico, no lleuan los hombres a la posteridad culpa más fea, que el obrar contra su patria; y en el sentir de Demosthenes, es la suma abominacion entregar vno (por pequeño interez) al contrario los sepulcros de sus passados; solo el publicar sus acciones les quede por castigo; y se dispense agora con su nõbre, y defetos, mientras la fama no los perdona, ò tarda en justiciarlos la Prouidencia. Las obras de los ruines, desde que son obras, son castigo del que las executa; que solo esta proporcion guardan las malas, y buenas; porque tambien las buenas luego son premio, assi que son obras.

Tardo, y temo, de publicar el detestable secreto de aquella resolucion; cuya memoria sacrificio a la verdad. Escuchalda vosotros, ò varones, que ella os dirà como fue alli concertado vn barbaro decreto contra la persona, y la vida del siẽpre justificado Rey Don Iuan nuestro seõor; sin que su inocencia pudiera seruir de priuilegio a la del Serenissimo Principe Don Theodosio; por quitarnos de vn golpe la possession de vn amado Monarca, y la esperanza de otro amable heredero.

Ministrò la ocasion el delito, porque la raçon no se assomasse en tal hecho por ninguna circũstancia. Fue elegido el instrumẽto; rogado, y persuadido vn miserable hombre nacido entre nosotros. Vn maleficio le lleuò a Castilla, vna traycion quisieron que le boluiera. Vendiose a sy primero que a la patria (costumbre de los aleuosos) e de su poco valor dà raçon el precio. Quatrociẽtos escudos recibio por su aleuosia; no fue más larga la mano, que lo guiò a ella. Assi lo dispuso Dios, porque hasta el auaricia del premio infamasse su delito, quitando a su ceguedad essa abominable desculpa. Con otras fingidas mercedes ceuaron su engaõo, y acomodandole al traydor de cartas, y despachos, que hiciessem facil con sus cabos su entrada en este Reyno; donde mejor se logró el estudio de los conjurados, fue en las armas, que auiam de ministrar nuestra ruina. Tal era el odio (espírito de su mouimiento) que descõfiados de la ira del fuego, añadieron la malicia de las yeruas; fue buscada alguna diabolica inuẽcion de veneno, que ayudasse al peligro, y le hiciesse mortal de todas suertes. Dispuesta assi la fabrica, caminò a su effeto. Y passando del caso a las circuns-tancias, permitid agora se os considere de suerte, que el se quede más bien entendido, vosotros más satisfechos.

Aqui vereis, ò Principes, vn reflexo del animo de aquel Rey; porque si, segun el Filosofo, no ay fruto, que assi declare la calidad del arbol, como las obras secretas muestran la condicion de cada vno; agora entenderéis los que sois amigos, quan poco es de fiar vna amistad, que se deposita en pecho tan cauteloso; y los que sois enemigos conoceréis quanto es para temer la astucia de vn contrario, que superado en la fuerça, no perdona la aleuosia. Notad, con que mano aquel Monarca firmaria la cedula de tan detestable maleficio! Quales serian los ministros de su confidencia, que inuestigassen la naturaleça mortifera de las ponçoñas! Qual el Aristoteles, que (como cõtra Alexandro) reuelasse el frio sudor de la noraniere para veneno, y el hueso resistente para vaso! Mirad atentos las ocupaciones, y exercicios de aquel Rey, y ministros; y cotejadlas con su nombre, y obligaciones. Estos son los officios de vn Rey Catholico, defensor de la Iglesia, coluna de la Fé, dilatador de su Religion; estas son las consultas, y espedientes de sus magistrados: la solicitud de vn hombre aleue, los premios de vn foragido; a esta parte se inclinan sus diligencias. Quantas cosas justas, y pias se estarian entonces detenidas en sus tribunales! Quantos negocios Christianos darian lugar, con su oluido, a que se obrasse este despacho de abominacion! Entonces quando holgauan la justicia, y la clemencia, se gastauan dias, y noches en ensayar trayciones. Agora se os dirà el tiempo, y modo destas; ireis notando de espacio quantos crimenes firuieron a este solo delito; donde dixo vn Filosofo, que el traydor de todos los crimenes era reo.

No es la mayor maldad aquella, que de ruines medios se vale para ruines obras; la suma maldad es aquella, que por el camino de las virtudes arrastra al precipicio de los males. Qual quereis fuesse la ocasion, en que fundasse su rabioso proposito de nuestros enemigos? La mesma piedad tomaron por motiuo a su vengança. Sabian como la Magestad del Rey Don Iuan; en todo conforme a sus antecessores (dignos de ser dechado a todos Reyes fieles) no solo se precia de imitar sus acciones, sino de seguir sus passos; y por aquellos que camir a a la Religion, pretende llegar a la gloria; quando, sin respeto a las cauilaciones de sus emulos, se ofrece en publico a las aclamaciones de sus vassalos, siempre que la piedad, o la obligacion le conbidan. Desta confiança asiò su malicia, destinando el dia de Corpus, en que Su Magestad acompaña el triunfo de la diuina Magestad, porque esse mesmo

lo sea a la sacrilega execucion de sus designios. Este fue el orden más premeditado por los inuectores de la aleuosia, y el que su Rey apreciò más a proposito a la impiedad, concertandose assi la traicion, y el sacrilegio; porque no contentos de offender a Dios en su semejante (q̄ tal es vn justo Rey) deseauan, parece, offendelle en su persona.

Mas porque no juzgue alguno que este cargo se le hace al de Castilla con excessiuo sentimiento, y los mal informados de las historias, ò los muy affectos a la piedad Española, le tengan por indigno instrumêto de tales obras, deueis de acordaros, ò permitir se os acuerden los exemplos de sus anteriores; donde se conocerá facilmente que si el Rey Don Felipe recogiera de sus passados las heroicass acciones, como se à puesto en imitar las licenciosas, pudiera aclamarle la fama por igual a los mayores de su antiguedad.

Empeçò en el primer Rey de España esta fraudulenta costumbre de reynar; porque Leuigildo, el primero de los que habitaron acá de los Pyreneos, hiço matar a Ermenegildo su hijo heredero, celoso del aplauso, y embidioso de los años del moço; que engendrara. Leuaa hijo de Recaredo fue muerto falsamente de Vueterico, por vsurpale el estado; y Vueterico acabó a manos de otro, cõ muerte, y embidia femejâte. Froyla matò a Vimerano su hermano; y a Froyla matò Aurelio el menor de los tres D. Alonso III. prendiò a sus hermanos, y delos a Froyla mandò sacar los ojos en la carcel. Ramitro II. tuuo en prision, y cegò todos los hijos de otro Froyla hijo de hermano de su padre. Ordoño II. degollò en sus cortes los Condes de Castilla, que auia assegurado antes cõ su real palabra. Sancho Garcia hiço beuer veneno a su propria madre. D. Pedro no perdonò a su mujer la Reyna D. Blanca; a quien hiço morir a puñaladas. D. Enrique por sus manos matò a este D. Pedro, su Rey, y hermano. Y porque no se piense se an andado a inquirir, ò a torcer antiguedades, q̄ hagan como natural el delito a la corona Castellana; casi en los dias de nuestros abuelos prouaremos se an visto los mayores homicidios en sus más famosos Reyes; porq̄ quien aurà tan olvidado de las historias, y de las noticias, que ignore como D. Fernando llamado Catholico, y el Rey D. Iuan de Aragon su padre, traçaron la muerte, y se la dieron venenosa al Principe de Viana Don Carlos, hijo heredero del vno, y mayor hermano del otro, por quitar del mundo aquel embaço, y vsurpar para Fernando los Reynos, que Dios, y la natu-

raleça preuenian a Carlos? A quien podran ocultarse los fratricidios de la Reyna Doña Isabel su consorte, a quien tanto en la ambicion del imperio, como en el, hiço la fortuna su compañera? Esta fue la que, despues de infamar al hermano, a la cuñada, y prima, dicen que ministrò la muerte a dos hermanos, entrambos por Isabel jurados Reyes, quales fueron el Rey Don Enrique, y el Infante Don Alonso. No degenerò despues de su acendencia el Rey Don Felipe Segũdo, en cuyo animo hallaron mejor assiento las conueniencias del estado, que los affectos de la naturaleza. Deste saliò el mortal decreto de ponçoña, o laço, contra Don Carlos su hijo, y successor; poco despues (ay fama) no temió interuenir en la de Don Iuan de Austria a su hermano; quitandole de vna vez al mundo vn Principe, que pudiera tener emienda, aunque malo; y de otra, un capitan tan bueno, que no podia emendarse. No fueron más dichosas las Magestades y Alteças en los tiempos modernos porque a la Reyna Doña Margarita de Austria matò vn vassallo con veces de Rey; y a los Infantes Don Carlos y Don Fernando acabò vn fin intempestiuo, igual en ambos, y en nada desigual a los de mayores sospechas de violência. Tended agora los ojos por esta breue informacion de lo passado, vereis toda esta real linea salpicada de sangre de Principes. Apenas se hallará algun estupendo delito, que aqui no se os presente executado: aquellos, aquienes puso horrendo nombre la ley, y aquellos, que de horrendos, no les à sabido poner nombre. De tales exemplos esforçada la iniquidad, que cosa hallará difficultosa? ò como nos será licito esperar mejor trato de vn enemigo, cuyos mayores assi trataron los amigos, y los deudos? Persuadido quicá desta dotrina aquel Rey, fiò más que deuiera en las promessas de vn vil hombrecillo, librando en ellas la direccion de sus intereses; cuya esperança hiço deliberar sus armas a fauor del sucesso. Cõ esto no es dudable, mandò de secreto juntar sus tropas por toda la frontera de nuestro Reyno, con pretesto de que se hallassen prontas en el mouimiento, que esperaua.

Entre tanto el fementido reo, entrandose en Portugal (ya que no puede tener puertas el campo, y menos la casa, contra el domestico enemigo) obraua segun los precetos de su instruccion; certificalo lo agudo de sus traças, y inuenciones, que todas prucuan ser hijas de más diesgro ingenio. Dispuso los medios conuenientes, lleuado de vna fatal felicidad, que le conducia inesperadamente al castigo. Auiasele dado al traydor por cõpañia otra

persona, que le ayudasse en los medios de su negociacion (referuandose solo para sy los fines della) por cuya industria alquilò aposentos, acomodandose en tres casas contiguas, con puertas distantes, e diferentes. Preparólas al modo de sus designios, de suerte que humanamente facilitassen su fuga. Al amigo engañaua con fingidos propositos de vn desagrauió, que por alcançar, intentaua tan arriscadamente.

Era llegado el día, ora, y punto de executar su terrible atreui-miêto; y todauia aquel animo, màs venenoso que las ponçoñas que preparaua, no desfallecia de su abominable resolucion. Hiço preuenir dos cauillos, que fuera de la ciudad le aguardassen en parte secreta; y atacando la carauina de doce puestas, ó dados, y vna bala rasa, aguardaua la vista de las reales, como inocentes personas de Su Magestad, y Alteça, para dar fin, y cabo a su aleuosia, y principio a nuestra destruicion. Pero el Señor que no consiente acercarse el malo a su Tabernaculo, y tiene por costũbre desuanecer el proposito de les impios; quando el aleuoso ministro yua a dar el golpe, ordena Dios que vna como vision soberana se interponga en medio, representandosele delante los ojos vna nube, antes vn escudo de buena voluntad, con que el Altissimo corona, y guarda a sus elegidos. Palabras son, que no deuemos al amor, ni a la piedad; sinó las proprias, que de la boca del reo passamos al papel. Boluió el braço del' Poderoso por quantas santidades alli intentó vituperar el sacrilegio. Tan a la par de su honra pone Dios el respeto, q̄ deuemos a los Reyes, el amor a la patria, la obediencia a la raçon, que liberalmente vsa en su beneficio las marauillas, que preuiene a su mesma gloria. Otra cosa fue que temor, la detencion del atreuido; porque alli se viò la mudança sin arrepentimiento, el miedo sin desmayo; faltó la obra, sin faltaria voluntad; sobró la ocasion, y no pareció el effeto, todo fueron contrariedades, sin auer contradiciones, porque las manos dudauan lo que el coraçon resoluia, y el coraçon, y las manos eran conformes en la diligencia, quanto, en la operacion desiguales. Con tantos affectos concurria el cielo a la confusion, y al remedio! Pero ni por esto se ablandaua aquel animo endurecido; antes dexando essa noche la casa, y instrumentos, porque despues siruiessen de testigos a su crimen, se pártiò a la corte de Castilla por los mesmos passos, que auia entrado a la de Portugal.

Llegò; donde en presencia de los mesmos ministros de la conjuracion refirió artificiosamente lo passado, escusandose del

sucesso con varios accidentes de aquel dia, ya por temor del castigo, ya por ambicion de nuevos premios. Grande (dixo) fue el dolor de los que le recibieron, viendo desuanecida la maquina de sus esperanças; pero con nuevas luntas, y Consejos (concurriendo su Rey con segundos despachos, y mayores mercedes, dineros, y promessas) fue segunda vez embiado a su detestable comission.

Con la segunda jornada se repartieron nuevas ordenes a las fronteras, encargandoles a sus Capitanes más pronto apercebimiento, y las armas Castellanas hicieron por entonces algun semblâte de nouedad (que assaz era el mouerse) no oculto a nuestras obseruaciones. Mas como a los traydores (segun el dicho de Pindaro) ninguna cosa les sea fiel; de aquel proprio instrumêto aplicado al socorro de su malicia, hiço Dios instrumento para desuanecella.

Tienen calidad, y semejança de la biuora, las trayciones; cuyo monstruoso parto empieza en homicidio de las proprias entrañas, en que se engendra, si calladas, rebientan matricidas; si dichas, nacen delinquentes. Es vn veneno la aleuosia, contra cuya malicia no se hallò triaca; por esso es mortal de todos modos a los que la manejan. Este fue vn gran cuydado de la Prouidencia, hacelles tan fragiles a los secretos humanos, que en el proprio coraçon de su dueño no esten seguros; porque si la malicia se hallàra siẽpre seruida del silencio, raras veces escapàrà de sus manos la inocencia. No ay que pedir otra raçon al delincente de porque, sin causa, hace a su lengua delator de su culpa; pues sabemos que el coraçon del hombre, aunque es vaso de toda injusticia, llega tal vez a reventar de su mesmo veneno.

Confírmalo el exemplo; donde se verà como el proprio que delinque, es el que acusa; el que se encubre, el mesmo que se manifiesta. Fuesse que lo pidiesse la espedicion, ò que la facilidad lo ocasionasse; veis que el mesmo traydor fatalmente es ya quien quebranta los grillos de su secreto, y le hace patente al compañero, reuelandole todo el caso, y circunstancias, fin que reserue alguna, donde pueda su negatiua escapar al suplicio. Dixo el Sabio, que con igualdad aborrece Dios al impio, y a sus obras. Auia ya confundido al delito, era justo no tardasse con el castigo al delincente.

No assi desamparan los hombres a la virtud, que no se quede en alguno su memoria, y deseo. En medio de las ondas de la traycion (a quien justamente llamò Platon, tormenta de la patria) amanecio la raçon, y sobresalio vn rayo, a cuya luz fueron vistas

las obligaciones de la fidelidad. De dos la siguiò el vno; y no fue poco, contra la atreuida sentêcia del ã dixo, eran mãs en el mundo los traydores que los leales. Assi hiço Dios entonces, conforme a lo del Profeta, pluuia de los rayos, con que regò el animo, que auia de brotar fineças, y lealtades.

Al proposito sucedió la execucion; y apartado del traydor el fiel, despues de auer entre sy concertadose el modo de introducirse, y buscarse, el primeiro se quedò, por dar espacio a las diligencias del segundo, que, segun el acuerdo, se anticipaua a agenciar en Lisboa las cosas necessarias a la dissimulacion de entrambos. Poca distancia ay de la sencillez a la confidencia, como escriuiò Salomon; por esso el que partio de aquella, llegò presto a estotra. Negociaron sus passos nuestro remedio; y la justicia informada de la verdad del caso, aplicò los medios conuenientes a su aueriguacion. No por el horror del delito se desuiò de la equidad. Buscóse el traydor, y fue hallado por el proprio hilo, que echàra a salir de su laberinto; fue preso, traído, y perguntado; respondiò como hombre, que para en aquella ora auia guardado todas verdades, confessando su culpa de tal suerte, que a no ser ella incapaz de piedad, como affirmó Curcio, pudiera alcançalla; pudo a lo menos merecella, cõttestãdo segun los modos del derecho con toda la delatacion. Hiço entonces manifesta su malicia, publico el autor, y los instrumêtos, acuso la aleuesia de su hecho, realço la Magestad de nuestro Rey, maldixo la del otro; certificó de la inocencia de nuestra causa, informó del odio de nuestros emulos, declaró sus engaños, refirió sus violêcias; y fin esperãça, ni deseo de vida, fue el primero ã votó en la sentencia de su muerte. Continuóse el processo, donde es digno de alabar, la tẽplança; pues quando sabe el mundo ã los amagos de vna conspiracion bastan a reboluer toda vna republica, no costò a los inocentes sobresalto, ó peligro, como sobre menores accidêtes leemos en otras naciones. Sin ambiçió de hallar reos se caminó a la sentêcia, primero fulminada por la culpa que por la justicia. Los politicos (con el consejo de Thucydides) quieren sea espacioso el castigo de los traydores, por dar con el tiempo lugar a su memoria, ó arrepentimiêto, y dello ocasiõ a mayores noticias; mas como entre nosotros solo se atiende al remedio, y no a la vengança, aun poniêdo el acierto a cõtingêcia, despreciamos las dobleces de los estadistas, quãdo de alguna manera se oponen a la integridad de las acciones.

Anhelaua el pueblo su satisfacion, porque de muy amante del Principe, se pretende preferir a los más estados en sus venganças. Deseauanla los nobles, cuya pureça no consiente la corrupcion de vn animo aleuoso. Eran ya patentes los documentos de la traycion; las minas en las casas, el veneno en los vasos, las balas en la escopeta, todo estaua pidiendo vn estraño suplicio; pero como era la culpa mayor que todas crueldades, ya que no la auia de igualar la pena, no se la quitaron al dominio de las leyes. Segun ellas fue executada su muerte del traydor, sus bienes cõfiscados, promulgada su infamia. Y despues que las manos en el cepo, la garganta en el laço, pagaron por sus obras, y alientos, fue el miserable cuerpo entregado a las llamas; proprio castigo de traydores (como notò Carlos Pascasio, ponièdo el exemplo de Iupiter con los Gigantes) porque aquel q̄ subió en su maldad como fuego, baxe del fuego en cenizas. No se offenderá assi la tierra criadora de pechos tan fieles, de que en ella sea encerrado aquel pecho, donde viuìo encerrada tan grande aleuosia.

Este fue el miserable fin del aleuoso, perfido, sacrilego, traydor, parricida Domingo Leite: este el premio, a que le dirigiò la obediencia Castellana: este el remate de la conspiracion de aquellos ministros conjurados.

Mas porque de todas suertes en esta accion salieron diferentes las obras de los designios, no menos vereis ya trocada la crueldad en deuociõ, que en milagro el peligro; metamorfoseos del amor, y de la reuerencia, hace que aquel proprio lugar elegido para teatro del odio, sea buscado agora para altar del agradecimiento. Allí donde auia de ser Dios màs offendido, empieça a ser màs alabado, y lo serà en nueuo templo, voto de dos Magestades obligadas de vn mesmo beneficio. Y porque el nombre de Dios salga de todas suertes glorioso, la casa, cuya piedras auian de serlo del escandalo, y segun leyes politicas, merecian vniuersal ruina; agora por las leys de la piedad de la Serenissima Reyna D. Luiza nuestra señora, subiràn a ser aras consagradas a la clemencia, y a la memoria, y ofrecidas a Dios, a la Virgen, al Angel, a S. Iorge, a la Santa Reyna Isabel, y al diuino Portugues S. Antonio.

Pero porque, despues de referido el caso, no pararán los politicos en discurrir sobre el; por ventura les podrá seruir de incentiuo, añadir a su informacio algunos discursos. Sobre quatro affirmatiuas se fundarà el nuestro, raçonadas breuemente. Es la

primera, que en la accion propuesta lo errò el Rey Don Felipe contra el officio de Rey; la segunda, que contrauiò a las obligaciones de Rey Catholico; la tercera, que faltò al estudio de politico; la quarta, que injuriò el brio de cauallero.

Digamos lo primeiro. Errò contra el officio de Rey, porque la perfidia, conspiracion, y aleuosia, como mayores delitos de la republica, deuen ser de los Reys punidos, y no fomentados. Esta es la obligacion de padres del pueblo, a cuya dignidad pertenece, no solo el remedio, sino el exemplo. Es tambien, que los Principes, aquienes Dios entregò en la tierra el mando, y poder sobre los más hombres, sin duda quebrantan con atrocidad los diuinos decretos, quando en vez de la potencia vsan la simulacion. Esto es claro; porque los mayores pecados son aquellos, donde se truecan, niegan, ó desuian los fueros de la naturaleza; que esso es pecar contra ella, quando la malicia lléua las obras naturales a otros fines de los que les contituyò la Prouidencia: luego si el poder se les a dado a los Principas porque con el castiguen la maldad, feamente pecará el que hiciere del poder sieruo del engaño, y pudiendo como Rey, simulare como esclauo. De otra manera: al Principe es vedado, y de todas suertes injusto, la fraude, y la traycion hecha contra el vassallo: luego más illicita, y más injusta será la fraude, y la traycion contra el igual. Que cosa es (en los poderosos) consentir vn gran maleficio, sinò executallo? Pues si esto es consentillo, quanto es más disponello? quanto es más mandallo? Entre tantas raçones, no son menos las que obligan la persona, que la dignidad de los Reys, a que guarden con los otros entereça; porque ningun prudente Principe deue hacer possible contra otros, lo que para sy quisiera ver impossible: luego al officio de Rey conuiene abstenerse de todas astucias, que a sus personas, y dignidades pueden ser de ruin consecuencia. Dixo Cassiodoro, que las saetas tiradas del aggressor de las trayciones, boluian facilmente contra el dueño; y Apiano, que a los malos Principes es tristissima, y ordinaria beuida la deslealtad. Ninguno viue tan justificado, por lo menos tan aplaudido, que reciija de todos vassallos igual amor, ó fidelidad. Es prudencia (aconsejada ya del Espirito santo) recelar tal vez del hijo, y mirar al subdito; porque el Principe, ó es bueno, ó malo, ó no es malo, ni bueno: si es bueno, es formidable a los malos, y de esso aborredido: si es malo, es enojoso a los buenos, y por esso desamado: si ni bueno, ni malo, ni es temido, ni es querido, de malos, ni de buenos. Con tantas contin-

gencias grauí Dios aquella grandeça, porque la templasse en los soberanos; donde viene, que de todas suertes es error mostrar nuevos caminos al atreuimiento. No es aqui de olvidar el exemplo de Domiciano, tan Principe como ruin. Veíale ya coronado vn su enemigo, mirauale con temor; aduertelo Domiciano, y le dice: Escapáste; como que fueran incompatibles, el cetro, y la vengança. Mayor es el caso del Mayor Alexandro. Inquietára con sus armas el Asia, buscádo a Dario, cuya grandeça emulaua; pero topandole muerto a manos de Bleso soldado de los Macedones, hace morir a Bleso despedaçado; a aquel, que le dió con la muerte de su enemigo segura la vitoria de vn Imperio. Assi venerò la purpura Alexandro, y la quiso hacer reuerente, que antes se acomodò a ser ingrato. Cesar llorò a Pompeyo, y infamò a quien le dió muerte, por quitalle la gloria de podelle dar vida. Estos fueron Gentiles, y abogaron tâto por parte de la Realidad, que se hicieron más gloriosos que aplaudidos. No assi escusò al contrario, òjusticiò a Bleso, el Rey de Castilla; antes, con nuevos linajes de crueldad, concita a vn aleue contra la vida de su natural Rey. Este ya no es agrauio a solo el quexoso, sinò a todos vosotros, ò Principes! Agrauio es de Reyes, porque lo hace vn Rey: agrauio es de Reyes, porque se hace a vn Rey: agrauio es de Reyes, porque lo hará contra otros Reyes.

Contrauiño Don Felipe a las obligaciones de Rey Catholico; porque aunque intentaua su vtilidad, la intentò por medios sacrilegos. No importa que no traçasse el sacrilegio, siêdo quien le dió vida. A profia parece andauan en el coraçon de sus autores, las circunstancias de atrocidad; porque no solo quieren muera vn Rey dado de Dios, sinò que muera en la presencia, en la compaña, en el seruicio de Dios. Que es esto, ò fieles, sinò vn ponerse a deshacer las hechuras de Dios, delante de sus ojos? Guardan todas leyes ciuiles reuerencia a la casa de Dios, y en ella quedan seguros los delinquentes: agora pretende vn Rey, no valga la vista de Dios a vn inocente Monarca. Dias à que Españoles an perdido el respecto a Dios en su casa, con raptos, con homicidios, con incendios: ya passa a delante el furor, ya llegan al Tabernaculo. Que certeça tenian (se pergunte) de que tantas balas destinadas a la muerte, aurian de ser todas racionales con el Autor de la vida? Fundò la primer gloria de los Austriacos en la reuerencia de vn Principe con Dios sacramentado; quien dudará de la ruina de otro, que tantas irreuerencias le ocasiona? Tantos errores dispen-

saua la esperança de aquella Magestad aggressora, como si no fuera màs caro ganar de aquella suerte vn Estado, que perder con paciència vna Monarquia. Subir a la prosperidad por engaño, no es subir a la prosperidad, sinò subir a caer de la prosperidad. No es camino de Rey, entrar por la puerta de la traycion al triunfo, ni a la vengança; y menos de Rey fiel. Famoso exemplo el de Daid, que perseguido de Saul, su mortal, y matador inimigo, oïd lo que dixo contra Baana, y Recab, porque introducidos astuciosamente en los reales de Saul, deguellan sobre su lecho a Isbofeth hijo de su aduersario: Viue Dios (dice el fidelissimo Rey) que al que de la muerte de Saul oy me pidiere albricias, le mande (en vez de darselas) prender, y justificar en Siceleg; vosotros que aueis muerto al varon inculpable en su casa, no parezcais en mi presencia: andad. que yo no busco su sangre por vuestras manos. Quien olvidarà el ecco de tan religio sa haçañería? A su animosa ingratitud sucediò la sentencia, relaxando los complices a los moços, que les dieron muerte. Este es el premio, que vn Rey conforme al coraçon de Dios manda dar a hombres traydores: luego bien desconforme del coraçon de Dios serà el Rey, que a traydores offrece otro premio; y más, el que a fuerça de premios pretende hacer traydores.

Faltó al estudio de politico; porque persuadido del odio, que dictaua vengança, no mirò a los absurdos de la vengança. Esto se conocerà por dos principios: el primero es, que, fin duda, dà clarissimo testimonio de su impossibilidad, quien abandonando los medios de la fuerça (ya intentados) sigue despues los de la astucia, aunque le son ilicitos. Para lo qual se suppone vn axioma de los politicos, y es, que el imperio consiste tanto en la opinion, como en la existencia; donde las mas famosas acciones de los antiguos son aquellas, a que diò fin la autoridad, antes de llegar la fuerça; como quando el Emperador Antonio pio, con sola vna carta escrita a Bologeses Rey de los Parthos, hiço como soltasse la Armenia, que auia ocupado al Imperio Romano; y que Farasamenes Rey de Iberia, por solo su presencia, concediera quanto negàra antes a sus legiones. Pues quien duda no puede ser mayor la offensa de la opinion Castellana, que manifestarse por el mundo como aquel Rey, antes tan formidable, y temeroso a las naciones, se halle agora con tanto desaliento en el mayor negocio de su Monarquia, libre todo el effeto de sus mejoras en el sucesso de vna vilissima traycion, entregando sus intereses, y (lo que es

màs) sus secretos en manos de vn hombrecillo transfuga, miserable, y aduenediço? No es menos para advertir, que que ya que fuera decente baxar tantos escalones la Magestad, por hacerse familiar a la vengança, sea tal la floxedad de sus vassallos, que no se hallasse vno, entre tantos, capaz de fiarsele aquel hecho. Pero en esta parte podia la esperiencia desengañar a sus ministros, auiendo poco antes visto como ninguno de los Castellanos, aquienes se fiaua la guarda, y defensa deste Reyno, pudo acabar con su animo ofrecerse por su señor a muerte, ò peligro, por lo que era facil ilacion, que si los que se estauan dentro huyeron tan afrentosamente al riezgo, no se toparia alguno, que desde afuera se viniesse a entrar en el. Funda el zelo de los vassallos para con el Principe en vno de dos affectos: amor, ò interez; el amor tiene por objecto la virtud, el interez al premio; de vno es medio la bondad, de otro la liberalidad: pero donde ni la virtud excita, ni el galardon despierta, ningun vassallo se adelanta a màs de su obligacion, antes la cercena con artificio.

El segundo principio de lo auer errado contra el estudio de politico, se leuanta de vna infalible conclusion, supponiêdo cierto, que la cautela, assi como es illicita contra el inocente, es licita contra el cauteloso. Aristoteles dixo, que el boluer males por males, es cosa justa; y el Seneca, que engañar conforme a las costumbres de los hombres, y los tiempos, era prudencia digna de alabança. Esto se á de entender contra el engañador; porque aunque el tiempo, y los hombres fuessen malos, no le seria licito al varon justo engañar a otro inocente, porque los más engañan a los otros; pero boluer, y redarguir la fraude al autor della, y hacelle dar de ojos en su proprio engaño, esta no podrá ser accion condenable; y destas habla el Seneca, quãdo las promete loores. Cõfirmalo la natureleça, que instituyò sencillez, y igualdad para entre todos viuientes, y luego dotò a cada vno de la fuerça, y industria sufficiente a su conseruacion. Armò las bestias, las aues, y los peces; y a las cosas inanimadas diò tal calidad, que las vnas apesar de otras se mantienen en su genero: como se vè de los elementos, que vnos a costa de otros se conseruan en su entero ser. Mejor lo hiço con los hombres, dandoles raçon; en la qual dixo Galeno les auia dado todas quantas armas, y instrumentos conuenian a su perpetuidad: luego claro està que ninguno podrá, sin contrauenir al orden de la natureleça, soltar los medios de su conseruacion, contra el que pretende su ruina. Esto que Filosofos, y Theologos

affirman, ensanchã algo màs los politicos; cuya opinion nos enseña, que no bien vn Principe se aurà dado a temer a otro, que el otro no deua darsele tambien a temer a el. Ni se limita este consejo a solo las acciones publicas, como las de la guerra, parcialidad, ó liga con enemigos; porque en estas no ay Principe tan desatento, que viendo los mouimiêtos de su contrario, no se preuenga contra ellos. Xenofonte escriue, que la traycion es a los Reyes tanto mayor mal que la guerra, quanto las cosas ocultas son de más difficil remedio que las claras; y el comentador de Thucydides, que el engaño a los Principes es màs pernicioso que la violencia; donde se infiere que mayores destreças se deuen vsar con el cauiloso, que con el poderoso enemigo, assi como sus obras tienen màs peligroso, y imperceptible mouimiento. Lo que supuesto.

Dos cosas parecen ya precisas a los ministros Castellanos: la primera, que no dexaràn de arrepentirse de tan inconsiderada accion, donde hallaron su injuria cierta, y incertissimo el logro: la segunda, que menos podràn dexar de temerse do otro tal peligro, despues de auello merecido, y descubierto. Podian auerse acordado como los mesmos puertos, que hacen puertas de Castilla a Portugal, las hacen de Portugal a Castilla: y que nosotros llevamos ya sabido que para resoluciones de valor, hasta quando ruinmente dirigidas, son buscados Portugueses, que las executen. No le fuera menos facil a la Magestad de nuestro Rey, assegurar su real persona con riezgo de la de su enemigo, que a los enemigos de Su Magestad auer intentado contra la suya; ni fuera menor la consecuencia, antes tanto más vtil, quanto es vêtajoso en tales casos vn Reyno abundãte de Principes, a otro, cuya falud pende de vn solo aliento.

Los Romanos, llevados del impetu de su ambicion, procuraron por todos medios la ruina de los Carthagineses, no pudiendo tolerar la embidia de que en el mundo floreciera otra republica. Fundaua en la emulacion de las dos la perfeccion de Roma, y de Carthago, librãdo en aquel obstaculo todas las mejoras de la fortaleza, y de la sabidoria. Porcio Caton persuadiò a la ruina de la contraria republica; negauala Sipion Nasica. De vn proprio golpe, dice despues Paterculo, se degollaron ambas; porque la vengança illicita, es igualmente dañosa a las dos partes. Estas son reglas de la politica, autoriçadas con el diuino exêplo. Abstuuose Dios de consumir la assolacion de los Amorreos, y Cananeos,

enemigos del pueblo su amigo; dandonos a entender, que las vitorias, en que interuiene vengança, deuen ser medidas por el niuel de la prudencia; pena de que se bueluan despues miserables a los propios vencedores: luego contra el estudio politico à errado quien descubrió al mundo su flaqueça, desacreditó sua republica, ocasionò su persona.

Injurió el brio de cauallero; porque en las causas, donde la fortuna (y por ventura la fuerça) contradicen a la raçon, se deue remitir al valor del braço la sentencia de la vitoria, y el desempeño, de la verdad del que se quexa. Esta costumbre guardò España antiguamente en casi todas las contiendas principales; porque en la aueriguacion de las cosas dudosas, no appellauan los honrados de aquel tiempo a otro tribunal, que a la estacada; donde se vé que los mayores acontecimientos de caualleria, y los grandes intereses de honra, y prouecho, fueron siempre cometidos a la lid, y al certamen de los contenciosos; vso assi perteneciète a la nobleça, que era vna de sus mayores prerogatiuas. No fue solo España el aula, donde se leyó esta ley; porque entre los Lombardos era de calidad inuiolable, que por la espada se acabassen las grandes contièdas. Mejor es peligrar del yerro, que de la traycion, dixo nuestro Platon Portugues; y esto mesmo respondiera interrogada aquella ley; cuyo deseo no amaua la crueldad, como apetecia la igualdad; no dexandole nunca alguna honesta desculpa al que, pudiendo satisfacerse por sus manos, buscava las agenas. Innumerables exemplos prueuan el fin deste discurso; pero fin pedirselos a la antigüedad, ni mendigarlos entre Griegos, y Romanos, porque tengan más efficacia, no salgamos de sus historias. Casi en nuestros tiempos, se lee, que Don Fernando, dicho el Catholico, quando más se pensaua que nuestro Rey Don Alonso quinto le ocupaua injustamente los Reynos de Castilla, por el casamiento de D. Iuana señora dellos, ofreció, y propuso el fin de la contienda, remitiendola al braço de los dos Principes, y que la corona del Imperio quedasse al vencedor, sin otra diligencia. Carlos quinto, quexoso de Francisco primeiro Rey de Francia, su gran contrario, señaló a las riuieras del rio Andaya por campo, y teatro, donde la espada, envez de vara, juzgasse las raçones de entrambos. No desobliga a los Principes el agrauio, para que lo dexen de ser; y el animo, quanto es mayor, y más escādaliçado, menos queda satisfecho por la agena vengança. No negamos que la causaes, y serà de gran dolor para la Magestad de D. Felipe;

pero quanto es ella la màs offendida, quedará por viles modos la menos satisfecha: luego por màs que se lograra la malicia del sucesso, no por esso el brio de cauallero dexára de quedarse para siẽpre manchado en la memoria, y platica de los hombres.

Agora, ó Coronados, y Sublimes de la tierra, congratulad la fortuna de vn Cetro, que fabricò de tantas veces la Prouidencia. Vosotros sois elegidos para jueces entre el vicio, y virtud; desagrauiad con publico sentimiento de vna Magestad las offensas de otra. El Principe que consiente en la malicia, reyna solo en el nombre; el que la castiga, reyna en el nombre, y en el officio. Estrañese la maldad, por lo menos, al que no puede castigarse; acetalla es como consentilla. Poco ay del silencio al aplauso. El mar os dá documentos, cuyas ondas arrojan los cuerpos corrompidos a la orilla. El sol deshace las peregrinas exalaciones, que se atreuen a su esfera. Los Reys no deuen permitir a los Reys algun plebeo affecto; ni entre los humanos ay otro màs bastardo a las coronas, que la traycion, y vengança.

Y vosotros, ò robadores de nuestra libertad, atended sobre que causa pleyteais con el destino. Primero fuymos castigados de vuestra violencia, agora lo sereis de nuestra justificacion. Aquel poder, que antes nos ordenó por vuestras manos el açote, os à quitado agora de las manos el latigo; secretos son como suyos, culpas como vuestras. Primeiro os saliò barata la tirania, porque empeçaua Dios à castigarnos; no porque fuesse en vosotros màs justificada, antes la sin raçon era lo màs pesado del castigo. El ciclo acabò ya su enojo, no quereis acaballe; esso es negociar contra vuestra perpetuidad la ruina. Dios a preparar nuestras mejoras, vosotros a desuiallas; mal podeis alcançar el aplauso, ni la vengança, si a Dios, y a las gentes quereis para enemigos. Ya no es contra Portugueses la profia, sinò contra los decretos de la Prouidencia. Tantas maquinas confusas, tantas tramas cortadas, tantas trayciones manifestas, que es, ò Castellanos, sinó vna sentencia màs en cada sucesso, que condena vuestra ambicion, y declara nuestra justicia?

Y vosotros, ó Portugueses, en cuya fè se deposita nuestra esperança, abrid juntamente los pechos a la confiança, y al amor; enseñareis al cielo vuestro agradecimiento, al Monarca vuestra entereça; al vno merecereis de nueuo gratos, al otro fieles, mercedes, y milagros. Corrida huyrá la traycion ácia donde vino, despues de tan mal lograda; ya veis como ni a precio de la vida

viue segura en los complices: mirad que compañía le haràn los inocentes? Hasta agora creéis los fauores, agora ya veis las maravillas. Dios parece à vinculado sus misterios a vuestro regimen; no os canceis de velar, teniendo a Dios, que vela sobre vosotros, con vosotros. Reyes os quiso dar, el ã para vosotros los fabrica; Reyes quiere que tengais, quien por sy solo os los guarda. Ya está boqueando la malicia de vuestros emulos, quando en su mayor esfuerço no alcança a màs, que vna vil demonstracion de aleuosia. La llama de aquel suplicio deslumbrará su ardimiento (ya van pareciendo los effetos) y con las cenizas del reo serán todas del ayrlas trayciones. Quien duda á de ser esta la vltima llamarada de su enojo? Sy à de ser; pues fue la más preuera. Ya no puede passar adelante el odio, de apretado entre su desventura del contrario, y vuestra constancia. O Portugueses! contra traydores, es el remedio viuir fieles. Viuid para lo que nacisteis, sabreis morir por lo para que auéis nacido. Assi triunfantes del poder, y de la industria del enemigo, hareis cada coraçon vn escudo al nombre, a la vida, y a la gloria de las Magestades de nuestros Monarcas; y cada escudo muchos padrones, donde se lean las alabanças de aquel Dios, que assi los defiende con vosotros, y a vosotros con ellos.

F I N.

*Proditio occultum, et insidiosum malum est, tantum in com-
-modi humano generi afferens, quantum salutis bona fides praestat.*
Val. Max. lib. 9. cap. 6.

Q U A R E ?

L
Í
DECLARACION,

Q V E

POR EL REYNO DE
PORTV GAL

OFRECE EL DOCTOR

GERONYMO DE SANTA CRVZ

A TODOS

LOS REYNOS, Y PROVINCIAS DE

EVROPA,

CONTRA

Las Calumnias publicadas de sus Emulos.

L I S B O A.

Con todas las licencias necesarias.

prelas de Italia, nta de ANTONIO CRAESBEECK y Mello, y
Año 1663, dos

Hasta agora he sido obligado por razon del Officio, y foy agora mucho màs obligado, por officios de la razon, a declarar al Mundo, la entera verdad de los negocios de Portugal; que por tantas veces, pensò desmentir el odio, y artificio Castellano: a fin de introducir nuestro descredito, y su reputaciõ, entre los màs soberanos espíritus de Europa. Pero si en ellos vive, como es cierto que viva, la memoria de las passadas manifestaciones desta naciõ, bien se puede esperar que ningun hombre cuerdo, quiera bolver a engañarse, dando mayores espacios a una promesa, tantas veces desvanecida: porque si cõ ligera atencion, se llegan a considerar, los reyterados pronosticos de nuestra ruyna, la falibilidad de sus efetos, la contradiccion de sus palabras, y la astucia de sus interpretaciones; no avrà juicio tan confiado, q̄ passa adelante a esperar el cumplimiento de una verdad, q̄ ha veinte y tres anos, que se empeña, y ha veinte y tres años que falta.

Deste proprio Elenco, se han sacado los Verbos, los Nombres, y las Frasis, con que los màs estudiosos polyticos de Castilla, componen las cartas, los papeles, y los libros con que pretendieron descomponernos. Aqui estudiò Pellicer su vano Manifiesto. Aqui el Abad Cromuel su iniquo Tratado. Aqui el Cõde de la Roca su malvado Parecer. Aqui Nicolas Fernandes su infame Libro. Aqui el Obispo Palafoz, su atrevida Reflexion. Aqui muchos de sus miserables Escritores, las letras cõ q̄ sembrarõ, adulosamẽte, sus escritos, de ficciones, de fabulas, y de falsedades; sin advertir que la malicia, como el Basalisco tiene tal calidad que fino mata, muere; porque igualmente peligra en mirar, que en ser mirado. Assi el engano quando no persuade, se desuanese. Aquellos pregones inculcados contra nuestra conservacion, aquellos lazos, cada dia arrojados sobre nuestros cuellos; màs presto pudieron servirnos de honorables despojos, q̄ de ignominiosas insignias: y fueron todas aquellas, que asegurando las cartas, los avisos, y los Ministros, de Castilla, que Portugal estava en los ultimos aliẽtos; y que por terminos de gran brevedad, ò prometia su reducion, ò ocasionava su estrago; se viò despues, que Portugal, no solo dexo de reducirse, sino que resiste, y permanece contra essa mesma for-

midable potencia, que tanto se ponderava formidable para nuestro castigo. Yo conosco que la Providencia divina concurrió especialmente con la exageracion de las fuerças contrarias, no mas de porque, haviendolas reconocido por notables los Principes, y los amigos, llegassen despues a entender unos, y otros, que Castilla, ni con todas sus fuerzas empleadas en nuestro daño, tenia caudal sufficiente a conseguirle. Pudiera passar como un a caso, sino le huvieran consiliado tanta admiracion, las consideraciones de su grandeça. Mas ya quando en vano, combidado el espanto del Mundo, que puede el Mundo creer de lo presente, sino lo que se viò en lo passado? Que puede esperar de lo futuro, sino lo que se experimenta en lo presente?

Varias son las Tentativas de nuestros Emulos, porque has denuncien su injustiça: siendo inseparable condicion de la justicia, ser ella una voluntad perpetua, y constante. Pero mientras no llegamos a numerar, ò nõ acavamos de entêder, las especiales imposturas a que devemos dar satisfacion; serà justo que generalmente descurramos cõ la brevedad possible, los progresos de nuestras acciones, por ver si entre ellas, hallamos las reprehensibles.

El Mundo save que restituído a su Trono el Señor Rei Don JVAN el IV a quien justamente llamamos el Livertador; no obstante la penuria en que Portugal se hallava, sea por la industria, ò por la imprudencia de sus opressores; dentro de breves dias, y con increíble trabajo, El-Rey armò sus fronteras, las guarneciò de soldados, las asegurò con viveres. Poblò sus mares de armadas. Socorriò de gente sus cõquistas. Despachò sus Embaxadores a todos los Reynos de Europa. Consequiò con la paz honorables partidos de la Francia; paces con Inglaterra, y Suecia. Assentò felicissima tregua con las Provincias Vnidas. Concluyò sincera neutralidad con Dinamarca, y las Ciudades Ansiaticas; Y sobre que nuestra causa, fue màs felice con las potencias del Norte, que cõ los Potentados de Italia, ni por esso la serenissima Republica de Genova; la de Venecia; Duque de Saboya, y los de Florencia, Parma, Modena, y Mantua; se essentaron de recevir con tacito aplauso, las buenas correspondencias de Portugal; sin embargo, que a la Santidad del Sumo Pontifice Urbano VIII. (a quien no faltava proporcionado afecto) faltasse tiempo proporcionado, a las profundas resoluciones de la Iglesia; cuya sagrada bendicion, supuesto que solicitada en Roma por el Obispo de Lamego, Emba-

xador de Su Magestad, tardasse en ser concedida: lo que entonces pudo dar tâto credito a la deliberaciõ, quanto la indeliberacion, pudo causar escandalo, en otro tiempo.

No menos con resolutivo espiritu bolviõ Su Magestad los ojos a la seguridad intrinseca, de su Reyno, y persona, porq̄ solicitados algunos grandes, de la grande astucia de Castilla, apenas havian comenzado a disponer como mal cõtentes sus maquinaciones contra el estado Real, quando ya la segur de su justicia havia cortado cõ sus cabezas sus designios, y las esperãças de nuestros cõtarios: atropellãdose cõ justificada gallardia, por aquellas cõmunes Maximas de Estado: q̄ perfuaden la templanza en los nuevos dominios: contra las quales opuso la experiencia no pocos exemplos; donde se ha visto que el Principe q̄ no disimula las injurias de los malos subditos, es el que màs triunfa de los ruines, y es mas venerado de los buenos.

Si fueron estas las acciones polyticas, digamos que tales fuerõ las militares. Fueron embestir con sus Galeones, y los de sus aliados el Puerto de Cadiz, y Costas de Andaluzia. Fueron reivindicar, por el valor de sus vassallos, el vastissimo Estado del Maraõn que ocupàra la Compañia Occidental de Holanda, fuera de tiempo. Fueron restaurar los Reynos de Angola, y Congo, que del proprio modo, embarazavan las armas de la mesma Compañia. Fueron mandar una, y otra armada en servicio de Su Magestad Christianissima, a las empresas de Italia. Fueron tomar, y restituir graciosamente una flota de veinte y dos navios de Hamburgo, que eran sin duda de buena presa llevando generos prohibidos al enemigo. Fueron soministrar secretissimos socorros al Rey de Inglaterra Carlos I. en el tiempo que los màs cercanos deudos, y los màs obligados amigos, parece que desamparavan su causa. Fueron q̄ por la suya, y defensa de los Principes Palatinos Roberto, y Mauricio. Fuè solo El-Rey de Portugal, el q̄ sacò la espada: dexandose de todas observaciones politicas, por acordarse de una obligacion de Rey, de Amigo, y de Cavallero. Fueron que revolviendo sus exercitos con los contrarios, despues de haverles intimado, q̄ solo pretendia su natural conservacion, y deffensa; ganò en los Reynos de Castilla muchas plazas considerables, como en la Provincia de Estremadura: Valverde, Alconchel, Villanueva, Cheles, Higuera, Barcarrota, Codicera, Oliva, Enzina sola; e otras muchas; que unas se presidiaron, y otras se demolierõ: segun pedia la buena inteligencia militar. En el Reyno de Galicia, se hicieron tantas

entradas, y correrias que mal se pueden reducir a escritura: valiéndonos en utilidad, y reputacion solo la plaza de Salvatierra, lo que puede entenderse de una plaza entonces, para nosotros de tantas consecuencias.

Passaran tan adelante las acciones militares de aquel famoso Rey D. JVAN: que llegaron a tener al enemigo con tan gran desassosiego en su casa propria, q̄ duran, y duraran las memorias anuales que siempre ofrece al Cielo, temerosa su Ciudad de Badajoz, por haverla libertado de manos de los nuestros. Vemos por esto que sin la famosa vitoria de Montijo, los sitios, y assaltos de Badajoz, Albuquerque, y Valencia, las resistencias de Yelbes, Olivença, y Campo Mayor a tantos intentos del enemigo; y despues la singular vitoria de las Lineas de Yelbes; la que se havia alcanzado poco antes, en San Miguel, y otras nada diferentes; fueron innumerables los choques, recuentros, y correrias de unas y otras tropas, donde siempre la caballeria Portuguesa salió ventajosa en el suceso, entrando aventajada en el numero.

Però no dudará ninguno, que aun dexado de ser estos los militares eventos de nuestros Portugueses, bastava solamente la restauracion de Pernanbuco, para q̄ por ella un Principe quedasse glorioso, y una nascion famosa en el Múdo.

No procuro cercenar la fama de los passados, para añadir su gloria a mis naturales; mas que tienen q̄ ver las Numancias, Saguntos, y Cartagos de los antiguos, los Hostendes, Bredaes, y Brisaques, de los modernos; con un sitio de 24. años? con una guerra entre gente consegil, y una de las màs bien disciplinadas nasciones de Europa? Una Ciudad con muchas Provincias? Una plaza con 32. fortificaciones? Todo esto ganaron las armas Portuguesas en solo un dia. Nò por cierto de manos de los barbaros, sinò de soldados veteranos. No del poder de algun inexperto Capitan, sinò de uno de los nombrados del Norte. Nò con superiores fuerzas, sino tan inferiores, que eran tres veces màs los sitiados, que los sitiantes. No una guarnicion, sino exercitos enteros. No à vista de pocos baxelos, sino delante de gruessas armadas. No por alguna subita interpresa, sino en una guerra de muchos años proseguida, y q̄ todo el poder de España per tres veces havia intentado. En fin una vitoria que en las relaciones de muchos siglos no hallamos un solo exemplo; porque solo sin exemplo a los Portugueses concediò Dios semejantes triunfos; y les diò este dia en la America otros iguales a los q̄ ya la Asia les havia concedido entregando en sus

manos en un solo punto fietecientas leguas de tierra, treinta y dos fuertes, ochociētas piezas de cañon, innumerable cantidad de armas, petrechos, y municiones. Y respetivamente sus intereses.

Quien podria esperar que fuessen estos los primeros passos de un nuevo Principe? O quien podrá dudar de que ayan sido estos? Porque las embaxadas se vieron ostentar lucidamente en los Reynos estraños. Las Armadas se descubrieron intimidando los mares estrañeros. Las vitorias se confessaron por las bocas de los vencidos, y por las fugas de los escapados. Las plazas se hallaron menos en las provincias de los enemigos. Las conquistas se hallan de màs en nuestras Provincias. Donde luego, puede entrar aqui el engaño? Quãto, y màs que los judiciosos conocen que de los dos reprehensibles extremos: callando la Verdad, ò refiriendo la Mentira, no havemos nosotros menos veces delinquido contra la fama, disimulando lo verdadero, que nuestros Emulos contra la sinceridad, publicando lo mentiroso.

Roma dirà se viò igual la pompa, y la piedad, en la Embaxada del Obispo Don Miguel de Portugal, y del Consejero de Estado Francisco de Sosa Cotiño. Dira quantas Misiones llenas de obsequios ya por las Iglesias, ya por los Estados del Reyno, residieron en su Curia. Dira, ò diremos, que cõ el proprio desprecio han adquirido los Portugueses mas autoridad, a la Iglesia, que otros con iguales favores. Porque es sin duda el màs irrefragable testimonio de la valentia de nuestra Religion, saberse que jamàs bacila a la violencia de tan desmerecidas demostraciones. Afirmarà Portugal con toda razon, que es officio tanto suyo acaudalar respetos a la Iglesia Catolica, que con las mesmas injurias que padece se los adquiere; porque quando la Iglesia menos le trata a Portugal como hijo, entonces trata Portugal màs a la Iglesia como Madre.

Dirà la Francia, que despues de la primera Embaxada q' se ofreciò al Christianissimo Rey Luis XIII. por el Montero Mayor Francisco de Melo, y el Oydor Antonio Coello de Carvalho, no faltò nuestro Reyno en alguna desmonstracion de fiel, y respetoso amigo; con la señalada Embaxada del Marques de Cascaes; con las dos del Marques de Niza; con la de Francisco de Sosa Cotiño; y con la ultima del Conde de Soure; con muchos internuncios de grande autoridad, y suficiencia: y siempre con ofrecimientos, partidos, y correspondencias, indicadoras de la grande estimacion que Portugal hizo, y hara siempre de las buenas correspondencias

de la Corona de Francia; sin embargo de la obscura niebla que grandes Astros de Castilla, y Francia, procurã interponer entre Francia, y Portugal.

Dirã la Inglaterra, si tambien con repetidos Embaxadores, passados los que suntuosamente se ostentaron la primera vez a su Rey CARLOS I. Don Anton de Almada; y Oydor Francisco de Andrade, sucedieron en la propria autoridad, el Conde Camarero Mayor; y el Marques de Sande: que por lustre, cordura, y acciones diversas, no por uno, mas por muchos famosos Legados podemos señalarle; aunqne no se nombren otros muchos Ministros, Residentes. Agentes, Enviados que Portugal empleò en varias occurrencias: cõ tã grande satisfacion de toda la Corte Inglesa, en todos tiempos, que ni la pasada ceguedad pudo dexar de ver, ni la confusion de elegir nuestra amistad por cõveniente, y dignissima de ser preferida a la astucia de otras naciones.

Dira la Holanda, y sus Provincias Unidas, si con igual llaneza, que nuestro primero Embaxador Tristan de Mendoza Furtado, proseguieron con sus negociaciones los siguientes: Fray Dinis de Lencastre, Francisco de Andrade, Francisco de Sosa, Antonio de Sosa de Macedo, y el Conde de Miranda, aquíẽ Dios havia reservado el dichoso Fin de tan ilustre empresa, como acordar la paz destas dos Naciones, cuyo principio malogrò, a precio de honra, y fama por inducciones contrarias, con abominable exemplo, el primer instrumento destinado a la honrosa utilidad, de entrambas Republicas.

Dirã la Suecia, si de la mesma suerte con iguales demostraciones de amistad, buscaron los Portugueses su distante Reyno, ya con la Embaxada de Frãisco de Sosa, ya con la del Oydor Ruy Botello, ya con la del Consejero Josef Pinto; a cuyas negociaciones se añadieron las Residencias de otros graves Ministros, todas encaminadas al biẽ de aquella Corona, y cõcordia de la nuestra.

Dira el Congreso de Munster, y la Junta preparatoria de Osnabruk; si faltò Portugal con Ministros de autoridad, y letras, que tales eran los Consejeros Luis Pereira de Castro, y Francisco de Andrade; a fin de justificar su causa delante de todos los Principes del Mundo, y recevir de la Paz comũ aquella porcion que justamente le tocasse; ofreciendo alli delante de los mayores Personages de Europa, todos los medios de satisfacion, a qualquer Principe que del nuestro se hallasse con justa quexa. Lo mesmo que

en Munster prometierõ los Plenipotenciarios, ofreciò en Osnubruk el Senador Cristoval Suares, que fue enviado a este Congreso.

Dirà el Tratado de la Paz de Francia y España, y la negociacion del Marques Xupe, si faltaron de nuestra parte los officios, dignos de un Rey justificado, y Christiano: y de una Nacion, que no es menos racional en los negocios, que valerosa en las empresas; ò si de parte de los Portugueses (aunque dentro del proprio resentimiento que puede causarles el verse fatigados de una guerra donde se pretende violar su libertad) hubo todas las atentaciones decentes al decoro de los Principes, a la satisfacion de los derechos, y al sosiego de las Republicas. Siendo el Tratado de Francia, y la negociacion del Marques Xupe, las dos màs importantes pruebas de la constancia de Portugal: porque en esta ocasion llegaron a ver todos los Ministros del Rey Christianissimo, y los del Mundo, como los nuestros, con grande osadia, se ofrecieron a llevar sobre los hombros de su Nacion, todo el peso de la guerra de España, que ajustada con Francia, ya no le restava otro empleo de sus armas: porque el riesgo se hallava de menor inconveniente, que perder un solo punto de reputacion.

Estos son, ò devem ser estos, los testimonios de las Provincias, de las Naciones, de los Ministros, de los Cabos, de los Vassallos; y cierto que no pueden ser otros; porque en todo el progreso de la guerra fueron siempre los Estrangeros recebidos, estimados, y premiados en Portugal, cõ toda benignidad, felicidad, y liberalidad; succediendo tal vez, que ni todos eran dignos de terminos semejantes. Porque algunos, sin otra acasion que haverse conocido la propria insuficiencia, ò defidencia que los havian sacado de sus patrias, y injuriado en Provincias estrañas (dende los humanos defetos sobresalen con mayor escādalo) haviendo recebido honras, puestos, y socorros considerables, en Portugal, con fea ingratitud, y traycion detestable, ò se abandonaron al enemigo, ò passando a otros Reynos, pretendieron manchar la fama del nuestro: donde acabavan de sacar ventajas, y interesses, que sus costumbres no merecieron acaudalar en otras partes.

Pero por estos, que han sido los menos en numero, y calidad; podràn decir los otros, que son los màs, y los mejores: quanta verdad, quanta llaneza, quãto credito hallaron en nuestra compaña: ò sean los officiales de la Guerra, ò los del Estado. Assi esperamos lo informará a sus Italianos, el Teniente General de la Cavalleria Juan de Vanicelli. Assi a sus Franceses el Governador

de la Cavalleria Axin Tamaricurt. Assi a sus Ingleses el Maestro de Campo General Conde de Ychinquin. Assi a sus Alemanes el Maestro de Campo General, y Consejero de Guerra, Conde Federico Escononberg. Assi lo havian publicado a sus patrias, y lo van publicando agora tantos nobles Coroneles, Cabos mayores, y Capitanes, como los passados: Til, Gravilingues, Mahê, Xantreni, Kaley. Datis, Duquesne, Pique, Conde Fiesco, Marques de Pontatô, Marques de Sourê, Lefart, Baron de Monjovan, la Morlé, Blancfort, Rocamon, Roxete, Xouet, Rechardier, y otros brabos Cavalleros, que con grande valor se emplearon en nuestra defensa: contribuyendo muchos con su sangre, y vida para el establecimiento del Trono Portugues. Assi devian sentirlo el illustre Marques, Duque Brezè primer Embaxador, y General de su Magestad Christianissima. Assi el magnifico Adrian Keselein primer Embaxador, y General de los Estados de Holanda. Assi el My Iord Henrique Copton, Embaxador del Rey de Inglaterra, Monsieur de Lila del mesmo Rey. Federico Friziandorth Consejero, y Enviado del Rey de Suecia; Lorenzo Skilt, y Conde Brahe, de la misma Corona. Mosen Cervera, de Cataluña. Marques de Rollac, y Conde de Cominges Embaxadores de Francia, y Monsieur Lanier, su Ministro. Pinòs de Barcelona, y otros muchos Enviados de grandes Principes, que con el nueltro tuvieron correspondencias, Assi lo manifestarà ultimamête, el valeroso Conde de Sanduic, en la famosa Embaxada, y Generalatura que hizo a Portugal, en demanda de la Serenissima Reyna de la Gran Bretaña, nuestra Infanta Doña CATALINA, Assi lo esta certificando al presente, Don Ricardo Fanshen Embaxador en esta Corte de Lisboa, por el gran Rey de Inglaterra Carlos II.

Estos ministros publicos, y otros secretos; estos Capitanes presentes, y otros passados; podran con la verdad que les incumben, informar del grado, del respeto, y del primor, que hallaron siempre en nuestro Reyno, no haviendose jamas a ninguno mostrado inutil; porque pesando su agradecimiento, sino en la balanza de su generosidad, como deseava, en la de su posibilidad como podia; faliò a todos tan agradecido, como lo aseguran tantas preseas preciosas, tantas nobles insignias, tantas honorables patentes esparcidas en los premiados por toda Europa; tantas encomiendas, rentas, y juros empleados en Portugal, en personas estrangeras.

No se yo, que sobre tales conclusiones, pueda assentar alguna dañosa dotrina, contra los intereses de nuestra reputacion. Mas

si a caso instassen los contrarios, diciendo: Que no deteniendose en negar las razones comunes, ay en las especiales tan grande fuerça, que dellas resulta nuestra injuria; por lo qual, aquellos que a nuestro despecho se licenciassen en ofendernos, no cometerian algun Atentado contra la verdad; promulgando particularmente nuestros defetos; donde, no por esto, su discurso merece ser condenado. Digo pues que assi lo pueden afirmar; però afirmo, que por su proprio discurso, somos obligados a ventilar, y satisfacer las objeciones especiales, no obstante que por ser estos actos, en que se funda su malicia, unas proporciones de gran artificio; porque de ordinario no tienen otros terminos que los de los gavinetes, las cifras, y las intimas conferencias; no será facil que en este papel vengamos a deshazer los precisos, y cavilosos argumntos de su pasion; pero ya que semejantes lazos, como los ñudos Gordianos, es lo mismo cortarlos con el azero, que desatarlos con la sutileza; confiamos de los filos de nuestra Justicia (porque en fin no ay justicia sin espada, ni espada sin filos) que ellos nos abriran tan ancho camino, por entre la duda, que pueda entrar todo Juicio facilmente a distinguir nuestras verdades, de sus calūnias.

Es constante, que una de las objeciones, que parecen más racionales. entre las que nos ponen nuestros Emulos assienta en dar a entender al mundo: Que la miseria de nuestro estado es tan grande, que no podemos sustentar la guerra, de que depende nuestra conservacion; y que por esta causa se halla el pueblo cargado de suerte, que ya no puede dar más passos adelante, en su defensa: lo que apoyado con la duracion de la guerra, y el gran dispendio de los Exercitos, parece que por legitima consequencia, se puede sacar la ruina. Y es de saber que:

Desde el primer día de nuestra separacion, se encaminaron a este punto las esperanzas de Castilla; però mostrò despues, por tantos años, la experiencia, q̄ el que tiene todo lo de q̄ necessita, ès tan rico, como el que tiene mucho más de lo que ha menester. La proporcion no consiste en la igualdad, sino en la razon de las cosas: porque como sabemos, mucho menor es la cantidad que contiene el numero Diez, que el numero Ciēto, y supuesto que en ellos no ay igualdad, ay proporcion: haviendo en el numero Diez, tantas partes de Unidad, quãtas ay en el numero Ciento, de Decena. Vemos quo la Luna, siendo menor Planeta que el Sol, acaba su circulo en un mes, quando el Sol pone toda la fatiga de un año en perfeccionarle. Pues, quien havria que antes de la verificacion destes

movimientos, no dixesse que el Sol Monarcha tan poderoso de las luces, jamàs podria ser adelantado de la Luna, que no le niega al Sol su poderio? Assi de la misma suerte, se conoce, que siendo los caudales de España superiores, no solo a nuestros reditos, pero a los opulentos del Mundo, se halla entre nosotros, aquella sustancia necessaria, proporcionada, y conveniente, para sustentar sin opresion de la Republica, ni penuria de la Milicia, quantas Armas pertenecen a nuestra defensa.

Como no havemos negado los grandes tesoros de aquel Rey, no podran negarnos, q̄ ni en los otros Bãcos de Genova, ò en los Erarios de Europa, devẽ los Portugueses otra, ni aquella grande cantidad de Millones, que España està obligada a pargales, Ni podran negarnos que en medio de esse estado tan exausto, en que nos consideran, nunca Portugal se valiò del medio que Castilla, labrando con autoridad real, para socorro de los Exercitos, que contra nosotros mantienen, una tal moneda que de semejante ley, no ha usado la màs miserable Nacion del Mundo: el qual no solo escandalizado, mas vingativo, quiza por verse estragado de un tal engaño, con otros semejantes castiga, al modo de Pirilo, sus inventores; porque hasta en ser de baxos metales los instrumentos de la venganza, se parece este castigo con el otro. No podràn dexar de confessarnos tambien, que no haviendo nunca igual ocasion, ò semejante en Europa, sin que la sustentassen por su materia de Estado, a expensas proprias, los Principes confinantes, y aun los remotos; solo Portugal, sin el debito de un escudo, a los Estrangeros, sin la contribuicion de un Infante, de los Aliados, hà sustentado por veinte y tres años la guerra interior, y exterior, cõ un Principe tan grande. Desto no podràn preciarse las antigas, ni modernas guerras del Mundo; porq̄ los Estados de Holanda, fuerõ assistidos de la Corona de Francia, y Principes Protestantes de Alemania. La guerra civil de Francia fuè mantenida por El-Rey D. Felipe II. y no menos los antiguos movimiẽtos de Inglaterra. Belen Gabor se revolviò, por los ausilios de los enemigos de la Casa de Austria. Gustavo Adolfo Rey de Suecia, y Carlo Emanuel Duque de Saboya, por semejantes principios. La Republica de Venecia màs veces socorriò las facciones, y guerras de Italia, que suè en fus trabajos socorrida; pero tambien no le faltarõ buenos effetos, de Frãcia, España, Alemania, Pontifice, y en las hà poco passadas reboluciones de Francia, bien saven sus Ministros, quantas veces dudaron si influia màs en el Oro, ò la politica de los Españoles.

Es verdad que las razones humanas, como se explicã por humanas palabras (las quales reciben diversos sentimientos, segun las passiones humanas son diversas) necessitan de algunas pruebas materiales, y evidentes; al modo de las cuentas del Guarismo, para que se les pueda dar entero credito. Veamos pues si son frustratorias, las pruebas desta importante cuenta.

Sease la primeira prueba visible, de la sustancia de nuestra Corona. Aquella acciõ de q̄ todo el mûdo fuè testigo, y lo sera de las consecuencias de tan grãde acierto. El matrimonio, digo, de la Serenissima Reyna de la gran Bretaña nuestra Infanta Doña CATALINA, cõ el felicissimo Rey CARLOS II. Bien se sabe que la Dote contiene Millones, y que cõ Su Magestad entrò en Inglaterra, la mayor parte. No se ignora la suntuosidad de su salida, la grandeza de su jornada, la pompa de su acompañamiento, la opulencia de los criados; las mercedes, y los desperdicios en que funda el esplendor de tales ocasiones. Sase que teniendo otra semejante El-Rey Don Felipe, y celebrando las bodas de su mayor Hija la Reyna Christianissima: passando a ser Esposa de un tã alto Monarca; ni en una sola circunstancia, avantajò en nada, al nueltro, su lucimiento; porque ni El-Rey Don ALFONSO amava menos a su Hermana, que El-Rey Don Felipe a su Hija; ni los Portugueses dexavan de estimar al Rey CARLOS, con la sublimidad que los Castellanos al Rey LUIS.

Nada deviò Portugal, sinò a sus tesoros, en tan grande dispêdio: pero sobre q̄ con prueba tan regulada, parece que no quedava mal ajustada nuestra cuêta, podràn todavia decir los Emulos: Que por essa propria razon quedò el Reyno falto de dineros, é impossibilitado para hacer màs competentes esfuerzos.

Fue tanto por lo contrario, que saliendo de Lisboa la Reyna de Inglaterra por los fines de Abril, al Mayo sucesivo, se acomodaron tres Exercitos; uno en Alem-Tejo, otro en la Beira, y otro en el Miño; donde los dos, campearon por màs de cinco meses. Desta suerte se hallavan los Exercitos en Campaña, quando nuestro Rey, haviendo recebido el gobierno de sus Reynos, casi en aquellos dias, despachò su Armada a correr los mares, y visitar los Puertos de Galicia: donde obrò de tal suerte que competidas las armas de aquella parte, afloxaron al punto con los intentos que llevavan, y con las empresas que prometiam: viendose, no solo gallardamente resistidas en tierra, mas atrevidamênte interprendidas por agua.

Luego bien parece q̄ un Reyno, q̄ dêtro de un solo año, y por si solo, ha hecho tan grandes demostraciones de su poder, no deve cierto, hallarse en aquel estado de impossibilidad que sus enemigos aseguran. Estas acciones no son acõtecidas ha mil años; no constan por la fé de las Historias, no las havemos oydo referir a nuestros Padres, y Abuelos; todos los q̄ oy vivẽ, ayer las oyeron: muchos de los q̄ estan vivos, las han visto; ninguno las ignora, ò dexa de creerlas, sinc el q̄ no las quiere creer, sordo del odio, y ciego de la passion. Son los hombres mendazes, como las aves nocturnas: a quienes no falta jamàs el Sol q̄ las alũbre; ellas si, son las q̄ siẽpre faltan, a los rayos del Sol, por no verse alũbradas. Pues assi como sin presẽcia de la luz, es imposible, q̄ alguno vea, assi sin assistencia de la verdad, es imposible, que alguno pueda creer, ò ser creïdo.

Es despues de la passada, no pequeña la Calunia que tienen comunicado, de que los Portugueses se gobiernan con grande desunion por cuya causa los Pueblos se hallan parciales, y en diferentes sentimientos unos de otros: sacando entonces aquella facil consecuencia; que el proprio Evangelio nos asegura: dando por consumido, y assolado el Reyno, que entre sus naturales admite divisiones.

Tambien no es esta alguna de sus modernas instãcias, antes fue siẽpre aquel arbitrio propuesto, y procurado de los Ministros contrarios mas tan infructuosamente, que jamàs pudo conseguirse el efeto, bien q̄ alguna vez, pudo cõseguirse la causa. Viõse como al principio peligraron algunas grandes Cabezas del Reyno. Viose, que despues engañado de su propria vanidad, ò lo que es màs cierto, engañado de la agena malicia, dexò su Patria uno de los màs grandes señores, en ella, y que gozando los unos, y el otro, muchos pueblos nobles de Portugal, y donde los mejores eran sus hechuras, sus criados, y sus depẽdiẽtes; ni por esto se hallo un solo Pueblo, q̄ bacilasse en la fé, que a su Rey devia, en obsequio de su Dueño: antes por la mesma que veian, como sin razon faltava la fé de algun Grande, los otros los Nobles, y Populares, se añudaron a la obediencia de su Principe, no solo con nuevo amor, pero con obligaciones nuevas; que sobre sus personas, y haziendas se imponian, como buenos, y leales vassallos: porque del proprio modo que entre la Fidelidad crece el zelo de la Religion, a vista de los desacatos que tal vez intentan los infieles: assi entre la lealtad se

aumenta la obediencia, en consideracion de la perfidia, de los desleales.

Sacaremos luego por cõclusiõ desta Afirmativa: q̄ como la comunidad de una Republica esta cõforme, y cõstante en los fines principales, no es eminente el riesgo de las passiones particulares. Pero aũ destos casos particulares, cõviene formar otras distinciones; porq̄ quando a la novelaria de los enemigos, se conceda q̄ en la Corte de Portugal, como en las otras del Mundo, se halle alguna parte de aquel sentimiento q̄ oy ocupa todas las Cortes, repartiéndose por los Grãdes del Reyno, aquel deseo de mãdar tan natural en los hõbres grandes, q̄ menos admira quando se assecta, q̄ quando falta; veremos q̄ ni aun assi se conoce que semejante pretencion se tratasse con igual quietud, y modestia, entre otras Naciones, como entre los Portugueses se experimenta; porq̄ las negociaciones de cadaqual solo se dirigẽ a servir de tal suerte, a sus Principes, a darles tãta satisfaciõ, a ofrecerles tan grãde fidelidad, q̄ puedan cõseguir su agrado, merecer su gracia, y poseer su confianza. Donde se entiende claramente, que son estos los caminos, por los quales procuran avanzar sus meritos, mirado todo a buena luz, ello màs parece una porfia de amor, q̄ de ambicion: y los Portugueses litigan antes sobre qual serà màs bueno, que màs poderoso: lo q̄ todo esta tan lexos de llevar consigo aquellas malas consequencias de otras parcialidades, que podiamos afirmar consiste en este genero de emulacion: lo màs seguro de nuestra estabilidad.

Esto se verifica facilmente, considerando, q̄ quando se mudarõ, ò se mudan algunos Ministros, no es porq̄ ninguno sea malo, sino porq̄ parece q̄ otros serã mejores; como de ordinario sucede: fundandose esta novedad en la razon referida; de que sus pretenciones no se encaminan a mas, que a servir en competencia màs al Rey, los unos, y los otros.

Pero si todavia aun no persuadidos destas razones, buelven a hallar contra ellas algunas instancias los contrarios; serà fuerza que preguntemos a su Corona, y las vecinas, si nos estrañan, ò nos enseñan esta costumbre? Siendo cierto que ninguna Corte ha visto que se estrañen, y muden los Principes, y los Gobiernos, y permanescan en sus lugares los Ministros, y los Criados. Porque a los Reyes, quizà como Soles de sus Reynos, por ventura que les pueda ser cõveniente, ir visitando los Signos, y las casas de sus Zodiacos: por no entregar para siempre, a un solo Planeta, aquella luz, è influencia, que Dios para comunicar a todos les ha dado.

Por esto la Corte de Portugal, no pudo parecer más estable, que en medio de algunas templadas revoluciones. Es la razon porque lo instable no es digno de aprecio; y no ay ambicion tan desaprovechada, que pretenda hacer tesoro del ayre, que siempre vaga, bien que altivo elemento: sinò de metales, que aunque terrestres, son duraderos.

Publicáron Que El -Rey de Portugal era mozo; mal seguido y aconsejado de los suyos. Que se desviava de los dictámenes de la Reyna su Madre, y que jamàs la comunicava cosa alguna, perteneciente al Gobierno: en el qual se havia introducido sin tiempo, ni modo; donde procedian quiebras, y se esperavã ruinas; porque tambien cò el Infante su hermano, se hallava con la misma contrariedad.

Toda esta impostura tiene su fundamento en el modo de suceder El-Rey nuestro señor en el Regimen de sus Reynos; y es mucho para reparar, que esta quexa la den solo nuestros enemigos, como si a ellos les tocasse la observacion de nuestros fueros. Yo pienso que trocando agora la Historia por el Discurso, satisfaremos, más que con el Discuso, con la Historia: sucedida en esta manera.

Haviendo, ya de muchos dias salido de la menoridad El-Rey de Portugal Don ALFONSO VI. nuestro Señor; continuò, por sus ruegos, y los del Reyno, la Reyna su Madre en la Regencia de los Pueblos: porque quanto eran más acertadas las acciones de la Reyna, parecia más justo el descanso del Rey su Hujo, y más discupable el rezelo que le hazia el grave peso de la publica administracion. Pero haviendose entre los Ministros, por varias veces tratado este punto para su tiempo, siempre les pareció que El-Rey aguardasse conyuntura, para aliviar a la Reyna su Madre, como tanto mostrava desearlo: a cuyo fin instantemente, representava la determinacion que tenia de retirarse de negocios, y Palacios, por hazer sus empleos en otros mas importantes; porque en medio de los politicos, nunca havia su Magestad, olvidado los espirituales, como Princesa de señaladas virtudes: que lá encaminavan a fundar un Convento de Recoletas de san Agustin, para recogerse con ellas. Parecia muy a proposito, tanto a los Ministros del Rey, como a los de la Reyna, que pues se havia concluydo el casamiento de Inglaterra, luego que se despachasse su Armada, no dexasse Su Magestad passar tan buena ocasion de entregar el Gobierno al Rey su Hijo. Y sin falta se executaria por este tiempo, tan cuerda resolucion; si algunas personas de las interessadas, en la Regencia

de la Reyna, procurando espaciarla segun sus conveniencias, no movieron una hermosa pratica: De que seria justo antes de la entrega, hazer Su Magestade, limpiar la casa del Rey de algunos Criados menores que le divertian, ocasionando aquel peligro, que los Principes en su juvêtude facilmente desprecian; y ã despues desta reformaciõ, era cõpetente, ã El-Rey diera principio a su trabajo, y la Reyna a sureposo.

Ella que por todos caminos, deseava lo mejor, se acomodò con facilidad, a este discurso, julgandole zeloso, y sano, como sin falta parecia. Mas el gallardo espiritu del Rey, su edad, y la aficion que los pocos años, mantienen unos con otros: hizo como luego se dudasse del modo, destas acciones; de las quales, no habiendo alguno que por si solamente quisiesse ser el instrumento declarado, vinieron en que lo fuessen muchos. Suplicaron entonces al Rey, en dia señalado, algunos Criados, y Ministros juntos, delante de la Reyna, y por un papel leido del Secretario de Estado: Gustasse su Magestad, de acetar el Gobierno, como tantas veces se lo havian pedido; pero que juntamente se sirviesse, de dar por bien apartados de su presencia real, aquellos hombres, que eran causa del comun resentimiento: por lo qual Su Magestad se incorporò al dia siguiente del Gobierno de sus Reynos, sin estruendo, ni violencia: antes con aplauso no solo del Pueblo, de los Nobles, y Grandes, però de la Reyna en mayor grado; como eran tambien mayores las instancias que siempre hizo a Su Magestad, por lo que agora a poca costa conseguia. Con cuya resolucion hizo El-Rey cierto en el Mundo: Que si era dignissimo del mando, entre los exercicios juveniles havia de ser (como està siendo) perfetissimo Principe en medio de las atenciones de Monarca.

Todos los de Europa, no ha tanto que passaron por los movimientos de un nuevo imperio, que estrañen, ò interpreten mal algunas mudanzas, ò novedades, que en Portugal, puedã haver sucedido. Mas todavia serã fuerza acordarles, que en ningun otro Reyno se ha visto acabarse una Regencia de tantos años, y empezar otra, con todos los mismos Ministros, que manejavan la passada. Ninguno escusò Su Magestad de los mismos con que la Reyna su Madre se servia; antes bolviendo a recevir la primera forma con que su Padre governava, y que a todos fue la mas agradable; señalò para sus Acompañados en el despacho ordinario, a los Marqueses de Marialva, y Niza. Al Arçobispo eieto de Lisboa (ã ya se hallava en gracia de la Reyna.) A los Condes de Atouguia,

y San Lorenzo, y al Conde de Castel mellor: por quien el favor de Su Magestad se havia ya entonces declarado con aplauso comun del Reyno. Solo por su edad, ruegos, achaques, y nuevo estado clerical (por cuya razon, sin otra, ya antiguamente se havia despedido otro Secretario de Estado) en el mismo officio) fue aposentado del suyo Pedro Vieira da Sylva, y en èl fue puesto Antonio de Sosa de Macedo, Consejero de Hazienda; que quando Embaxador de, Autor, y Ministro, siempre lo reputo Portugal, por uno de los màs dignos sugetos de nuestra Nacion.

Convino despues que saliessen de la Corte, algunos Señores, Ministros, y Criados del Rey; y convino menos al Rey, que a ellos propios; que fue la razon de convenirle a Su Magestad, el retiro de tan grandes vassallos: en el qual se comenzò a conocer luego la fineza, y sinceridad de sus acciones: que es labrar un ancho, breve, y seguro caminho de bolver a la gracia del Rey, mientras la ceremonia, no el despecho, se la tenian suspendido.

Aqui solo puede causar admiracion la templanza no la execucion: quando havemos leído, y visto, que en tres Regencias de las ultimas Reynas Madres de Francia (que son los exemplos màs cercanos deste caso) fueron tales las tragedias, destierros, las peregrinaciones de personas Reales, los publicos movimientos de las Provincias, los furiosos movimientos de las Armas; las perdidas de Ciudades, y de Exercitos; las muerte de Ilustres, y de Inocentes, como afirmã los libros, y las memorias. Pero para q̄ escusando los sucessos estraños, los halleemos màs adequados a los nuestros, en los q̄ nos ofrecen nuestras Historias; serà justo valernos dellas; donde se entenderà facilmête, que de quatro Reynas, las tres Castellanas, y una Aragonesa, que tuvieron el gobierno de Portugal, como fueron: Teresa, Muger de Henrique, y Madre de Don Alfonso I. Leonor, Muger de Duarte, y Madre de Don Alfonso V. Catalina, Muger de Juan III. y Abuela de Don Sebastian. Y la Serenissima Reyna Doña LUISA, Muger del Señor Don Rey JUAN el IV. Madre de Su Magestad; sucediendo que todas dexaron el gobierno que exercian, ninguna dexó con modo mas honorable, ni con mayor modestia, y templanza, que agora se experimentò en nuestro caso: porque como de la presente Reyna, sean incomparables los meritos, fueron del Rey presente, superiores los respetos. Las otras passadas Reynas consta que fueron depuestas del mando publico; pero desta Reyna, savemos, que con repetidos ruegos, no solo combidò, màs obligò al Rey que la escusasse, hasta haverlo conseguido.

Afirmase todavía, con sentimiento, que ella ha sacrificado a Dios, de tal suerte sus obras, y pensamientos, que no le sobran del Cielo, pensamientos para otras obras: procurando antes negociar en el Cielo, que en la Tierra, los aciertos del Rey su Hijo. Mas afirmase tambien, que ha Su Magestad procurado, con todo esfuerzo, aprovecharse de las direcciones de la Reyna su Madre: que las gozava, besandola cada dia la Mano, y suplicando siempre sus ordenes, cõsejos, y advertencias: las quales recogia en su animo, como influxos celestiales, hasta que tambien como celestiales influxos se suspendieron. Pero jamàs en manos de los hombres ha podido estar que los Astros impriman benevolamente sobre la Tierra, por màs que la Tierra, y los hombres necessiten de la benignidad de las Estrellas.

A imitacion de la conformidad que el animo de la Reyna guarda cõ el Cielo, observan otra semejante los animos del Rey, y del Infante su hermano, uno con otro; porque haviendose amado siempre, como pedia la razon, y la obligacion mandava, agora que las personas son màs iguales, màs parecidas las inclinaciones, y màs semejantes los exercicios, se añudaron de nuevo cõ tãtos vinculos de amistad, que presto dexaron burlados los vanos pronosticos, que algunos quisieron antes hazer entre sus voluntades.

Si destas primisas infiere la Malicia, sus desuniones, claramente se conoce quan mala logica save la Pasion: donde, sin falta, procediò aquel grande sentimiento con que ya sus Ministros, y confidentes, se han avisado unos a otros. Que las opiniones de Portugal, estavan ajustadas contra lo presumido, ò discursado. Saven los curiosos que yo no hablo a caso en estas materias.

Igualmente han dado a entender: Que nuestro presente Gobierno era violètissimo, y desagradable a los Señores, y Pueblos. Y en este punto, cierto, no hicieron menos fuerza a al Verdad, q̄ en todo quãto de los sucessos de Portugal han referido. Porq̄ desde q̄ Su Magestad, reciviò la administraciõ de sus Reynos, no se ha pensado, ni se vã disponiẽdo, otra cosa, que reducir el manejo publico, a las antiguas formas; honrar a los Grandes, aliviar a los Pequeños, donde se afirma el aplauso de todos.

Por esta causa fuè reestabelecido aquel primitivo Magistrado que llamamos Escrivano de Puridad, hallado solamente entre nosotros; y que los mejores Reyes de Portugal instituyeron, para enlazarse con los Pueblos por medio de la confidencia, y secreto deste Ministro: Oraculo de sus voces, Erario de sus secretos, Aque-

ducto por donde la afición del Vassallo passa al Principe, y la merced del Principe, passa al Vassallo; sin el rodeo, de las Consultas; la fatiga de los Tribunales, y las diligencias de los pretendientes.

Con este, y los otros Ministros que referimos, y dos Secretarios, que llamã de Estado, y Expediente; despacha Su Magestad todos los dias y todas las oras, que los Reyes sus antecessores solian despachar; sin que en ellas, perdone a algun cansancio, ò se desquite con otro divertimento. Dos veces en la semana, q̃ son Miercoles, y Viernes, concede general audiência a todos los Vassallos, pero a Ministros, Soldados, Estrangeros, y Cavalleros habla todas las horas, q̃ se lo suplican. Y todos los Juebes del año llama El-Rey a despacho de Mercedes, que se hace con el Secretario de aquella reparticion, y algunos Ministros de Estado: Tribunal, y exercicio q̃ solo los Reyes de Portugal tienē ã el Mũdo.

El que màs pretende de un Rey de veinte años, ò es que ignora las costumbres de los Principes, ò de la Naturaleza; y solo juicios tam engañados podran notar que Su Magestad tenga mañanas señaladas para salir al Campo, y aun noches para emplearse en los exercicios cortesanos, entreteniendose con la musica, el juego, y el passeio.

Son estas cosas de fé humana para los indiferentes, pero teniendo por testigos no solo a nuestros naturales, pero a muchas Naciones, que oy se hallan en Portugal, no parece que con tantos testimonios inculcaremos al Mundo, fabulas por verdades.

Destá prontitud de los despachos, de la grande asistencia de los Ministros, y de la Incomparable liberalidad del Rey, se viene a averiguar por cosa cierta, que en solo los primeiros dos meses del nuevo Gobierno de Su Magestad, se despacharon muchos màs negocios, se hicierõ mucho mayores mercedes, que en muchos años de los Gobiernos passados. Porque luego que Su Magestad entrò a governarnos, hizo merced de su gracia real, a todos quantos se hallavã apartados della, Entre los quales, con grande cuydado, mandò llamar a Dõ Pedro de Lãcastre Arçobispo eieto de Evora, Hijo del Duque de Avero; porque Don Pedro se hallava retirado de la Corte, y de su Casa, y detenido en una villa treinta leguas de Lisboa. Mandò alzar el destierro a los Condes de Vñon, y la Ericera. De la misma suerte a Manuel Telles da Sylva, que como los màs, y por ligera causa, se hallava sirviendo en el Exercito de Alem-Tejo, todos en desmerecida desgracia. Assi reduxo a su libertad Luis

de Sylva Telles, desterrado en el Castillo de Ourem. Perdonò a Don Teotonio Manuel, Dean de Evora, que se hallava recluso en el Convento de Palmela. Absolviò de su condenacion a Monsieur Castillo, y a Don Frãcisco Manuel, que por 20. años, y graves acusaciones, estuvo preso, y desterrado del Reyno, escusò el destierro. Lo mismo mandò hacer con otras personas; y con aplauso comun instituyò en el ya dicho officio de Escrivano de Puridad a Don Luis de Vasconselos, y Sosa, Conde de Castelmellor, su Repostero Mayor, Consejero de Estado, y Camarista, Nieto de ilustres Abuelos, hijo de famoso Padre; y en el officio de su Camarero Mayor al Marques de Fuentes, devido a sua casa, y meritos de sus passados. A todos los otros Officiales de sua Familia real, y de su Corte, reintegrò en sus exercicios; de los quales todos andavam enagenados, por la introducion de los nuevos servidores que la Reyna le havia señalado: que el Rey luego mandò suspender honrandoles por otràs vias, con mercedes muy particulares. Y porque de los Sumilleres de cortina havia algun lugar desocupado le proveyò en Manuel de Saldaña Canonigo de Lisboa, que en la propria plaza havia servido a su Hermano el Señor Principe DON THEODOSIO. Nombrò de su Consejo de Estado al Marques de Cascaes. Al Arcobispo eieto de Braga, Antonio de Mendoza. A los Condes de Atouguia, Obidos, y Arcos. Y al Bisconde de Villanueva. Al Conde de Castemellor lo decretò dos veces; porque haviéndose escusado, con gran modestia, por mozo la primeira, no pudo resistirse la segunda. Al Marques de Sande; y Conde de Miranda Embaxadores de Inglaterra, y Holanda; confirmò el exercicio en el Consejo de Estado, por las promessas que se les havian hecho por la Reyna.

Para el Consejo de Guerra, señalò a los Condes de Mesquitela, Villaflor, y la Ericera. Diò la possession de Capitan de la Guardia Tudesca a Don Francisco de Sosa. Y de la Portuguesa a Manuel de Melo. Y a su hermano Cristoval de Melo Governador de Mazagan, diò la succion del officio de Portero Mayor. A Henrique Henriques diò la Tenencia General de la Artilleria. Eligiò Obispo de Oporto, a su Limosnero Mayor Fray Luis de Sosa Religioso de S. Bernardo.

Y en Arçobispo de Lisboa al Obispo q̃ fuera de Coimbra. Sebastião Cesar de Meneses: q̃ despues reeligiò (como el màs antigo Inquisidor de Portugal) en Inquisidor General de sus Reynos. Declarò por su Cõfessor al Obispo de Angra, Fray Podro de Sosa, Monge de S. Benito. Diò titulo de Cõde de Arcos a Don Thomas de Noroña,

aquien por derecho era devido. De Conde de Mesquitela a D. Noctel de Castro Hijo de Conde D. Rodrigo. De Conde de Rivera grande, a D. Manuel de Camara quien pertencia. De Bisconde de Villanueva a D. Lorenzo de Lima, hijo del Bisconde D. Diogo. De Conde de Villa flor a D. Cristoval Manuel hijo del Conde D. Sancho. De Conde de Villar Mayor a Manuel Telles de Sylva, hijo del Cõde Fernan Telles Mayordomo Mayor, que fuera de la Reyna. Hizo mercedes al Portero Mayor Luis de Melo, teniendole fuera de su gracia. Y a Ruy de Figueredo, hizo merced de la suessiõ de sus Encomiẽdas. Otra semejante a Manuel Correa de Sylva, señor de Belas. Diò los bienes Realẽgos al Cõde de Vimioso. Despachò cõ sus Encomiẽdas a Jorge Furtado de Mẽdoza. Eligiò Virrey del Brazil al Cõde de Obidos, a quiẽ de rẽtas hizo particulares mercedes. Puso en exercicio de Capitan General de su Armada, al Cõde de Atouguia. Y a Pedro Severin de Noroña, cõcediò cõ la sucesiõ, el manejo de la Secretaria del Expediẽte, q̃ era de su padre Gaspar de Faria. Nõbrò de su Cõsejo, y Dezẽbargadores del Pazo, a los Catedraticos de Prima de la Universidad de Coimbra; Sebastian de la Guardia, en Canones, y Francisco Vahia, en Leys. Acomodò en la Catedra de Prima de Teologia, a fray Luis de Sà, Cisterciense; y cõ particular atẽciõ, serenò las perturbaciones de aquella grande Universidad, mandandole por Governador a Rodrigo de Miranda, Inquisidor de Lisboa. Diò el officio de Tesorero general del Reyno, a Bento Texera. Reformò la Compañia General de los Comercios, leventandola a Tribunal, que en autoridad, industria, y direccion se avõtaja notablemente a su principio, assegurando todos sus aciertos, cõ la persona del Conde de Atouguia, que nõbrò su Presidente; Secretario Pantaleon Figueira; Consejeros Antonio de Miranda, Cavallero; Juan Leite de Aguilar, Oydor; y de las personas del Comercio: Manuel Martines de Medina, Juan Gutierrez, Frãcisco Carlos, y Alvaro Ferreira, q̃ todos haviã ya sido buenos Ministros de la Cõpañia. Passò a la Deputaciõ de los tres Estados del Reyno, al Arçobispo eieto de Braga, al Dean de Lisboa ANDRE Furtado de Mẽdoza. Al Provedor de la Casa de la India, Ruy Fernãdes de Almada. Y a Luis Mẽdes de Elvas, Secretario desta Jũta, adelantò tãbien, del Consejo Ultramarino, en q̃ se hallava, al Cõsejo de Hacienda. Entõces, despues de hõrar, y enriquecer a tãtos, passò al Infante su hermano, y le hizo gracia de un importante arbitrio de mil quintales de Palo Brazil por año, cuyos intereses se estiman en màs de veinte mil cruzados de

renta. Acomodò luego su casa de criados màs desocupados q̄ los primeros, señalados a Su Alteza, dãdo por Camaristas, a demàs de los q̄ todavia cõservavã este titulo, y exercicio. A Pedro Cesar de Meneses del Cõsejo de guerra de S. Mag. A Ruy Fernãdes de Almada, señor de la Casa de Carvallais. A Antonio de Miranda Henriques Comendador de Panoyas. A Ruy de Figueredo de Alarcon dos veces Governador de las Armas de la Provincia Transmontana. A Don Diego de Meneses Alcaide Mayor de la Torre de San Sebastian. Y al Conde de la Ericera Capitan General de Tanjer. Tambien restableciò en su officio de Secretario del Infante, a Antonio Cavid, del Consejo de Hacienda: antigo, y benemerito criado del Rey su Padre, como ya le havia mandado restituir, su Secretaria del Estado de Braganza.

No por aplicarse tanto a los efetos polyticos, y particulares, se descuidò, algun punto, de los Comunes, de los de la Guerra, y menos de los de la Religion.

Haviase prevenido cierta contribucion por Lisboa, y por el Reyno: cuyos cobros, no sin algun escandalo podian executarse; a lo qual luego proveyò Su Magestade mandando, no solo que se suspendiesse esta execucion, pero que se bolviesse a cada uno, las cantidades que havia dado: que muchos obligados desta tan grande atencion de su Principe, no quisieron receber.

Dispuso los medios màs suaves, y proporcionados para juntar los dineros necesarios para la futura Campaña, y en la que se hallava al presente, mandò assistir con mucho màs de lo que podia esperarse. Mudò a este fin, algunos officiales, por quien se manejava la hacienda; y puso en su lugar otros màs solicitos, è industriosos. Hizo cumplimiento de Justicia en personas publicas, mãdando executar sentencia de muerte, en un actual Corrigidor de lo Civil, en Lisboa; y en otro official, que con èl usava illicita, y escandalosamente, de la hacienda de los huérfanos: cosa jamàs vista en los Reynados antecedentes.

Luego procurando, quanto es possible a un Rey Catholico, el consuelo, y remedio, de los daños espirituales de sus vassallos, que proceden de la falta de Obispos, y fruiciones de la Iglesia, en el Reyno, y Conquistas, con notable perdida de Almas, y embarazo ordinario de las consciencias; resolviò (por obligar a la Iglesia con todas sumisiones) deshazer la junta, donde se averiguavan los negocios de los regulares, de la qual algunos entendieron formar escrupulo; mas passando adelante quanto pedia la razon, despues

de grandes meditaciones, hizo convocar en su Corte, una Junta General, de todas las personas de que constan los concilios Nascionales, para que todos los llamados, libremente le digan: qual puede ser el remedio que deve ponerse en las miserias, faltas, y abusos, que la Iglesia Lusitana està padeciendo, hallandose privada (a lo que parece) por fines humanos, y respetos temporales; da todo el trato Apostolico: con mucho mayor separacion, que se observa para con los Principes Infieles, y Paganos, a quienes el Papa reconoce, trata, y responde como a Principes; siendo el Reyno de Portugal, y sus Reyes, el que màs busca, solicita, y se ofrece a Su Santidad, en cuya devocion, y obediencias (no obstante demonstraciones tan contrarias) ha permanecido, por espacio de veinte y tres años, en los Pontificados de tres Papas; y en la vida de dos Reyes: tan piedosos, que aun en tiempos de tanta calamidad, han de nuevo erigido en su Corte, y Reyno, en estos veinte y tres años, pocas menos fundaciones de Convētos, porque contando fundaciones, y reedificaciones son desinube las que vemos de nuevo en Portugal, concedidas, ò fabricadas por nuestros nuevos Reyes.

Para este proprio efeto, y seguridad de su Real conciencia, que en el Consejo de sus subditos, podia hallar alguna ocasion de rezelo, juzgandolos màs respetivos a su causa, que lo podran ser las otras Naciones, mandò El-Rey, por doctissimos hombres, formar agora una propuesta, que se comunicasse a la Sorbona, y a todos las otras Universidades Catholicas de Europa, que della quisiessen tomar conocimiento; en la qual Propuestas, despues de referirse todo el progreso de la livertad, y justificacion de Portugal: sus officios con la Sede Apostolica, el desprecio con que los Ministros Romanos responden, o no responden a nuestras suplicas, el artificio con que (contra tantas verdades) publican los Emulos falsos papeles, culpando nuestras acciones para con el Papa; se concluye en estas formales palabras.

«Quæritur quid jure facere posset in hoc casu, Rex Lusitaniæ, viginti & trium annorum jam successione possessor? Vel quid possit agere populus iste Catholicus deficiente Pontifice; seu (quod idem est) recusante tribuere curam, quam præstare tenetur? Cum institutio Episcoporum sit de jure divino, ordinata a Christo Domino, ad salutem animarum, licet electio, & cõfirmatio jure positivo Pontificibus reservetur».

Dispuestas las materias de Policia, y Religion, en la forma referida, confundiremos agora la impostura contraria, con la

relacion de las materias militares, que advertidamente havemos dexado, para el ultimo lugar. Poniendolas en grande menosprecio, las fabulaciones Castellanas affirmaron, que el Reyno de Portugal se hallava tan debil, falto de armas, soldados, y furezas, que sin falta, no tardaria en entregarse a Castilla, hasta los fines del año passado: donde, con mucha causa, pudo proceder alguna duda, en las Cortes de Francia, Inglaterra, Holanda, ò Italia, de que les ha resultado a nuestros contrarios, aquel beneficio, que pudo durar, mientras la verdad no sobresalia; y ã despues no a pequeña verguenza, y confusion, es fuerza que se reduzga.

A este proprio tiempo, algunos Ministros bien intencionados de Castilla, havian alcanzado, a mejor luz, la gran conveniencia, que para los sucessos, que estan eminentes sobre su Reyno, podia darles una concordia con Portugal: y como las razones en que se fundava su prudente, y christiano discurso, son tã claras, è importantes, no es mucho, que los nuestros, llegando a conocerlas (apesar de aquellas tinieblas, que dicen algunos dellos, no dexan amanecer en Portugal la luz de la verdadera polytica) se despusiessen a escuchar, y conferir licitamente, todos los medios de algun noble acomodamiento: donde ni la honra de los Reyes, ni el estado de los amigos, ni la libertad de los subditos, quedasse con perjuicio. No dudamos que las culpas de una, y otra Nacion, havràn merecido, que el Cielo, no felicite este pensamiento; pero creemos que siendole, como parece, agradable a Dios, sabe el Señor, y puede, no solo hacer, que las dificultades se allanen, pero que los impossibles se venzan: hallandose ya nombrados de ambas partes, seis Plenipotenciarios.

Pudiera la simulacion desta Tentativa (si ella era simulacion) ser de grande incõveniente a nuestros interesses, si lisongeados de la dulzura de cartas, de escrituras, de palabras, y de conferencias, descuidara Portugal, de prevenir los medios de su cõservacion. Pero de ã hombres cõ juicio, se podria presumir en el mûdo, ã sin otro fiador, ã los referidos, abandonassen las preparaciones, en ã està fundada su defensa? Ciertamente esta prefucion no puede caber en animo de persona polytica: antes creemos ã hombres faciles, è ignorantes; solo podrian ser autores, y confirmadores de tan vana, è increíble calunnia.

Sera por esso forzoso, hacer reflexion a los negocios militares del año passado para concluir con la fabrica destes desaprovechados ingenios.

Fue assi, q̄ el exercito Castellano se juntò en Estremadura con gran poder. El qual bien governado de un Principe, famoso Capitan, bien pagado de dineros, q̄ se fabricavan, aunq̄ malos, continuos, para este proprio efeto; y biẽ conducido de Cabos de larga experiencia, y rigurosa disciplina, era cierto, que no podria dexar de emprẽder grãdes acciones; porq̄ sin duda cõ menor, y menos regulada potencia, havemos visto conseguir gallardas empresas a los Españoles. Otro muy semejãte Exercito se adunava en Galicia a cargo de D. Baltasar Pantoja, Cabo entre los suyos muy estimado, y dichoso. Y otro en Ciudad Ródrigo, aunque menor, avantajado, por la persona del Duque de Osuna, que lo mandava con toda su Provincia.

Con estas excessivas fuerzas fue acometido Portugal, casi improvisamente; pero ni por la grãdeza, ni por la prõtitud de las armas de Castilla, dexò de salir a la oposiciõ de D. Juã de Austria, el Marques de Marialva. A la de D. Baltasar Pantoja, el Conde de Prado, Y a la del Duque de Osuna, el Conde de Villafior.

Procurò el de Marialva observar los movimiẽtos cõtrarios, q̄ encaminados segũ la razõ, se esperavan antes contra Estremoz, que en otra plaza. El mesmo discurso hicieron los Castellanos; mas si acertarõ los principios de la empersa no acertaron sus fines; porq̄ entẽdiendo hallar la villa descuidada, experimẽtaron la famosa resistẽcia, q̄ les hizo, un solo trozo de nuestro Exercito, dõde se hallavã, el Marques de Marialva, y Conde de Scononbergue, q̄ en este famoso suceso tuvo grande parte. Tal fue la resistencia, y con tanta descomposicion la partida del enemigo, que se hallò obligado a caerse, como a caso, sobre Geromeña, fortificandose junto a ella, por no perder, para qualquier suceso, el transito de Guadiana: aun entonzes fin esguazo. Pero si en vez de remedio fue estratagemã, ni se acuzã, ni se desmiente: porque la guerra como monstruo malino, se alimenta de venenosas fraudes, coronando al Engaño, con el nombre de Industria. Mas si con integridad, y llaneza justificamos nuestras acciones delante de hõbres cuerdos, è indifferẽtes, yo quisera saber q̄ genero de infamia resulta de la perdida de una plaza, a la Nacion que la pierde; porque si el perder plazas es injuria, por buena cõsequencia se saca; q̄ la Nacion mas injuriada del mundo, es esta q̄ pretende afrẽtarnos cõ la perdida de las nuestras. O callẽ los Matriques, los Bolduques, los Bredaes, las Inclusas, los Arrazes,

los Edines, los Eres, las Bapamas, los Mardiques, las Gravelingas, y los Dũquerques, sin duda buelta por Italia, con las Mortaras, Valencias, Novaras, Lodis, Alexandrias, Chivazes, Berruas, Turinos, è Imbreas, ã unas se perdieron, y otras no se ganaron; ni tampoco afligir España con las memorias de Perpeñan, y otras de sus intrinsicas perdidas, ni amedrentar al nuevo Mundo: con las Jamaica Cubas, y las mas antiguas que han sucedido en sus Provincias. Mas si esta regla fuera verdadera; que el que perdia la plaza perdía la opinion; que Principe en la guerra, podia mantener sin mancha, el decoro de su Corona? Esto deseo que me digan.

Saben los praticos, ã las plazas se fabricaron, para detener, y embarazar algun tiẽpo, los Exercitos enemigos; ã mientras desbravan su furia contra una Fuerza, den lugar a ã el Payz se dispõga a la resistẽcia, ò se salve por otro modo, de la invasiõ. Las màs fuertes, y màs regulares cõsiguen por màs tiẽpo este buẽ efeto; las menos fuertes, y menos regulares, se pierdẽ màs presto, no dão tãta comodidad a la defensa comun; pero a unas, y otras, se les dieron tassados alientos; porã al modo de la vida de los hõbres, tiene cada qual, sus terminos presisos, de ã no puede passar quando es artera, y constante la opugnacion: sinò que muchas veces vemos, que algunas plazas de gran fortaleza se defendieron menos que otras, ã estimavamos, de fuerzas mui inferiores; como tambiẽ con los hombres sucede, que los robustos, y fuertes tienen tal vez menos vida, que los debiles, y flacos. Creo sin embargo que comunmente la tassa de su duracion se la pone, antes la Suerte, que el Arte, y que el Valor; sobre que sin Valor, y Arte, no espero ver alguna plaza defendida, por màs que la assista la Suerte.

Pero creo tambien ã assi como no consiste la flicidad de un Capitan, en haver ganado una plaza ocho dias primero ã podia esperarse, sino en ganarla, cõ efeto; la inflicidad de otros, tambien no consiste en perderla ocho dias antes, sino en perderla.

Todas estas verdaderas razones nos escusaran (si divieramos escusarnos) en la desgracia de haver perdido Arronches, y Gero-meña; y estas mismas desminuyen la vanidad de los que las ganaron, intimidandole al Mundo estas empresas, por uno de sus màs gloriosos hechos. Pero despues de tantas verdades conformados, licito me podrà ser, afirmar, que entrambas estas Villas eran de corto caudal, y condenada fortificaciõ. Tengo por testigos

los propios q̄ las ganaron, y los mesmos que las poseen. La presa de Geromeña fue el successo màs favorable de aquel año, que consiguieron las armas Castellanas. Mas para desquitarnos desta pequeña perdida, conviene que se sepa, lo que se passò en las otras provincias.

Quiso penetrar la del Miño el Exercito de Galicia, y lo emprendiò con tan poca fortuna, que saliendo al oposito el Conde de Prado, y su bizarro, como cuerdo Maestro de Campo General Don Francisco de Azevedo, en cinco mezes de Campaña no pudo el enemigo conseguir un solo progresso; hasta que rabioso de tan constante resistencia, y fuerte oposicion, se resolviò a hacer combate a los paramos, invistiendo los arruynados edificios; que ya por vencidos de la guerra del tiempo, entendian estar seguros de la guerra de los hombres. Procuraron màs en vano, darle fama a sus Armas, estragando solitarias ruynas. Pelearon algunas veces los exercitos, y todas ya como los Fabios, ya como los Marcelos, vestidos de destreza, y de tẽplanza, nuestros esquadrones fueron terror de los suyos: que desesperados, y temerosos se retiraron dexando la Campaña, donde passaron muy adelante de los progresos de nuestras Armas, si otros empleos; y consideraciones, no se huvieron interpuesto.

Aun assi bolviò tanto por nosotros la Providencia, que por no dexar equivoca la mejora, en acciones, que cada qual puede interpretar, segun su conveniencia, se declarò por nuestra parte en la Providencia de la Beira gobernada del Conde Don Sancho; el qual con su ordinario valor, despues de varias correrias, entradas, y resistencias, y despues que el enemigo haviendose retirado, cõ poca opinion, dexò en nuestras manos Prisioneros, Heridos, Armas, y Artilleria, fue sobre el nombrado, y digno de nombrarse Fuerte de Escallon (que es llave de entrambas Provincias) y le tomò a viva fuerza. Pudo despues la industria Castellana rescatarle de manos de los nuestros, porque en su asalto dicen, que hicieron mas los escudos, q̄ las Espadas. Sintiólo nuestro Rey; pero el Conde D. Sancho, cõ animo sereno, hizo màs en empeñar su palabra a S. Mag. de q̄ luego bolveria a ganar la plaza, que hizo despues en ganarla, como lo havia prometido. Bolviò Escallon presto a obedecer a las Armas Portuguesas, en cuyo poder se conserva: dando al Mũdo cõ sus perdidas, y restauraciones, nueva opiniõ de su importãcia, y del valor de los nuestros; assaz verificado en dos interpresas sobre una propria plaza en menos de dos meses. Tales fueron los

accidentes de la Campaña passada, que siendo vna de las en que màs ostentarò antes su piricia, y despues de su vanidad los Españoles, bien se conoce la corta razon, que tienen para desvanecerse, no siendo otros sus progresos.

Y porque es sin duda, que en consecuencia desta que llaman felicidad, havran de nuevo inculcado para este año, otros notables efetos, no será fuera de razon que yo haga una Lista del poder, y disposicion cõ que el Reyno de Portugal al tiempo presente, se halla esperando su enemigo; en sus Armadas, sus Plazas, y sus Exercitos.

El de Alem-Tejo, y su Provincia, mandò entregar a Don Sancho Manuel Conde de Villaflor de su Consejo de Guerra, y Governador propietario de la Provincia de la Beira. Cuyo Maestro de Campo General es el Conde Scononbergue. Su General de la Cavalleria Dinis de Melo de Castro. De la Artiria Don Luis de Meneses. Sargentos Mayores, de Batalha, Juan de Sylva de Sosa, y Diego Gomes de Figueiredo, Tenientes Generales de la Cavalleria Don Juan de Sylva, Pedro Cesar de Meneses: Don Luis da Costa; Don Manuel de Atayde. Comisarios Generales Juan de Ocrato; y otras dos plazas que estan para nombrarse. Dos Regimientos de Cavalleria Francesa, el uno del Conde de Scononbergue, su Teniente Coronel Monsieur la Rexardier. Otro de Monsier Xovet, y tres de Ingleses, cuyas tropas gobierna su Sargento General, Don Cristoval Obrien. Tiene el Gobierno de la Plaza de Yelbes, el Maestro de Campo Agustin de Andrade con la guarnicion ordinaria de los tres Tercios de Don Pedro Opisinga Ilustre Cavallero Siciliano, y bravo soldado Portugues, Pedro Cesar; y Juan Furtado. En el Gobierno de Campo Mayor se halla el Maestro de Campo Juan Leite de Oliveira; y de guarnicion los dos Tercios de Monsieur Tolon, y Don Jorge Henriques. En el de Estremoz, el Governador Juan Ribeiro; y en su guarnicion el Tercio de Alexandre de Moura de Albuquerque. En Villa Viciosa su Governador Cristoval de Brito; y en su guarnicion el Tercio de Don Diego de Faro. Castel de Vide, gobierna el Teniente General Antonio de Freytas, y le guarnece el Tercio de Tristan da Cuña. De Portalegre, es Governador el Maestro de Campo Bartolomé de Azevedo, y le guarnece el Tercio de Juan da Costa de Brito. Evora se gobierna por el Capitan Mayor Luis de Mesquita, y la fortifica, y guarnece el Tercio de Geronymo de Mendoza. De Moura, y su partido es Governador Don Francisco da Gama Conde de la Vidigueira, con

la guarnicion del Tercio del Aposentador Mayor, Lorenzo de Sosa de Meneses. En Serpa, es Governador el Maestro de Campo Jorge de Melo; y Maestro de Campo del Tercio de su guarnicion Miguel Barbosa da Franca. En Marvan gobierna el Maestro de Campo Fernan de Mesquita; y tiene de guarnicion el Tercio de Martin Correa de Sa. A la Ciudad de Beja gobierna su Capitan Mayor Cristoval Pantoja. A Moura el Maestro de Campo Francisco Pacheco. A Mourão el Capitan de Cavallos Duarte Lobo. Alegrete gobierna Monsier la Cotè. Landroal Felipe Ferreira. Terena Domingos Mendes do Coito. Barbacena, el Sargento Mayor Manuel Tavares. Montalvan, el Capitan de Cavallos Juan Machado Fagundes. Nisa, el Capitan Francisco de Matos. Del Fuerte de Santa Lucia, es Governador el Sargento Mayor Francisco de Magallanes. Y del nuevo Fuerte de Nuestra Señora de Gracia, el Sargento Mayor Manuel de Siqueira Perdigão.

En el Gobierno, y Capitania General del Reyno del Algarve se halla Don Luis de Almeida. Teniente General de la Cavalleria Francisco Correa da Sylva, y su Comisario General Juan de Oliveira Delgado. Es Maestro de Câpo del Tercio de aquel Reyno Manuel de Sosa de Castro. La notable Fortaleza de Sagres tiene el Sargento mayor Simon Rodrigues Moreira, la de Tavira Henrique Correa da Sylva; y el Fuerte de su marina, el Capitan Lorenzo Travazos. La de Castro Marin, el Capitan mayor, y Sargento mayor Antonio de Siqueira. La de Mertola el Capitan mayor Lucas Barroso.

La Provincia de la Beira gobierna su Maestro de Campo General Pedro Jaques da Magallanes. Es su General de Cavalleria Manuel Freire de Andrada y de la Artilleria Diego Gomes. Teniente General de la Cavalleria Don Martin de Ribera: Comisarios Generales Don Antonio Maldonado, y Gomes Freire de Andrada. Estan al presente para nombrarse sus dos Tercios, y son los Governadores de sus plazas: de Penamacor, Anton Temudo de Oliveira. De Salvatierra, Pedro Coello da Sylva. De Segura, Diego Freire. De Idanha, Manuel de Sosa. De Pena; Garcia Pascoal da Costa. De Alfayates Jorge de Abranches de Melo. De Sabugal, Jorge Estazo. De Almeйда, Blas de Amaral. De Castel-Rodrigo, Antonio Ferreira. De Escalion, Josef de Figueredo. De Castel-Mendo, Josef de Fonseca. De Castel-Branco, Felipe do Vale. De Rosmaniñal, Baltazar de Melo.

Varias veces se han nombrado los Cabos de la Provincia del Miño: mas por guardar el orden que llevamos, diremos: como su

Governador de las Armas, es Don Francisco de Sosa, Conde de Prado, del Consejo de Guerra de Su Mag. y su Cavallerizo mayor. Maestro de Campo General D. Francisco de Azevedo, y Atayde, Señor de Barbosa. General de la Cavalleria, es Pedro Cesar de Meneses. General de la Artilleria Simon Correa de Sylva. Teniente General de la Cavalleria Fernan de Sosa Coutiño. Comisario General, Juan da Cuña Soto Mayor. Maestro de Campo del Tercio de Viana, Diego de Brito. De Braga, Antonio Suares. De Guimaraens, Manuel Nuñes Leitaõ. De Camiña, Rodrigo Pereira. Del Porto, Fernan de Sosa da Sylva. De Villanueva, Manuel de Sosa de Abreu. Gobierna la plaza de Valencia, el Maestro de Campo Antonio Jaques de Payva. La Fortaleza de Viana, el Teniente General Lorenzo de Morin, famoso por la defensa de Monzon, y el Fuerte de San Juan de Foz. En la Barra del Porto, el Teniente General de la Cavalleria, António de Almeйда Carvallais.

La Provincia Tras los Montes, es gobernada de Luis Alvares de Tavora Conde de San Juan, que en los primeros años de su juventud tiene andado cõ presuroso passo, lo màs difficil para alcanzar gloria, y fama de Grande Capitan. Pero como la persona del Conde se empleva estas Campañas, gobernando como General de la Cavalleria de su Provincia, y la del Miño, donde assistiõ en todas sus grandes ocasiones; y por otra parte, como tambien esta Provincia fue en estos ultimos años menos fatigada de la guerra; no se halla al tiẽpo presente, tan llena de armas, y Cabos como las otras. Pero aun assi, despues de la persona del Conde, tiene, al Teniente general de la Cavalleria Domingos de Ponte, al Comisario general Manuel da Costa. Dos Maestros de Campo Simon da Cuña, y Josef de Moraes Sarmiento. Al Governador de Chaves Simon de Sosa. Al de berganza Gaspar de Magallanes. Al de Miranda Manuel de Sylva Pacheco. Y otros muchos oficiales mayores de gran valor, y disciplina rigurosa: introducida por los grãdes Governadores sucessivos que ha tenido Ruy de Figueiredo; D. Juan de Sosa; Conde de Atouguia; Juane Mẽdes de Vasconcelos; y Conde de Mesquitela.

Bolvamos a la Provincia, que llamamos agora de Estremadura: donde como en ella se comprehende la Corte de Lisboa asiento de Su Magestad, y Emperio del Mundo, es fuerza que todo a proporcion sea mas grande. En Lisboa, y sus distritos se forma, y aloja un lucido Exercito governado del Marques de Marialva Don Antonio Luis de Meneses, Varon, que es verdade-

ramente famoso, en sangre, valor, zelo, y lealtad. Su Maestro de Campo General Gil Vaz Lobo. General de la Cavalleria el Capitan de los Ginetes Conde de Santo Cruz, Mayordomo Mayor de la Reyna. Gobierna la Artilleria su Teniente General del Reyno Henrique Henriques; y assisten a la persona del Marques los Tenientes de Maestro de Campo General: Miguel de Sylva de Alfange, Manuel Pacheco de Melo, y Juan Ferran de Castel-Branco. En los lugares vecinos a Lisboa tienen su quartel las tropas de Cavalleria; y de la Miliciana se hallan prontos para qualquier successo, solo en este distrito, màs de mil, y quinientos Cavallos; y en proporcion los Tercios de Infanteria ausiliar, solo diferente de la pagada, en ser màs rica. El Castillo de Lisboa gobierna su Alcayde (que decimos) Mayor, el Marques de Cascaes, con los oficiales inferiores, que le pertenecen. Tiene un Tercio de guarnicion, cuyo Maestro de Campo es Geronimo de Mendoza, que sale a las Campañas mientras en Lisboa no ay ocasion de servicio particular. Tiene màs la Ciudad cinco Regimientos de Milicianos, cuyos Coroneles son Simon de Miranda Henriques. Don Luis Coutiño. Don Antonio da Cuña. Don Marcos de Noroña, Don Fradique de Camera; todos ilustres, y valerosos Cavalleros: con dos Tercios màs de Auxiliares, que gobierna Don Antonio da Cuña, y Don Luis Coutiño: y siete Compañias de Cavalleria miliciana. La Fortificacion Real de Lisboa, està en defensa, y contiene veinte, y uno famosos Baluartes, sin la Medidas lunas, Cornas, Obras coronadas, y otras fortificaciones exteriores. La Marina se defiende haviendola ciñido toda, con un lienzo de muralla, y con desiocho Fuertes (sin las fortalezas Reales) que tantos se cuentan desde Nuestra Señora da Guia, hasta San Francisco de Enxobregas, todos en perfeccion, y guarnecidos de artilleria, con Capitanes, Soldados, y Artilleros. Notable, è increíble trabajo del Marques de Marialva. Ay sin estos el Castillo de Cascaes, que està a cargo del Governador Miguel Alvares Galvan, y el gobierno de la plaza al del Maestro de Campo Sebastian Correa, con el Tercio con que le guarece, y defiende. La Fortaleza de San Gian, una de las mayores del Mundo, gobierna Don Francisco de Noroña. La de San Lorenzo de Cabeza seca, obra admirable, Lope de Barros de Cisneros. La noble Torre de San Vicente, dicha de Belen, Miguel Ferràs Brabo. El Fuerte de la Traferia, que por estar todavia imperfeto no tiene Governador. Y la de San Sebastian llamada Caparica, gobierna su perpetuo Alcayde Mayor Don Diego de Meneses. El Castillo de Almada havrà de tener el here-

dero de Don Alvaro de Abranches, que le gozò en su vida. El famoso Fuerte de Outaõ, que defiende la Barra de Setubal, està a cargo del Capitan de Cavallos Juan Bocarro. Y el gran Castillo de San Felipe, al de Geronymo de Melo de Castro. El Tercio de Infanteria de su guarnicion, tiene Fernan Mascareñas: El Ausiliar Fernan de Miranda. La Capitanía mayor de Sisimbra tiene el Capitan Antonio da Rocha. Y es Governador de las Armas dessos distritos Juan Nuñes da Cuña. La Fortaleza de Peniche tiene Manuel Freire. La Pederneira Juan Machado. Buarcos, Francisco de Sa. Aveiro, Ruy de Moura; y de termino, en termino, no solo por toda la Marina, y Costa del Reyno, però por lo interior de sus Provincias, no ay Villa, donde no estè ordenada la Milicia, y con oficiales muy cuidadosos, fieles, y obedientes: cuya Relacion seria prolixa.

De todo lo referido consta que el Reyno de Portugal se halla al presente dia, con veinte y ocho Tercios de Infanteria, y con dos famosos Regimientos de Franceses, que nuestra industria supo sacar agora de Francia. Con treinta y cinco Tercios Ausiliares, cuyo numero sube de cincoenta mil hombres bien armados. Y con tanta Infanteria Miliciana, que no es facil ajustar su cuenta. Hallase con siete mil Cavallos, sin los Ausiliares, y Milicianos. Con un grandioso Treyn de Artilleria, en Alem-Tejo. Otro proporcionado en Lisboa, y en las Provincias, todo lo necessario. Estan aplicados al Exercito de Alem-Tejo Desiocho Tercios de Infanteria para campear, y trece de Ausiliares para guarnecer las Plazas. A la Provincia del Miño se reparten cinco Tercios de Infanteria, y diez de Ausiliares; y la Beira, y Tras los Montes, se guarneceran los cinco Tercios de Infanteria, y doce de Ausiliares, que sobran para esta cuenta.

La Cavalleria, se ha tripulado en la forma siguiente. A la Provincia do Alem-Tejo se señalaron tres mil y quinientos Cavallos, a los quales socorreran dos mil Cavallos de las otras Provincias, para que puedan campear, como conviene, en numero de cinco mil Cavallos effectivos. Losmil, y quinientos cavallos que sobran, con la Cavalleria Ausiliar, se aplicaran al Miño, Beira, y Tras los Montes, segun las ocasiones fueren de màs, ò menos importancia en una, ò otra Provincia.

Las Fuerzas Navales (sin contar la grandiosa Armada, de las Fregatas que se estan previniendo en Inglaterra para assistir en nuestros mares todo el Verano) se dividen en dos Armadas: una la Real, cuyo propietario Capitan General es el Conde de Atouguia,

y Almirante Luis Vello, consta de diez famosos Baxales, que porque ni todos son necessarios cada año, salen de ordinario a navegar solos aquellos que bastan para asegurar nuestras Flotas; pero pueden salir todos quando lo pidan las ocasiones. Esta Armada se guarnece de un veterano Tercio que tiene siempre en Lisboa su alojamiento, quando se retira de la mar, ò de la Campaña; cuyo Maestro de Campo es Don Simon de Vasconcelos; y de la gente de mar, fuego, artilleria, y pertrechos, ay siempre todo lo necessario, para todo accidente.

Es la otra Armada (que agora es màs propriamente de Su Magestad) la que acompaña, y guarda la Flota del Brazil. Bien se sabe por la constitucion de la Compañia General de los Comercios, que esta Armada havia de constar de treinta y seis Baxeles de guerra, repartidos en dos Esquadras; pero supuesto que la Compañia passada nunca ajustò este numero (que quicà fue una de las causas de su reformation) todavia es notorio a los amigos, y los enemigos, que las dos Esquadras se conservan con Generales, Almirantes, y Capitanes distintos, y duplicados, para esta Flota; y que cada qual destas Armadas ha navegado con grande seguridad el mar, y conducido tantos tesoros, en medio del gran numero de sus enemigos; sin que alguna otra Armada, le aya hecho declarada oposicion. Nò se niegan, las pérdidas que sin embargo recibì el Comercio del Reyno; porque como los Reys, y Republicas no pueden poner tasa a la ambicion de los hombres, tambien no la pueden poner a los hombres ambiciosos: que se han puesto a vivir de robos, y de insultos, con escandalo del mundo, y daño igual de amigos, y de enemigos.

Es este un fiel dibuxo de las acciones de los negocios de las fuerzas de nuestro Reyno: donde puede verse: Que El-Rey Don ALFONSO, nuestros Señor, se halla en estes dias (quanto a la consideracion de Sucessores) con veinte años no cumplidos de su edad; con salud entera, con Persona bizarra. Y en materia de sus partes personales: Con agradable condicion, magnifica liberalidad. Es famoso Bridon. Notable Ginete. Diestro en las armas, inclinado a los exercicios de la Musica, Caça, y a todo genero de robustidad: ã sus esquisitas fuerzas dan ocasion. Hallase con un Hermano de diez y seis años igual en gallardia, y valor, a los mejores Principes del Mundo. Hallase con una Hermana casada con El-Rey de Inglaterra, y en firmes alianzas (sobre la amistad, deudo, empeño, e intereses) con la Gran Bretaña. Hallase en nueva, y felicissima

Paz, con los Altos, y poderosos Estados, de las Provincias Unidas. De las Corona Christianissima, no puede Su Magestad esperar, algun contrario efeto, pues ni al Christianissimo Rey LVIS, ni a otro del Mundo, pertenece nuestra offensa, ni la mejora de nuestros Emulos. Con los màs Reynos, y Republicas de Europa, se halla Portugal en Politica igual: sin hacer, ni recibir ruines officios, antes guardar buenas correspondencias con todos. La desgracia del Pontifice si bien se considera, es de mayor daño, a da Iglesia, que al Reyno; que en todo este tiempo se và ayudando de los reditos, para bolverlos quando las Iglesias tengan dueño; y porque los Ministros Romanos a demas del encargo de sus conciencias, van perdiendo, no solo los comodos de la Sede Apostolica, sino dexando tambien su Jurisdiccion de tal suerte, que es mucho para temer que por estos terminos no se venga del todo a olvidar, como lastimosamête en otros Reynos de Europa, con menos porfiada ocasion, havemos visto. El Derecho de Su Magestad no solo es el de su Padre, pero sobre esse Hereditario Sucessorio, y Possessorio, es aquel Derecho por el qual todos los Principes del mundo, y todos los hõbres de la Republica, se presumen, y se hallan señores de sus Reynos, y de sus biens, haviêdolos sin questiõ, intermisiõ, õ interrupciõ alcãzado, heredado, y posseido de poder de su Padre natural, y antecessor imidiato: contra el qual Derecho no obsta, la agena, y adventicia pretencion, aunque fuera justificada. Siendo pues tal el Derecho, no es el Hecho de menor fuerza. Es una Proclamacion, Reintegracion, y Restitucion universal de los Pueblos, estipulada al Rey, y del Rey acetada a los Pueblos, sustentada de Padres a Hijos por virtud de las Armas, protegentes de la Justicia; y en espacio de veinte y tres años constantes, que en la materia sugeta de Revindicaciones, Expulsiones, y Possessiones jamàs ninguno ha dudado que por este modo se produzgan Actos Validos, Ligitimos, y Admissibles: donde sobre los tales se constituye la buena fé de las Aprehenciones, y Possessiones.

Las fuerzas para sustentar El-Rey su Derecho, y el Hecho de su Reyno, ya las havemos referido: con lo qual, no parece que humanamente falta disposicion alguna, para defender, conservar, y perpetuar su Corona: quando vemos que en medio de los accidentes que Portugal ha padecido, siempre los Nobles, y Plebeos, estuvieron constantissimos en la devocion, y servicio de los Reyes, y logro de sus libertades. Tan observado de todos, que no solo los buenos Portugueses lo guardan assi hallandose en Portugal, pero

hasta los que en Castilla assistieron, y se criaron informados desta verdad por nobles estimulos de su ilustre sangre, han dexado los comodos de Castilla, por seguir la fortuna de su Patria, como con famoso exemplo ha hecho por estos dias Don Estevan de Meneses, hijo del Conde de Tarouca, passandose de Castilla a Portugal por servir a su Rey, y ayudar a su Nacion.

Muy iguales a las razones intrinsicas, son las extrinsicas que prometen nuestra seguridad: porque, ò el Mundo ha mudado, la condicion, que tomò desde su nacimiento por la culpa del Hombre, ò la Paz, que los hombres del Mundo oy guardan entre si, no puede ser estable. Vemos en Castilla un Rey, sino de grande edad, de corta salud; una Reyna con intentos de perpetuar su grãdeza; un Principe Niño; un Hijo Capitan, armado, mancebo, y valeroso; los Grandes divididos; el Pueblo fatigado; la Guerra antigua; el sucesso infeliz; la Plata exhausta, el Oro consumido; no florente el Comercio; los Empeños grandes; los Acreedores quexosos; los Estrangeros desvalidos; los Naturales pobres. Vemos un Monarca de Francia poderosissimo ciñido de Exercitos, y de Capitanes, cõ Perpiñan llave de España en su mano, cõ Brisac llave de Alemania en su dominio, con Dunquerque llave de Flandres en su poder, con Susa, y Peñarol llave de Italia en su obediencia, con el Casal de Monferrato llave de Lombardia en su pensamiento; la Nobleza de su Reyno deseosa, y aun menesterosa de la Guerra; vemosle assistido de claros derechos a la herencia de España; y como se deve creer que en el Corazon magnanimo de LVIS XIV, no entrará algun pensamiento de Ambicion para ocupar lo ageno, devemos creer que no entrará alguno de Omision para dexar perder lo proprio. Vemos que el gobierno Castellano no ignora estas consideraciones: quizá por las quales tanto contra su costumbre, si ya no es contra su reputacion, hizo demostraciones tan estrañas por satisfazer al Rey Christianissimo los assaltos, y assasinos que el Baron de Batavila, Embaxador del Rey de Castilla al Rey de Inglaterra, cometiò en Londres, contra el Embaxador de Francia Conde de Estrada, quando por el Marques de la Fuente Don Gaspar de Teibe mandò en publica Sala, ceder a Su Magestad Christianissima la pretencion de las preferencias, como se celebrò por acto juridico en 24 de Marzo de 1662. Vemos la misteriosa correspondencia que se guardan los dos grandes Reyes LVIS, y CARLOS. Vemos que ninguna Potencia del Norte, ni de Italia dexará de seguir qualquiera destos dos mayores interesses. Vemos que se lo merece de tal

suerte El-Rey de Francia, que para Modena, y Parma està solicitãdo los Estados de Val de Camacho, y Ducado de Castro, q̃ les ocupò otro poder. Vemos que de la injuria hecha en Roma al Duque de Criqui, no se han purgado, todavia, las Causas, satisfecho las Iras, ò acomodado las Dudas. Vemos que las Lices de Francia estan tremolando junto a las rayas de Italia, que sus Potentados ni se interponen, y menos se oponen a las Vanderas Francesas. Vemos que Venecia tiene consigo propria tantos afanes, que mal le podràn sobrar sino buenos deseos, y officios, para ofrecer a Roma: donde desobligada Inglaterra, escandalizada Francia; Portugal irritado, no vemos de que parte podràn venir los comodos, que pierde con los màs Principes, en obsequio del Castellano: porque ni España, ni el Imperio, por màs que oy se juzguen sossegados, y unidos podràn dexar de tener tanta parte en los accidentes, que se esperan, que con la atencion, y las fuerzas necessarias, puedan acudir a serenar estas proprias perturbaciones a que dieron causa.

Si tanto vemos, si tanto tenemos para ver; sino podemos penetrar, àzia que parte se declarará la Providencia; de que sirve inquietar al Mundo, con Ficciones? Rebolver las Cortes con Quimeras? Corromper los juicios con Astucias? Prometer Impossibles, assegurar contrariedades: en fin escandalizar a los Hombres, y offender a los Cielos?

El Doctor Geronimo de Santa Cruz.

L I C E N Ç A S

LI o papel incluso, & não contem cousa contra nossa Santa Fè, & bons costumes; antes acho ser muito justo imprimirse pera credito deste Reyno, & conhecimento das mentiras que o Castelhana semea pellos Reynos estrangeiros. Lisboa no Convento de S. Domingos em 26 de Junho de 1663.

Fr. Bertholameu Ferreira.

Vista a informação pòdese imprimir o papel incluso, & impresso tornarà ao Conselho para se conferir com o original, & se dar

licença pera correr, & sem ella não correrà. Lisboa 26. de Junho de 1663.

Pacheco. Fr. Pedro de Magalhães. Rocha.
Alvaro Soares de Castro Magalhães de Meneses.

Podese imprimir. Lisboa 26. de Junho, 663.

Fr. Bispo de Targa

Podese imprimir vistas as licenças do Ordinario, & S. Officio, & impresso tornarà à Mesa pera se taxar, & sem isso não correrà. Lisboa 27. de Junho de 663.

Monteiro Velho Sylva.

IVSTIFICAC, AM
DOS PORTV-
gueses.

*SOBRE A ACC, AM DE LIBERTAREM
seu Reyno da obediencia de Castella.*

OFFERECIDA AO SERENISSIMO
Principe Dom Theodosio
Nosso Senhor.



*PELLO DOCTOR ANTONIO CARU A-
ualho de Parada Arcipreste na Sè de Lisboa, & ora
Prior de Bucelas Prothonotario Apostolico,
& Visitador deste Arcebispado.*

Com todas as licenças necessarias.

Em Lisboa por Paulo Craesbeeck Anno 1643.

D E D I C A T O R I A

SENHOR

CHAMOU Platão aos Reys Deoses da terra, não reconhecem nella superior algum porem a superioridade, que os Reys tẽ sobre os mais homens, tem sobre elles a Iustiça com que possuem & governam seus estados por que nem a honra da Coroa, sendo o melhor della, pode ter assento sobre titulo tiranico, nem permanecer muito tempo, faltandolhe o fundamento da Iustiça. Mui auentaiada he a todos os mais Monarchas a honra com que elRey Nosso Senhor Dom Ioam o VIII. possui esta Monarchia pello titulo hereditario dos Reys seus auos, & pella eleição que delle fizeram seus vassallos, & sendo estes dous titulos os mais justificados no governo politico, ainda concorre nelle outro mais superior ser escolhido por Deos & profetizado pera restauração deste Reyno por tão diuersos homens que com spirito diuino conheceram os successos futuros, tomando Deos por instrumento de desempenhar sua diuina palaura & porque este he o assumpto deste tratado, me pareceo q o deuia offerecer a V. A. como Principe herdeiro desta Monarchia mais interessado em sua perpetuidade: porque se o Reyno de Salamão, figura do de Christo se teue por mais firme por lho deixar seu pai corroborado com tres titulos, o direito da successão, & da eleicam, que Deos delle fez, & das armas com que o conquistou, que quando estas são justas, tambem dão justo titulo. Ia de presente se ve V. A. Principe desta Monarchia com os tres titulos mais justificados, pera a iulgar por mui firme & breuemente a uera corroborada, & engrandecida com o direito das armas, com que sua Magestade ha de sogeitar a obediencia deste Reyno outros muitos. Porque se temos uisto auerdade das profecias na restauracam do Reyno, tambem adeuemos ver em sua propagacam, & nas felicidades de que ha de gozar, amparado com os valerosos Reys q de tão glorioso tronco ham de descender. Deos guarde a V. A. por mui largos, & felices annos.

Antonio Carualho de Parada

P R O L O G O

Aos Portugueses

EM vosso nome, leais Portugueses, saie este papel a publico as admiraveis acçoens, que refere, vossas saõ, as que condena ignominiosas de vossos inimigos dão mais lustre as que gloriosamente obrastes em vitilidade de vossa patria. As primeiras refiro com gosto, as segundas forçado, pois he necessario repetir faltas alheas. A justiça, valor, & brio com que nesta occasiaõ procedestes, pretendo justificar, não porque necessitem de minha ajuda, quando ao mûdo são tão patentes, mas para confusão dos que querem com apparencias de zelo desculpar sua ambição. Não duuidei firmar este papel de meu nome, se bem me não faltaraõ exêplos para o não fazer, não sò dos que nesta materia escreuerão mas de quem em outro tempo hauendo de condenar o injusto governo de hum Rey, não mostrou mais, que os dedos com que escriuia; mas como o falar rebuçado argue mais temor, que liberdade ainda, que as vltimas cartas não houuessem de dizer o meu nome, eu o publicara. Deilhe principio nos primeiros dias de nossa restauração, vendo o primeiro manifesto tão Castelhana no animo, como na lingoagem, parei em o continuar vendo, que no segundo se apontauão os mais principais fundamentos de nossa justiça, & que era vniforme o aplauso com q̃ todos celebrauão a merce, que de Deos tinhão recebido: a desunião de alguns turbou o gosto de todos, & como na facção entraraõ pessoas Ecclesiasticas, & das mais authorizadas, cujas acçoens o pouo costuma venerar, tratei de tirar o rebuço as que mais scandalizaraõ o Reyno com hum papel, que por parecer mais aspero, naõ teve lugar de se imprimir, & por não ficar ã opinião, ainda entre os mais afeiçoados a Castella, o valor com que se empreendeu taõ admirauel façanha, & os particulares fauores com que Deos concorreo pera se executar, & continuar, me pareceo apontar algumas rezoens mais largas do que permitia o manifesto, & outras de que eu sou particular testemunha. Offereçoas aos, que no valor, & brio se prezaõ de verdadeiros Portu-

gueses, & não aos que pretendem grangear vida com a morte de todos, aquem a cega ambição persuade, que ficaraõ auentajados em lugar entregando ao cutelo todos seus naturais. So as biboras nacen rompendo as entranhas de sua may, que em tão peço-nhento bicho pos a natureza a semelhança de hũ traidor, cujo intento he pretender melhorar de vida com a morte de sua propria patria, não se lembrando que sendo entre todas as obras moraes a mais gloriosa dar auida por ella, he a mais ignominiosa entregala, & que he permissão diuina recebaõ o castigo dos q̃ lhes prometiaõ premios, porque sendo rezão de estado praticada, ainda entre barbaros, não se fiarem de quem não soube ser fiel a seu Rey, que sera entre Príncipes Catholicos, que por mais inimigos, que sejaõ, conhecem a estimaçaõ, que deuem fazer dos que poem a vida pella liberdade de sua patria, & do castigo, que merecem os que por interesse a entregaõ, & he mais culpauel a cegeira dos que nesta occasiaõ cerraõ os olhos aos manifestos argumentos com que a Misericordia Diuina nos tem mostrado, que por se compadecer de nos leuantou a mão do açoute com que ate agora nos castigou com o catiueiro de Castella, & os que ingratamente desprezarem tão grande beneficio deuem ter por infaliuel o castigo, & ha de permitir sua infinita clemencia perseruar os que por elle lhe dão graças infinitas.

L I C E N Ç A S

O Padre Doutor Frei Antonio Bottado Qualificador do Sancto Officio veja o liuro de que se faz menção, & informe com seu parecer. Lisboa 4. de Feuereiro de 1642.

Fr. Ioaõ de Vasconcellos.

Pero da Silua.

Vi este liuro intitulado iustificaçam dos Portugueses sobre a acção de libertarem seu Reyno da obediencia de Castella composto pello Doutor Antonio Carualho de Parada Arcipreste na See de Lisboa, & ora Prior de Bucellas não tem cousa contra nossa Santa Fee, ou bons costumes, & me parece digno de se imprimir. Lisboa em 26. de Março 1642.

Fr Antonio Botado

Vistas as informaçoes podese imprimir este liuro que tem por titulo, Iustificação dos Portugueses na acção de libertarem seu Reyno da obediencia de Castella. Ao Doutor Antonio Carualho de Parada, & depois de impresso tornara ao Conselho para se conferir, com o original, & se dar licença para correr, & sem ella não correrá. Lisboa 27. de Mayo 1642.

Fr. Ioaõ de Vasconcellos. P. da Silua. F. Cardoso de
Torneo.

Podesse imprimir. Lisboa 9. de setembro de 1642.

O Bispo de Targa.

Que se possa imprimir este liuro visto as licenças do S. Officio, & Ordinario, que offerece, & informação do Doutor Fr. Francisco Brandão, & depois de impresso torne para se taxar, & sem isso não correrá. Lisboa 4. de Setembro de 1642.

Menezes.

Ribeiro.

Esta conforme com o Original Lisboa no Conuento de Nossa Senhora da Graça. 7. de Março de 1643.

Fr. Antonio Botado.

Visto estar conforme com o Original pode este liuro correr. Lisboa 10. de Março de 1643.

Fr. Ioaõ de Vasconcellos. P. de Silua. F. Cardozo de Torneo.

Taxaõ este liuro a 120. reis em papel. Lisboa 11 de Março de 1643.

Cezar.

Ribeiro.

IVSTIFICA C, A M DOS PORTUGUESES SOBRE A ACC,AM DE Libertarem seu Reyno da obediencia de Castella.

COstumão os juizos dos homens, em que Deos criou tanta variedade, como despecies nas mais creaturas inferiores, reparar algũas vezes mais na opinião, & respeito das pessoas, que conhecem por melhores que nos fundamentos da verdade, em que muytas vezes se não querem cançar, ou os não podem alcançar: aprovando, & reprovando as açoens do pouo, ou das pessoas particulares, sem mais fundamento, que o seguimento, & aplauso dos mais authorizados donde notou Plutarcho a razão, que os Romanos tiueraõ pera se queixarem de Cicero tornar tanto â sua conta as cousas de Scipião Africano contra Catilina, parecendolhe que bastaua seguir Cicero a Scipiaõ, pera ficar justificado, ainda que tiuesse procedido mal & que a mesma ventagem poderia dar a Catilina, ou a qualquer outro pera o mundo o julgar por innocente, ainda que tiuesse crimes cõtra sua propria patria, se com a authoridade de sua pessoa os quizesse desculpar. Pudera dar muyto cuidado aos Portugueses zelosos, verem a diuisam de algũs Prelados, & pessoas authorizadas, em quem deuia ser mayor o zelo da liberdade do Reyno, se não entenderaõ por tantas vias, que a razão de seguirem a el Rey de Castella não foy zelo do bem commum, nem escrupulo de lhe terem feito injustiça, pois he tam notorio ao mundo, quanta ventgem lhe leuaua nella o serenissimo Principe Dom IOAM, a quem os Reys de Castella tinham vsurpada a Coroa, & a quem Deos a quiz restituir, libertando por seu meyo este Reyno na mayor força de seus trabalhos. Todos sabem, que os respeitos particulares deram causa a esta diuisaõ, mais honestos os que nacerão de temor, que o desejo da propria conseruaçaõ atropela todas as razoens, & só na honra acha resistencia.

Porem como esta aççam deu tam grande brado pello mundo, onde chegam as cousas tam diferentes do que saõ, quantas saõ as diuersidades de meynos por onde passaõ, & temos sabido, que

os inimigos domesticos desta Coroa, mal agradecidos do bom gasalhado, com que são tratados, fazendoos de estrangeiros naturais, dandolhe honras em lugar de castigo, cooperam com os mais inimigos fazendo tam maos officios ás naçoens estrangeiras, que quando as nam podem incitar a que tomem armas contra nós, trabalham de as persuadir a que tenham de nós menos opiniam, do que pede huma tam admirauel aççam, me pareceo justificar a causa dos insignes Portuguezes, & mostrar ao mundo quam gloriosa foy a empreza de liberatarem seu Réyno, quanto Deos tomou à sua conta encaminhar os meynos de a conseguirem, & de lhe dar muyto felices successos à vista das maiores difficuldades, & quãtas faraõ as causas que, precederão pera abrirem os olhos, & se animarem a lançarem de si o jugo que atégora padecerã. E fora muytamente pera se ver a justiça com que os Portuguezes procederã constar tão evidentemente, que cõcorreo Deos nesta obra, pois he a mesma justiça, & não dá fauor particular a quem comete injustiças, mas para satisfação vniversal de todos conuem apontar os fundamentos mais principais, que os Portuguezes, tiueraõ pera negarem a el Rey de Castella a obediencia que atégora lhe deraõ, reconhecendo por mais legitimo o direito del Rey Dom IOAM nosso senhor, quãdo se viraõ com mais liberdade pera o poder recuperar, & com a occasião que os trabalhos, & vexaçõs lhe deraõ pera abrirem os olhos, & verem a miseria em que estauaõ.

Algũa difficuldade se me representou nesta empreza, por entender que não seria possiuel dizer tudo, nem ter noticia de muytos particulares, que concorrerã nos diuersos modos de vexaçõs que este Reyno padeceo, pollo cuidado que elles tinhaõ de os disfarçar em zelo. Mas vimme a resolver a tratar desta materia, por me parecer necessaria, & ter por certo que será menos prejudicial, dizer pouco, que dizer nada, & que tomariã motiuo os pouco afeiçoados, por não dizer traidores, a quererẽ desculpar sua malicia, com seguirem algũas pessoas, que na opiniã do mundo eraõ julgadas por mais authorizadas, sendo assi, que a verdadeira authoridade não consiste tanto nos maiores lugares, adquiridos muytas vezes por meios muyt desauthorizados, como no procedimento aprouado com obras de virtude, & de valor.

C A P I T U L O . I .

Da ordem, com que Deos dispôs a restauração deste Reyno.

ADmiraueis foraõ sempre as traças de que Deos vsou no gouerno desta Monarchia vniuersal do mundo, & dos Reynos particulares, q̃ pera gloriosos fins quiz instituir, e gouernar com mais particularidade, por meios desproporcionados à nossa capacidade, entre os quais lhe deue este Reyno de Portugal mayores graças pello igualar nos faoures, àquella sua minosa Monarchia, no tempo de sua felicidade, quando continuada em seus progenitores, por meyo dos quais se hauia de fazer homem, & remir o mundo, tinha á sua conta o gouerno, assim politico, como militar. Digo pouco, que o igualou, pudera dizer, que o aumentou, porque se aquelle Reyno era obra sua, & por sua conta corria seu gouerno, eran entam Deos riguroso, & se intitulaua Deos dos exercitos, porem o Reyno de Portugal he obra de Christo Crucificado. Do trono da Cruz o eregiu em Reyno, lhe deu por armas os instrumentos de sua sagrada payxam, & cõ particular cuidado o honrou sempre com gloriosas vitorias, preseruandoo (beneficio mais superior) da incredulidade, & erros da fé, que mais offendê a sua diuina Magestade, & com que aquelle pouo mais irritaua sua ira, & ainda q̃ os peccados particulares prouocarão a diuina justiça a nos castigar com catiueiro, como àquelle seu pouo, foy cõ menos rigor, porq̃ o seu chegou a setenta annos, & o nosso foi pouco mais de sesenta, para q̃ vissemos cõ quanta mais piedade nos trataua sêdo tão gloriosa nossa restauração, q̃ à conta della poderamos ter por bẽ empregados todos os trabalhos passados, chamãdoos já ditosos, como S. Agostinho ao peccado de Adã, por resultar delle fazerse Deos homẽ. Hauia tãtos annos q̃ este reino estaua na miseria de seu catiueiro, q̃ não hauia já esperãça algũa de sua liberdade, permitio Deos assi, pera q̃ lustrasse mais a grandeza de sua misericordia, como na resurreição de Lazaro, mais admirauel, por auer mais tẽpo q̃ estaua no sepulchro. Tinha Deos prometido pôr nelle os olhos de sua piedade, quãdo mais atenuado estiuesse. Chegouse o tẽpo, em q̃ auia de dar cõprimẽto à sua diuina palaura, por meio do Serenissimo Principe D. Ioão, aquẽ per direita successão dos Reys seus auós pertẽcia estaCoroa, q̃ auia tãtos ãnos lhe estaua vsurpada, & como esta obra era de Deos, & tocua mais à restauração do reyno destruydo, que á

restituição da pessoa agrauada, que como o agrauo era herdado de pays, e auós, fazia nelle menos abalo, foraõ os meios, q̃ mais conuinhaõ á felicidade do Reyno. Reformouse a linha de decendencia Real, em que todo o Reyno estaua tam interessado, pello amor, & amparo, que sempre teue em seus Reys. E pera mayor felicidade nossa, reformou o Senhor nesta obra o costume, que guardaua no gouerno de seu pouo, que os mais gloriosos Principes, a quem hauia de encarregar admiraueis emprezas, não naceraõ Reys, & por particular ordem sua alcançaraõ a Coroa quando mais descuidados della, pera que estiuesses certos que era sua esta obra, & por sua traça se hauia de reformar esta Monarchia com tanta ventagem, do que foi em seus mais felices tempos, como por diuersos modos, assi naturais, como sobrenaturais, temos àlcançado. E posto que as obras diuinas são mui desproporcionadas a nossos entendimentos, o Senhor nos dá licença, que pera auiarmos nosso agradecimento, conjecturemos as circumstâncias da merce, que nos fez, do modo do gouerno, que vsaua quando â sua cõta estaua o do seu pouo, porque se correrms pella memoria todos os Monarchas, & Reys gloriosos, que deixarão de si nome eterno, & se continuaraõ naquelles tempos em que eraõ nomeados por Deos, pera os mais arduos negocios, que nunca ouue no mundo, acharemos que nenhũ delles herdou o Reyno de seu pay, & querendo Deos fazer hũ grande fauora el Rey Dauid, em dar o Reyno a seu filho contra o costume, q̃ tinha, não quis que fosse o mais velho, porq̃ não attribuisse tâto o reino ao direito, q̃ nelle tiuesse, como á merce, que Deos lhe fazia: deu o reyno a Salamão, deixando sem elle a Adonias, q̃ por mais velho o deuia esperar. S. Hieronymo reparou muito em Moyses, sêdo tão fauorecido de Deos, q̃ fallaua cõ elle como cõ hũ amigo mui particular, e recebêdo da sua mão a Monarchia dos Iudeus, não deixar o gouerno della a nenhũ dos seus filhos e nomear Iosue, homẽ estranho, e de outro tribu diferente. A reposta q̃ o S. D. dà, he q̃ teue respeito Moyses ao valor, & santidade de Iosue, e não à obrigação de sangue, cõformandose cõ o costume, & vontade de Deus, q̃ pera semelhantes emprezas tinha mais respeito ás partes pessoais, q̃ ao direito de successão, & porq̃ este pôto toca em hũa materia de q̃ em outro lugar tenho tratado largamête, sobre qual he melhor genero de gouerno, eleger os Reys, ou receber aquelles, a que per successam pertencer o Reyno, & nam he razam, que me ponha a disputar neste ponto. Suponho, com os que mais

ao certo falaraõ nesta materia, que he a eleição mais encaminhada a acertar em hum Rey valeroso, & prudente, posto que a successaõ segura mais das inquietações, parcialidades, tiranias, & outros semelhantes inconuenientes, que da eleição costumaõ resultar. Porem entre todos os outros generos de gouerno estes dous saõ os mais aprouados, & encaminhados à felicidade da républica. Bastando qualquèr delles pera dar direito aos Reys sobre os Estados, que possuem, mas como estas materias, que tocaõ aos Reys, & Estados de quẽ depende o gouerno dos homês, que Deos tem tanto à sua conta, saõ os que tem o primeiro lugar diãte de sua altissima prouidencia, nelles costuma lustrar mais sua infinita bondade, multiplicando os effeitos della, em honra, & vtilidade nossa. Como veremos neste successo com que Deos N. Senhor quiz obrigar nosso agradecimento, engrandecer sua misericordia, e arguir nossa ingratição, esquecida já dos faoures com que tratou este Reyno, & da paciencia com que sempre lhe sofreu muitos peccados sem os castigar com o rigor que elles mereciaõ, dispondo de sorte os accidentes dô Reyno, que viesse a resultar delles o piadoso castigo dos que padeceraõ as insolências do gouerno passado, & dos que injustamente fauorecidos nelle experimentaraõ nesta felice mudança a inconstancia da fortuna, cega na distribuição de seus bês, ajustando admirauelmente em hũa sô aççaõ de que dependia a liberdade deste Reyno, os dous direitos mais justificados, como se verá no capitulo seguinte, para que ficasse mais gloriosa a empreza dos Portuguezes, mais realçada a merce, que de Deos recebiaõ, e mais certa a esperança da felicidade que ha de gozar fundada em taõ firmes licerees.

CAPITVLO. II.

Como concorrerão neste successo os dous fundamentos mais aprouados de successaõ, & elleição.

HAnendo de propor os fundamentos, que derão pricipio á restauração deste Reyno, poderaõ duuidar muitos qual deue ter o primeiro lugar, se o direito da successaõ, em que o nosso Rey fundou a razão de aceitar esta Coroa, quando com tanta instancia se lhe offereceo, se o direito da eleição com q̃ seus vassallos o aclamaraõ tão efficaçmente, q̃ mais se lembrauão do valor Real, q̃

nelle viaõ, que das rezoõs de direito que lhe assistia. Muitos tiue-
raõ pera si, q̃ encontraua o acto da eleiçaõ ao direito da successaõ, &
que cõ esta se naõ podia compadecer a liberdade de eleger. Materia
ampla pera argumentos, & disputas, em que os juristas mostraõ
seus engenhos & estendem suas razoens, de que nesta occasiaõ
me naõ hei de aproueitar, antes lhe mostrarei cõtra o que nesta
materia tem resolutõ se he q̃ já o naõ tem visto no successo, cõ que
gloriosamente se restaurou este Reyno, que poderá o tempo tra-
zer occasiaõ, em q̃ as tais causas se ajuntem pera dar maior direito
a hum Rey: porque ainda que naõ ha dauuida, que a successaõ
naõ tem dependência algũa da eleiçaõ, nem esta tenha lugar quãdo
direito assiste aos Principes, q̃ por lei, ou costume, saõ herdeiros
de seus pays, ou auós, assi como da variedade dos têpos, & mis-
tura de diferentes causas encontradas, resultaõ mōstros nos limites
da natureza, & perfeiçaõ, quando juntamente concorrem a hum
fim, as que lhe saõ proporcionadas perfeitamēte. Assi tãbẽ dentro
dos limites das materias politicas, se criã monstros, quãdo as
causas padecẽ algũ defeito, & se encontram nas calidades, & tãbẽ
se criaõ obras, q̃ na perfeiçaõ excedem ao curso ordinario das cousas.
Por monstro se poderá ter hum Rey, que sendo no gouerno de
seus vassallos mui prudente, os meyo de o adquirir forem tiranos,
& injustos, & tãbẽ serã monstro, o q̃ sucedendo no direito de
reynar, herdado de seu pay, mostrar tanta incapacidade, que
hauendo de ser obedecido, obedeça, tendo mais condiçaõ pera
ser mãdado, que brio pera mandar. E maior monstro de todos o
que entrãdo na posse do Reyno pera gouernar a seus vassallos,
& defender seus Estados, se ponha de proposito aos desbaratar
destruindo o Reyno, & assolando tudo o que tem debaixo de seu
poder, entregando a quem recebeo a authoridade de Rey, pera
se atreuer, ficandolhe o animo de vassallo mais interessado actual-
mente nas rendas do Reyno, que na conseruaçam delle. Porem
tambem os tempos podem muytas vezes multiplicar as causas
politicas proporcionadamente perfeytos, de sorte, que resulte
dellas hũ Rey, que nos meyo de adquirir o gouerno seja por muitas
vezes justo, & no modo de gouernar mais perfeito do que se costuma
achar no curso ordinario das cousas.

Tem o costume, & ley introduzido, ser o gouerno fundado
no direito da successaõ, o mais politico, & seguro. Tem as rezoens
ensinado, que he a eleiçaõ encaminhada a escolher hum perfeito
Rey, posto que menos praticada pellos inconuenientes, que della

resultão. Se o tempo offerecer hum Rey, que na successão seja o mais legitimo, & juntamente se verifique nelle o direito adquirido per eleição liure de seus vassallos, ninguem poderá duidar que concorrerão nelle mais causas, que em todos os mais Reys, & q̃ terá seu direito mais fundado que todos elles. E porque nesta ocasião se acharão estes dous fundamentos. Tratarei em primeiro lugar do direito hereditario, por ser o que seruia de motiuo a elRey nosso Senhor aceitar a Coroa, quando cõ tanta instancia se lhe offereceo, & logo da eleição, com tres circumstancias que o subiraõ muito de ponto, impossiveis de achar em nehum outro Principe, pera que se veja com quanta justiça possui este Reyno, & com quanta lho offerecerão seus vassallos, o valor com que se eximiraõ da obediencia de Castella, & a impossibilidade dos que governandose por seu descontentamento, procuraõ por diuersas traças escurecer estas rezoões na opinião dos que discursão com menos juizo nas materias desta calidade, fazendo diligencias por encaminhar algũs meios encontrados á perpetuidade desta Monarchia, sendo impossivel hauer nella abalo, ou mudança algũa, por mais que se cansem, porque depois da firmeza, & constancia da Igreja Catholica fundada em Christo pedra angular, contra a qual não pode preualecer o mesmo inferno, não pode hauer Monarchia mais firme, que a de Portugal, por ter principio sua restauração na palavra de Christo crucificado, verdade de seu Padre Eterno, que não pode faltar, & ainda q̃ em semelhantes occasioens costuma Deos não fazer tanto caso do direito da successão, pois na sua mão está o poder de dar os Reynos a quem quizer, como das diuinas letras nos consta, que deu a Daud, Saul, & outros muitos, quiz o Senhor, q̃ não faltase nesta occasião, pera que o nosso Rey sem escrupulo aceitasse a Coroa, & os inimigos naturais sem grande culpa lha não podessem negar. Aconteceo o mesmo em Christo nosso Senhor, que sendo Deos eterno, criador, & Rey do mundo, quis que concorresse nelle o direito da successam do reyno dos Iudeos, pera menos desculpa de seus inimigos, posto que nada bastou pera deixarem de lhe tirar a vida, que quando a cegueira nace de peccados, de tal maneira cega, que não deixa ver o Sol no mais calro dia, & porque o direito da successão foi o fundamento material, sobre que os Portuguezes edificaraõ esta fabrica, será razão tratar delle.

CAPITULO III

Como o direito da successão pertencia a nosso Rey, com mais solidos fundamentos.

SEndo a materia, que toca ao direito hereditario de nosso Rey, a que mais estendido câpo tem, pellos muytos fundamentos, que lhe assistem, he a que menos lugar me dê pera tratar della, porque cõ o tantos se occuparaõ neste assumpto, no tempo que este Reyno se uniu a Castella, & nouamente se resumiraõ os principais fundamentos no manifesto, que tão doctamente se escreueo, ou seria necessario repetir o mesmo, ou deixar de dizer o que mais importaua, & não quisera vender por meu o trabalho alheio. Continuarei este capitulo com rezoês politicas, como os mais, pera que não cause fastio com repetiçoês, aos que terão visto nos liuros, ou fabido por naturaes as rezoens em que se fundaua a força com que os Reys de Castella tinham vsurpado este Reyno, assi aos Reys a quẽ per direito pertencia, como aos Portugueses priuados da liberdade, & gloria, que gozauaõ em tempo de seus Reys naturais. Deu a manha, e poder o Reyno, sem que tiuesse lugar algum a justiça. Extraordinarias foraõ as traças, & violencias que se vsaraõ em tempo delRey Dom Henrique, pera que não pudesse nomear successor chegaraõ a persuadir, & tapar a boca ao mesmo Rey encarecimento, que desculpa a muitos vassallos a se não porem em campo vendo o Reyno sem reparo entregue a Castella, perdidas as esperanças de bastarem as forças ordinarias pera o defender, & de se poderem valer de outras pella sagacidade com que elRey Phelippe foy tomando os portos a todo genero de socorro, & presteza com que pera este effeito preparou hum exercito, soltando pera general delle o Duque de Alua, que tinha preso em Vzeda, por lhe parecer mais a proposito pera esta empresa, de maneira, que a industria tinha comprado os animos, que mais resistencia podiaõ fazer, & o exercito vinha marchando pera Eluas, intimidando os que menos podiaõ, sem se fazer consideração algũa dos fundamentos de direito, se bem pera o palear se ajuntaraõ juizes, posto que em Castella, que como o intento naõ era julgar, mas desculpar, bastou que se erigisse tribunal, fugindo de que estiuesses em sua liberdade, porque ainda que a guerra de Africa tinha consumido a mayor parte dos Fidalgos, & pessoas de valor, Alguns Portugueses hauia

tam briosos, que se os juizes entregassem o Reyno por sentença, podião não lograr as esperanças com que vendessem a justiça: Hauia hum Dom João Tello de Meneses, que entre os mais Gouvernadores do Reyno, era o que com mais liberdade o defendia, de quem Dom Christouam escreueo a elRey Phelippe, que ou hauia de cortarlhe a cabeça, ou trazello sobre a cabeça. Por ter experimentado nelle todo genero de força, assim de promessas, como de ameaços, sem que bastasse nenhuma pera o inclinar a el Rey de Castella. Sendo seguido de outros com quem a justiça, & brio de defender o Reyno tinha mais lugar que o interesse que lhe podia resultar de o entregar a Castella, posto que breuemente lhe foy necessario conformar os exteriores com a conseruaçam da vida, que a tanto se estendia a violencia, ainda sem a posse do Reyno. E nam era muyto se achasse tanto brio em Fidalgos que occupauam os primeiros lugares, quando o hauia em gente de que menos se esperava. Instancias se fizeram extraordinarias com os Doutores Luis Correa & Christouam João, Cathedraicos da Vniuersidade de Coimbra, porque declarassem seu parecer em fauor delRey Phelippe, e não foraõ poderosas as promessas do ministro, que as fazia â sua vontade com firmas Reais em branco, posto que como elRey não fundaua o effeito de sua pretençaõ na justiça, faria menos caso dos pareceres, bastaualhe os meynos de conseguir a posse que segurou com os dous generos de força, armas, & interesse, & porque não he razão, que falte a estes dous Doctores, por serem os demais lugares, & credito naquelle tempo o agradecimento deuido, pois este não pode passar da honra, que consiste na memoria, repitirei os pareceres q̄ deraõ em vida delRey Dom Henrique, & com licença sua, & o que delles lhe resultou.

PARECER DO DOCTOR LVIS

Correa.

Post diligentem operam examinatis aliquibus quaestionibus ad rem pertinentibus (ex facultate inuictissimi Regis nostri Henrici) conclusi in allegatione e iuris, quam in fauorem Dominae Catharinae scripsi, vbi per plura fundamenta, tam iure communi, quam Regio, & receptis doctorum traditionibus, probaui, eandē Dominam Cathar-

rinam, reliquis omnibus, qui de successione agūt esse praeferendam, & nunc in eadem sum sententia.

Doctor Ludouicus Correa.

PARECER DO DOCTOR

Christouão Ioaõ.

EGO quoque de Regni successione consultus inter eos omnes qui ad iudicium potentissimi, ac sanctissimi Regis vocati sūt de successione praedicta contententes, potioem esse D. Catharinae causam existimaui: idque non solum humanarum legum, doctorumque auctoritate probaui, sed multis à natura ipsa depromptis rationibus (ni fallor) apertissime demonstraui: adhucque in eadem constans perseuero sententia.

Christophorus Ioannes Doctor.

Ficou elRey Phelippe tão desgostoso de se opporem estes dous cathedraicos á justiça de sua pretençaõ, que determinou, tanto que entrou neste Reyno, de os priuar das cathedras, podendo com elle mais a payxaõ, que sua muyta prudencia, & com effeito o fizera, se o Bispo Dom Iorge de Attaide, muy aceito a elRey, por sua prudencia, virtude, & calidade, o não persuadira que não conuinha fazer tal, porque eraõ homẽs tão insignes, que nem se poderião achar outros pera as escolas de tanto talento, nem podia deixar de se notar, quando se soubesse, que hum Rey tão Catholico castigara dous vassallos seus cathedraicos, por darem seu parecer em materia de letras, & a mais graue que podia hauer, antes por este modo, ficaua mostrando ao mundo, que entrara injustamente neste Reyno. Porem se se não vingou com lhes tirar os lugares, castigou os com lhes não dar o que mereciãõ por suas letras. Florescia neste tempo o Doutor Nauarro em Roma, com auentajada opiniaõ de letras, a todos os daquella idade, & pondolhe o caso com todos os pretensores, respondeo: Dominam Catharinam omnibus antepono. Permitio Deos pera confusam

delRey, que se diulgasse pello mundo sua pouca justiça, não sò com os pareceres de seus proprios vassallos, mas das pessoas mais insignes em letras, & que sem respeito falauão na materia.

E pera que justificassem mais a razam de se desforçarem quando tiuessem occasiaõ, assim os Principes, a quem a Coroa se tinha vsurpado, como os Portugueses, que na liberdade do seu Reyno estauão tam interessados, que de ordinario suspirauão pello felice tempo de seus Reys naturaes. Por especie de locura se julgaua esta pratica entre os que se tinham por mais considerados, pella impossibilidade, que viaõ na restauraçã do Reyno, taõ grandemente quebrantado nas forças, como diminuido de pessoas, que de industria se leuauaõ pera fora do Reyno, gouernandose mais neste tempo pellos documentos do Palatino, que como eraõ encaminhados sòmente pera destruir o Reyno, & lhe quebrantar as forças, nunca com mais cuidado se executou este intento, serião receios de suas proprias insolencias, que como o prudente gouernaua per si, nunca os Reys saõ taõ crueis como o valido com poder absoluto, se não he, que como se chegaua o tempo de nossa redempção temporal, conuinha q̄ se multiplicassem os trabalhos, precedendo como na redempção spiritual a Christo hum Herodes Cõtra os Innocentes, & na segunda vinda, o Antechristo contra os escolhidos, ou foi disposiçaõ diuina encaminhada a mostrar a infalibilidade de sua soberana palaura, querendo darlhe comprimento em tempo das maiores difficuldades, & repugnancias, quando Portugal mais auexado, mais falto de dinheiro, pella grande quantidade de tributos, mais desbaratado de gente pellas muytas occasioẽs de guerra, porque os que prestauão pera pelejar, todos se tinhaõ leuado, & os que por authoridade, & conselho podião ajudar ao Reyno, se retinhaõ em Madrid, sem titulo algum: entendo que deuião achar algũa profecia que neste tempo se hauia Portugal de restituir á sua liberdade, porque não puderaõ sem algũ indicio muy forçoso buscar tantas traças de o impossibilitar. Mas como nunca puderaõ preualecer traças humanas contra as ordens diuinas, reseruou Deos os que bastauão, os que mais zelo havião de defender o Reyno, restituilo a quẽ estaua vzurpado, & tornalo á felicidade antigua de seus Reys naturais.

CAPITULO IV.

Em que se apontaõ tres circumstancias, que concorrerão com a eleição dos vassallos.

DEpois de nos constar quam radicada està a posse de nosso Rey no direito da successão hereditaria, que com tão solidos fundamêtos lhe assiste, me pareceo pera maior gloria sua, & confiança dos Portugueses, fundada na estabilidade que promete taõ admiravel restauraçam, descobrir outros tres fundamentos com que se executou, & corroborou a eleição, que os Portuguezes fizeraõ da pessoa de Serenissimo Principe Dom IOAM verdadeiro, & legitimo successor desta Coroa, porque ainda que lhe estaua tiranicamente vzurpada, não fora bastante a justiça q̃ a ella tinha pera se lhe restituir pellos meios ordinarios. Necessario foi superior influxo, procedido da palaura diuina, a que o Senhor quis dar cumprimento, pera animar os Portugueses a atropellarem todas as difficuldades, que se representauão, de que depende a primeira circumstancia, que correo neste successo, a que chamamos ordem diuina, que como fica fora dos limites naturaes, tem mais lugar na jurisdição da eleição, que da successão. Tratarei em segundo lugar da liberdade de eleger, fundada na creação deste Reyno, & em outras circumstancias, que nesta occasião concorrerão impossiveis de achar em outra algũa, pera que se veja quanto se empregou a providencia diuina em accumular causas que seruissem de acreditar esta acção, não por que a justiça della necessitasse de algũa, pois a violencia, & força era taõ patente, mas pera que lhe não faltasse circumstancia algũa que pudesse servir de a authorizar. Proporei em vltimo lugar os motiuos que os Portugueses tiueraõ pera negar a obediencia a elRey de Castella, taõ justificadamente, que a puderão dar a qualquer outro Principe, quando faltara o verdadeiro dono della. E pera conclusão desta materia, mostrarei como por diuersas vezes se fizeraõ as aduertencias necessarias ao valido á cuja conta estaua o absoluto governo de toda a Monarchia, sem hauer lugar pera se poderem fazer á pessoa Real.

CAPITULO V.

Como neste successo interueio particular ordem diuina.

FOY opinião de Platam, & de outros philosophos da gentildade, que todos os Reynos se distribuiaõ por particular ordem de Deos sem interuenção de outros algũs meios, mais diuino nesta, & outras opinioens semelhantes, em que attribuia a Deos a omnipotencia com que governaua todas as cousas, que aquelles que sentiaõ de Deos tam limitadamente, que o naõ faziaõ capáz de poder estenderse sua prouidencia a tudo o que no mundo passa. Foise continuando este erro em muytos antigos, que disfarçando com o nome de fado, a ordem infaliuel de Deos lhe attribuia entre as mais cousas do mundo a eleição dos q̄ hauiaõ de governar. Ao Emperador Nero, declararaõ os agoureiros ministros dos oraculos em que os diabos se consultauaõ, sua morte, em que hauia de começar a felicidade de seu successor, de que resultou tirar a vida a todos os que entendeo podiaõ sucederlhe: porem Seneca o desenganou, que por mais diligencias q̄ fizesse, não poderia tirar a vida â pessoa a que o fado tiuesse dado o Imperio, que como estaua destinado per Deos pera Imperar, elle o hauia de guardar de sua furia. O Emperador Valente herege Arriano consultou o demonio sobre quem lhe sucederia, o qual lhe respondeo com estas tres letras, Theo, mostrandolhe ser o principio de seu nome pello que mandou matar todos os que começauão por estas tres letras, como foraõ os Theodosios, Theodulos, & Theodos, mas o effeito de lhe succeder Theodosio deu maior occasiaõ a se ter por irrefragauel o Imperio dos que Deos tiuesse guardados pera elle, sem lhe poderem prejudicar as traças dos homens. Porem nem Platam, & os mais philosophos da antiguidade, acertaraõ nesta opinião, por lhe faltar o fundamento da fé da qual qual se colligem os principios infaliueis pera conhecer o modo com que Deos governa este mundo, ordenando hũas cousas, & permitindo outras, de que tomaõ occasiaõ os ignorantes pera julgarẽ por desordẽ, & falta de prouidẽcia a felicidade de algũs, que merecendo castigados occupaõ os lugares mais superiores, & o abatimento dos que merecendo honras padeceã afrontas: permite Deos desordẽs semelhantes, & muitas vezes nos governos superiores dos Reys encaminhadas a soberanos fins por seus incomprehsiueis juizos, soffrendo algũ tẽpo reinarẽ

Reys tiranos, & insolentes, ou pera castigo dos vassallos, ou para aduertimiêto dos q̄ depois q̄ virê q̄ lhe não falta o castigo q̄ merecê, q̄ nos maiores se costuma mais escarmêtar o pouo. Muitos Reys governaraõ contra vontade de Deos, posto q̄ cõ permissaõ sua, como foi Achab, Baafa, ella, & outros desta calidade, de q̄ as diuinas letras nos dão noticia, mostrãdo, que não foraõ postos por Deos no gouerno, porq̄ nã sô governarã mal a seus vassallos, mas foraõ causa de sua cõdenaçãõ pela occasiaõ q̄ lhes derã de serê idolatras, queixa q̄ o Sñor fazia delles, & em q̄ fũdou o castigo q̄ lhes mãdou dar.

Porem tambem nos consta, que toma Deos muytas vezes á sua conta a eleição dos Reys, principalmente quando ha de resultar em gloria sua, ou castigo dos que em premio de seus vicios, & maldades saõ leuantados pellos Reys, a honras, & dignidades, o que acontece ordinariamente, quando o gouerno he tiranico, & como a justiça diuina se offende com este genero de gouerno dase Deos por obrigado a mandar Reys de sua mão, pera que encaminhem as desordens desta calidade, destruindo assi a quem os comete, como a quem os consente. No mesmo tempo castigou Deos os filhos de Heli pellos crimes que cometiaõ, que a seu pay, a cuja cõta estaua o gouerno, assim dos filhos, como dos subditos, dos quaes huns se escandalizauão, outros tomauão occasiaõ de peccarem pella licença que Heli lhes daua. Nomeou Deos a elRey Saul quando era o melhor de seus vassallos pera castigo dos Felisteos, se bem vsou depois do poder Real contra vontade de Deos: & pera castigo seu nomeou por Rey a Diuid, cujo valor lhe foy taõ odioso, que bastou o aplauso do pouo, e musicas das molheres pera tirar a Saul o gosto de Reynar.

A Moyses fez Principe do Pouo Hebreo pera por seu meyo castigar a Faraõ, & ser Deos honrado com admiraueis milagres. E sem recorrermos a historias taõ antigas acharemos entre os nossos Reys Godos hum Bamba, que dentre os boys com que andaua laurando junto à Idanha foy eleito Rey, reuelando Deos ao Summo Põtice ser esta a sua vontade, de maneira que, quando mais cuidaua de seu arado, se lhe offereceo o scetro, em que mostrou tal valor, & brio, ainda pera o exercicio das armas, como se toda a vida se houera criado entre ellas. E com ser cousa tam notoria ser eleito por Deos não pode escapar a traidores, que a ambição cega o entendimento, & não deixa ver que trabalha de balde, quem repugna a ordem diuina. Leuantouse cõtra

elle hum Paulo com titulo de Rey, menos culpado por ser o Reyno pera sy: que vay muyta differença de desejar Reynar em sua propria patria, a entregar o Reyno a estrangeiros com certeza de que não he para o governar, mas pera o destruir. Costume foy muy ordinario no governo do Pouo Hebreo nomearlhe Deos os Reys e Principes, que os havião de governar até o tẽpo de Samuel, & este foi o fundamento da queixa que Deos tinha daquella gente dizendo que não desprezaraõ a Samuel, mas a elle a cuja cõta estaua a nomeação dos que governauão. Seguio o valeroso Godo a seu inimigo Paulo, que por lhe ter já occupado muytas terras, & se sentir com forças, & brios de Rey o tinha mandado desafiar, porẽ succedeolhe mal, que como o valor de Bamba, como elle mesmo confessou, era dado por Deos não lhe podião resistir vassallos traidores, foy em seu alcance, & depois de recuperar suas terras o prendeo, successo com que ficou animando, & certificando aos que Deos offereceo a Coroa, quando menos ambiciosos a pretendiã, a confiarem, que hão de perualecer contra os traidores. E antes que entremos nas circumstancias que concorreraõ nesta occasiã, pera se attribuir a particular ordem de Deos, a aclamação que este Reyno fez do nosso Rey, responderei á obieccão que algũs poderaõ por em respeito da differença que houue entre a eleição dos Principes, q̃ referi nomeados por Deos, & a do nosso Rey, pois he cousa patente, q̃ não podemos taõ seguramente afirmar ser esta aclamação por ordẽ de Deos, como foi a de Daud, Saul, Bamba, & outros. Pera o que hemos de presupor hum costume ordinario de Deos não fazer milagres, se não com euidente necessidade & dispor sempre suas cousas pellos meios mais ordinarios. Necessario foi, hauendo de ser Daud Rey, que Deos o declarasse por tal, porque não seria possiuel por meios ordinarios ir hum Reyno todo buscar a hum pobre pastor pera o fazer Rey, deixando todas as pessoas de merecimentos, & authoridade, que era força hauer muitas em hum Reyno tam grande, & o mesmo succedeu com Saul, que andaua buscando o gado perdido de seu pay, quando foy nomeado por Rey, & se Deos não reuelara ao Sũmo Pontifice a eleição que tinha feito em Bamba, quem haviã de ir buscar a hum pobre laurador pera ser Rey, & capitanear hum exercito elle mesmo o não pode crer, sẽ q̃ primeiro visse hũ milagre. Porẽ em todas as occasiões em q̃ os Reys podião ter algum direito, não foy necessario particular nomeação de Deos, mas deyxar aos meios humanos á eleição, & posse, como aos mais. A Salamaõ tinha Deos prometido

a Coroa, & quando se levantou Absalam, & o Reyno se começava a declarar por Adonias não foi necessario milagre particular para meter de posse a Salamam, foilhe Deos encaminhando o Reyno pellos meios ordinarios, ficandolhe atrás seu irmão Adonias sêdo mais velho, & pertencendolhe o Reyno per direito, posto que não foy vontade de Deos, que elle o possuísse. Ao Conde Rodulpho prometeo Deos o Imperio, como reuelou a hũa santa religiosa, pello acto de religião, com que venerou o Santissimo Sacramento, não concorreo milagre algũ em sua eleição, fesse esta ordinaria-mête pellos eleitores, como sempre foi costume: porem saiu Rodulpho Emperador. Naõ era necessario, que declarasse Deos por Rey a quem tinha seu direito taõ fundado na successão de seus auôs, a quem estaua vsurpada a Coroa, bastou que fosse encaminhando os meios ordinarios de maneira que se veio a conseguir em hum mesmo tempo a restitução da Coroa, a restauração do Reyno, & o castigo das insolencias, que por outra via se não podiaõ remediar. Teue principio esta obra no primeiro Rey deste Reyno Dom Afonso Hêriquez, que em respeito desta Monarchia, se houue como outro Abrahã em respeito de Hebreá, prometendolhe Deos a successão dos muytos Reys que em sua geração teue, & a restauraçam daquella Monarchia já atenuada, por meyo de Christo Senhor nosso, Hemos de presupor, que possuindo Dom Afonso Henriquez com titulo de Conde algũas terras de Portugal, estando o mais ocupado de Mouros, se ajuntarãrão contra elle quatrocentos mil vnindose sinco Reys pera o desbaratar, sendo os Portugueses treze mil sômente, que em respeito de tam grande numero, nam podia deixar de causar grande temor. Tomou Deos occasião da desigualdade, que entre hum, & outro exercito hauia pera mostrar que elle era o que daua as vitorais, & de sua mão defendiaõ os Reynos: mandou por hum hermitam de santa vida auisar a Dom Afonso Henriquez da mercé que lhe determinaua fazer, mandandoo sair da sua tenda a certa hora da noite, onde o Senhor se lhe mostrou gloriosamente posto em hũa Cruz em companhia de milhares de Anjos, animandoo para a batalha, & certificandoo da vitoria, que teria contra os sinco Reys Mouros, mandandolhe que aceitasse o titulo de Rey, que os seus lhe havião de offerecer, & que nelle, & em seus, descendentes determinaua estabelecer hum Reyno mimoso seu, & que hauia de ser seminario, pera delle se levar sua fee a mui remotas gentes, & que se atenuaria sua decendencia na decima sexta geração, mas que entãõ tornaria por nella seus

olhos de misericórdia, de maneira, que duas merces fez Deos no mesmo tẽpo áquelle santo Rey, certificarlo da vitoria, & da perpetuidade de seu Reyno, & regendoo nelle, & restaurandoo agora. De que se collige, que se el Rey Dom Afonso Henriquez foy leuantado por Rey, por ordem diuina, do proprio modo o foy elRey Dom IOAM o Quarto, porque no mesmo decreto em que se tratou de lhe entregar o Reyno para o principiar, se tratou de o entregar ao nosso Rey pera o restaurar. Nam foram diferentes açoens, huma sô foi continuada erigindoo, entãõ, & restaurandoo agora, & como em respeito de Deos nosso Senhor, hãõ ha distancia de tempo, o mesmo Senhor, que entãõ deu ordem àquella obra, a deu juntamente a esta, ainda q̃ a execução fosse em differentes tempos. Houesse Deos com estes dous Reys, como com Daud, & Christo Snõr N. verdadeiro Rey, & seu Filho vnigenito. Entregou o Reyno de Iudea a Daud, prometendolhe nelle perpetuidade pera sy & seus descendentes da mesma maneira, & com as mesmas palauras, com que entregou este Reyno a elRey Dom Afonso Henriquez, como cõsta de todo o capitulo 7. do 2. liuro dos Reys, foi cõtinuando o Reyno em seus descendentes, até se atenuar de modo que estaua já entregue a Reys estrangeiros, & quando tinha chegado a maior miseria com as tiranias dos tais Reys, vẽdendo os officios, não sô temporais, mas os spirituais, entãõ veio Christo verdadeiro descendẽte de Daud, a quem o Reyno diretamente pertencia, não pera Reynar temporalmente, mas pera resgatar o mundo, & se entãõ precederaõ profecias, que apontauaõ o tempo & circunstãcias que haviãõ de concorrer no Rey encuberto, notoria cousa he, quantas neste caso precederaõ, poderoso he Deos pera multiplicar as obras de sua grandeza, & misericórdia, fazendo hũa representaçãõ nos sucessos deste Reyno da mais admiravel obra que no mundo tinha hauido, pois o mesmo Deos foy o que quis ser o Rey encuberto, que o haviãõ de vir resgatar. Muyto temos que agradecer a Deos, os que viuemos neste tempo fazernos o Senhor capazes de vermos com nossos olhos o comprimento da palaura, que da gloriosa Cruz deu áquelle santo Rey, que quando elle o não jurara aos santos Euangelhos solememente em presença das principais pessoas de seu Reyno, hoje se ficaua cõfirmando sua verdade, vendo restaurado este reino no tẽpo em q̃ o mesmo Senhor lhe prometeo, q̃ quando estiuesse mais atenuado, selẽbraria delle, se não he pera temermos, q̃ vé o Senhor em nossos dias menos fé, & pretende corroborarnos nella, porq̃ não pode hauer marauilha

que mais conuença o entendimento do mais pertinaz Iudeo, q̄ ver cõ seus olhos depois de tantos annos o cūprimto da palaura, q̄ Christo Senhor nosso da Cruz deu ao primeyro Rey deste Reyno, com todas as circumstancias, assim do tempo, como do estado em que este Reyno estaria quando nelle pusesse seus olhos, precedendo a promulgaçãõ da fé por meio dos Portugueses ètre gêtes tão remotas, que vem a ser nossos antipodas: obras foraõ todas que sairaõ da boca de Christo crucificado, sabedoria de seu Padre Eterno, e não podia hauer falta no cumprimento dellas, como a não hauerà na perpetuidade deste Reyno, pois foi promessa do mesmo Senhor, cujo effeito he tão infaliuel, como o q̄ já està cumprido. E porq̄ nestes tẽpos atras não houesse quẽ duuidasse, ou lhe parecesse q̄ o Senhor se esquecia do q̄ tinha prometido, quando viamos q̄ tardaua em tẽpo, q̄ este Reyno já estaua tão atenuado q̄ parece não podia chegar a mais miseravel estado, foy o Senhor seruido de nos animar, mostrãdo q̄ bẽ via nossas affiçoẽs, pera o q̄ na Cidade de Goa abrio os olhos a miraculosa Imagẽ de Christo crucificado q̄ està no Cõuẽto das Religiosas de S. Monica por tâtas vezes, & por tão largo espaço de tẽpo, q̄ o viu muita parte da Cidade & para q̄ se entẽdesse quã grãdes cousas denũciaua tão extraordinaria marauilha, ordenou o Sñor q̄ o mesmo succedesse neste Reyno em diferentes imagens de crucifixos, para q̄ se verificasse não só na restauraçã do reino, mas no cūprimẽto da palaura do Sñor crucificado, o q̄ tinha prometido respiciet, & videbit, que haueria de abrir os olhos, & ver. E quando não constara por tanto numero de testemunhas a certeza das imagens que neste Reyno abriãõ os olhos, de que muytos duuidarãõ, bastaua por proua a evidencia do milagre da imagem de Goa, por ser no mesmo tempo, & tam patẽte, q̄ a viu a maior parte da Cidade, & hoje se vem sinais certos deste protentoso milagre, & de como Christo se meneou na Cruz ficando algũas partes de seu sacratissimo Corpo em diferente postura do que estaua, pera que não duuidassemos de que se mostrara viuo nesta Cruz, como o estaua naquella em q̄ falou ao nosso primeiro Rey, não ordenou o Sñor a caso hũa tão grãde marauilha, quisnos animar, que na maior miseria ã q̄ estauamos, se não esquecia da palaura q̄ tinha dada, q̄ abriria os olhos, pera nos animarmos a concorrer da nossa parte com a certeza que estaua perto nossa restauraçãõ. Depois que na Cidade de Goa aconteeo este milagre partiu para este Reyno a naueta S. Maria, a onze de Feuereiro de 638. & dahi a oito meses, em 4. de Outubro,

a nao nossa Senhora da Olineira, nas quais vinha a Relação authêtica delle, & partindo em tam diferentes tempos chegaraõ juntamente à barra de Lisboa em Mayo de 639. a tempo que estaua em Almada o nosso Rey, detendose hũa no mar mais de quinze meses, & apressandose a outra mais do ordinario, parece que com misterio, porque no mesmo tempo. com hũ só dia de ventagem entrarão ambas á vista de Almada, aluoraçadas com a presença de seu Rey já então destinado por Deos pera restauraçã deste Reyno, posto que encuberto aos vassallos. Embaixadoras foraõ daquelle estado enuiadas dantemão a darlhe a obediencia, detendose hũa, & apressandose outra, por não perderem a occasiã de se offerecer à sua vista: mensageiras sem lingoa, como a estrella de outro Rey encuberto, q̃ se a natureza cria sua natural propensaõ nas cousas insensieis pera buscarem seu centro, não he muyto que se ache a mesma virtude nas que são encaminhadas por força superior. Grandes nouas trouxeraõ, as melhores que vieraõ da India depois de seu descobrimẽto, as mais alegres pera o Reyno, & de maior confiança pera o Rey hiãse executando neste tempo diuersas traças de o inquietar, já mandandoo a Lisboa já a Catalunha com intêto de extinguir a Casa de Bragança, em que se conseruaua a esperança da restauraçã deeste Reyno, madalhe o Senhor dizer, que já começaua a abrir os olhos, que ainda que não tiuera prometido abrilos no tempo em que se hauia de lêbrar deste Reyno, nunca os abriu para deixar de remedear necessidades, quis darnos confiança cõ esta marauilha, q̃ se não hauia de acabar a successã dos gloriosos Reys deste Reyno, por mais traças q̃ vsassem os inimigos desta Coroa, & por mais atenuado q̃ vissẽ o Reyno q̃ a infalibilidade da promessa diuina, quãdo de todo se acabaraõ todos os sucessores, de pedras os leuantara, como o notou S. Paulo em respeito da promessa feita a Abrahã, atenuada em seu filho Isac, já com o cutelo na garganta. Tinhaõ neste tempo alguns fidalgos zelosos offerecido a Coroa ao nosso Rey, a que elle por então não deu resposta, quis o Senhor mostrarlhe com a vista daquellas duas naos, que naõ era pera recusar hum Reyno tam valeroso, que era obedecido das mais remotas partes do mundo, nem pera desprezar vassallos, que tanto soberaõ estender o poder de seu Rey, & com elles a fê de Christo. Foy o cacho da terra de promissaõ, que Deos quis mostrar aos Hebreos, para que vissem a excelencia da terra, que lhe tinha offerecido para animosamente a conquistarem, que o nosso Rey se abalasse com esta vista a aceitar a Coroa que se lhe

offerencia, não o podera outrem saber, porque se tornou a Villauçosa, sem dar reposta algũa: que ella fosse muy poderosa, ninguem o podera duuidar, principalmente quando neste tempo se trataua em Castella de largar a India adquirida cõ tanto sangue dos Portugueses, & com tanta gloria do inuictissimo Rey Dom Manoel, a quem se deu o effeito deste descobrimento, & de cujo tronco se reseruou a planta que nos hauia de restaurar indose atenuando o outro ramo, para execuçaõ dos juizos diuinos, encaminhados o nosso castigo: não sabia o Pouo destes particulares, que se tratauaõ, mas interiormente alegre, & aluoraçado com a vista de duas naos, cousa já noua neste Reyno; achaua mysterio em virem a tempo, que em Almada estaua o nosso Rey. Deziaõ huns, busca seu dono, outros que se vinham emparar das vexações com que costumauão tratar os ministros, & todos com extraordinario gosto, festejauão chegarem naquella occasião, parecião entam ditos do pouo, mas o tẽpo mostrou, q̃ avoz do pouo he voz de Deos. Quem não fará muyto caso dos miraculosos sucessos que se começaraõ ver do ponto em que foy aclamado o nosso Rey dos tres estados, Ecclesiastico, Nobre, & Popular, que a caso concorreraõ no mesmo tẽpo, sem saber hum do outro. Indo o Illustrissimo Arcebispo de Lisboa D. Rodrigo da Cunha cõ a sua Cruz Arcebispal diante, se viu despregado o braço direito da Imagem do Christo da mesma Cruz, era Arcebispo a pessoa principal deste acto, a cuja vista se animaua o pouo, pera com gosto emprender obra, que por outra parte representaua difficuldades, era o Estendarte Real desta batalha a Cruz de Christo, que o Arcebispo leuaua diante, como outro Iosue, que liurando o seu Pouo do poder dos Haitas, & tirania de seu Rey, leuaua por mandado de Deos leuantado o escudo em alto, & querem algũs Doutores, que oleuasse na ponta da lança, pera que fosse visto de todos, & que nelle se representasse a Christo Crucificado, á cuja vista fogẽ todos os inimigos, fauor grãde foi cõ q̃ o Senhor quis animar este seu pouo a proseguir tam heroica empresa, principio do desempenho de sua diuina palaura, & não se pode dizer, sendo nesta occasião, & precedendo tantas outras circumstancias, q̃ foi acaso despregarse o braço direito, mas q̃ quis o Sñor animar os Portugueses, & dar-lhes a entenderq̃ era obra sua a q̃ emprẽdiãõ, & pera q̃ não fique em silêcio, o q̃ ajuda este intẽto, serã razão dizer o q̃ eu vi, & o Cabido de Lisboa, q̃ se achou presente. Vindo elRey Phelippe III. de Castellà a este Reyno, estando na Capella Mór da Sè de

Lisboa o dia de sua entrada, & o Arcebispo D. Miguel de Castro falado cõ elle, caiu das mãos do seu Capellão esta mesma Cruz diãte delRey aos pês do Principe, q̃ agora he Rey, ficado no chaõ despregada esta imagẽ de Christo, q̃ o capellaõ entaõ leou nas mãos pera casa. Muito deu q̃ falar este successo aos q̃ se acharaõ presêtes, mas parecia supersticiaõ, querer fazer caso pera pronosticar infortunios, por descuido do Capellaõ, sendo pessoa de valor, de que se não podia esperar descuido em semelhante occasiaõ. Os successos foraõ mostrando, q̃ poderia ser mais misterio, que descuido, porque indo elRey deste Reyno, lhe deu hũa doença antes de chegar a Madrid, de que faleceo em pouco tempo, succedendolhe seu filho Phelippe IV. no gouerno, & começando a descair tanto a jurisdicãõ ecclesiastica, como todos vimos, & sentimos, andando, não sò por debaixo dos pês do Rey, mas dos ministros mais inferiores, como ao diante se dirá. De maneira, que no tempo em que esta santa Imagem caio em terra, começou a mayor força do açoute com que Deos castigou este Reino. Não chegou a cair a arca do testamento figura do mesmo Senhor, bastou inclinar-se pera Oza sentiu sobre sy o rigor da justiça diuina, pagando com a vida a descortesia, assi de tocar na arca, como de ser causa de ella tropeçar, entregandoa a dous animais para que a gouernassem, que não bastaõ as apparencias de inocencia com que os Reys lançaõ de sy as materias mais importantes, & de que depende a honra de Deos, & da sua Igreja, pera ficarem sem castigo do ruim successo que tem, se os ministros a que as entregaõ, não saõ homens no procedimento, que o lauar Pilatos as mãos da morte de Christo, não o fez inocente, quando entregou aos Iudeos. Adiante direi mais em paticular da preseguicãõ que a Igreja padeceo neste Reyno, começando do tempo em que cahio esta santa Imagem aos pês del Rey, porem assi como, caindo em terra, deu principio aos trabalhos de Portugal, assim tambem quando hia aruorada diante do Prelado, que cõ seu valor alentaua a obra que os Portugueses tinhão emprendido, deu fim aos trabalhos, & principio á felicidade do Reyno. Pello que se não pode cuidar q̃foi a caso, nê o cair, nê o despregar o braço direito. Açãõ foy cõ que o Senhor quis mostrar que no seu braço consistia a força de todo o poder para destruir os inimigos, que com sua soberba tinhaõ vsurpado o Reyno a elRey, & a liberdade ao Reyno. Parece, que quando a Virgem Senhora nossa entoou aquelle seu cantico tam celebrado na Igreja, em respeito da mercè que o Senhor fez ao mundo, em o

liurar do poder infernal vio em espirito esta mercé que fez a Portugal, pois tanto lhe quadram as mesmas paluras: fecit potentiam in brachio suo, dispersit superbos, &c. Mostrou o Senhor o braço que deu principio à nossa liberdade pera nos segurar, que nelle se ha de continuar a pesar de todas as forças dos inimigos, & aproando a verdade, & justiça daquella acção, como o tinha feito a miraculosa Imagem do Crucifixo de Santarem, quẽ julgou com o meneio (?) do braço direito, que despregou da Cruz, auerdade, & justiça da que pretendia o esposo que se lhe negaua. Tambem mostra ordem superior estando determinado executarse esta obra muito mais tarde, disporemse os meios de modo, q̃ se viesse a executar no dia em que a Igreja cantaua aquelle auiso de S. Paulo. Fratres hora est iam nos de somno surgire, & logo apos elle a Igreja. Regem venturum Dominum venite adoremus, Como se hũas & outras paluras falaraõ com os Portugueses. He tempo de vos leuantardes do sono em que estais. Ide dar obediencia ao que Rey, que vẽ nenhũa cousa sucede a caso nas obras, que por tantas vias nos consta, que saõ encaminhadas por Deos, & de quanta importancia fosse darse à execução naquelle mesmo dia, se viu pellas ordens que logo vieraõ de Madrid contra as pessoas que nella hauiaõ de concorrer, de que elRey de Castella tinha jã a noticia q̃ bastaua pera os castigar, impossibilitando por este modo o effeito do q̃ estaua determinado, & sãdo tãtas as pessoas, q̃ sabião desta materia, e muitas de poucaidade, e molheres e algũas tão inaduertidas, q̃ o declararaõ cõ facilidade a outras muitas: nunca cõ effeito se vio perjuizo algum, suspendendo Deos todos os meios que podião perjudicar, & por ventura, que neste successo, ou ordem diuina se fundou o engano dos q̃ depois cuidaraõ que houesse o mesmo segredo, & bẽ o podião esperar, se na conjuração q̃ se descobrio entrara zelo da honra de Deos, & bem do Reyno como na primeira occasião houue: cegou Deos os que quis castigar por mostrarem no que tinhaõ emprendido, que eraõ participantes das desordẽs passadas, pois as queriaõ resuscitar, mostrandolhe quam infaliuel era ser Deos o autor da acção que se executou, pois teue seu effeito contra todas as difficuldades, & quam encõtrada a sua vontade a que se intentaua, pois com tanta breuidade se descobriu entre muyto menos, & com tanta facilidade se atalhou. Estas saõ as marauilhas que acompanharam a aclamação do nosso Rey, se houermos de tratar dos q̃ se vão seguindo, não tẽ numero, porq̃ parece hũ milagre continuado todo o discurso de seu Reynado. Entregaraõse

as fortalezas de maior importancia, sem difficuldade, nem perda de hum sô soldado: continuase a defenção, & segurança do Reyno com tâta felicidade, que se tem por marauilha qualquer roim successo por leue que seja, cuja relação requere mais largo tempo, porque se referem taõ notaveis milagres, que he força os aproue a Igreja, & não he razão que antes disso os escreua eu.

Continuase a materia da eleição quanto a liberdade dos vassallos.

SEguese mostrar como concorreo neste caso o direito de eleição fundado na liberdade dos vassallos, para o que hemos de presupor, que de dous modos se pode considerar a liberdade dos vassallos para elegerem Rey, ou em quanto ao direito fundado na posse, costume, ou Leys do Reyno, ou aos accidentes, que muitas vezes reduzem a eleição o Reyno, que de sua natureza por costume, ou posse, se governa por outro modo. Quanto ao primeiro, bem se vé, que se foi sempre praticando neste Reyno o governo de successão, ou por ser este o meio mais seguro, & de que menos inconuenientes resultaõ, ou porque a posse foy dando este direito aos Reys, porque depois da creação do Reyno foraõ sempre sucedendo de filhos a netos se, controuersia algũa. De outra parte está, que se houermos de tomar o negocio pouco mais atras do primeiro Rey Dom Afonso Henriquez, podera o pouo allegar, que está por elle a posse aprouada no tribunal diuino, pois o pouo foy o que primeiro o elegeo, mandandolhe o Senhor da Cruz, que se conformasse com elle, & aceitasse o Reyno que lhe hauia de offerecer, com o que parece que o sogeitou ao que o pouo dispuses, se em respeito de seu governo, & que meteu de posse ao mesmo pouo de eleger Rey à sua vontade, & ainda que o poder dos Reys fosse introduzindo a seus filhos, & netos na successão do Reyno, sempre deuia estar em seu vigor a primeira posse dada por Deos ao pouo, estabelicida no mesmo Rey, que sem esta solemnidade, não aceitou a Coroa, nem intentara aceitala, e se os vassallos recusaraõ leuantar por Rey a seu filho Dom Afonso sem preceder eleição, não ha duuida, que ficaria permanecendo no pouo o direito de eleger. A objecção que isto pode ter he que o Senhor lhe prometeo que hauia de cõtinuar o Reyno em seus filhos, & descendentes, porem podiase cõseguir por meio da eleição dos vassallos, como

sucedeu em Saul, que sendo nomeado por Rey, precederaõ depois sortes para o pouo lhe obedecer. E muiots querẽ q̃ o Imperio fosse promessa feita á casa de Austria, mas esta se vai conseguindo por meio da eleiçãõ do que tẽ direito para eleger. Poderãõ dizer alguns, que terá lugar esta eleiçãõ nos vassallos, que por algum successo vieram a conseguir sua liberdade, como aconteceu aos Romanos, Athenienses, & outros a que se naõ da nos Portugueses, por ser este Reyno conquistado aos Mouros antigamẽte por elRey D. Fernando o Magno, & depois pello Conde D. Hẽrique, & os Reys de Portugal q̃ lhe sucederaõ, & o do Algarue por elRey Dom Afonso III. & D. Afonso o sabio de Castella com o que ficou corroborado nos tais Reys, & em seus descendentes o direito da successãõ, sem que os vassallos tenhaõ algum de eleger, se naõ nos casos em que as leys, & costume tem dado lugar a se praticar outro modo mais conueniente ao bem comum, a cujo respeito foraõ criados os Reys. Ao que se responde, que elRey D. Afonso Henriquez tinha direito a algũas terras de Portugal, em quanto Conde, & naõ em quãto Rey, per doaçãõ delRey Dom Afonso de Castella, que os possuia com o direito da successãõ dos Reys passados, que as tinhaõ conquistado aos Mouros, porem, eraõ poucas terras, que naõ passauãõ de tres Cidades, afora os lugares de entre Douro, & Minho, Beira, & tras os montes, q̃ em respeito do mais Reyno, vem a ser a menor parte, & de que menos caso se faz neste tempo. Libertaraõ os Portugueses, se bem animados cõ o valor de seu nouo Principe as mais terras que possuem, & de que lhe quiseraõ dar o titulo de Rey, como quem tinha nellas mais direito que elRey Dom Afonso de Castella, que só lhe tinha dado o direito de as conquistar, & o titulo de Conde com as poucas que lhe deu. Nem se pode dizer, que o pouo foi hum mero instrumẽto, & q̃ a eleiçãõ foi sómente de Christo, porq̃, o q̃ se colige das palauras do mesmo Senhor, he q̃ o pouo foi o q̃ vsou da eleiçãõ, nomeando o Rey, q̃ os hauia de governar, & o Senhor, q̃ sómente auisou ao Rey da eleiçãõ, q̃ o pouo tinha feito nelle, animandoo, a q̃ naõ recusasse aceitar a Coroa q̃ lhe hauia de offerecer. E se houermos de consultar neste caso as razoẽs politicas, q̃ se nam dãõ direito, ajudaõ a quẽ o tẽ, & dellas se tomaõ os fundamẽtos para variarem o estados em seu governo, todos ellas dizẽ, q̃ pellos meios cõ q̃ se acquire, & principia, se deue conseruar, & sendo o meio de começar o primeiro Rey deste Reyno seu governo a aclamaçãõ do pouo, este deue ser o mais conforme a sua conseruaçãõ, & deste parece, q̃ deue ir vsando.

Verificouse o segūdo acto de posse em elRey D. Ioaõ o I. em q̄ se ficou calificando por mais legitimo o costume de eleger, pois sem contradicção foraõ estes dous Reys eleitos pello pouo, os q̄ mais talento mostraraõ, argumento certo de quanto Deos concorre com a voz do pouo, & quanto se deuem conformar com elle os Reys, que trataõ de sua conseruação & do bem comum de seus vassallos. Tambem os accidentes delle tiraõ Reynos, como se viu em D. Sancho II. chamado Capello, & D. Afonso III seu sucessor, se bem pode o pouo allegar que se verificou â sua posse de eleger nestes dous Reys pois o pouo tirou o Reyno a hum, & o deu ao outro Prouase mais a liberdade dos Portugueses, para nesta occasiaõ poderem eleger o Rey q̄ elegeraõ, sem se aproueitarem da posse que podião allegar, nem ainda dos varios accidentes q̄ deraõ occasiaõ a sua alteraçãõ, pondo o caso nos termos em que o vimos, porq̄ ninguẽ pode duuidar, q̄ os q̄ de presente viuemos os depois de acharmos aos Reys de Castella de posse pacifica deste Reyno, cõ muito boa consciencia nos podiamos conformar com o seu gouerno, porque não se estende a jurisdicção dos vassallos a espicular o direito com que os Reys possuem seus estados, & com que elles lhe obedecem, està reseruada esta materia a outro tribunal mais superior, em cuja presença nam tem os Reys mais lugar que os vassallos, nem os liures, que os catiuos, antes poderam os escrupulosos com qualquer desafeiçãõ duuidar se podiam tirar da posse a quem a tinha, dizendo, que lhe não constara ser Deos o Autor desta mudança, & quando lhe constasse, se podia reseruar para ter seu effeito depois da morte delRey de Castella, que já houue quem considerou terẽ razãõ os vassallos de Saul, em não seguirem a Daud, com saberem que estaua vngido por Rey, se não depois da morte do mesmo Saul, se não he, que entrou algũa razãõ de pouco valor, por se necessario muito contra quem estaua de posse. Tambem os pacificos podião temer as inquietações que haviãõ de resultar das mudanças, que se houue poucas, a milagre se deue attribuir. E os pontuais tinhaõ materia para cuidarem que quebrantauãõ a fê, que deuiaõ ao Rey que tinhaõ, rezaõ destado com q̄ os descendentes disfarçaõ sua inueja. Se atropelando todos estes inconuenientes, deraõ a obediencia ao Rey q̄ escolheraõ, quẽ duuida q̄ não só foi eleiçãõ, & eleiçãõ liure, antes muy leuantada, pella difficuldade que a execuçãõ mostraua, & pello risco dos trabalhos que ameaçaua alterando a paz em que o Reyno estaua, mais parece que concorreo neste caso, que liberdade,

influencia superior houé, como se tem visto, pois a eleição foy do Rey, que mais conuinha, & do que mais direito tinha. A obieção que isto pode ter he, que a eleição liure tem sua jurisdicção mais ampla, & esta se limita a dous sómente, & assi he, porem não perde o nome de eleição, quando se dá liberdade de escolher, & quando esta se limita a certas pessoas, chamase eleição coarctada, como ha em diuersas partes, de que tenho tratado mais em particular. Suposto isto, sem que perjudique ao direito da successão, que he o mais seguro genero de gouerno, & o que com mais aplauso se praticou sempre neste Reyno, & em q̄ o nosso Rey mais particularmente fundou a razão de aceitar esta Coroa, quando com tanta instancia se lhe offereceo, me pareceo necessario mostrar que interueio com igual força a liberdade dos vassallos, ou fosse mouida por Deos, como succedeu em elRey Dom Afonso Henriquez ou obrigada dos accidentes do tempo, como em Dom Ioaõ o primeiro, & Dom Afonso terceiro, para que se entenda por quantas vias quis Deos fazer ao nosso Rey digno desta Coroa, & com quantas amarras lhe quis sogeitar este Reyno, & pera que tambem veja o fauor que recebeo de Deos em o sazer Rey de Vassallos, que escolheraõ antes darlhe a obediencia com risco de perigos, & difficuldades, que obedecer a outro com a segurãça da vida que tinhaõ, que sempre o que se recea de mudanças dá mais cuidado, & para maior honra dos mesmos vassallos, pois o acclamaraõ pellos merecimentos que nelle concorriaõ, cortando por todos os interesses particulares da vida, fazenda, & descanso, sem prece-derem promessas, nem outras comodidades, que em semelhantes occasioens são as que mais alteraçãõ costumaõ causar. Sucesso raro, & que se não costuma achar, se não em pessoas de grande valor, ou quando paricularmente concorre Deos cõ ellas para execuçãõ de seus juizos incomprehensiueis. Duas vezes quizerão os Iudeos leuantar por Rey a Christo nosso Senhor, a primeira quando tinha sustentado sinco mil homẽs com sinco paẽs, & dous peixes, a segunda, quando entrou em Hierusalem em vesporas de sua payxãõ, na primeira occasião se ausentou o Senhor, fugindo daquella honra, na segunda aceitou o triũpho entrando em Hierusalem acclamado por Rey de todo o pouo, & ainda que todas as aççoens de Christo Senhor nosso forão muy superiores aos maiores entendimẽtos, o que à primeira vista se representa he, que não quis o Senhor aceitar a honra de Rey por meio de gente, que se não obrigaua mais que do interesse de comer, querendo Rey só

pera os fartar, depois que cessou esta razão, quando não lēbraua mais que a liberdade do pouo, porque todos suspirauam, desejado a vinda do Messias seu Rey natural, enrão a aceitou, não pera Reynar temporalmente, mas para padecer pello pouo. Sabido he, que não concorrerão nesta occasião cartazes, nem promessas, não houue quem tratasse de comodidade sua, mas do que conuinha ao Reyno, para que não houesse quem duuidasse de concorrer nesta empresa a liberdade dos vassallos, pois o interesse costuma tirar toda a liberdade. (.?.) (.?.) (.?.)

CAPITVLO VII.

Do estado em que o Reyno estaua, & dos diuersos generos de vexaçoes que padecia em seu gouerno.

POR todas as vias padecia o Reyno intolerauéis miserias naci-
das do tiranico gouerno, que se começou nelle a praticar. Daremos particular lugar a algũas, que por mostrarem mais difficuldade na execução, não chegaraõ a ter effeito, como era a resolução de meter neste Reyno Iudiarria, & a de o vnir a Castella, tirandolhe a honra, & titulo de Reyno, & logo dos generos de crueldades, com que a Igreja foy perseguida, com igual rigor, que o mais pouo. Pera que sirua de hum continuo stimulo pera agradecermos a Deos a mercè que nos fez em tempo que estaua o golpe pera descarregar sobre nossas cabeças por tantas vias, que outras maiores forças que as nossas o não puderaõ euitar, se não pello meio que Deos lhe applicou. Tinhaõ as insolencias permitidas, & respeitadas nos maiores vsurpada a vexação de sorte, que se tinha por crime a virtude, por odioso o valor, & por mais declarado inimigo o bom procedimento. Tendo o primeiro lugar pera os maiores postos o dinheiro, apos elle e adulação, & sobretudo qualquer genero de maldade. Faltando estes fundamentos, ninguem tinha direito para esperar ventagem algũa, & se acaso hauia algum prouimento em quem não tiuesse este genero de merecimentos obraua o successo com ajuda do medo, porque se não lograsse mal o intento de sogeitar tudo, querendo tudo de hua vez, razam destado insinuada nas cartas de hum cunhado para outro. Tambem seruia de merecimento a communicacão dos q̃ os hauiaõ tratado em sua mais humilde fortuna, mas poucas vezes, se o interesse lhe não daua algum calor.

A justiça ornamento das mais felices Monarchias, não digo que mal tratada fugio para o Ceo, como os antigos fingiam, mas que se vendia por tam limitado preço, que bastaua hum fauor de qualquer dos dous ministros para arrastar todas as difficuldades, & dispor della à sua vontade, & puderamse referir muytos casos, não só dos dous secretarios, mas de seus chegados, em que semostraua a superioridade com que procedião, atropelando os ministros de justiça mais superiores, se mostrauaõ qualquer repugnancia a seus mandados, ou se não conformauaõ com a insolencia de suas ordens, ou de seus criados, & ainda daquelles, que para se liurarem da justiça se fingiaõ de sua casa, notorios são muitos outros mais em numero do que aqui se permite. Em todos os particulares queraõ ser obedecidos cõ hum genero de obediencia tão prompta, que a olhos cerrados se havião de conformar com seus mandados. E aquelles que lhe negauão esta sugeição, o menos era experimentarem em seus despachos o poder de seu odio: em todos os particulares eraõ trtados com desprezo, buscando occasião nos mesmos officios que seruião para os descompor, & afrontar. Ministros ouue taõ zelosos da justiça, que cortando por todos estes inconuenientes resistiraõ a seu poder. Que nunca faltou hum Mardocheo para hum Amam, mas padeceraõ depois descomodidades com desengano de que não serião melhorados de lugar, & receio de lhes tirarem os que tinhaõ, como aconteceu a algũs. Os ministros dos tribunais mais superiores lhe estauaõ tam subordinados, q̃ não tirauaõ a outro aluo mais que a darlhe gosto; aprouando, & reprouando pera os maiores cargos as pessoas que elles lhe apontauaõ sem reparar em mais merecimentos, que serem de sua facção, ou terem comprados os lugares, que depois da compra se seguia a cerimonia de os proporem, seruindo as consultas de disculpar os erros, & não de meio pera acertar nas pessoas, & taõ destros andauão neste genero de obediencia que estando vagos alguns lugares annos inteiros, de cuja falta resultaua perjuizo cõsiderauel, não se atreuião os primeiros ministros a fazer lêbrança da necessidade, parecendolhes que a dilação respeitaua a algum desenho do Secretario. O crime que com mais rigor se castigaua era a opposição a seus intentos, ainda que fosse encarecendo merecimentos proprios, se da vista dests podia resultar algũa sombra, ao que determinauaõ auentajar. Com o que andauaõ tam intimidados & acanhados os maiores merecimentos, que se não atreuião a sair á praça, blasonando, como no tempo de Nero, os que nos vicios tinhaõ com elle

mais simpatia. Participavaõ com mais perjudiciaes effeitos destas insolências, as conquistas, nas quais por mais apartadas, se querião com mais liberdade aproueitar suas feitura das comodidades com perjuizo do Reyno, & dos particulares, dispensando á medida dos respeitos, os prouimentos, & ordês de que dependia o bem publico, naõ hauendo mais razão que a que tocava a seu interesse, ou gosto, ou ao intento de quem se seruia delles de verdugo para assolar o Reyno, ou executores de suas vtilidades. A nobreza que nas maiores tormêtas da Republica costuma nauegar com auentajada bonança do mais pouo, como menos sogeita à jurisdicção da fortuna, padeceo nesta occasiaõ, miseravel naufragio, sendo a calidade culpa, para ser maltratada, & o valor dos mais briosos, o penhasco mais leuantado sogeito a furia de seus rayos. Os que se quiseram acomodar com o tempo, esquecendose de suas calidades para os pôr sobre suas cabeças, não se acharaõ de melhor partido em suas pretenções, ou porque as tais Deidades recebiaõ a adoração como diuida, ou que sem dar fê della seguião o fim de sua razão destado, em acanhar, & abater a nobreza, como mais opposto á sua soberba, & ao intêto de sogeitar o Reyno no (ê q̄ estauão êpenhados) a outra obediencia mais apartada. Seruialhe a submisão de algûs de lenha pera crecer o fogo de sua soberba, & a isêção de outros de recocêtrar o odio cõtra todos, Era a maior calidade, a relle cõ q̄ mais âtipatia tinhaõ: hiaõ êcaminhãdo os meios de os reduzir a mais miseravel fortuna quãdo ficassê cõ vida: começarão à têtarlhe o sofrimento fazêdo experiêcia de seus animos, para saberê se o tinham de resistir aos maiores apertos, Pediraõlhe donariuos com cominação de maiores execuçoens aos q̄ o negassê, logo parte dos bens da coroa, depois disso obrigandoos a despesas desproporcionadas a suas posses, mandandoos ir as frôteiras, & assistir na corte cõ titulo de acõpanharem à elRey a guerra, depois de atenuadas suas possibilidades: se o animo com q̄ faziaõ estas extorsões se naõ vira nellas, por outra via se sabia, porq̄ certa pessoa dos seus mais cõfidentes, dos mais authorizados em lugar, posto que nam em sangue descobriu a hum amigo seu, que este pensamento se lhe reuelara cõ grãde encarecimêto, começandoo acrescentar ê dignidades. & officios para o ir dispondo, & instruindo como interesado na execução deste intento. O pouo padecia o peso dos tributos, leuando a maior parte da carga, & padecendo sem maiores culpas como Issachar o rigor da benção do seu pay Iacob. Sentia a pena, & na

maior afflicçam se não atreuia abrir à boca pera gemer q̄ ate as queixas eraõ crimes, & hauia espias pera denunciar os q̄ falauão. Entre estas angustias, lembrava a felicidade passada repetindo o amor de seus Reys naturais, & suspirando por elles, como os Hebreos catiuos em Babilonia, pella liberdade que gozauão na sua cidade de Hierusalem. A Duquesa de Mantua que governaua, não tinha mais, que as apparencias de Governador nem seruia de mais, que de mostrar ao mundo, que hauia ordem de governo, & conselheiros, q̄ consultauão as materias, sendo tudo hũa quimera sem ordem algũa porq̄ nem os conselheiros o eraõ, nem a Duquesa podia, & se tal, vez a piedade de molher a obrigaua á zelar algũa desordem era aduertida q̄ se conformasse com o Secretario, porq̄ conuinha assi ao seruiço delRey & porq̄ as desordẽs de mais consideração, se não podem resumir em hum só capitulo os iremos repartindo.

CAPITVLO VIII.

Quis introduzir neste Reyno a Ley de Moyses.

QVANDO não estiuera de permeio a ordem diuina, & liberdade dos vassallos bastaua à insolencia, & tirania do governo que se tinha introduzido neste Reyno, dando entrada á erros igualmẽte perjudiciais à honra de Deos, q̄ ao governo dos vassallos, pera se ter por justa a acção dos Portuguezes e se eximirem delle, ainda que não fora para receberem hum Rey legitimo, & successor verdadeiro deste Reyno, mas qualquer outro, que em falta delle vise o pouo, que o podia liurar do governo tiranico que padecia. Este so genero de crueldade, entre os muitos que se vsauão, de querer arriscar e macular à Fé por dinheiro dera mui bastãte desculpa para se lançar o jugo de Castella assi em rezam de consciencia, como de primor, & obrigação politica, porque como tocava mais a alma, & honra de Deos, mais direito nos daua & com mais força nos obrigaua á buscar todos, os meios de à euitar. Ninguem duuida da resolução, que se tinha tomado sobre a pretensão que a gente Hebraea tinha de lhe concederem terras em q̄ pudessem viuer na sua ley, edificar sinagoga pera fazerem as ceremonias Iudaicas. A minhas mãos veio por erro hũ papel mandado pellos Iudeos do norte, a elRey de Castella em q̄ se cõtinhaõ muita quantidade de capitulos das liberdades que se

lhe hauiaõ de cõceder q̃ depois de ver entreguei aos ministros da Inquisição, entãõ o julguei por cousa ridicula mas naõ pareceo assi aquem tinha mais o olho no dinheiro por pouco q̃ fosse, que na honra de Deos por muito q̃ importasse Nunca tiue por grande crime fauorecer cõ honras os q̃ mostraõ ser bons Christaõs, mas diferir por dinheiro aos q̃ tratauaõ de introduzir neste Reyno a ley de Moyses, largarlhe as terras em que Christo he adorado para edificarem sinagoga, & que tiuessem sacerdotes, justiças, & republica formada, como tinham na Cidade de Hierufalem era crime q̃ naõ podia parar eẽ menos q̃ em perda do Reyno, porq̃ nũca lemos q̃ soffresse Deos ser adorado juntamente cõ o diabo, eẽre mouros se lhe naõ permite tanta liberdade, quanta elles tinhãõ conseguido por meio de dinheiro, encarecimento maior de quanto este cega o juizo, & razam. Sem bastarẽ os sucessos passados, que puderaõ ter aduertido aos menos acautelados, quẽ naõ sabe quam perjudicial he o dinehro desta gente inficionado ficou quando com elle quiseraõ comprar, & vender a Christo, por ventura, que por esta causa quis o Senhor que o trouxessemos sempre diante dos olhos, pondo nas armas Reais lugar mais publico, & patẽte a nossa vista, para nos precatararmos delle, vendo que o empregaraõ em lhe tirar a vida. Se lançarmos os olhos à poucos annos atras, veremos que todas as armadas que neste Reyno se aprestaraõ com o dinheiro do perdam gẽral, padeceraõ miserauel naufragio, & as pessoas que o ajudaraõ, sendo muytas, todas tiueraõ desgraçados sucessos na vida, & honra: traça foi do diabo enredar com o seu dinheiro muitos Cristãos para os destruir. He muyto para notar, que nunca os Iudeos guardaraõ a sua ley em quanto era boa, entãõ a aborreção, & para idolatrarem, & fazerẽ Idolos, eraõ tam diligentes, & liberaes, que até as molheres dauaõ as joias com que se ornauaõ, & depois de expirar a sua lei entam começaraõ a ser liberaes com ella, & auarentos para boas obras. Todos se ajuntam para tratarem della dando aos Principes, & Ministros quanto dinheiro querem pera por seu meio à autorizarem, sendo naturalmente auarẽtos, como notou S. Epiphanio o qual sendo Iudeo de naçam se couerteo a Fé põr ver à liberdade de hum Christãõ, que sendo liureiro, & pobre deu a hum pobre a capa por naõ ter outra cousa, dizendo que a vareza dos Iudeos mostraua sua cegueira, porque por amor de Deos naõ sabẽ dar nada, & para autorizar seus erros dam quanto tem. Trato dos que sãõ Iudeos, & zelosos de seus ritos, que entre a gente

da naçam tambem ha mui bons Christaõs. Bem tem custado aos que se quiseram aproueitar desta sua liberalidade concorrendo com sua cegueira em os ajudar, & de presente vemos quanto aproueitou o dinheiro, que nesta occasiaõ receberão huns, & despenderão outros naõ sò em Castella mas em Portugal esperando liberdade de consciencia & honra de sua lei perderão hũs o Reyno, outros a honra, vida, & fazenda. Em outro absurdo deraõ mayor intentando edificar sinagoga, tão cegos os q̃ o pediraõ, como os q̃ o concederaõ pois era sem duuida, que hauia semelhante pretensão de parar no que parou. Quem não sabe q̃ todas as vezes que esta gente quis erigir, ou reformar o templo em que antigamente era Deos adorado, que depois de sua morte, & paixão foy arrasado por Tito Vespasiano, mostrou Deos, que por mais q̃ trabalhassem o naõ hauião de conseguir. O Emperador Iuliano depois que apostatou da Fé Catholica em odio della quis edificar hum templo aos Iudeos para que nelle se renouassem as ceremonias Mosaicas, andando os officiaes trabalhando nelle com grande diligencia tendo ja os Licerces leuantados veyo hum terremoto que lhos derribou todos matando muytos, & ferindo os mais. Tornaraõ segunda vez aintentar a obra veio fogo do Ceo que destruiu tudo conuertendo em cinza todos os instrumentos dos pedreiros matando a maior parte delles. Tornaram com sua pertinacia a intentar a mesma obra amanhecendo o dia viram todos seus vestidos cheios de cruces de tal maneira tecidas, que nem como agoa, nem por outro algum modo as puderaõ apagar, deraõ conta ao Bispo Cyrillo, o qual estando cuidando na profecia de Christo, que não ficaria pedra sobre pedra, tornou outro terremoto, que lançou fora todas as pedras que ficaraõ nos licerces, voando pellos ares os pedreiros com a furia do terremoto, aparecendo hũa coua muy profunda, fizeraõ entrar nella hum Iudeo, o qual viu hũa coluna, & no alto della hum liuro com o Euangelho de S. Ioaõ. In principio erat Verbum, desenganados os Iudeos deixaraõ sua cegueira, recebendo a Fé de Christo. Aconteceo este caso no anno de 363, & o refere Nicephoro, Theodoreto, & outros autores de igual authoridade: He miseria digna de grande lastima, que haja Iudeos desenganados, & Principes Christaõs tam cegos que se persuadam podem perpetuar suas Monarchias, dando ajuda para se edificarem Sinagogas, & se restaurarẽ em seus Reynos, as ceremonias Iudaicas, sêdo tam notorio, naõ só aos Christaõs, mas aos mesmos Iudeos, que não se amarrando à sua pertinacia julgam as cousas sem paixão,

que he acabado o tempo de sua ley, dos seus Sacerdotes, & do seu templo, mandaua Deos no Deuteronomio, que só no lugar q̄ tinha escolhido que era o tabernaculo, & depois o templo, se offerecessem sacrificios, & pos pena de morte a quem em outro lugar os offerecesse; & foy necessaria esta limitação pera os Iudeos se desenganarem depois de verem aquelle templo destruido, que já era acabada a sua ley, & que não podiaõ edificar templo em outro lugar, pois Deos assi o tinha mandado. E porque os mais doctos poderaõ dizer, q̄ Samuel, Elias, & Gedeão, & os filhos de Israel sacrificarão fora de Hierusalem, tiueraõ pera isso especial dispensação de Deos, & porque a não teue o Profeta Daniel, nunca quis celebrar Pascoa, & fazer sacrificios em quanto esteue em Babilonia, parecêdolhe que encorria no rigor da ley. E os Samaritanos eram entre os Iudeos como hereges, por que fazião sacrificios a Deos fora daquelle lugar. Se os Iudeos pretendem resuscitar suas ceremonias, em Hierusalem o deuem fazer, & não em Portugal, porque lá està o lugar que Deos lhe limitou, porem acharaõ mais repugnância nos Turcos, que em alguns Christaõs: que elles se mostrẽ hereges de sua propria ley, nam he tanto para espantar pois ficaram cegos em pena do horrendo sacrilegio que cometeraõ na morte de Christo mas que haja quem trate de os ajudar em tão abominauel pretensão he cegueira tam culpauel q̄ não podia deixar de lhe custar a perda de seu proprio Reyno. Se foy poderosa à maldiçaõ que Iosue lançou sobre os que reedificassẽ os muros de Ierico para que elRey Achab muitos annos depois perdesse seu filho mais velho Abiram cahindo os licerces, & o mais moço continuando com a obra, que faria a reedificação de hum Templo, que Christo profetizou não hauia de ficar pedra sobre pedra. Castigou Deos o pensamento; antes, que começasse a obra, com perda do mesmo Reyno em que queria leuantar o edificio. Com hum terremoto desbaratou Deos em tempo de Iuliano a obra começada, com outro terremoto desbaratou em primeiro de Dezembro do annos de 1640 a que agora se intentaua fazendo voar os ministros que pretendiam darlhe principio. Allegam os Zelosos de sua Ley que se permite em Roma Iudiaría, & não adirtem que he conueniencia da mesma Ley de Christo para q̄ sendo ouvidos os mais doctos Rabinos que he força residam em Roma se veja per experiencia que não ha nenhum fora dos de sua nação tam cego que os imite. Sendo muytos delles os que deixaõ seus erros quando Deos lhes quer abrir os olhos dalma para que

os veião. Não he fauor feito a elles, porque nunca succedeu bem aquem os quis fauorecer em seus erros pella malicia que em si incluem porque se a elles lhes resultou della oprobrio eterno sendo os que os fauorecem participantes de seu crime tambem o serem de seu castigo. E neste successo se viu quam grande erro he empregarem os mais poderosos o cabedal de sua grandeza, & traças de sua astucia contra qualquer ordem diuina, principalmente quãdo nella esta interesada a honra de Deos, & proueito dos homens.

CAPITVLO IX.

Continuase a sem rezão de quererem meter neste Reyno Iudiaría.

Ainda ã tenho apontado a impossibilidade de conseguirem o intento ã tinhaõ de dar êtrada neste Reyno ao Iudaismo, fũdada nos juizos diuinos, ã de todo quis abater tão sacrilega gente, para que nunca tenha Rey, nem domicilio certo, andando espalhada pello mundo, como homiziada por seus crimes, e desprezada pella ingratitude com que trataraõ a seu Deos, & a seu Rey; nam me dei por satisfeito para deixar de apontar outros erros, que nesta materia concorreraõ, que quem tanto tomou à sua conta gẽte tam aborrecida de Deos, era razão que participasse de sua cegueira, & ã não visse os despenhadeiros de que se hia precipitar. Com piedade queraõ disfarçar sua cobiça, descobrindo na razão destado desculpa para receberem o dinheiro, que por este fauor se lhe offerecia, querendo persuadir que era em vtilidade das almas, porque comunicando com os fieis, se reduziriaõ muitos, & que se impossibilitaua seu remedio nas terras dos infieis por onde andauam. He a razão da que achaua a desculpa de roubar a capa rica do Idolo, em ser desabrigada par o inuerno, & pesada no veram. Nam ha peor genero de maldade, que o que se comete com pretexto de zelo, porque sente mal de Deos quem cuida que o engana. Nam era zelo o que nesta occasião, & em outras passadas grangeou fauores a esta gente a cobiça do seu dinheiro era a ã reuoluia estas agoas, elle foi o ã destruiu Espanha: porque se cõsiderarmos o tẽpo em ã Castella começou à crescer em terras, & riquezas, acharemos que foy quãdo lançou de si à gente Hebraea cerrãdo os olhos à todas as resoens de conueniencia, que à primeira vista parece que saõ muitas as que ha para se fauorecer pella vtilidade, que

resulta de suas mercancias aós Reynos em que viuem, mas como o zelo dos Reys Catholicos cortou pello interesse, tratando somente da hõra de Deos, no mesmo tempo, que lhe faltou à riqueza, que por meio de seus tratos entraua no Reyno, lhe entrou pellas portas à grande abundancia de prata das Indias Occidentais crescendo em maior prosperidade, q̄ ã nenhũ outro tẽpo. Recebeo Portugal os Iudeos, como de passagem, cõ condiçãõ, q̄ não se indo em certo tempo ficassem catiuos. Comutoulhe o piadoso Rey D. Manoel de gloriosa memoria á pena de catiuos em tributo de dinheiro, permitindolhe q̄ ficassẽ liurementẽ ã seus Reynos: piedade parecia agasalhar gẽte taõ desprezada, porẽ mostrou o tẽpo q̄ se naõ serue Deos de q̄ os lanços de piedade se ãpreguẽ em quẽ os naõ teue com seu proprio Deos; começou ã sentir na morte de seus filhos a ruina que ja começaua ameaçar este Reyno, & para que se visse que era castigo, & não successo, ordenou Deos que nunca o tronco Real estiuesse taõ corroborado em descẽdentes que parecia impossiuel poderem faltar, & foi assi, que sem faltar a linha Real, faltou sucesor Real natural do Reyno. Trocouse à liberdade de Portugal pella dos Iudeos, padecendo elle o catiuero em que elles tinhaõ ãcorrido, perdeo o Reyno o seu Rey natural, justo castigo, que participasse da afronta, que elles taõ justamente padeciãõ, depois que os agasalhou como naturais, passase à Castella a coroa merecida no brio de desprezar as riquezas dos Iudeos por não ser complice em seus erros. Começa ã sentir este pobre Reyno ó jugo do catiuero, vendose afrontado na honra, oprimido na liberdade, & despojado da riqueza, da propria maneira, que a cidade de Hierusalem em seu catiuero chorado pello Profeta Ieremias, cujas palauras ajustãõ tanto à miseria do nosso Reyno, como dellas se pode ver. Torna Castella aos fauorecer, agasalhando cobiçosa, aos que briosa tinha lançado, & Portugal por meio dos ministros, que trataõ da conseruação da Fé a perseguir aos que negauãõ a Christo depois de o terem confessado pello baptismo, & como esta gente sofre mal semelhante genero de castigo, por ir à volta delle á fazenda, pouco, & pouco se foram passando a Castella as mais ricas casas, onde foram recebidas com tanto gosto do valido, que chamaua columns de Espanha aos que se tinham acolhido, naõ do Reyno em que tinhaõ mais comodidade para seus tratos, mas de tribunal sagrado, que com mais zelo do que se vsa em Espanha examina seus erros, pellá expriencia que delles tem. As honras com que ã Castella os foram leuantando,

vieraõ a crescer de maneira, que os igualauam aos de maiores merecimentos, tornando a gouernar soberbos donde foraõ afrontosamente lançados. Dase Deos por ofendido desta mudança, volta a prosperidade de Espanha para Portugal, dando valor, a suas poucas forças no tempo que mais quebrantadas estauão, contra o poder de hũa tam grande Monarchia renouando nestes dous Reynos a bençam de Manasses, & Ephraim para que o mais moço preceda na herança, pera desengano dos que fundados na soberbá de sua grandeza desprezão os meios de merecer os augmentos, que Deos como justissimo principe, por elles custuma medir. E para maior manifestaçam de seus diuinos juizos, quis que a execuçaõ delles fosse em tempo, que Portugal tinha chegado ao maior extremo de miseria: quando mais atenuado nas forças, na fazenda, & nas pessoas de valor, porque os soldados eram leuados para as conquistas de Espanha o dinheiro se tiraua por tantas vias, das veas dos vassallos que não tinham que lançar já mais que sangue. As pessoas de valor que puderam escapar de serem leuadas para Castella se recolhiaõ em suas terras, & quintas, & sobre tudo achou Deos que era o tempo mais a proposito para libertar este seu pouo quando mais ameaçado se via dos perigos, que nas materias de Fè se temiam. Quãdo à pesar nosso nos queriam meter em casa a gente mais prejudicial, & mais infesta a Deos. Trato dos Iudeos na Lei, nam no sangue, & dos que fingidamente receberam a Fè de Christo por se liurar do catiueiro, & não dos que por sua vontade a vieram buscar, porque estes, nem se ausentaram, nem desmerecem os faoures dos naturais. Era o fundamento, que com zelo disfarçauam, a razão de adquirir por seu meio mais dinheiro, não aduertindo quanta era a sua cegueira, pois não viaõ os incouenientes que desta resoluçaõ se seguiaõ: reduziloshei a tres mais principais, posto que destes dependem outros muytos. O primeiro he o perjuizo da Religiaõ Christãa. O segundo, o perigo de admitir estrangeiros no coração do Reyno. O terceiro, serem os estrangeiros diferentes na Religião. He a Igreja Catholica a minina dos olhos do mesmo Deos, qualquer pequeno argueiro lhe faz mal. Tem os Principes obrigação de a venerar, & amparar, não soffrendo cousa que lhe possa prejudicar, & os que se descuidaraõ desta obrigação, experimẽtaraõ infortunios, & miserias em suas pessoas, & Reynos, de que são tantos os exemplos, que seria erro querelos referir: & de todos os crimes, que contra ella se cometẽ, he o maior misturarlhe gente inficionada de outros erros, & o maior acto de

merecimento alimpala de toda a comunicação de semelhante gente. A Scriptura sagrada louua a elRey Assa de virtuoso, e amigo d'Deos como seu pay Daud, & o maior encomio q̄ lhe dà he alimpar o seu Reyno de gente inimiga de Deos, & que com sua comunicação podia perjudicar aos fieis. O Apostolo S. Ioão diz, que não somente se não haõ de receber, mas nem ainda se haõ de saudar: querer saudalos, recebelos, darlhes terras, permitirlhes seus erros, he o agrauo maior que à Religião Christã se pode fazer, & o que Deos quis atalhar neste tempo, pello modo que elle foy seruido, & que todos vimos. O segũdo erro era admitir gente estrangeira no coração do Reyno contra toda a razão destado: nũca socedeo bem a quem com facilidade lhe deu entrada. Arrepellidos com pouco remedio, ficaraõ os Trezenos pouos de França, de recolherem os Gregos, porque em pouco tempo os vierão a lançar de suas proprias casas, & o mesmo fizeraõ os Sybaritas, leuantandose contra os pouos que os receberaõ, sendo elles menos valerosos, & mais dados às dilicias, que às armas. Peleja com mais furor o odio, que o valor. Poucos annos ha, que Espanha se vio perdida por esta causa. Empresa foy de que Philippe Terceiro se jactaua, lançar de seus Reynos os Mouriscos antes de executarem o intento de se lauantarem com o Reyno. O mais perigoso estado em que Roma se vio, foy quando os estrangeiros por necessidade se admittiram, ainda que com algumas limitaçoes, foy necessario começar Numa Pompilio por morte de Romulo a precatarse do perigo, quebrantandolhe os brios, par se humillarem huns, & se ausentarem outros. Neste inconueniente fundou el Rey Faraó a razam de mandar matar todos os Hebreos, que nacessem, porque hiam multiplicando de maneira, que temia o lançassem do Reyno. E se de alguma gente pode hauer, com muyto grande razam, semelhantes receios, he dos Hebreos, porque sendo os naturais os que se embarcam para as conquistas, & armadas, elles ficam occupados dos muros adentro em officios mercantis com o que vaõ multiplicãdo cõ tâto excesso, q̄ naõ he necessario lançarmos os olhos ao que nos têpos antigos creceraõ no Egypto, e no deserto. E se Deos não atalhara ao intento de virem outros de fora, & com effeito se lhes concederam algũas terras, em pouco tẽpo multiplicariã de maneira, que ajuntandose cõ os q̄ ja ha cõ grande

facilidade se poderiaõ senhorear do Reyno. Aduertencia, que pello tempo pode ser necessaria, se as importunaçoẽs apertarem, & o dinheiro faltar, que a necessidade tem dado occasiaõ ao abatimento de muitos casos, & chegaõ algũas vezes aos Reys se facilitarem cõ fauores. E ainda que o seu poder não chegue a crescer tanto que cause receios; a desunião entre os que viuem no mesmo Reino he mais forte inimigo em hũa occasiaõ de guerra, que os que estão afora dos muros por mais poderosos que sejam. A entrada que Pompeyo fez na Cidade de Hierusalem, não se fundou tanto em seu poder, como na diuisam que houue entre a gente de Ircano, & Aristibolo, & se os mesmos naturais diuididos ficam sendo inimigos, que serà os que não somente são estrangeiros, mas na realidade inimigos, porque não ha maior inimizade, que a que se funda na diferença de ritos, que he o terceiro erro em que deuiaõ aduertir, pois lhe certo que não somente he estrangeira esta gente, mas a mais opposta q̃ tem a Religiaõ Cristãa, de que nunca se podiaõ esperar bons effeitos, ainda que não estiuessem de pormeio os juizos diuinos com que Deos diuersas vezes castigou os que com elles se misturaraõ. Aristoteles aduertio não hauer cousa mais encontrada apaz dos vassallos, que a diuersidade de ritos. A experiencia tem mostrado quanto os varios erros dos hereges tem prejudicado nas partes de Norte á quietação da República com pouco remedio de se atalharem em quanto se não reduzirem à vnião da Igreja Catholica. Se bastou a diferença de appellidos, & trajes entre os Guelfos, & Gibellinos, pera causar no estado da Igreja tão perigosas disensoẽs entre os mesmos Catholicos, & em Badajós entre os Begeranos, & Portugalenses, sendo todos naturais, & parentes, que fará a desafeição nacida da diferença de religioẽs, que he a maior que se pode imaginar, como vemos entre Christoãos, e Mouros, & ainda he maior a q̃ ha nos Iudeos, de q̃ a experiencia tem mostrado, q̃ nos aborrecem com mais entranhauel odio por Christoãos, q̃ a todas as mais gentes, de quaisquer outros ritos. Cõsiderẽ à vista destas razoẽs os q̃ cõ tanta vontade os querião aposentar no meio deste Reyno, o risco ã q̃ o punhaõ, e quão temerariamẽte o offerecião a ser presa de seus inimigos. Foy Deos seruido liuralo deste perigo, & da obediencia de quem tam pouca estimação fazia delle.

CAPITULO X.

Da veneração das Igrejas

DEpois das materias q̃ tocaõ à Fè, tẽ o primeiro lugar as que tocãõ à honra, ou liberdade da Igreja, ou de seus ministros, & rendas, contra todas estas se aguçarão os engenhos dos ministros deste gouerno, sem lhe escapar genero algum de vexação, começando pellas rendas, & acabando nas pessoas. Tanto que el Rey Phelippe IV. entrou a gouernar, se he que elle gouerna, hũa das primeiras acçoẽs com que deu principio a seu gouerno, foy impetrar breue de sua Santidade pera hum subsidio de duzentos mil cruzados, sem aduirtir que era ruim pronostico de seu Reynado começar a desfructar a Igreja antes de começar a gouernar os vassallos, sem fazer caso das lembranças, que sobre esta materia lhe fizeraõ, aduertindoo, que nenhũa empresa em que semelhante dinheiro se gastara tiuera bom successo. Principalmente, quando o Reyno não estaua em necessidade extrema, e quãdo estiuera, hauia outros meios menos arriscados, a experiencia mostrou nesta occasião o q̃ nas mais, porq̃ as naos da India, que com este dinheiro se aprestaraõ, padeceraõ naufragio, & todos os mais particulares em que se empregou tiueraõ desgraciados successos. Tratouse da execução com tanto rigor, que atẽ o mais pobre Clerigo do meio tostam da sua Missa, se era a titulo de Capella, pagaua, sendo a taxa da mais limitada sustentação, os Religiosos mais pobres se executauão com o mesmo rigor, não sò os Monachais, que tinhaõ algũa renda, mas os Mendicantes, & descalços, se por razão de algũas Missas possuiaõ qualquer renda, sendo esta ordinariamente tam pouca, que não passa da taxa de meio tostaõ por càda Missa, em que os mosteiros tem cituado parte de sua sustentação, sendo a principal as esmolas que tiraõ. Se o breue daua lugar a estas execuçoens, os encarecimentos com que se impetrou o fariaõ, e os ministros, por mais não poderẽ o estenderião. Foi o facto mais scandaloso à vista da pouca necessidade, porque no mesmo tempo em que se fazião tantas execuçoens contra os Religiosos, & Clérigos pobres pera ajuntar cento, & nouenta mil cruzados, em que o estado Ecclesiastico se veio a concertar, por escusar os gastos dos executores do subsidio, eram tantas as prodigalidades, que a hũa sò pessoa, que nunca pelejou, nem tomou armas, se fizeram merces neste tempo, que aualiadas por homens de negocio,

importauam duzentos mil cruzados. Depois do subsidio se impetrou o breue das mezadas, pedindo aos mesmos Ecclesiasticos hum mes de cada beneficio, em que entrauam os Bispados. Concedia o Papa estas graças por se lhe representarem necessidades extremas, perigo de entrarem os inimigos da Fé neste Reyno, & neste caso, razão fora darem todos suas fazendas: & tambem se propunha terem consentido os Ecclesiasticos, pera que depois se lhe tirasse o consentimento, com extraordinarias traças, & violencias, valendose dos Prelados pera obrigarem seus subditos. Não era acabada esta perseguiçãõ, antes na mayor força della; & na mayor tormenta entrou a dos juros, & foy mais perjudicial, porque entraram nella os Mosteiros de Religiosos, que ja estauam fintados pera o subsidio, & o hauiam de pagar dos mesmos juros, por ser a renda principal que os Mosteyros tem, principalmente os de Religiosas, com o que ficaraõ tam desbaratados, que chegaram os mais ricos a empenhar a prata das Igrejas para se poderem sustentar. E nam abrangoe menos aos difuntos, porque como a mayor das Capellas està fundada em juros, com a falta delles cessauam as Missas, & mais sufragios. Os pobres miseraueis padeceram nesta occasiam muyto mayor trabalho pella necessidade a que chegou a irmandade da Sancta Misericordia, que os costuma socorrer, sendolhe necessario fazer petitorios extraordinarios pera de todo se não cerrarem as portas aos doentes. Ainda bem as Igrejas nam tinham respirado desta perseguiçam, quando logo juntamente se leuantou outra, tirandolhe as capellas sem respeitarem a religiosos pobres, que de sua fundação não tinhaõ outra fazenda de q̃ se sustentassem. Se as causas com que se pro-uocou a ira diuina, não foraõ tántas, esta bastaua pera se esperarem grandes castigos pella vexação q̃ recebiaõ todas as Igrejas, principalmente os mosteiros, assi de religiosos, como de religiosas, sendo tam extraordinario o rigor com que se executauão as ordens dos ministros seculares contra os Ecclesiasticos, que se pode afirmar não padeceo a Igreja perseguição algũa em Reynos Catholicos gouernados por Reys Christãos, tam grande como esta. E ainda que o fundamento era hũa lei antiga deste Reyno, não se praticou em tempo algum, & muito menos se deuia vsar della depois de estarem as Igrejas tãntos annos de posse, & com tam euidente perjuizo seu, como por vezes se representou a elRey, ou a quem fazia suas vezes. Chegou a maior força do rigor a executarse contra o Collector Apostolico com tanta impiedade, que

se pudera fazer hum liuro das varias vexações com que o perseguiraõ, porque com ordem de sua Santidade defendia as Igrejas. Chegarão a encarceralo em hũa casa sem lhe darem de comer, nem ainda agora pera beber, o que se não nega aos mais facinerosos & por vltimo remedio se lançou de hũa janela com grande risco de sua vida, por fugir da morte, que não podia faltar entre tormentos tão exquisitos, posto que lhe não bastou acolherse a sagrado, & recolherse em hum mosteiro, porque dahi foy tirado com tanto genero de crueldades que requerião pera se relatarem maior volume do que permite este papel, resumilashei com a que a meu ver, foy maior entre Christaõs, tiraraõ lhe o breuiario porque não rezasse, & hum Crucifixo a que se pegou pera se encomendar a elle, não vejo que intentassem com este genero de impiedade, mais que prouocar a ira diuina, que não era possiuel faltar nesta occasião, contra o Rey que o permitia, & contra os ministros que o ordenauaõ. Breuemente tiueraõ todos o castigo merecido, sendo o primeiro Miguel de Vasconcellos de quem manauaõ todas as ordês, pello interesse de defender a Capella que Diogo Soares tinha vsurpada por ventura origem principal de todas estas desordêns. Os ministros que firmauão o que o secretario escriuia era a Duquesa de Mantua, que governaua com assistencia do Arcebispo de Braga, menos castigada ella, q̃ como molher se conformaua cõ o parecer de hum Prelado, porem com maior desgosto, & afronta foy leuada por outros ministros de justiça pello mesmo caminho mandou levar o Colleitor, pondoa no mesmo lugar em que o puseraõ a elle, pera dahi se ir para Castella. Grandeza dos juizos diuinos, que os homens não podem comprehender, se bem podem dar fê da execução de seus castigos, pera que os mais superiores se conheçaõ por creaturas miseraueis, & sogeitas a qualquer ruina, se vsarem mal da superioridade, não se conformando com a ley diuina em seu gouerno, & neste tempo mysteriosa permissaõ, para que se mostre mais gloriosa a acção que os Portugueses emprenderaõ, libertaõdo o seu Reyno de taõ cruel tirania, entregando a hum Rey, que com tanta piedade o ha de governar, & sendo executores da vingança que merecião as afrõtas feitas a Deos, & seus ministros. Mais exasperados, que emmendados ficaraõ os que governauão de lhe faltar a occasião que tinham no Colleitor pera refinarem sua malicia contra as pessoas Ecclesiasticas, mandaraõ ir a Madrid todos os Bispos do Reyno, o intento aparente era para acompanharem a el Rey á guerra de Catalunha,

mas o effeito mostrou outra cousa, porq̃ nẽ el Rey determinou sair de Madrid, nem os Bispos haviãõ de pelejar, foi traça para lhe tirar o dinheiro que tiuessem, dos mais zelosos dandolhes a licença que pretendiaõ para se irem a suas Igrejas, nouo genero de resgate entre Christaõs, dos outros, admitindoos aos lugares para que naõ eraõ, que como tinhão tomado os pulsos às inclinaçoens, sangraão conforme doenças. Na maior força destas traças, & rigor maior destas perseguiçoẽs, acodio Deos cõ o remedio vnico, pois não haviãõ outro mais efficaç, que restituir este Reyno à gloria da antiga liberdade de seus Reys, liure do jugo de Castella.

CAPITVLO XI.

Do extraordinario modo de gouerno.

MVitos Principes houue, que deraõ em varios caprichos, apartandose do caminho direito de gouernarẽ seus vassallos. Hum Sardanapalo em inuentar extraordinarios generos de dilicias. Nero Calligula, Vitellio em crueldades exquisitas. Alexandre, Domiciano, & outros em quererem ser adorados. Protentos foram mais que Emperadores. Os vassallos os sofreraõ algum tempo, mas com tanta repugnancia, que custou a alguns a vida, rebentando a paciencia dos subditos mal sofridos, com mayor furor, quando mais opprimida das insolencias dos superiores. Refrea a veneraçãõ que se lhe deue á paixãõ a tempos, cõ mais dissimulaçaõ, q̃ paciencia: mas que hũa Monarchia composta de tam diferentes Reynos, muytos delles bellicosos, & costumados ao justo gouerno dos seus Reys, fosse gouernada nam por Reys voluntarios, & desarrezoados, mas por hum valido caprichoso, que sendo Senhor no poder absoluto de todo o Reyno, o administraua, como se nelle lhe nam fora cousa alguma, vsando de traças nunca praticadas em outro algum tẽpo, hũas inuentadas por seu engenho mal disciplinado, outras por sua paixãõ mal encaminhada, fazendo experiencias à custa do Reyno como medico aprendiz à custa das vidas alheas: atè agora não hauera quem o visse, nem o lesse em historia algũa, pella subordinaçaõ, que os validos deuem ter aos Principes a que seruem, nem hauer vassallo algum tam superior no gouerno, ou valia, que se atreua gouernar por sua cabeça, desprezando todo o conselho, & buscando pera os mais supremos tribunais

os que aprouem seus desuários. O mayor arremeço que teue outro algum valido, foy o de Amam, que por seu particular respeito, determinou extinguir o pouo Hebreo, custoulhe morrer enforcado na forca, que para outrem tinha preparado, bastando hũa só acção apaixonada com que machinou destruição dos vassallos, em quẽ não tinha a suprema authoridade, pera o mesmo Reyno o castigar, na vida, & na hõra foi brio de hum Rey taõ prudente, que tendo valido, se não cõformou cõ a sem razão de suas resoluções. Porẽ hauendo hũ valido taõ superior, q̃ não tenha Rey, quem ha de encaminhar suas desordens? & irlhe à mão a seus excessos? He necessario que Deos moua os coraçõens dos vassallos pera que tomem à sua conta o castigo, ou que o mesmo Deos seja o executor delle, como protector, que he dos orfaõs, & não ha orfão mais desemparado que hum Reyno perseguido daquelles que tem obrigação de o defender, & gouernar.

O primeiro capricho do valido com que foy desencaminhando o gouerno deste Reyno foy, não querer que os naturais o gouernassem, quebrantando o que por tantas vezes estaua capitulado em Cortes, & em que os Portugueses mais reparauaõ, porque como as conquistas são tantas, & as preuensões de que necessitam tam varias, costuma ser maior o descuido dos gouernadores estrangeiros pera tratar dellas, como menos interessados nas vtilidades, ou perdas do Reyno. O sentimento particular dos mais nobres, vendose subditos, quando deuião ser superiores hia concentrando odio contra os que gouernauão: o pouo á imitação dos maiores, ou porque naturalmente, & sem discurso aborrece estrangeiros, como se fossem de outra specie, principalmente vendose em estado de subditos daquelles que muytos vezes sogeitaraõ, sofria mal verse gouernado por elles, considerandose mais abatidos, porque julgauão por maior do q̃ na realidade era a soberba dos que gouernauão, & quando não houera estas razoens particulares, foy sempre o gouerno dos estrangeiros géralmente reprovado de todos os politicos, pellos muytos inconuenientes que delle resultam. Nunca se conformaram bem gouernadores, & subditos de diferentes naçoens, imaginando sempre em suas ordens mais respeitos particulares, que vtilidade da República. Razão destado, que Alexandre Magno prudentemente praticou nas terras, que hia conquistando, entregaua o gouerno dellas aos mesmos naturais, julgando por inconueniente menor o risco de se rebellarem, que as repugnancias que constuma hauer nos subditos, tendo por

superiores estrangeiros. Mais apertadamente o consideraram os Romanos no principio da sua Cidade, porque nam somente, nam admitiam estrangeiros ao governo, mas nem ainda ao trato, & communicçam dos naturais, & lhes assinaram bairro particular em que viuessem, temendo as alteraçoes, que costumam resultar da desafeição com que huns, & outros se tratam.

O segundo capricho do valido, foi entregar o governo, não sò a hum homem estrangeiro, mas a hũa molher estrangeira, se foy intento, caro lhe custou, se foy acaso mouido de outras conueniencias, pudera aduertir que era erro sogeitar hum Reyno tam bellicoso, & vencedor de tantos homens a hũa molher. O que se collige das ordens que lhe vinham, que foy o fim conformarse com os dous secretarios, a cuja conta estaua a execuçam do dinheiro, parendolhe, que mais facilmente se sogeitaria a elles hũa molher, que hum homem, por menos brioso que fosse, porque nam poderia deixar de sentir seremhe superiores no governos dous ministros, por tantas vias inferiores, nem se podia entregar o governo a homem de tam pouca capacidade, que nam aduertisse os arriscados inconuenientes, que ameaçaua tal genero de governo: sendo as tais aduertencias dos mais graues crimes, & que com mayor rigor se castigauam, se acaso se faziam a pessoal Real. Em outro lugar apontei hum oraculo da Sybilla, que diz se acabará o mundo, quando o governo d'elle estiuer à conta de hũa molher. Viram os Castelhanos neste Reyno hũa semelhança do comprimento deste oraculo, acabandose pera elles pello entregarem a hũa molher, erro em que nam tem desculpa, pois sabiam que nunca o brio dos Portugueses tam conhecido no mundo, & de que elles tam larga experiencia tinham, se deuia sogeitar tam confiadamente a quem não era seu Rey, nem podia ter o valor que sempre tiueram os que os gouernaram.

Outro capricho foy querer praticar neste Reyno o governo monastico dos mais humildes Religiosos, menos queixa podemos ter d'elle neste particular, porque o mesmo foy introduzido em Espanha, promouendo aos officios ordinarios, os que tinhaõ seruido nos mais superiores. Permite a humildade dos que por amor de Deos entregaram suas vontades, constituindo sua mayor perfeição no maior abatimento que o ã foi superior, seja subdito, & o ã teue officio maior, se ocupe no inferior, & em muytas religiões em ã se professa menos humildade, se não admite este governo, recusando os que seruireão de Prelado aceitar officios de menos

porte, & o que os Religiosos recusam, quis o valido, que soffressem as principais pessoas do Reyno, promovendoas aos officios mais ordinarios, depois de terem seruido os mais principais. De generais de hũa frota passauam a Capitaens de hum nauio, & de Visorreys de hum Reyno aos tribunais do mesmo Reyno, o que em nenhum outro tempo se viu por ser encontrado a todas as regras de bom gouerno. Foy conselho do Emperador Carlos a seu filho Phelippe II q̃ se seruisse das pessoas, q̃ podiaõ ir merecêdo, & ser acrescentadas conforme seus seruiços: trabalhar sem esperança, só no inferno se acha. Vir hum Governador, Generál, ou Visorrey de seruir seu officio cõ satisfação, esperando ser premiado cõ merces, ou melhoramêto de officio, & em lugar delle ser tratado cõ tanto esquecimento, como se procedera mui mal, & quando mais lembrado, ser promovido a outro officio de inferior reputaçam, he ser castigado, & não premiado, & dar occasiaõ aos mais, pera que cada hum trate de seu proueito sem respeito algum à obrigaçaõ que tem de procederem rectamente. A esperança do premio, he a que anima ao bom procedimento: os que não tem que esperar, não se cançaõ por merecer. Refere Plutarcho, ser dito de Marco Cataõ que tinha a esperança do premio virtude pera desterrar todo o medo dos soldados, & pera desprezar todos os trabalhos por grandes, & inormes que fossem.

Outro capricho foi não consentir, q̃ houesse em Espanha homem eminente em valor, & exercicio militar: nam declarou este intento por palavra, por não confessar medo, ou inueja, mas viuese com effeito, matando os que hauia, pello modo com que se matam os que se querem castigar sem culpa formada, encarcerãdo os com apparencia de culpa, & desfauorecendoos por meio da pessoa Real, que os disfauores dos Reys tambem matam, & com mais facilidade aos de maior valor, quando em lugar do galardam que esperam de seus seruiços, saõ tratados como delinquentes, & homens facinorosos. Costuma Deos castigar com rigor semelhantes crimes, por se cometerem com capa de justiça, tirando o rebuço á maldade, que cõ ella, mytas vezes, se pretende disfarçar, pera aduertimento dos Reys, em que este vicio he mais ordinario, pello poder com que a administraõ. Castigo he proporcionado a esta culpa verse Espanha no tempo de maior aperto, quando perseguido de mais perigosas guerras, sem os homens, que só puderaõ dar algum cuidado a seus inimigos, pella opiniaõ que tinhaõ adquirido nas armas. Estes acabaraõ, ou os acabaraõ,

desanimando aos mais, pera se temerem de seu proprio valor, como inimigo mais cruel de suas vidas. Prudencia he arrancar as aruores infructiferas, que sobrepujaõ com sua grãdeza, seruindo sómente de assombrar as que daõ fruito, mas cortar as que maior proûeito dam, derribar as columnas do edificio, Sansam o fez, inspirado por Deos, outros o fazem inspirados de sua malicia pera elles acabarem na ruina que foram fabricando, parecendolhe que só cairiaõ na coua aquelles pera quem a fizeraõ. Necessario foy a Philippe segundo soltar ao Duque de Alua pera se valer delle quando quis entrar neste Reyno, pera seu neto o restituir a seu dono, precederam prisoens feitas com outro intento, dos que o podiam ajudar, que quando Deos quer os mesmos inimigos são os ministros de sua ruina, & elles propios se atam as mãos, pera não poderem, ainda que queiraõ defenderse. São muytas vezes justas as acçoens, que nadem de malicia, sendo injusto o intento de quem as obra, porque perdoão a quem se ordenam, castigando a quem as executa. Foram extraordinarias as traças, & experiencias do gouerno com que Espanha se foy debilitando, fazendo mais caso de nouidades nunca praticadas, que dos costumes aprouados pella antiga experiencia de todos os Reynos, escaramentados ficaraõ pera poderem conseruar o que lhe fica, se a paixãõ os não precipitar.

CAP

CAPITVLO XII.

Como intentauam fazer este Reyno prouincia, & o hiam debilitando com este intento.

CAusaua espanto aos que viam quam diuersas traças se vsauam para destruir este Reyno, antes que se soubesse o fim dellas. Ia tirandolhe a sustancia por meio de tributos tam demasiados, que claramente se via se encaminhauam mais a acabar, que a tirar fazenda. Ia leuando todos os homens de valor com titulo de soldados, se bem pouco corado, que os Prelados, & pessoas Ecclesiasticas, que tambem foram chamadas, nunca fizeraõ officio de soldados forçados. As armas, & nauios melhores, que no Reyno se faziaõ pera sua defensaõ, eram leuados pera as armadas de Castella, pera que não ficasse no Reino cousa, que o pudesse ajudar em hũa occasiam necessaria, escolhendo por mais

seguro, & conforme ao seu intento arriscar o Reyno aos inimigos, que tello prospero, & fortificado. Só faltava quebrantar-lhe os brios, & desbaratar-lhe a honra, abatendo o titulo, & preeminencias de Reyno, & reduzindoo a prouincia, que foy o vltimo intento de suas traças, em que tambem entraua o interesse do prouimento das prelazias, comendas, beneficios, & officios, que sempre anhelaraõ fossem em Castelhanos, & o começauam a introduzir pouco, & pouco, de que tratarei adiante, o que somente toca à honra, contra a qual tambem se armaraõ, darà materia a este capitulo. Desejo me parece de enfermo, que tambem a cobiça he infirmitade, persuadirse que poderia ser bastante a industria dos homẽs pera tirar da memoria do mundo as admiraueis proezas dos Portugueses, o valor com que sogeitaraõ a seu Rey taõ remotos Reynos & o brio natural com que sempre foraõ vencedores não sabendo nunca que cousa era ser vencidos, se não depois que pelejaraõ à obediencia das armas de Espanha. Não foraõ bõs stadistas em aplicar os meios pera o fim que intentauam, parcialhe que tirando a sustancia aos homens, & acanhandolhes os brios os renderião cõ facilidade obrigandoos a q̃ se cõformassẽ com suas traças, sendo assi q̃ perdido o melhor da vida costumão os que naturalmente são briosos romper com maior furor em açoens atreuidas & temerarias, puderaõ governarse por si, & entẽder que a abundancia de que nace a gloria, & vaidade, as dilicias, & passatempos ociosos, companheiros inseparaueis dos que fundão a honra na riqueza são os mais certos meios de abater hũ Reyno, & os q̃ os chegaraõ a por no estado em que de presente estão. Os historiadores antigos affirmaõ, que mais destruiu Lisandro a Lacedemonia leuando a ella muytos despojos, & grãde copia de riquezas que tinha leuado de Athenas, do que destruiu a Athenas deixandoa sem fazenda, sem armadas, & sem gente. Com a pobreza & trabalhos se animaraõ a aspirar a melhor fortuna, & com a prosperidade se descuidaram dos meios de a conseruar. Nunca Portugal esteue em maior miseria, nunca empredeu obra de maior brio. Nunca Espanha chegou a maior grandeza em honra, & abundancia, que depois que vnio assi este Reyno, foy esta maior em razaõ das riquezas de poucos annos a esta parte, quando creceraõ os tributos com grande excesso, quanto, quando o dinheiro que se leuaua deste Reyno das vendas dos officios, & honras, & de outros aluitres, era infinito, porem o que deuião ser meios de crescer a Magestade da Monarchia, o foram de sua ruina, porque

cegandoos a felicidade, & não aduertindo que desta se costumão originar maiores males, nenhum dinheiro, do muyto que se leuaua deste Reyno, se gastaua nas armadas, nem em outro genero de defensão, por outros meios se acodia a estes gastos, & o que se leuaua era pera satisfazer as occasioens de gosto, ou ao appetite de ajuntar. Muyto dinheiro se gastou na obra do bom retiro, como adiante direi, edificio fatal foy nesta idade, occasionando a diuissam de Reynos, como a torre de Babel a deuisam de lingoas. Querem afirmar alguns, que nem nelle se gastaua o dinheiro que se tiraua dos tributos, mas que os conselhos tinham à sua conta cada hum seu quarto, se não era desculpa pera tapar as bocas aos que falauam em se gastar desnecessariamente tanta quantidade de dinheiro em tempo que os tributos se multiplicauão com maior excesso, do que soffriaõ as forças, & hauendo pera as recreaçõs da pessoa Real tantas casas de prazer, que não podia ir a algumas mais que hũa só vez no anno, eraõ feruores da confiança, & soberba humana, que à medida do appetite hia executando quanto imaginaua, parecendolhe, que não podia hauer quem resistisse a tam desenfreada furia, mas à custa de sua propria ruina vieraõ a conhecer, que do cume da maior prosperidade, da maior abundancia de recreaçõs, de dinheiro, & de traças de o ajuntar, resultou a destruiçãõ da Monarchia, & das maiores vexaçõs, & trabalhos de Portugal sua restauraçãõ. Foy prudente o conselho que Cresso deu a el Rey Cyro, que se determinaua destruir a Lydia, lhe permitisse todo genero de dilicias, & recreaçõs, porque sem armas a acanharia de modo que nunca leuantasse cabeça. Ao reuez entêderaõ os Castelhanos esta rezãõ destado. Aos Portugueses, que aborreciãõ, & desejauãõ destruir, tirauãõ todas as occasiões, não só de se recrearẽ, mas de respirarem, tratandoos como gente desprezada, & baixa, não se fartando de leuarem pera Castella todos os generos de riquezas, & abũdancia das mais cousas que este Reyno podia dar de si, de maneira, que todas as peças ricas, não só do thesouro Real, mas das pessoas particulares, de armaçoens, alcatifas, escritorios mandauam ir a Madrid, & se pode cuidar, que com esse intento se fez o bom retiro, pera que nelle se ajuntassem todas as riquezas dos mais Reynos, & particularmente deste, por ter em si muytas peças da India, & tapeçarias de preço, que com a occasiãõ do bom retiro se mandaraõ leuar. Grãdes receios tiueram sempre os Castelhanos deste Reyno, que tanto trabalharam pello acanhar & destruir, parecendolhe

melhor possuir hum Reyno miseravel, & abatido com segurança, que prospero com receios, podendoos com mais facilidade remediar por outra via. Nam deuiam estes nacer da pouca fedelidade dos Portugueses, que sempre aguardaraõ pontualmente a seus Reys, elles lhe estranhauaõ o excesso de sentimêto, que com sua falta mostrauão, que entre os maiores trabalhos lembrão as maiores felicidades. De suas tiranias se deuião mais temer, & foraõ mais faceis os meios de se segurar, emmendandoos, que de euitar os temores dos Portugueses destruindoos. Não se temia Calligula da crueldade dos Romanos, quando dezia, que desejaua tiuessem todos hum sò pescoço pera de hum golpe os leuar, a sua crueldade era a que lhe daua cuidado, pera se recear delles. Nem o aborrecimento que Nero tinha a seus vassallos, inuejando a Priamo ver perdido juntamente Reyno, & patria, nacia das mas obras que delles tiuesse recebido. Crueldades, & vicios lhe sofreram com mais paciencia do que elle podia esperar. Nenhũa cousa cria maiores receios, que o odio dos vassallos concebido por causa de crueldades. Chegaram a tal excesso as que se vsaram cõ este Reyno, que se não contentavam até o não acabarem de destruir, nem se dauam por seguros até o nam despojarem da fazenda, da honra, & das pessoas de valor, sem repararem serem Ecclesiasticos, & Prelados, & faziam bem a seu proposito, se consideraram melhor quanto offendiam a Deos, mas como se receauam de desordens proprias, queriãose segurar dos Prelados em quem o zelo costuma ser mayor: se nam foy algum vaticinio que por meio de hum Prelado se lhe hauia de tirar esta preza das vnhas. Parece que se puderaõ dar por fartos de seu odio, tirando ao Reyno a sustancia da fazenda, & gente, querer tirarlhe a honra, & extinguir suas preeminencias, reduzindoo a Prouincia, foy nouo genero de cautela. Na gente, & dinheiro consiste a força mayor dos Reynos, seruem as honras como de pinturas nas fortalezas mayores, mas os que trazem consigo o medo, até de Gigantes pintados se temem. Verdade he, que as honras humanas dam animo, & brio, ainda aos mais humildes Cidaçons pera se jactarem da honra de sua patria, & aos estrangeiros pera folgarem de viuer em Cidades illustres por fama, que por esta razam Alexandre Magno hauendo de fundar huma Cidade de seu nome, a engrandeceo de honras, & preuilegios, & outras muytas mais merces, com que em muy breue tempo veio a ser huma das mais sumptuosas Cidades do mundo todo, & da mesma traça vsou Theseo na fundaçam de Athenas:

nam ha duuida, que o proprio natural se acanha, & augmenta em respeito das honras, nam tendo tam sómente pouco lugar as que comunica a patria. Porem tambem puderam considerar, que se não estendem as forças humanas contra as q̄ Deos deu, & que não podera o mesmo tempo assolador das mais prosperas Monarchias, extinguir das armas de Portugal as chagas sagradas cõ que Christo nos remio, & dinheiro cõ que quis ser comprado dos Iudeos. Gloriosos instrumentos dos mais soberanos triunfos, a cuja vista se rendeo a grandeza do Imperio Romano, & as mais bellicosas naçoens do mundo, triunfando não sò dos imperios da terra mas do proprio inferno, & em cuja virtude sogeitaraõ as armas Portuguesas a gentes tam barbaras, & apartadas de nós, que bem se vio na grandeza de suas vitorias que obrara mais nellas a virtude das Chagas de Christo, em cuja honra se emprenderaõ, que o poder das forças humanas, & ainda que atégora foram tam admiraveis nas nossas conquistas, podemos ter por certo que agora começaõ a mostrar seu poder depois do Reyno resuscitado, que instrumentos tam soberanos nunca quizeraõ declarar sua virtude ao mundo em quanto atormentauam a Christo, depois de Resuscitado entam começaõ a triunfar do mundo, & a mostrar quam gloriosos eram. Grandes presagios andão espalhados entre as nações estrangeiras que em tempos mais antigos se escreueram em fauor desta Monarchia, declarando su restauraçam, & prosperidade, de que temos visto parte, & ja podemos ter por infaliuel o que mais dixeraõ pois vemos o Reyno liure, & as traças dos inimigos por tantas vias desbaratadas, que poderaõ desenganarse que nem o intento de reduzir este Reyno a Prouincia, nem ainda de o render, por mais traidores que haja podera ter effeito em quanto se defender cõ o escudo soberano das suas armas, pois pera este effeito as fortalece o Christo com os instrumentos gloriosos de sua sagrada paixam.

CAPITVLO XIII.

Continuase a mesma materia.

O Segundo aluo a que tiraua o desejo de reduzir este Reyno a Prouincia, & a outro genero de vnião mais estreita com Espanha era a cobiça de prouer as Prelazias, Comendas, gouernos, & mais officios da Republica em Castelhanos, de q̄ se seguiraõ dous effeitos

mui ajustados ao seu intêto, segurar o Reyno na sua obediencia, & satisfazer os seruiços da Coroa de Castella com as rendas de Portugal. Bem se conformauão neste desejo com a conueniencia do seu Reyno, porque prouidas as rendas, governos, & officios nos seus, fora mais difficultoso qualquer leuantamento em vassallos pobres, & sem poder: & mais facil reduzilos por meio dos que estiuesses obrigados com merces, & alentados com riquezas, & officios do gouerno, que pera se conseruarem nelles, lhe importaua conseruarse o Reyno na obediencia de Castella: de que tâbem se seguiria a liança dos casamentos, que em semelhantes occasiões são as mais seguras amarras, & não ha melhores casamenteiros, q̃ officios & rendas. Muyto tempo ha que se traçaua esta vnião, com esse intento se pos Presidente no Cõselho de Portugal que estaua em Madrid, & se mandou gouernar este Reyno o Conde de Salinas, fazendoo Marques de Alenquer, que por ter parte de Portugues, & parecendo mais natural no titulo poderia ter menos repugnancia, ainda q̃ fosse nacido, & criado em Castella. A desafeição do valido, o remoueo do gouerno, tanto q̃ começou a ser dono delle, pera ir dispõdo por outra traça seus desenhos. Deu principio a seu gouerno cõ mostrar algũas apparencias de justiça nomeando Gouernadores Portugueses, conforme ao capitulado nas Cortes, mas como o natural se assemelhaua a Nero, em cujo Palacio naceo, quis como elle começar clemente, pera acabar cruel. Determinou ser o autor do q̃ Espanha sempre desejou, fora menos culpado se encaminhara melhor os meios de o conseguir, eram os mais proporcionados ir dispondo os animos cõ boas obras fazêdo merces aos Portugueses com os interesses de Castella, pera q̃ obrigados cõ os officios, & mais comodidas auêtajadas ás q̃ tinham na sua terra: ficassẽ cõ o amor de naturais, interessados na conseruação do Reyno em q̃ tinhaõ parte, mas como era ordem diuina quis q̃ do seu erro dependesse o nosso acerto, & hauêdo de grangear os animos, tratou de os irritar, parecendolhe menos seguros os meyo de os obrigar com beneficios, porque os faouores, principalmente quando acrescentam afazenda mais vezes alentão os brios para as occasiões de hõra, do q̃ os obrigarão pera lhe resistir. E os mais poderosos por calidade, & poder, ainda que se naturalizassem per casamentos, sempre a principal sustancia de sua riqueza estaua radcada em Portugal. A que se acrescêtaua á natural desafeição do pouo, que tendo experimentado menos vtilidades do que imaginauão, na primeira vnião, difficultosamente

virião em outra mais estreita em q̄ considerauão algũa afronta de que hũa remota noticia os começaua ja a alterar. A estas razoens de difficuldade fauorecia o desejo de ajuntar dinheiro, em que o valido fundaua a segurança de sua valia, de sorte, que se resolveo em que o meyo de o adquirir lhe seruisse de disposiçãõ pera o que intentaua, quebrantando as forças, & brios dos Portugueses, & achou quanto podia desejar pera este fim, na pessoa que se lhe foy offerecer pera minitro de suas traças, armado de instruçoens, herança principal de seu sogro, encaminhada, a que seu filho o imitasse na morte, & seu genro em ser verdugo deste nosso Reyno. Nem se poderia achar outro mais sagaz, se as traças, & ordẽs dos homens puderaõ preualecer contra as ordẽs de Deos. Conhecido o intento do valido, lhe prometeo que faria correr hum rio de ouro de Portugal para Castella pella noticia que tinha da fazenda Real, & dos partiulares, de que se seguirião duas vtilidades grandes quebrantar este reino com o que se lhe tirasse, & enriquecer o de Castella com o que se lhe leuasse: em primero lugar tratou de reformar o gouerno, remouẽdo os gouernadores naturais, & prouendoo de estrãgeiros, para que como menos interessados no acerto, & menos vistos nas materias do Reyno ficasse a superentendencia de todo o gouerno aos dous secretarios, hum em Castella, outro em Portugal, que eraõ os dous polos sobre que jugaua toda esta machina, igualmente interessado hũ que outro: executaua o de Portugal não só as ordens que vinham de Castella, mas os pensamẽtos do valido que o cunhado lhe hia insinuando, com tanta superioridade, que a mesma Duquesa que gouernaua tinha auiso particular pera se conformar com o seu parecer na maior parte dos negocios, & se o não fazia se lhe estranhaua. Foraõse introduzindo no Tribunal da Fazenda ministros Castelhanos porque como depende delle todo o gouerno que se menea com a fazẽda Real tomados os portos aos effeitos em que esta se costuma empregar, nem as rendas ordinarias, nem os tributos, & execuçoens que nouamente hiam crescendo podiaõ ser de vtilidade ao Reyno, por varios modos se hiã empregando conforme as ordens de Castella em comodidades suas: & porque sempre costuma em tribunais taõ superiores hauer algum zeloso do bem comum, se meteo nelle o mesmo secretario por conselheiro, não deuia ser pera gouernar, mas para zelar o que conuinha a Castella, & fazer executar as ordens que de là manauaõ. Por este modo se hiam dispendo as materias de menos difficuldades, pera arcar com as

mais arduas & que mais repugnancia mostrauam: porque quando o interesse toca a todos, difficultosamente se desabre mam delle pello respeito de alguns. Nas comendas estam fundadas a mayor parte das casas de Portugal, & das Prelasias dependem as esperanças de muytos, vendo que nellas tiueraõ muytas familias seus augmentos. Temiam com razam alguma resistencia arriscada, pera segurar della se hiaõ leuando pera Castella as pessoas, que por calidade, & valor podiam perjudicar a seu intento, vindo particular ordem pera ficarem os que sabiam, que nam sò hauiam de consentir, mas ser executores do que em Castella se assentasse. Começauam a fazer experiencia dos animos, & tentar a paciencia por outras vias, nenhuma dellas bem assombrada ao pouo, que como se foy sempre receando desta sospeita huma pequena sombra o alteraua, attribuindo qualquer nouidade, ainda que nam soubesse o intento della, que se encaminhaua á destruição do Reyno. Ver que se escreuiam todas as fazendas, sem se saber já mais pera que effeito deu principio a alteraçam de Euora, & com ella muyto grande parte de Alentejo. Arriscado successo foy pera elles se continuara: & pera nós porque parou, se este o nam assegurara, seruiria o grandioso castigo que se lhe preparaua de tirâr o alento aos mais deliberados, & se dera com muyta facilidade fim ao intento de sogear o Reyno, por todas as vias q̃ quisessem. Tenho por certo que estaua pera descarregar o golpe, porque acudio Deos quando mais impossibilitado estaua o Reyno, não sofre sua prouidencia infinita a innocencia castigada com o braço que a deuia amparar, nẽ que se prouem os fios do cutelo de Abraham em Isac obediente, & atado para o sacrificio. Grandes augmentos se prometiaõ alguns pella Coroa de Castella, não sei se pellos conhecerem mais zelosos, os queriam abrandar por via de promessas, se por mais ambiciosos queriam que seruissem de primeiras pedras nos licerees desta obra. Propunhalhes pera esta segunda vnião o que para a primeira, que sendo tanto maior o restante de Espanha, tanto mais pinguês as prelasias, e comêdas, tanto mais preeminentes os officios do gouerno seriam tam comuns aos Portugueses como aos Castelhanos, crescendo por este modo a conformidade, & vnião entre ambos os Reynos, sem a diferença de costumes, & leys, de que ordinariamente nace desafeiçãõ, & contendas: propunhãose aos fidalgos os gouernos de todas as Cidades, que em Portugal não tinham atégora, de que nasceo a lembrança pera pedirem em Cortes este genero de gouerno, ficando os letrados

seus adjuntos, como se vsa em Castella. A comunicação dos mantimentos que de ordinario costumão ser mais nas partes de Castella, que confinão comnosco. O commercio das Indias, de cuja prata se enriquecem muytos, como vemos nos que tiueraõ entrada pera exercitarem trãto per sy, ou por seus respondentes. Aos que quisessem merecer pellas letras, maior numero de prelasias prebendas, cathedras, & garnachas, aos que pella Milicia mais praças, & postos authorizados, & sobre tudo, estaua o interesse particular dos que hauiam de agenciar este negocio, dispondo os animos pera o não recusarem. Porẽ como todas estas vtilidades hauiaõ de resultar em augmento de Castella, & destruiçam deste Reyno, permitio Deos, que o tinha à sua conta, que desarmassem em vam suas traças, ficando o Reyno em sua liberdade grangeando sua propria ruina os ã cuidaram ser ministros da nossa.

CAPITVLO XIII.

Dos varios modos de adquirir dinheiro com euidente perjuizo do Reyno.

Ainda que toda esta narraçaõ vai tecida cõ o respeito do dinheiro de que naceraõ as desordens ã deraõ principio a este successo, como foraõ os demasiados tributos, & vexações, que a cobiça inuentaua, pareceome fazer particular mençaõ da grande estimaçaõ que delle se fazia, & quanto por elle se atropellaua toda a razã de gouerno, & justiaça dos vassallos, pera que se veja em cabeça alhea o perjuizo do excesso, & a moderaçaõ com que se deue ajuntar, que como está radicada entre as principais rezoẽs destado, a necessidade que delle ha, & nos coraçõens dos homẽs a veneraçã cõ ã o trataõ, conueniente serà mostrarlhe, que sendo todos os extremos viciosos, este he o mais perigoso à conseruaçaõ do estado, por depender de diuersas causas, todas odiosas, & todas violentas, ã sem violencia não se pode ajuntar dinheiro, quando os tributos ordinarios sem ella se não executã. Dous generos ha de rendas ã pertencẽ aos Reys, hũs como adminisradores dos bẽs do Reino, applicados à sua defensaõ, e cõseruaçaõ. Outros como patrimoniais pertecẽtes a sua pessoa, casa, & familia. Cõsistẽ os primeiros nos tributos ã se inuentaraõ pera defensaõ da Rẽpublica, & nos ã depois acreceraõ pera reparaçaõ dos muros, & outros gastos tocãtes à fortificaõ das Cidades em ã não deuo fazer muita digres-

são por serê muitos, e sabidos. Destes se prouê as materias de guerra & officiais de justiça, & todas as mais cousas pertêcêtes à defensão, & conseruação do estado. E no têpo de paz quando os gastos eraõ menores costumaraõ os Principes, e Estados, q̄ melhor se souberaõ gouernar enthesourar as rêdas applicadas aos gastos das guerra, pera nas occasioês de necessidade se não anexarê os vassallos. Os Reys Persas por costume introduzido por Dario, hiaõ enthesourãdo o dinheiro q̄ das têdas reais se tirauaõ, não em moedas, mas derretêdo o ouro, e prata, enchêdo delle vasos de barro, e no têpo de guerras se quebrauaõ pera se fazer ã moeda, vsauaõ desta cautela pera estar o dinheiro mais seguro de ladroês, e tirar occasião aos mesmos Reys de se valerem delle em outras de menos importancia. E daqui deuam tomar os Romanos o costume de fazerem seus thesouros de ladrilhos de ouro, & prata de que se não valião se não nas occasioens de guerra. Outro genero de rendas consiste nas terras arrendadas, ou aforadas, & nos interesses dos commercios, & cousas semelhantes, que se podem reduzir a bens patrimoniais necessarios aos gastos da casa Real, & de que os Reys podem dispor à sua vontade, & em todas as naçoens ha distincão entre os bens que pertencem à Coroa, & entre os que tocam aos Principes, como patrimoniais pera os gastos pessoais. Muytos ha que participam, de ambas as calidades, que não pertencem ao meu intento, porque desta distincão em geral, iremos colligindo as desordens com que atêgora se gouernaua este Reyno nos particulares da fazenda, porque as rendas patrimoniais applicadas aos gastos da pessoa Real se dauaõ prodigamente sem merecimentos, por respeitos particulares, alheando da Coroa a maior parte das fazendas desta calidade, indicio certo, que ou pretendiaõ desbaratar o Reyno, ou sabiaõ que dauam do alheio. Os tributos que se tinham postos pera os gastos da guerra se consumiam nas superfluidades, que por diuersas vias se foram inuentando pera satisfaçam do appetite, ou vaidade, & porque estes nam bastauam, que o appetite nam tem limite, se foram de poucos annos a esta parte introduzindo outros por tantas vias, que excedem a todos os que tinham postos os Reys passados, como adiante se verá, & se tem visto em hum papel, que delles se imprimio. E poque nam bastauam os tributos pára fartar sua sede, & anhelauam a todo genero de traças pera tirarem dinheiro, inuentaram o vender as honras, pera o que hemos de presupor, que sendo este Reyno em seus principios mais pobre do que requerião os gastos da

guerra, com que se foi estendendo, & liurando do poder dos Mouros, não tinham os Reys fazêda cõ q̃ satisfazer a tanto numero de soldados: valeraõse da honra, que em animos briosos he de mais estimação que o dinheiro, inuentaraõse os foros da casa Real, tendo o primeiro lugar o de fidalgo cõ q̃ se pagauão os maiores seruiços, apos elle o de caualeiro fidalgo, moço da Camara e outros pera gente de menos porte, & ainda em nossos tempos foraõ de grande vtilidade pera o descobrimento, & defensão da India, que empresas arduas, nunca se conseguiraõ tanto com a força de dinheiro, como por meio da honra, este genero de armas que tinha seruido de conquistar este Reyno aos Mouros, & de o engrandecer com tam diuersas conquistas, deuido ser collocados em veneraçam como os cutellos de Iudith, & de Daud, com q̃ cortaraõ as cabeças aos maiores inimigos do pouo de Deos, de tal maneira se foraõ desprezando como se foraõ instrumentos de nossa destruição & por ventura que entãõ foram mais estimados, & que por serem os que dauam brio aos Portugueses os quiseram abater. Começaraõ a venderse não ha muytos annos os foros de fidalgo por sinco, & seis mil cruzados, & ainda com respeito a algũa calidade, foise acendendo a cobiça de dinheiro, & começaraõ a tratar delle sem nenhum outro respeito, de maneira, que vieraõ a porse em leilam a dous mil cruzados, pera quãtos os quisessem sem differença de pessoas, hauẽdo muytas, que nam faziam caso desta honra, pella verem tam abatida, & os que antigamente tinham gastado muytos mil cruzados em seruiço delRey, por hum foro de fidalgo, ja por dous mil somente o não querião, depois que o viram em pessoas que com elle nam deixauãõ de ficar baixos na opiniam do mundo.

As Ordens Militares, que foram instituidas contra os inimigos da Fé com tanta authoridade, que concorreraõ os Summos Pontifices naõ sò com as rendas Ecclesiasticas, mas com preuilegios, para honrar os soldados que offereciãõ a vida pella defensão da patria, & ley de Christo tam de proposito se foraõ abatendo, que nam so os homens que nunca souberaõ ser soldados, mas aquelles que se o foraõ pellejaraõ contra a ley de Christo, com tanta facilidade eram admitidos por dinheiro, que se conta de hum homem da nação, a cujo filho minimo se deu hum habito de Christo, que chorando outro irmão mais moço, porque o não tinha lhe disse o pay: calate filho não chores, que tambem te darei outro habito. E chegaraõ as pessoas de calidade a correr se de

trazer o habito mais honrado que os Reys costumauam trazer por verem com elle a gente mais desprezada do Reyno, & ainda do mundo, & a fazerê delle tam pouca estimação, que o escondião pera que lho não vissem, porque como eraõ tantos os que o trazião comprado, os q̃ não soubessem a calidade, & differença das pessoas, entêderião hauer igualdade entre todos. Cõtandose a certa personage, que a hum fidalgo amigo seu se tinha dado hum habito, respondeo; pezame muyto porque sou seu amigo, mas elle teria nisso algũa culpa.

Os titulos que em todos os Reynos saõ a nata das maiores honras, & se não costumão nunca dar sem preceder muyta calidade, & grandes merecimentos, de tal maneira se foraõ multiplicando, que já não seruião de authorizar cõ elles as pessoas nem de satisfazer a merecimentos de muyta importancia, mas de instrumento de ajuntar dinheiro, porque sem calidade, & sem merecimentos se começauão a prouer cõ mais respeito ao interesse, que ao que conuinha ao Reyno: & nouamente estauão pera sair tam extraordinarios prouimentos de titulos que ficariaõ na altura dos habitos, porque as hõras desta calidade não dependem tam particularmente dos Reys, que escusem algum valor proprio, & se de hũa vez os abatê a pessoas de menos porte, não he tanta a honra que elles recebem, como a afronta que os titulos cõtraham. Hiãose introduzindo futuras successoês nestas honras como nas comendas, pera que se estranhassem menos os prouimentos desiguais, que a esperança certa da honra costuma ir habilitando os que os hamde ter na opinião dos homês, dispondo as animos, pera não estranharem as subidas repentinas nos que conheceram humildes, costumam os voos destes igualar sua propria ruina com a admiraçam de sua felicidade, como em Simam Mago, que justamente quebrou os pees com que andaua por querer voar contra a capacidade de sua natureza. Os officios ordinarios da Rêpublica, em cujo prouimento se não respeita calidade alguma de sangue, nem tam sòmente os merecimentos de letras, & que no governo antigo costumauam juntamente seruir de satisfazer seruiços proporcionados a elles, ou nas materias tocantes ao governo da paz, ou da guerra, cuja calidade requiere semelhante paga, se puseram em almoeda publicamente,seruião estes com aumentajada vtilidade de satisfazer os merecimentos da gente ordinaria, por serem as honras menos necessarias aos que as não estimão, & a sy proprias perjudiciais se se empregão em quem se não autoriza

com ellas, & a satisfação de dinheiro he mais difficultosa, q̃ nunca a fazenda Real pode contentar a todos os que merecem: & tal vez serue de melhor despacho a esperança do officio, ou da fortaleza, que muytas vezes se não chega a gozar, que o dinheiro prompto: este genero de satisfação se acabou de todo, porque com tanta sede vendião os officios, que não só os que tocauão á fazenda, & gouerno da República, mas aquelles que requeriaõ letras, & sciencia pera saber julgar o direito das partes, (e dauam por dinheiro pagando o pleiteante a ignorancia do Iuiz, & arriscando sua justiça por causa do dinheiro com que comprou o officio quem pera elle nam tinha as partes necessarias: materia tam prejudicial que se achou S. Thomas obrigado a persuadir a Duquesa de Barbante, que não vsasse desta traça de ter dinheiro, ainda que a necessidade a obrigasse, sem ella se poseram os officios em leilão. Persuadindo por este modo aos que gastauão o tempo em estudar, que o empregassem em mercadejar, & adquirir dinheiro por outras vias, pois delle dependião seus despachos, & os que pellos seruiços da guerra costumauão ser despachados com o officio da República pera descanso de sua velhice, intento com que muytos hião servir nas fronteiras, & conquistas, se vieraõ a desenganar de maneira que não hauia quem quisesse ir servir, como adiante se verá nas aduertencias que sobre esta materia se fizeram ao valido, & o pior de tudo era, que os mesmos officios da milicia, em que a experiencia, & valor, se deue antepor a todas as outras razoens se dauam por dinheiro, causa de algũas desordens tam consideraueis, que por não tocar em pessoas, he melhor que se calem.

CAPITVLO XV.

Naõ governaua este Reyno por sua pessoa.

PArecera desculpa, & nam razam estranharem os Portugueses a elRey de Castela nam governar per si, porque sendo tam dilatada a Monarchia de Espanha, os negocios tam varios, & os Reynos, & Prouincias tam diferentes, administrados por tam diuersas leys, & costumes nunca se podia esperar de huma só pessoa que comprisse por sy com a obrigaçam de lhe administrar justiça. Diferentes ministros requiere o gouerno de tantos Reynos, hũs superiores, outros subordinados a estes a que el Rey comunique

mais particularmête as materias graues de importancia, que muytas vezes nam pertencem a conselhos. Nunca fui de parecer de alguns politicos, que estranham terem os Principes validos, sobre cujos hombros descarreguem os negocios principais, & tenham authoridade pera encaminhar os mais ministros inferiores, que como a capacidade humana he limitada, naõ hemos de esperar della acçoês que requerem virtude infinita. Bem se pode sofrer que tenham os Principes validos, que naõ tenhaõ os validos Rey, he o que sempre se estranhou, & c que os vassallos em todo tempo sofreraõ mal, principalmente neste Reyno, ou isto naça da condição malsufrida dos Portugueses, ou do brio com que recusaõ reconhecer mais de hum superior: & ainda que algũs Reys deste reino tiueraõ validos nenhũ delles gouernou com tanta superioridade, que fosse dono de todos os negocios, eraõ validos, & não Reys, & em hũa só occasiã em que Dom Sancho II, quis lançar de si todos os negocios não se cançando com elles, ou porque a facilidade natural o obrigaua a gouernarse pellos validos da Rainha, tam mal sofreraõ os Portugueses este modo de Reynar, que trataraõ de o descarregar de todo o gouerno, entregandoo a seu irmão D. Afonso, que estaua casado em Bolonha, com authoridade dos Papas Gregorio IX. & Inocencio IV. (tam grande jurista como se sabe) que nesta occasiã socederaõ na Igreja Romana, & houeraõ por justificadas as razoês dos Portugueses, confirmando a eleição feita em D. Afonso sem perjuizo do direito da successã, tendo D. Sancho filhos legitimos, por falta dos quais se continuou o Reyno nos filhos de el Rey D. Afõso III. & não houue em el Rey D. Sancho vicio algum que o desauthorizasse, antes se affirma, q̃ lhe appareceo S. Lazaro de que era muito deuoto, antes de sua morte, sinal certo, que viuia Christãamente, sem vicios escandalosos & que não tiueraõ os Portugueses mais razão para lhe negarem a obediencia, que ser o gouerno administrado por outrem: & se esta causa desculpa de buscar Rey, bẽ se vê, q̃ maior culpa tiueraõ atêgora os Portugueses em a dissimularem do que tiueraõ, em dar fé della, porq̃ nẽ el Rey gouernaua este Reyno, nẽ ainda o seu valido, & sò os dous ministros cunhados, hũ em Castella, outro em Portugal tinhaõ à sua conta o Reyno, não pera o gouernar, mas pera o destruir: & tão fora estaua el Rey de saber o q̃ se passaua em Portugal, nẽ ainda em Castella, que o maior crime q̃ hũ vassallo podia cometer, era darlhe conta de algũas desordens que houesse em seus Reynos, de que se puderaõ referir diuersos

casos, com risco de quẽ se quis atreuer a dizer a el Rey algũa cousa. Direi hum sômente que aconteceo estãdo eu em Madrid. Era em tempo de inuerno sobreueo grande chuua, não puderão passar carros com pão dos lugares vezinhos, que costumaõ prouer a Corte. De maneira, que chegou a ser grande a necessidade, & fazerem pessoas graues diligencia pessoalmente por alcançar hum pão: estando el Rey fazendo a barba, perguntou ao seu barbeiro o que passaua pello lugar, respõdeulhe senhor agora não se fala em outra cousa mais que na falta que ha de pam, porque com a muyta agoa quebraram as pontes, & nam puderam passar os carros, soubeo o valido, no mesmo ponto mandou desterrar o barbeiro, & que nam entrasse mais na Corte. De maneira, que sendo a falta mayor dos Reys nam saberem o que passa em seus Reynos pera o remediarem, eram o delicto mayor, & muyto mais graue, o de hum vassallo darlhe noticia de qualquer desordem, impossibilitando por este modo o remedio das muytas que hauia, & perualecendo os excessos do valido, cujo intêto era conseruarse à custa do dinheiro, que tiraua do Reyno, sem lhe passar pello pensamento cousa que tocasse a justiça, & vtilidade dos vassallos: & se he tam grande falta de hum Rey gouernarse por validos que falta serà quando estes de tal maneira tomarem os portos, pera que se não saibão suas desordens, que com verdade se possa dizer, que não ha Rey, pois esse não gouerna, nem ainda sabe o que passa em seus Reynos. Diram algũs, que a inhabilidade pessoal não pode perjudicar ao successor, o que eu não disputo, porque o nosso caso tem por sy a força, que atégora se fez assi ao nosso Rey, como ao nosso Reyno, & quãdo esta nos não dera tanto direito, nos poderamos aconselhar com elRey Dom Fernando o IV. de Castella, prudente, & Christão em dar o Reyno a Dom Afonso seu filho mais moço, desherdando a Iacobo mais velho, por entender q̃ nam hauia nelle o valor de Rey, mostrandose pusilanime em certa occasiaõ de importancia, q̃ lhe encarregou, sem que reseruasse o direito da successã a seus filhos: parou o Reyno na inhabilidade de Iacobo continuandose nos filhos de Afonso : & se os pays tem tanto respeito ao gouerno dos vassallos, que desherdam a seus proprios filhos, quando para elle não tem o talento que se requiere, que farião os vassallos vendose sem Rey que os gouernasse, & com muytos Reys que os auexauão. Perguntaraõ alguns que não tiueram tanta noticia do modo de gouerno que se praticaua: não hauia ministros, & conselheiros a cuja

conta estaua o gouerno? sy hauia, porem os ministros executauam o que os conselheiros ordenauaõ, & estes ordenauaõ o q̃ o valido lhes mãdaa. Digo pouco, porq̃ em respeito deste Reyno, o q̃ o valido do valido queria, não hauendo outro merecimento, outra razão, ou justiça, mais que a traça de adquirir dinheiro. Seruiam os conselheiros de desculpa, pera que persuadido o pouo que foraõ resoluções tomadas nos tribunais em respeito das necessidades, senão alterassem com as exorbitancias que vissem, nê as atribuissem ao valido, mas aos conselheiros, que gouernandose pellos accidentes do tempo, tratauam do que mais conuinha ao reyno. Valia muyto hum conselheiro examinado em obediencia, & que soubesse adeuinhar a vontade do valido. Perigoso tempo pera os ministros, & cõselheiros verdadeiros, & não pouco arriscado ao Principe que os aborrecia, que sem embargo q̃ em elRey não hauia mostra algũa de aborrecimento, ou estimação, sendo todas suas acçoens gouernadas pella vontade alhea, como outro Claudio, sempre o pouo descarrega suas queixas sobre os Reys como causadas desordês do seu valido, & conselheiros. Desgraçada condição de hum Rey sofrer mal as queixas dos vassallos & muyto peor não terẽ lugar co elle as aduertências dos conselheiros. Bẽ custoua Segiberto Rey de Inglaterra a demasiada paixãõ cõ q̃ castigou a Cũbrano sem conselho, por lhe dizer cõ liberdade o que lhe conuinha, foi lançado do Reyno, como incapaz delle, & escondendose em hũas brenhas, foi morto por hũ criado do mesmo Cũbrano. Portento parece tão grande miseria por tão leue causa, permite Deos semelhantes sucessos pera aduertimento dos Reys, que não deuẽ julgar seu poder por tão independente, q̃ deixẽ de se cõformar cõ as razoẽs dos seus, porẽ ainda ha outro maior mal, terẽse por tão senhores dos vassallos, q̃ entreguẽ o gouerno delles a seus validos, quãdo sabẽ q̃ tẽ mais animo de destruir, q̃ de gouernar, e serẽ os validos tão independentes, q̃ não conheção superioridade por elles a terẽ sobre os mesmos Reys. Como acõteceo a Ludouico XI. de Frãça, q̃ tão grãde obediência tinha a hũ medico: por o ter persuadido q̃ o hauia de fazer immortal, q̃ o reprimia cõ a mesma superioridade, q̃ se o medico fosse rey e o Rey criado, não reconhecẽdo os vassallos mais Rey q̃ o medico, por depẽder delle todo o gouerno. Esta he a miseria de q̃ os Portugueses sêpre se qixaraõ, não terẽ Rey pera os gouernar, e terẽ superior pera os auexar a quem era força obedecessem por depender delle o gouerno do reino as merces de hũs, e castigos

de outros, destruidos tão desigualmente q̄ leuãtaua às maiores hōras os q̄ mereciaõ castigados, castigãdo os q̄ deuia hōrar, tendo rol dos desafeiçoados, pera cōforme a opiniaõ q̄ delles tinha os castigar, ou hōrar, sendo o rol q̄ tocava a este reino, feito pelo ministro Portugues, de cujos merecimentos não tinha outra satisfação q̄ a manha de lhe tirar dinheiro de Portugal, sendo por esta causa tão absoluto seu poder, q̄ não podia escapar de seu castigo quem elle tiuêsse por desafeiçoado, sendo os mais zelosos, e verdadeiros, os q̄ mais repugnauaõ a suas desordens.

CAPITVLO XVI.

O estado das conquistas.

SEndo este Reyno menor que outros muitos na cantidade das terras, excede a todos os de Europa na grandeza das conquistas, porque foy descobrindo com a nauegação, & sogeitando com as armas diuersos generos de gentes, reduzindoas da cegueira gentilica em que viuião, ao gremio da Igreja Catholica, dandolhe Deos em premio deste zelo à abundancia, & riquezas de que tam diuersas terras gozãõ. Tem primeiro lugar entre todas o Estado do Brasil dos principais Imperios do mundo cituado naquella vastissima parte do nouo mundo, que se chama America, ao Oriente della, & em respeito nosso ao Occidente, de tanta grandez que excede a toda Europa, cujo clima, & fertilidade leua tanta ventagem ás mais abundantes terras, que algũas naçoẽs das mais poderosas pellas armas, o cobiçaraõ pera fundarem nelle seu Inperio, desamparando seu proprio natural, encarecimento, q̄ mais o acredita, pello amor com que a natureza nos inclina às terras em que naccemos, o temperamento he admirauel, porque nam padece os rigores do frio, e calma gozando todo o anno da primavera na benignidade do ar, & da liberalidade de Agosto na abundancia de fruitos, criando em seus matos o balsamo mais precioso, & em suas charnecas as madeiras de mais preço, sendo os campos de suás cearas canaueais de açucar de que se prouè muyta parte do mundo, fartando em primeiro lugar o nosso Reyno do mais saudauel, & gostoso mantimento, & enchendo as alfandegas Reays de dinheiro, que com o interesse de o leuarem a suas terras, frequentam diuersas gentes com suas mercadorias nossos portos. Afirmam

os homens de negocio mais praticos, que dà o Estado do Brasil todos os annos cento & vinte mil caixas de açúcar, que reduzidas todas ellas a dinheiro neste Reyno, valem des milhoens, & assim mais juntamente, vinte, ou trinta mil caixas de tabaco, que valem mais que o açúcar, muita quantidade de gengiure, & ambar, qual fosse o desãparo deste Estado se vio na perda da Bahya, & logo na de Pernambuco. Entraraõ os Olandeses no anno de 623. na Bahia, enceeda, que muytos querem seja a mayor do mûdo, a facilidade com que a occuparãõ mostra o pouco reparo que tinha, naõ hauendo armas, nẽ soldados que pudessem resistir a outro menor poder, gastandose neste tempo tanto dinheiro na casa Real, que por serem as superfluidades, & prodigalidades demasiadas se deram por vezes papeis a el Rey, & ao valido pera os reformar, do que não seruia mais que de vicio, sem nunca admitirem aduertenciã algũa. Depois de perdida a Bahia abrirãõ os olhos, & aduertiraõ que lhe perjudicaua muyto a suas frotas ser aquelle porto de inimigos, & que ameaçaua ruina às Indias Occidentais, de que o Reyno de Expanha mais depende, ordenouse hũa armada pella Coroa de Portugal, outra pella de Castella pera se ajuntarem ambas na barra de Lisboa, esperou a de Portugal depois de aprestada o mes de Outubro atè parte de Nouembro, & porque a pouca vontade com que se fazia a de Castella, se não era proposito a dilação, hia tardando mais do que conuinha, partio a Portuguesa em Nouembro da barra de Lisboa, esperando na ilha de Santiago, principal do Cabo Verde pella outra, já quasi descõfiada por hauer sinco meses que estaua naquella ilha arriscadas à saude pella desigualdade de seu clima, permitio Deos que chegasse por liurar aquella gente dos erros hereticos dos q̃ possuiaõ aquelle estado, foy restituído aos Portugueses: porem no mesmo ponto começou a ser tratado com o mesmo esquecimento, ou desprezo o Imperio de Pernambuco, que he a outra parte do Brasil, de igual importancia, & maior fortaleza que a Bahya de que se seguio ser occupada dos mesmos Olandeses, & fortificaremse nella de muytos annos a esta parte, & sendo de taõ grande prejuizo aos mesmos Reynos de Espanha, se foi tratãdo de sua recuperaçãõ taõ remissamête, que as armadas, que por diuersas vezes se fizeraõ com o dinheiro deste Rdyno, com titulo de ir recuperar aquelle Estado, se empregaraõ nos effeitos da Coroa de Castella, sendo tratada hũa conquista de tam grande vtilidade, & importancia, não sô com descuido, mas com engano, impedindolhe os meios

de sua restauraçam, que o mesmo Reyno com grande difficuldade lhe hia ajuntando, & se tiraua dos vassallos por via de donatiuos depois de desfructar o mesmo Estado com nouos tributos, & vendas de officios, bastãdo os direitos ordinarios das fazendas que mandaua a este reino (se se gastaraõ fielmente) para sua defêsaõ, & restauraçãõ ã isto fosse a caso, mal se pode presumir de gente tam amiga de interesse, que por elle perdeo os Reynos que possuia antepoõdo a toda a razam destado de gouernar seus vassallos, pois via quanto dependião as alfandegas dos direitos do Brasil, & quanto com elles se enriquecia a fazenda Real, & todo o Reyno, com seus fruitos. Que fosse proposito querer perder hum estado que em honra, & proueito tâto ennobrecer esta Monarchia, não se pode presumir de gente de razãõ, nem selhe podera achar outro fundamento se não o odio com que pretendiam quebrantar este reyno, ainda que fosse á custa de seus proprios interesses, querendo que nos occupassemos em hũa continua guerra, como inimigos, não como vassallos. Quem podera responder ao desamparo da Mina, que do tempo delRey Dom Affonso Quinto, que as descobrio, foraõ enriquecendo este reyno de ouro, seria descuido entregala aos inimigos, sendo a vtilidade taõ conhecida ã se espantauão os estrãgeiros, ainda os ã vinhão da India Oriental, costumados a abundancia do ouro ã naquellas partes se cria, seruindo não menos a opiniãõ da riqueza ã o proueito della, experiencia ã ajudou a cõseruaçãõ das mais felices Monarchias. Occasiãõ houue em ã os Lacedemonios mãdaraõ vir de fora grande cantidade de vasos ricos de ouro, & prata emprestados pera fazer ostentaçãõ de sua riqueza aos embaixadores dos inimigos, entendendo ser esta de igual força, que o valor dos soldados. Desprezar ouro em tempo que por elle se esfolauão os vassallos, & se irritauão com taõ grãde risco os animos dos mais sofridos: intento deue ser, não descuido, & se o houue, não vejo ã possa ser outro, se não quebrantar aos Portugueses o brio, & despojalos de todos os meios de poderem leuantar cabeça, & conseruar seu valor não tinhaõ atẽgora os inimigos entẽdido com o Reyno de Angola, empresa del Rey Dom Ioaõ o segundo, com cuja industria se plantou a fẽ entre a gentilidade daquellas partes, com a mesma facilidade o sogeitaraõ, se o quiseraõ fazer. Seria o seu intento segurar primeiro o que tinhaõ acquirido, que a conseruaçãõ sempre tem o primeiro lugar. Perseruou Deos aquellas gentes dos erros em que era força caissem com a entrada dos inimigos da Igreja vendo

o feruor com que receberão a ley Euangelica, sendo hum dos primeiros Reys o mayor prègador della: nam faltaraõ pera a perdição deste Reyno as occasioẽs que pera os mais, com tanto excesso se foraõ continuando os tributos, que aos mesmos barbaros causaua admiração: & sendo o risco taõ grande assi desta como das mais conquistas, aonde chegou a peste dos tributos, espantaua ver que os mesmos officios que tocuaõ a sua defenção se vendião por dinheiro, ou por respeitos tam ordinarios, que mais parecia proposito de destruir, que impossibilidade de naõ poder remediar. Foi o vltimo erro de seu gouerno igualar na venda os officios da Milicia aos da Fazenda: os inconuenientes que deste genero de gouerno hauiam de resultar, aponteï ao valido, como adiante se verà, quando se começou a praticar; experimentaraõ o dano com pouco remedio de o restaurar, & porque estas materias saõ tam sabidas, que até as mais remotas naçoens tẽ dellas noticia, naõ deuo gastar mais tempo em as referir.

CAPITVLO XVII.

Do estado em que estauão as cousas da India.

DEpois do Imperio de Alexandre Magno, q̃ como hũ raio se formou, & desapareceo, seruido ao mundo de admiração; & da grandeza dos Romanos q̃ senhorearaõ a maior parte do mundo, não houue Monarchia q̃ chegasse a estêder tanto seu poder como Espanha depois de vnir asy a Coroa de Portugal e bẽ se virificou nella hũ axioma dos estadistas, q̃ tanto tẽ as Monarchias menos de duração quanto tẽ mais de grãdeza, porq̃ depois de chegar a maior q̃ em nenhũ outro tẽpo teue, dilatando seu poder a taõ remotas partes do mundo q̃ vẽ a ser nossos antipodas, começou a descair de sua prosperidade e a ir perdendo pouco, & pouco o q̃ tinha adquirido, ou por ser natural miseria das cousas humanas não terẽ constancia algũa, ou porq̃ a limitada capacidade dos homẽs não pode abranger a taõ diuersos reynos, ou o q̃ tinha por mais certo, porq̃ a abundancia, & felicidade destruidora das mais prosperas Monarchias obrou nella o q̃ nas mais. Se não he q̃ como as cousas violentas duraõ pouco, mal podia conseruarse na obediencia de Castella hũ reyno costumado a senhorear o mũdo, & se esta violencia era mais q̃ natural por ser vsurpado o reyno

a quẽ por direito pertencia não se podia esperar q̃ concorresse Deos em sua conseruação. Grãdes foraõ os desejos q̃ el Rey Phelippe segundo tinha de vnir a Espanha esta Coroa, atropelou as razoẽs de consciencia, q̃ mais o deuiaõ estimular, pella idade q̃ tinha, & profissaõ da ley de Christo. Tanto q̃ alcãçou o q̃ desejaua, quis fazer ao mũdo ostentaçãõ de sua grandeza, & mostrar quãto se estendera seu poder cõ esta vniaõ. Mãdou logo por Visorrey à India D. Francisco Mascarenhas Conde de S. Cruz, q̃ nella se tinha criado cõ grande fama de seu valor, & a instrueçam que lhe deu, foy que em chegando fizesse hũa grande armada, & que com ella corresse as costas, que confinuaam com as terras do gram Turco, & que se nam cançasse muyto por fazer com ella cousa de importancia, porque o seu intento nam era obrar com os inimigos em respeito das forças, mas da opinião, que sò trataua fazer alarde de seu poder, & mostrar ao Turco quanto se estendera com este Reyno, & por quam diuersas partes o podia offender. A grandeza do Imperio do Chim admiração do mundo pella abundancia de suas riquezas, & muyto mais pella felicidade de seu gouerno, & conseruação de sua Monarchia, não dode fugira que por suas portas entrasse, a pesar seu, o poder dos Portugueses sogeitando muytas terras à obediencia de seu Rey, de maneira, que dentro de seu Imperio se leuantaraõ fortalezas de Portugal hauendo lugares em que os officiaes da justiça se intitulaõ por el Rey de Portugal, como se fosse qualquer Cidade, ou Villa deste nosso reyno. E se os estrangeiros se admiraraõ tanto desta notauel nauegação. & conquista da India, que lhe puseraõ nome de nsana, por exceder a capacidade dos homens, que admiração causara ver que chegou seu valor a sogeitar, tantos milhares de legoas tam poderosas gentes, sendo os q̃ emprenderaõ esta obra, os que sòmẽte cabiam nas poucas emvareaçõens que se atreuerãõ a sofrer os perigos, de tam desproporcionada, & arriscada nauegaçam. Toda esta grandeza, toda a gloria de que Phelippe segundo se jactaua por sever Rey de tal gente, se foy deminuindo, se não he que de proposito se foy desprezando ou porque a enueja do valor Portugues sofria mal dar fé tam de perto de obras tam heroicas, que era força desanimassem aos que podiam temer nam as ver em algum tempo como amigos: ou porque o intento de dibilitar hum Reyno que naõ tinham por seguro, quando mais sogeito,

tiuesse por necessario tirarlhe toda a occasião de mostrar ao mundo sua grandeza, & de se ir enriquecendo; foram faltando os socorros, crescendo o descuido de mandar naos, & de as aprestar a tempo, de sorte que quando partiaõ, se sabia que hauiam de arribar por errarem a monçam, sendo tam grande a perda do Estado da India, que dependia destes socorros, como da fazenda Real, & dos particulares, que empregauam todo o cabedal de suas fazendas em se aprestarem pera esta viagem, & sendo este descuido todos os annos, & a perda infaluel em muytos delles por esta causa, mais se pode presumir, que fosse intento que successo, & que obraua mais o desejo de acabar este Estado, que a necessidade de o nam poder socorrer a tempo. De duas razoens se collige isto com mais euidencia: Hua foy a perda de Ormus, que sendo das melhores fortalezas, & de mais importancia áquelle Estado, se perdeo, pella má respondencia que Phelippe Terceiro teue com o Persa, prometendolhe que faria guerra aos Mouros pella parte que confinaua com os reynos sogeitos a Espanha, & sendo palaura dada por meio de hũa embaixada acompanhada de hũ grande presente de sedas daquellas partes, & a guerra que se hauia de fazer taõ justa cõtra os inimigos maiores do nome Christão, nenhũ caso se fez de a cõprir, de q̃ resultou tratar o Persa de perjudicar por todas as vias ao Estado da India, fazendo diligências pera q̃ a fortaleza de Ormus se entregasse aos inimigos de Espanha, cõ taõ grãde perda da reputação das armas Portuguesas naquellas partes, que se pode ter por sem duuida, q̃ não foy a culpa do descuido, mas da malicia. A outra razam he, q̃ neste mesmo tẽpo se tratou no Conselho de Castella de que se largasse aquelle Estado, sendo os interesses da fazenda Real tãto maiores que os gastos, & estando todo o reyno interessado nas vtilidades do comercio, & na occupação de muytos Portugueses, que no exercicio militar mostraram fora da sua terra o valor que as naçoens inimigas inuejauão, com o que parece se fica descobrindo o danado intento dos que achauão conueniencia em largar hum Estado adquirido com infinito sangue Portugues, e com admiraeis vitorias, em que mais pelejaua a virtude diuina, que o esforço humano, pera q̃ por meio dellas se leuasse a verdade Euan-gelica àquellas gentes alumeandoas em sua cegueira, em que

parece fundou Deos os miraculosos sucessos com que atègora o foi conseruando na obediencia de hum Reyno, de que tam grande beneficio recebeo, & por cujo meio o fez participante da graça do Baptismo, & por maior milagre se pode tor não lhe perjudicarem as traças dos que desejarão apartalo da obediencia de Portugal, como o que seria forçado seguir os erros dos que nelle tem mais entrada, pois lhes ficaua o poder absoluto sobre aquella gente, com o qual breuemente a inficionaria, obrigando a seguir suas danadas ceitas. Muytos annos ha que se praticou esta materia no Conselho de Madrid, entendese, q̃ proposta pello valido, & ministros mais superiores, não se conseguiu entam, tornou a resuscitar de poucos annos a esta parte, deuia ser no tempo em que a santa Imagem de Christo crucificado de Goa abrio os olhos pera animar aquellas gentes, que os não desamparaua, & via os perigos que em que estauam pera os socorrer. Os meios que Deos escolheo pera atalhar a mudança que se pretendia, & o instrumêto principal pera se não conseguir foi a cobiça dos mais obrigados a destruição de todo o reyno, porq̃ a sede com que se foram empenhando nos interesses da India, & respondencias dos ministros que daquellas partes reconhecião superioridade aos que governauam, foram suspendendo esta materia contra vontade dos que se dauão por mais interessados na execução della, posto que algũas resoluçoens que neste particular se tomaraõ sobre se permitirem armadas de algũas naçoens estrangeiras nos nossos portos por comodidades da Coroa de Castella, deram occasiam a se temer o mesmo perjuizo. Se esta licença nam foy encaminhada a que elles tomassem o que mais claramente se lhes não concedia: nam se pode negar que foy o meio mais efficaz de elles o poderem fazer se quisessem, pois outros semelhantes com repugnancias, & perda de suas embarçaõens, & soldados o fizeram. Nam faltou tambem naquellas partes a peste dos tributos, chegou mais tarde, mas hia prejudicando com mais preça, que a distancia conuidaua a maiores liberdades, suspenderaõse os inconuenientes que ameaçaua esta nouidade com o zelo de quem governaua, atè que Deos de todo os desbaratou, vendo quãto podia, prejudicar a taõ innumeraveis almas a independencia deste reino. Foy o total remedio daquelle Estado, o q̃ o foy de nossa restauração.

CAPITVLO XVIII.

Da crueldade na materia dos tributos.

REseruei para o vltimo lugar o rigor cõ q̃ os Portugueses foraõ tratados depois q̃ os Castelhanos entraraõ na posse desta Coroa, principalmente nestes vltimos annos, em que mais se acendeo seu furor, por ser este o motiuo principal que deu principio, & remate a esta empresa, espertando as vexações, & crueldades aos q̃ mais descuidados estauaõ: q̃ nenhũa cousa abre mais os olhos q̃ os trabalhos, & bastante proua he de quão grãdes foraõ ser este o tẽpo q̃ Deos escolheo pera restaurar este Reyno, como tinha prometido a el Rey Dõ Affonso Henriquez, que quando mais atenuado estiuessse, então poria nelle seus olhos de misericordia, & ainda q̃ por todas as vias se podia julgar quão atenuado estaua, porq̃ não houve genero algũ de vexações que se não tiuessem intentado, como quem desejava tanto de consumir este nosso Reyno, & juntamente esta dos tributos foy a principal, por ser a de mayor vtilidade, & mais encaminhada a destruiçam nossa. E antes que tratemos da razão, & fundamentos que os Portugueses tiueraõ pera se liurarem do jugo de Castella, conuem mostrar se el Rey tinha direito pera lhes poder por os tributos de que se quei-xauam porque quãdo o tiuesse, era necessario soffrer, assi em razão de consciencia, como de primor, & obrigaçam moral, & recorrer sómente a Deos, de quem depende o remedio de todos os males. He questam de alguns doctores scolasticos: se podem os Reys carregar com nouos tributos a seus vassallos, sem consentimento seu, pera que os nam possam por, ha muytos fundamentos, porque os Reys nam são senhores das fazendas de seus vassallos, pera á sua vontade dispor dellas, que se o foram nam cometera el Rey Achab peccado em tomar a vinha a Naboth, pello que foy rigurosamente castigado, & a ley de reynar que o Profeta Samuel da parte de Deos notificou aos Israelitas, que el Rey lhes tomaria suas fazendas, & às daria a seus criados, & se seruiria nos officos q̃ quisesse de seus filhos, & filhas; não foy intimarlhe ley alguma, como notou S. Gregorio, & outros doctores, mas aduirtilos das tiranias em que os Reys muitas vezes dão, & nos reynos de Castella, & Portugal foi sempre costume, que ja tê força de ley, não se porem tributos, sem conesntimento de pouo, pera o que se fazem Cortes em q̃ se ajuntaõ os procuradores de todo o reyno. Isto

mesmo mandou que se guardasse em Inglaterra el Rey Eduardo primeiro. E em França dis Philippe de Comines, que hauia o mesmo costume, posto que o vieraõ quebrantar os Reys como costumão a todos os que encontram seu poder absoluto. Dizem outros q̄ podem os Reys por tributos a seus vassallos sem consentimento seu, & ainda que isto se entende, com mais razão nos conquistados não excluem todos os mais. Aproueitaõse, de mandar Christo nosso Senhor pagar tributo a Cesar por sy, & por S. Pedro, dizêdo q̄ nisto o aprouou, não sendo este tributo posto cõ consentimento de pouo, porq̄ conforme S. Agostinho teue principio no tẽpo em q̄ Põpeio entrou em Hierusalẽ dando ajuda a Hircano Põtifice dos Iudeos cõtra seu irmão Aristibulo, cõ q̄ os Iudeos ficaraõ tributarios dos Romanos, outros, q̄ quãdo Augusto Cesar fez a descripção de seus vassallos, pella via que fosse, parece que não concorreo à vontade do pouo em hum tempo, nem em outro, & sendo este o fundamento de que mais se ajudaõ, não he o que mais proua sua opiniam, porque o Senhor nam resolueo a questam, antes disse, que por atalhar ao scandalo, mandaua pagar o tributo, & ainda quando a resoluera, o custume dos Romanos era ficarem lhes tributarias todas as Prouincias, que conquistauam, ou por qualquer via se lhes rendião, porque elles tambem se obrigaõ aos defender, & ajudar nas suas guerras, quando pera isso fossem requeridos: & nestes casos consentimento se daua do pouo, pera de boa vontade pagarem os tributos. Respondo a este exemplo sòmente, por mostrar mais força em razão de nacer de Christo nosso Senhor, & se fundarem mais nelle por esta causa, e tambem respondera aos mais q̄ tem menos força mas quero neste particular conformarme com os que tem esta opinião, supondo que he verdadeira, & que podem os Reys pôr tributos a seus vassallos sem seu consentimento; porem acrescentam que haõ de concorrer nelles tres circumstancias. A primeira he authoridade legitima qual he a que tem todos os Reys soberanos sobre seus vassallos. A segunda quando ocorre algũa necessidade, que se nam possa remdear com a fazenda Real. A terceira que seja igual a distribuição conforme a possibilidade de cadahum. Quanto á primeira, que he a authoridade legitima, determinaua passar por ella, & supor que a tinha el Rey de Castella, pois he Rey soberano, mas remordeme a consciencia se esta legitimidade se estende a este reyno pella violencia com que entrou na posse delle, sem guardar a forma de direito sobre o modo de se julgar

a quem pertencia, conquistandose os animos de muytos com merces, & dos mais cõ armas como està dito, & se a authoridade Real adquirida por estes meios fica sendo legitima, cadahum o pode julgar, que pera o meu intento basta a segunda circumstancia, q̄ consiste em serẽ as necessidades taõ vrgentes, e grãdes q̄ não baste a fazenda Real pera as remedear, & não ha duuida, que estando à conta dos Reys a defensão de seus vassallos, importa que esta se encaminhe por todos os modos, & ainda que se empreguem nella as fazendas de todos, porem a primeira que se deue gastar he a Real, porque pera este effeito pagaõ os vassallos seus tributos, & em quanto esta se nam esgota, posto que se possam fazer petitorios voluntarios, não se poderaõ por tributos extraordinarios sem consentimento do Reyno, pera o que se costimaõ ajuntar em Cortes os procuradores de todo o reyno de cuja vontade depende a imposiçaõ de nouos tributos, & a cantidade do dinheiro nécessario pera remedio da tal necessidade: & depois de se esgotar a fazenda Real bem poderam os Reys durando a necessidade por tributos a seus vassallos sem consentimento seu, mas pera taxar a cantidade do dinheiro que pode bastar, sempre deue preceder consentimento do pouo aprouado em Cortes, & he opinião de Molina seguida dos que nesta materia falaõ cõ mais fundamẽto, q̄ assi os procuradores do Reyno, se consentem em mais do que as necessidades pedem, como os Reys q̄ o recebem, ficam obrigados a restituir ao pouo, tudo o q̄ se lhe tirar de mais. Respondam agora os mais zelosos del Rey de Castella, se era justo o gouerno que tinha introduzido de por a sua vontade quantos tributos podiam inuentar os mais cobiçosos engenhos, por mais resistencia q̄ os pouos fizessem a quem o medo tinha afaimados de maneira, que ninguem se atreuia a falar. Ajuntase a isto o juramento que os Reys taõ solemnemente fazem de não impor nouos tributos sem consentimento de seus vassallos, com o que fica mais corroborado o encargo de restituiçaõ, & equiparado a furto o que em outra forma se fizer. Se el Rey vira necessidades publicas que tocassem à defensam do Reyno, facil cousa era representalas a seus vassallos, que à vista dellas não duuidaraõ consentir nos tributos necesarios pera os remedear, mas tam fora estaua de o fazer, que propondolhe algũas vezes a necessidade de que hauia de se gastar o tributo do consulado nas armadas, pois pera ellas o quiseraõ de sua liure vontade pagar os homens de negocio, desejando por este modo segurar suas embarcaõs & fazendas, &

disfarçando os que faziam estas lembranças o respeito de seu interesse com o zelo da fazenda Real, aduertindo a perda que as alfandegas recebião com os roubos dos inimigos de que resultaua enriqueceremse a sy, & quebrantarnos a nós; taõ mal se sofrião estas lembranças q̃ se não eraõ castigados os q̃ as faziam com castigos publicos pello que podião os escaramentauão pera mais não falarem em materia semelhante. As necessidades vrgentes pera que os tributos se executauaõ seriaõ das portas adentro de Palacio, porque o que de fora se via, era as conquistas perdidas por falta de soldados, & de armadas, os atreimentos, & roubos dos inimigos nunca serem mais, que quando dos tributos, donatiuos, & vendas de officios hia mais dinheiro pera Castella. Antes se desaforaũão mais por saberẽ que não hauia armada que lhes perjudicasse. Melhor do que eu o posso dizer o chorauão os mercadores que padecião o roubo de suas fazendas, & os Portugueses catiuos, que nas masmorras de Berberia estauaõ contando, que a razão porque foraõ parar naquella miseria foi a facilidade com que as lanchas dos Mouros chegauaõ com muita segurança a qualquer porto, sem temerem resistencia algũa, por não hauer armada, nem nauio que lha pudesse fazer. E crescendo neste tempo as rendas Reais com tanta ventagem do que eraõ em tempo dos Reys de Portugal, & sem este crescimento conquistauam terras, fazião armadas, & sustentavaõ a casa Real, & sendo tam pouco o que el Rey de Castella gastaua com este Reyno das mesmas rendas que delle tiraua, cada dia se representauaõ nouas necessidades, pera que com capa dellas se não estranhassem as estorsoẽs que se fazião, dizem os que mais as querem desculpar, affirmãdo que se não enthesouraua, que parte deste dinheiro hia pera Frandes, outra pera as conquistas de Castella, & que ficasse muyto em Madrid ninguem o duuida os generos de gastos em que se empregaua elles o saberaõ, chamauaõlhe gastos secretos, de q̃ era thesoureiro o prothonotario de Aragaõ, a quẽ ninguem pedia conta, nem elle a daua, tendo por menor inconueniẽte não hauer conta, que saberse em que se gastaua tanto dinheiro em tẽpo que as execuçoens eram tam extraordinarias & por tam varios modos, como testemunha o miserauel estado a que este Reyno tinha chegado.

CAPITULO XIX.

Continuase a mesma materia dos tributos.

MVI irritados andauaõ os animos dos vassallos vendo que à medida do appetite creciãõ os gastos, & à medida dos gastos as extorsoes, naõ hauendo mais faouores, & merces, que pera os que inuentauaõ nouas traças de tirar dinheiro. Deuse neste tempo principio, & se continuou até o fim a obra do bom retiro tam desnecessaria, que pudera dar muyto que dizer aos tempos futuros, com as piramides de Egypto, que por não seruirem de cousa algũa: affirmaraõ alguns scriptores, que de proposito se fizeraõ pera gastar nellas o muyto dinheiro que estaua junto, & tirar as esperanças aos inimigos de cõquistar á conta delle as Cidades onde os thesouros estauaõ, porem sabese que não sahia este dinheiro de thesouro, deziam que por via dos conselhos, como atras tenho dito, mas das veas dos vassallos he o mais certo q̃ saia. Ateouse o fogo, dizẽ q̃ de Ceo, prouocado da abominação de tão execrauel obra, não se julgou por auiso, mas por successo, reparouse com facilidade pera maior ruina. Equando se pudera ter algũa esperança de aplacar a furia dos tributos, vendo a largueza co que se despndia tam desnecessario dinheiro, & com que se faziaõ merces demasiadamente desproporcionadas aos merecimentos de quem as recebia, parecendo impossivel fartar tanto a hũs, & sangrar tanto a outros, entãõ viamos descarregar sobre nossas cabeças extraordinarias generos de tributos, tirando o dinheiro por traças nũca imaginadas, seruindo o sangue de muytos de regalo de poucos. Deu muyto que cuidar a algũs doctores conuerter Moyses a agoa em sangue, como tinha miraculosamente conuertido a vara em Serpente, & feito outras marauilhas com as pragas de rans, & mosquitos, que facilmente tornaua a pór no primeiro estado, & sò a agoa ficou feita sangue por oito dias. Era Moyses Principe daquelle pouo, & quislhe Deos mostrar, q̃ ainda que lhe daua authoridade pera conuerter a agora em sangue, não lha daua pera conuerter o sangue em agoa, que costuma seruir de regalar, & matar a sede. Tem Deos grande respeito ao sangue dos vassallos, & não sofre que este se empregue em gosto dos Principes, nem quis que tomassem occasião do que Moyses fazia, pera cuidarem que podiaõ fazer o mesmo: & vemos claramente o castigo nos que cerraõ os olhos às cõueniencias dos vassallos, pondoos sòmente nas materias

de seu gosto. Bem estaua Dauid nesta condição de Deos quando derramou a agoa que seus vassallos com tanto risco de sua vida lhe tinhaõ trazido da cisterna de Belem: não quis dar satisfação ao apetite com a agoa que se comprara com o risco do sangue dos seus. Que gastos tam desnecessarios, & que merces tam prodigas se fazião no mesmo tempo em que se estauaõ esfolando com execuções os mais miseraueis vassallos, & se estaua leuando hum vintem à mais pobre velha que o tiraua da boca, sendo taõ grãde o aperto pera as occasioens que tocauam ao Reyno, & sua defensam, que sò pera isto nam hauia dinheiro, & se encarregaua aos que governauam, que do mesmo Reyno se tirasse, quando a necessidade apertaua. E se se começaua àprestar alguma armada, dizendo que era pera Pernambuco, ou outra conquista de Portugal, depois de feita se via que era pera effeitos da Coroa de Castella. Que estes trabalhos & perseguiçoens fossem dos mayores que atègora padeceo nenhum outro Reyno dentro dos limites do gouerno da paz, constara facilmente aos que recorrerem com a memoria os tempos passados, de que as historias sagradas, & profanas fazem mençam. Tres perseguiçoens teue o pouo Hebreo em que padeceo mayores trabalhos que nenhuma outra naçam. Huma no Egypto depois da morte de Ioseph. Outra em tempo de Rey Antiocho. Outra quando esteue catiuo em Babilonia. A primeira perseguiçam foy tam grande, & admirauel, q̃ se deu Deos por obrigado a remediala, mandando Moyses com poderes tam amplos pera este effeito, que lhe disse o fazia Deos de Faraó, porque era grandemente necessario o poder de Deos pera: sogeitar a dureza de tam terribel Rey. Com tudo nam lemos que lhe acrescentasse tributo algum. Sómente os fazia trabalhar com muyto grande rigor. A segunda perseguiçam, foy em tempo del Rey Antiocho, que entaõ succedeo no Imperio de Alexandre Magno depois de sua morte. As crueldades que este tirano vsou contra o pouo Hebreo foraõ extraordinarias, porque os obrigaua que adorassem Idolos, & deixassem a ley de Deos verdadeiro, matando com crueis tormentos, os que repugnauam fazelo. Porem com todas as crueldades de que vsaua, não diz a Escritura que pusesse tributo algum aos que ficaraõ viuos. A terceira perseguição foy quando o pouo Hebreo esteue catiuo em Babilonia. Grandes foraõ os trabalhos que o pouo de Deos padeceo neste catiuo. O Profeta Isaias os consolou por mandado de Deos, profetizando sua liberdade, & encarecendo a grande merce que o Senhor lhes fazia em os liurar de tam grandes

tirantias, & contando muytas não fala mais que em hum só tributo. Com grande propriedade se pode acomodar este catiueiro ao de Portugal, se nam tiuera de mais o nosso a maior carga de tributos. Desejei escreuer aqui o decimo quarto capitulo do Propheta, porque em todo elle parece que fala com este Reyno tam propriamente que nenhũa palaura se lhe pode tirar. Por demasiadamente grande o não repito. Muitas tirantias vsou Xerxes cõ os Persas, Medos, Arabes, & Egvpeios, & Dionisio tyrano com os de Saragoça, mas entre todos os que neste particular ficaraõ infamados na memoria dos homens, foram os dous Emperadores Romanos, Nero, & Vespasiano, tam crueis, & auarentos, que são julgados por monstros, & indigenos que seião nomeados entre os mais Emperadores, hauendo muytos que na crueldade, mas poucos os que na auareza, os imitaram. Prouia Nero hum ministro, era a instrucção que lhe daua. Bem sabeis o de que tenho necessidade, tratai de que me venha ás mãos a fazenda de todos. Que instrucção se daua atêgora aos ministros do gouerno deste Reyno, se não como hauiaõ de ser executores das fazendas dos vassallos, & os que pera isto não tinhaõ boa manha, por mais letras, virtudes, & zelo de justiça q̃ tiuessẽ, eraõ julgados por incapazes. Vespasiano se auia algum ministro rico, não descançaua atê lhe nam roubar o que tinha, & pera isto lhe tiraua a vida, se nam tinha outro remedio. Dezião delle, que lhe seruião os ministros de esponja pera os espremer depois de cheios. Não estauam ainda os engenhos tam apurados, nesta materia, eram os modos de roubar mais rigurosos, porque chegauam à vida, porem não eram mais os roubos. Que traças se inuentaraõ nestes annos contra todos os que sentiaõ ter algum dinheiro. Se eraõ fidalgos offerecendolhes cargos, se mercadores, fintandoos, se ministros, vendendolhes os officios, sem respeitar a letras, nem merecimentos. Elogo pagando ametade do rendimento pello tributo da mea annata. Apos isto obrigandoos a fintas, & donatiuos, & ainda não chegauam a tirar do officio o que tinham dado, quando aos que eram menos fauorecidos lhes tirauaõ os mesmos officios que lhes tinhaõ vendido, & os que melhor liurauão eraõ promovidos a outros, pera pagarem do segundo o mesmo que do primeiro, e desta maneira os hião espremendo como hũa esponja, ensinandoos por este modo a

furtarem, & se os comprehendiaõ em erros, tâbê era dinheiro, q̃ atê a innocencia se vendia. Entre todos os Principes de que as historias profanas fazê menção notados de auarentos, achei hũ Rey Godo chamado Visbur, cujo gouerno foi hũa representaçãõ do q̃ atégora padeciamos, porq̃ cõ pretexto de estar pobre a Coroa, foi despojando todos seus vassallos, começando a pedirhes donatiuos, & logo emprestimos, outras vezes acrecentandolhes os tributos, introduzindoos com ameaças. Porê vingaraõse seus vassallos mais rigurosamente q̃ os Portugueses, porque o quemaraõ cõ toda sua familia. He muito pera espantar sendo este vicio taõ ordinario no mũdo & trazendo cõsigo a vtilidade da fazenda que se grangea sendo mais os Principes q̃ foraõ notados de crueis, q̃ de auarentos. E pello cõtrario os Reys de Castella, não vsando notorias crueldades contra as pessoas em derramar sangue toda a furia de seu odio desarmaua contra a fazêda, sendo taõ excessiuo o rigor dos tributos, q̃ vê a equipararse a mesma morte. O q̃ me parece he, q̃ como os tributos tem dous effeitos, perseguir, & destruir: os Reys q̃ por natural inclinaçãõ eraõ crueis, tratauãõ de perseguir os q̃ tinhaõ debaixo de seu poder, fartando sua crueldade em matar alguns, mas como eram seus vassallos nam os queriam de todo destruir com tributos, porque a aruore a que se arrancam as raizes, fica grandemente impossibilitáda, & sem força alguma pera dar mais fruto. Porem os Reys de Castella como nam tinham os Portugueses por vassallos mas por inimigos, querião acabalos de todo, & pera isto vsauãõ do meio mais effcaz, & que mais estados tem destruido, o q̃ se collige do seu modo de gouerno em todos os particulares, desprezãdo com conhecida desafeiçãõ todos os meios que podiam encaminarse à conseruaçãõ deste Reyno, sendo muytos delles mui faceis, & vsando daquelles que hiam dispondo sua ruina, & com verem patentemente, que se hia perdendo, porque era força, ou leuantarse, ou cair de todo com a carga, se dauam por tam desentendidos das queixas gérais, & auertencias particulares, como se este Reyno fora de outrem, antepoendo qualquer pequeno interesse grangeado com extrosoens, & perigo ao remedio, & segurança que facilmente se podia conseguir afroxando mais à mão do rigor com que o tinham chegado a vltima miseria.

CAPITVLO XX.

Continuase amesma materia da vexação dos vassallos por meio dos tributos.

MVI odiosos foram sempre os tributos a todas as naçoens, porem acharam os Principes ser este o meio mais efficaz pera mostrarem seu dominio, & poder soberano; quando Alexandre Magno hia conquistando o mundo, a cada Prouincia punha seu tributo em reconhecimento de sogeição. Os Romanos fazião o mesmo. El Rey Daud, quando venceu os Moabitas não lhes deu outro castigo mais que fazelos tributarios, & o mesmo fez a Siria, & outros pouos que rendeo. E encarece a Escritura à vitoria que o mesmo Rey ouue contra os Philisteos, de que resultou ficar o pouo de Deos liure de tributo em que consistia o maior bem que lhe podia fazer, porem vem a ser jugo insofriuel pera os vassallos, quando passa os limites de reconhecimento, & sogeição, & se conuérte a demasiada carga em vexação do pouo em que se considera, não só perda da fazenda, mas afronta da honra. He hũ genero de catiueiro não menos penoso que o da pessoa, & se o numero excede às forças, mais he necessario que sofrimento. O nome que esta paciencia merece pos hum santo Patriarcha a hũa pessoa a quẽ nam queria mal. Quando Iacob deitou a benção a seus filhos, em que profetizou a cada hum as felicidades, & aduersidades que havião de ter, chegando a Isachar chamoulhe jumento. *Afinus fortis, & logo declara a razão porque lhe poem este nome, factus est tributis seruiens.* hade pagar muitos tributos, que se hum he penoso, muitos são afrontosos. Nam se chama pagar tributos quando a defensão publica requiere gastos, & os vassallos se sintão pera se fortificarem contra os inimigos, a vontade cõ q̃ se dão por mais que sejaõ conuerver a pena em gosto, & a afronta em gloria. Satisfazer com os tributos ao appetite, ou a inc inação natural de ajuntar: he o que nos vassallos causa tanta pena, q̃ chegão a romper por todas as difficuldades, por se liurarẽ dellas. Quanta razã os Portugueses tiuessem nesta occasião constará aos que lançarẽ os olhos aos tempos passados, & considerarem a felicidade deste reyno cõ o gouerno de seus Reys naturais, & o estado a que tinha chegado de poucos annos a esta parte, porque euidentemente se mostra que não houue nação que chegasse a pagar tanto genero de tributos. Ià o engenho dos homẽs parece que estaua

esgotado pera inuentar mais, & quando nem as fazendas, nê as pessoas tinham já que dar, tratauão de tomar as mesmas fazendas, começaram pella quinta parte por não tomarem da primeira vez tudo junto: deuia ser à imitação del Rey Faraô, porem elle mais justificadamente se houue, porque se a primeira vez tomou a quinta parte do trigo, foi pera remediar o pouo nos sete annos de fome q̄ se esperauaõ, & se depois tomou a quinta parte das fazêdas foi por serê suas q̄ as tinha cõpradas no tẽpo da fome, não foi tributo q̄ pos, mas foro nas fazêdas q̄ eraõ suas, cõ outro intẽto se tinhaõ mandado aualiar, quãdo Deos se lêbrou de nòs, não pera remediar o pouo, nê pera lhe áforar as fazêdas q̄ ainda sêdo suas fora menos penoso, mas pera q̄ vêdêdolhas ficassê ajûtãdo ã sy todo o dinheiro do Reyno, & porq̄ em tão tiranica execução era força q̄ entre os mais granados houesse algũa resistencia mandaraõ ir a Madrid as pessoas de mais sustancia em idade, authoridade, & renda. Dizem que pera matarem huns, & catiuarem outros, que só deste modo se dauam por seguros, mal se pode cuidar tal pensamento de hum Rey Catholico, mas com effeito se vio nos que morrerãõ & nos que resgataram. Folgara ouir os mais scrupulosos, se se entende neste caso o lugar de S. Paulo, que se ha de obedecer aos Reys, ainda que sejaõ maos; tendo vicios pessoais, não ha duuida, porem sendo os vicios de calidade, q̄ resultem em destruição dos mesmos vassallos, desobrigados ficão da obediencia, & senhores de sua liberdade, pera escolherem quem os gouerne não quem os destrua, porque os Reys foraõ creados pera bem dos vassallos, & nam os vassallos pera comodidade dos Reys. O Abulense, & outros doctores o colligiraõ assí da resolução que o mesmo Deos tomou no caso de Roboaõ. Carregou este Rey a seus vassallos com tributos, a Scritura não diz quantos foram, atreuome áffirmar que não foram tantos quantos os Portugueses pagauam, rebellaraõse contra elle, dando a obediencia a Ieroboam, ajuntou Reboao hum exercito pera os reduzir por força de armas à sua obediencia. Mandou Deos dizer aos soldados que cada hum se tornasse pera sua casa, & nam fosse à guerra, porque elle era o autor daquella rebelião: Tenho por sem duuida, que querendo elRey de Castella ajuntar exercito contra Portugal, quando Deos nam mande dizer aos soldados que se tornem que os Portugueses os faram tornar com a mesma facilidade com que os outros se foraõ, porque lhe comunicara Deos pera este effeito o spirito que comunicou ao Propheta que os fez voltar, ainda que seja por outro

modo de mayor perda sua da que receberão os soldados de Roboam pois nos consta com mais euidencia, que foy Deos o autor desta mudança, do que constaua naquella occasião antes que o Propheta declarasse a vontade de Deos poderam dizer alguns que nam sabia elRey das vexações que os Portugueses padecião, & que as desordens do seu valido nam dauam bastante direito aos vassallos pera lhe negarem a obediência. Bem se podia presumir que nam teria noticia de todas as particulares, nem lhe chegariaõ os excessos que na materia dos tributos hauia, & tambem se podia duuidar se o valido o sabia pella distancia que ha de Lisboa a Madrid, porem nam pode ter desculpa a ignorancia delRey, pella obrigaçam que tem de saber o que fazem seus ministros, principalmente quando por sua culpa deixam de lhe dar conta de tudo o que passa em seu Reyno. Os trabalhos que os Hebreos padeceraõ no Egypto, diz a Escritura que os causauam os ministros que presidião nas obras, em que os fazia trabalhar, porem o castigo ordenou Deos que caisse sobre o Rey a cuja cõta está saber como procedem seus ministros, & escolhelos de tal procedimento, que se não queixem com razam os vassallos delles. Que o valido tiuesse noticia das vexações deste Reyno notoria cousa he, pois elle as causaua por meio de outros ministros inferiores, que de tudo lhe dauam particular conta: & porque em todo tẽpo contasse que foy aduirtido, não somente das vexações dos vassallos, mas do perigo a que este Reyno tinha chegado por causa dellas, permitio Deos que fosse eu o que lhe fiz as aduertencias necessarias com as cartas que se seguem, para que esta noticia ficasse perpetuada, & desculpados os Portugueses, antes inuejados de emprenderem huma obra de tanto valor, como lâçarem de si o jugo de Castella, que aos vindouros seruirá de admiração, & stimulo pera desejarem imitar o valor de seus passados no brio de restituirem a seu Rey, & restaurarem a liberdade de seu Reyno. E porque alguns se espantaram de eu falar com tanta liberdade ao valido, de que dependia o gouerno de todo o Reyno, & contra os seus mais confidentes, quis justificar esta minha acção, se bem julgada por arremço imprudente, mostrandoas tais cartas, antes de as mandar, assi aos amigos de Diogo Soares, como às pessoas mais authorizadas deste reino, que por algumas razoes nam nomeio, & as pessoas que as deram na mão do Conde Duque foram Ecclesiasticas, & conhecidas. Sacrificaua meu interese particular pella esperança de se irẽ à mão aos excessos, que rsultauam em destruiçam do Reyno, os que

eram causa delles, temendo o odio do pouo, ou disfauor do valido, de q̃ justamente se podia cuidar, q̃ nam concorreria com tantas exorbitancias, mas como o desejo de ajuntar dinheiro sobrepojaua a tudo, nam se daua fé nenhuma outra razam. Permissãõ diuina pera manifestaçam de suas misericordias na gloriosa restauraçam deste Reyno, & castigo das insolencias que contra elle se cometiam.

IVSTIFICAC, AM
DOSPORTV-
gueses.

*SOBRE A ACC, AM DE LIBERTAREM
seu Reyno da obediencia de Castella.*

OFFERECIDA AO SERENISSIMO
Principe Dom Theodosio
Nosso Senhor.



PELLO DOUTOR ANTONIO CARU A-
ualho de Parada Arcipreste na Sè de Lisboa, & ora
Prior de Bucelas Prothomotario Apostolico,
& Visirador deste Arcebispado.

Com todas as licenças necessarias.

Em Lisboa por Paulo Craesbeeck Anno 1643.

DEDICATORIA.

SENHOR.

CHAMOU Platão aos Reys Deoses da terra, por nãr reconhecerem nella superior algum porem a superioridade, que os Reys tẽ sobre os mais homens, tem sobre elles a Iustiça com que possuem e governam seus estados, porque nem a honra da Coroa, sendo o melhor della, pode ter assento sobre titulo tiranico, nem permanecer muito tempo, faltandolhe o fundamento da Iustiça. Mui auentaiãda he a todos os mais Monarchas a honra com que elRey Nosso Senhor Dom Ioam o VIII. possui esta Monarchia pello titulo hereditario dos Reys seus auos, e pella eleição que delle fizeram seus vassallos, e sendo estes dous titulos os mais justificados no gouerno politico, ainda concorre neste outro mais superior ser escolhido por Deos, e profetizado pera restauraçã deste Reyno por tão diuersos homens, que com spirito diuino conheceram os successos futuros; tomandoo Deos por instrumento de desempenhar sua diuina palaura e porque este he o assumpto deste tratado, me pareceo q o deuia offerecer a V. A. como Principe herdeiro desta Monarchia mais interessado em sua perpetuidade porque se o Reyno de Salamão, figura do de Christo se teue por mais firme por lho deixar seu pai corroborado com tres titulos, o direito da successão, e da eleição, que Deus delle fez e das armas com que o conquistou, que quando estas são justas, tambem dão justo titulo. Ia de presente se ve V. A. Principe desta Monarchia com os tres titulos mais justificados, pera a iulgar por mui firme, e breuemente a uera corroborada, e engrandecida com o direito das armas, com que sua Magestade ha de sogeitar a obediencia deste Reyno outros muitos. Porque se temos uisto auerdade das profecias na restauraçam do Reyno, tambem a deuemos ver em sua propagacãm, e nas felicidades de que ha de gozar, amaparado com os valerosos Reys q de taõ glorioso tronco ham de descender. Deos guarde a V. A. por mui largos, e felices annos.

Antonio Carualho de Parada.

PROLOGO.

Aos Portugueses.

EM vosso nome, leais Portugueses, saie este papel a publico as admiraveis acçoens, que refere, vossas saõ, as que condena ignominiosas de vossos inimigos dão mais lustre as que gloriosamente obrastes em vtilidade de vossa pátria. As primeiras refiro com gosto, as segundas forçado, pois he necessario repetir faltas alheas. A justiça, valor, & brio com que nesta occasiaõ procedeste, pretendo justificar, não porque necessitem de minha ajuda, quando ao mûdo são tão patentes, mas para confusão dos que querem com apparencias de zelo desculpar sua ambição. Não duidei firmar este papel de meu nome, se bem me não faltaraõ exêplos para o não fazer, não sò dos que nesta materia escreuerão mas de quem em outro tempo hauendo de condenar o injusto gouerno de hum Rey, não mostrou mais, que os dedos com que escriuia; mas como o falar rebuçado argue mais temor, que liberdade ainda, que as vltimas cartas não houessem de dizer o meu nome, eu o publicara. Deilhe principio nos primeiros dias de nossa restauração, vendo o primeiro manifesto tão Castelhana no animo, como na lingoagem, parei em o continuar vendo que no segundo se apontauão os mais principais fundamentos de nossa justiça, & que era vniforme o aplauso com q̃ todos celebrauão a merce, que de Deos tinhão recebido a desunião de alguns turbou o gosto de todos, & como na facção entraraõ pessoas Ecclesiasticas, & das mais authorizadas, cujas acçoens o pouo costuma venerar, tratei de tirar o rebuçõ as que mais scandalizaraõ o Reyno com hum papel, que por parecer mais aspero, naõ teue lugar de se imprimir, & por não ficar ã opinião, ainda entre os mais afeiçoados a Castella, o valor com que se empredeu taõ admiravel façanha, & os particulares fauores com que Deos concorreo pera se executar, & continuar, me pareceo apontar algumas rezoens mais largas do que permitia o manifesto, & outras de que eu sou particular testemunha. Offereçoas aos, que no valor, & brio se prezaõ de verdadeiros Portu-

gueses, & não aos que pretendem grangear vida com a morte de todos, aquem a cega ambição persuade, que ficaraõ auentajados em lugar entragando ao cutelo todos seus naturais. So as biboras nacen rompendo as entranhas de sua may, que em tão peçonhento bicho pos a natureza a semelhança de hũ traidor, cujo intento he pretender melhorar de vida com a morte de sua propria patria, não se lembrando que sendo entre todas as obras moraes a mais gloriosa dar auida por ella, he a mais ignominiosa entregala, & que he permissão diuina recebaõ o castigo dos q̃ lhes prometiaõ premios, porque sendo rezão de estado praticada, ainda entre barbaros, não se fiarem de quem não soube ser fiel a seu Rey, que sera entre Principes Catholicos, que por mais inimigos, que sejaõ, conhecem a estimaçaõ, que deuem fazer dos que poem a vida pella liberdade de sua patria, & do castigo, que merecem os que por interesse a entregaõ, & he mais culpauel a cegeira dos que nesta occasiaõ cerraõ os olhos aos manifestos argumentos com que a Misericordia Diuina nos tem mostrado, que por se compadecer de nos leuantou a mão do açoute com que ate agora nos castigou com o catiuerio de Castella, & os que ingrathamẽte desprezarem taõ grande beneficio deuem ter por infaliuel o castigo, & ha de permitir sua infinita clemencia perseruar os que por elle lhe dão graças infinitas.

L I C E N Ç A S .

O Padre Doutor Frei Antonio Bottado Qualificador do Sancto Officio veja o liuro de que se faz menção, & informe com seu parecer Lisboa 4. de Feuereiro de 1642.

Fr. Ioaõ de Vasconcellos. Pero da Silua.

Vi este liuro intitulado iustificacam dos Portugueses sobre a acção de libertarem seu Reyno da obediencia de Castella composto pello Doutor Antonio Carualho de Parada Arcipreste na See de Lisboa, e ora Prior de Bucellas não tem cousa contra nossa Santa Fee, ou bons costumes, e me pairesse digno de se imprimir. Lisboa em 26. de Março 642.

Fr. Antonio Botado.

Vistas as informaçoes podese imprimir este liuro que tem por titulo. Iustificação dos Portugueses na acção de libertarem seu Reyno da obediencia de Castella A. o Doutor Antonio Carualho de Parada, & depois de impresso tornara ao Conselho para se conferir, com o original, & se dar licença para correr, & sem ella não correrá Lisboa 27. de Mayo 1642.

Fr. Ioaõ de Vasconcellos. P. da Silua. F. Cardoso de Torneo.

Podesse imprimir Lisboa 9. de setembro de 642.

O Bispo de Targa.

Que se possa imprimir este liuro visto as licenças do s. Officio, & Ordinario, que offerece, & informação do Doutor Fr. Francisco Brandão, & depois de impresso torne para se taxar, & sem isso não correrá Lisboa 4. de setembro de 642.

Menezes. Ribeiro.

Esta conforme com o Original Lisboa no Conuento de Nossa
senhora da Graça 7-de Março de 643.

Fr. Antonio Botado.

Visto estar conforme com o Original pode este liuro correr
Lisboa 10. de Março de 643.

Fr. Ioaõ de Vascoucellos. P. de silua. F. Cardozo de Torneo.
Taxaõ este liuro a 120. reis em papel Lisboa 11 de Março
de 643.

Cezar.

Ribeiro.

CARTA PRIMEIRA PERA O CONDE DVQVE.

Excellentissimo Senhor.

DESabridas foraõ sempre as verdades, & poucos os que se atreuem a dizelas principalmête aos Principes criados entre a adoração, & lisonja. Algũas vezes se atreuião os prègadores, porem talvez com ostentação de zelo imprudente, que as faltas dos Reys nunca causaram bõs effeitos repetidas em publico. O excesso ã nesta materia hauia deu occasiaõ a ter V. Exc. noticia de hum discurso, que entre outros politicos tinha escrito, assistindo nessa Corte pellas Igrejas de Portugal que à instancia de V. Exc. imprimi, & gèralmente: se julgou entre os doctos por mais conforme com a doutrina de Christo nosso Senhor. Daqui fiquei obrigado a dizer em particular o que persuadi não se pode dizer em publico, & de palaura disse a V. Exc. que quãdo visse cousa digna de reformaçam, mais confiadamente a hauia de aduirtir em presençã, que publicar em ausencia, & suposto que V. Exc. então aprouou a doutrina, & zelo com que a escriui, não deue estranhar vsar agora della, pois o faço com o mesmo zelo, & se entã me não obrigou respeito algum particular a me oppor á licença dos prègadores, como tambem ao liuro intitulado Politica de Dèos, que com a minha resposta, como o autor delle confessa no Prologo, se recolheo, saindo emmendado das liberdades, que na primeira impressam se dezião contra a pessoa Real, nam he differente animo com que nesta occasiaõ tomo a pena: digo que nam tiue então respeito, porque fazendome V. Excel. mercè de me prometer despachos em nome de sua Magestade, & encomendãdo V. Exc. ao padre confessor, que tiuesse lembrança de me propor nas occasioens que se offerecessem, & hauẽdo antes disso carta de sua Magestade em ã me mandaua consultar nas praças que vagassem, como fui em algũas, quam pouco me lembrei de despachos. V. Exc. o sabe muy bem, pois me vim pera Portugal dentro de muy poucos dias, estranhandome V. Exc. virme sem algum, & quã poucas lembranças fiz depois disso de mi, o tempo o tem mostrado, porque tenho por sem

duida, q̃ se não esqueceria V. Exc. da muita mercê q̃ então me fez, se eu tratasse de me lembrar. Parece q̃ me guardava pera esta occasião em que hauia de pedir a V. Exc. outra muito maior mercê, & he que seja V. Exc. seruido passar os olhos por este papel considerando as razões delle, q̃ por ventura dependa disto a restauraçam deste Reyno. Bastou hũa pequena pedra pera derribar aquella mysteriosa statua & com ella as Monarchias de q̃ era representaçãõ, que quando Deos quer em se mouer hũa sò pedra consiste a conseruação, ou destruiçam das maiores Monarchias.

Entregou Deos a sua Magestade, q̃ Deos guarde, & a V. Exc. que lhe assiste este Reyno de Portugal, como vinha sua, & de q̃ tanta estimaçam fez sêpre, hõrandoo cõ as armas de suas proprias Chagas, & cõ admirauéis victorias, pera q̃ sendo seminario de sua S. Fé, se fosse daqui plãtar nas vltimas partes do mũdo, entregãdolho ã cõpetêcia de outros Principes, como defêsor de sua Igreja, porẽ como vinha, pera lhe logarar os fructos, como entregou adiferentes Reys diuersas Monarchias, que depois lhe tirou por não acodirem com os prouentos, que ondẽ falta o cuidado de cultuiar mal pode hauer fructo que colher. A Saul fez Rey mandandoo vngir pello Profeta Samuel quando mais descuidado de lhe passar tal pello pensamento, & depois lhe mandou dizer pello mesmo Profeta que o priuaua do Reyno, por desobediente. A Nabucodonosor entregou o reino de Iudea, mandando a todos que sobpena de morte lhe dessem a obediencia, porem depois lhe tirou o mesmo Reyno, fazendoo andar com os animais brutos no campo. Dizem alguns, q̃ temẽ algum successo extraordinario neste Reyno à medida das desordens que nelle vem. Porem o zelo com que sua Magestade defende a Fé Catholica, & ainteireza com que faz guardar justiça entre seus vassallos, sem que nesta materia se lhe veja vontade particular, mas regulada sempre pellos ministros de justiça, & o cuidado que sêpre teue de a defender dos inimigos, principalmente dos que juntamente o saõ da igreja, saõ os melhores fuctos que de hũ Monarcha se podẽ esperar, & não se deue temer castigo gèral onde as açoens saõ tam puras, & quando seja crime crecerem os tributos á necessidade de acodir a tam diferentes portos, & segurar de tantos, & tão poderosos inimigos, daraõ desculpa a algum excesso. Verdade seja, que pera os vassallos darem a camisa, esperaõ que primeiro sua Magestade dè a capa, & para soffrerem com paciencia tirarem o paõ da boca, fora con-

solação verem que se corra pello superfluo da casa Real, & que as ajudas de custo, & merces dos que merecem pouco, ou nada se apertaõ pella medida do tempo. Com tudo, não saõ estes crimes da calidade daquelles pellos quais Deos tira as vinhas a huns rendeiros, & as dá a outros, pello que não deuemos lâçar o pensamento a castigo, & quando o seja, q̃ os juizos de Deos saõ incomprehenſiveis, & nũca os homẽs os podem rastejar, de pouca importancia seraõ aduertencias, mais lugar teraõ as oraçoens, pois estas pude-raõ reuogar a sentença dada contra el Rey Ezechias, & suposto que nos deuemos temer das desordens que vemos, tam aplaudidas de hũs, & choradas de outros, esta he a occasiaõ em que as auertencias saõ necessarias & em que qualquer vassallo tem obrigaçãõ apõtãr o despenhadeiro, principalmente quãdo està vendo, q̃ a passos contados se vai apressando pera elle o pobre Reyno. E não he muito q̃ os particulares o vejjão melhor, q̃ sempre os q̃ estaõ defora vẽ melhor o jogo, se não he que os que governaõ fazẽ as tais aduertencias, & não saõ ouvidos q̃ he o peor estado a que hum Reyno pode chegar: seja o que for, eu me dei por obrigado a falar, temendo q̃ Deos me impute não o fazer, nẽ deixar aos préga-dores que o façãõ à vista de tam certa ruina. Se estas causas merecem desculpa, em V. Exc. a tenho mais certa pella experiencia que V. Exc. tem de meu zelo, o qual com toda a submissaõ offerece a V. Exc. estas razoens. Muitos annos ha que este Reyno perdeo com a morte del Rey Dom Sebastião a esperança de recuperar a presença, & amor de seus Reys, que o governaõ mais como pays, que como Reys, todavia, a incerteza q̃ em muitos hauia da morte del Rey na batalha em q̃ se perdeo, os trazia suspensos: & leuados mais do desejo, que da verdade se persuadiam a que nam era morto, ajudauamse da opiniam daquelles que affirmauam escapara el Rey da batalha, & passara o rio, ajuntauãose algumas profecias que faziaõ muyto a seu proposito, as quais dizem que ha de vir hum Rey encuberto a restaurar este Reyno, quando chegar a sua mayor miseria, & outros semelhantes que muytos queriam fossem encaminhadas ao mesmo Rey Dom Sebastião, que o pouo ignorante nam costuma admitir razam em materias desta calidade, porem os que o tem por morto, que saõ os melhores, & mais enten-didos, discursando cada hum per su modo, & applicando as profecias àsprehidoens que o tempo presente offerece, persuademse a que ha liga entre os estados inimigos de Hespanha pera effeito de meterem neste Reyno algum pretendente delle, & que todos os

mais sucessos vão encaminhados a este: tem isto alterado tanto os animos de quasi todo o Reyno, que se atrenem a falar em publico nesta materia, mostrando desejos de nouidades, & he rara a conuersaçam que trate de outra cousa, & poucos os que mostrem desgosto das alteraçoes que esperam, antes desejão de que as haja; & contra hũ pouo oprimido de tributos, desejoso de lançar de sy o jugo, persuadido aq̃ pode melhorarse, e alterado cõ esperanças de melhor fortuna, que poder houue nunca que fosse bastante, não repetirei os muytos Principes que por esta via foraõ desgraciados, porque os vizinhos são sabidos, & os estranhos mais do que se permite neste papel. Parece que a razão destado està clamando por algum remedio apreçado, & acomodado ao aperto, & cicunstancias da ruina que nos ameaça, que como nella pode perigar a Fè, he obrigação atalharselhe por todas as vias, ainda que seja â custa da vida de todos. Armadas que possaõ igualar as dos inimigos, não ha tempo, materiais, nem dinheiro pera se aprestarem. As forças da terra defensiuas, & offensiuas, igualmente as sabem os inimigos que nõs. Os portos maritimos são muitos, & muy acomodados a qualquer entrada. A gente de guerra mostrase descontente, & mais forçada que por vontade se sogeita à milicia, não esperando satisfação de seus seruiços, porque vê que os officios, com que se costumão pagar, se vendem por dinheiro. As honras que seruião de premiar os que mais valor mostrauão nas occasioens, se dão a quem tem mais dinheiro com q̃ os compre. Os nobres desejão Rey que os conheça; o pouo de qualquer noua fortuna espera melhoria, de maneira que os animos de todos igualmente conformão em desejar mudança, & chegam a estado, que com recearem o perigo q̃ se pode seguir ás materias da Fè, com entrada de inimigos della, a tudo cerraõ os olhos, & como nas infirmitades do corpo em que o descuido do medico tem dado lugar a penetrar mais o mal, fica sendo mais difficil o remedio, assi se pode temer que tenha penetrado o mau humor no corpo desta Rêpublica com grande difficuldade de se lançar, se nam á volta de sangue, com tudo trabalharei por receitar alguns remedios, porque o mal nam fique de melhor condiçãõ.

De tres principios naceem todos estes perigos. Da demasiada carga de tributos. De se abaterem as honras, & officios, vendose por dinheiro, & se verem abatidos os fidalgos, igualãdolhes no foro agête baixa, & fazêdoos dependêtes em seus negocios, & despachos, de quẽ na calidade lhes he inferior, e apertãdo mais o

negocio, vem a ser hũa só a raiz de tudo, o modo de ajuntar dinheiro, & respeito de quẽ o grangea, pudera dar fim a este papel com ter apontado a V. Exc. donde tem sua origem todas as desordẽs porque o desejo que V. Exc. tem de acertar no gouerno que está a seus hombros he tam conhecido, que cortará por todos os interesses, à conta de que este não perigue, porem ainda me hei de declarar mais, porque antes quero que V. Exc. me tache de atreuido, que perder por couarde o effeito de meu intento, pois a materia nam só pedẽ que se diga com claridade, mas que se persuada com vozes. Lembrame hauer lido em algũs estadistas hũa questãõ, que cada hum resolve pello modo que lhe parece: se conuem ao estado ter o Principe valido. E porque este papel nam admite digressõens, supponho per opiniaõ mais seguida, & praticada vtilmente, que em hũa Monarchia, cujo gouerno depende de muytos, & diferentes negocios, a que o Principe não pode só assistir ser necessario ajudarse de pessoa que tenha autho-ridade pera em seu nome dar expediente a elles, porem que o valido tenha outro, & o segundo o terceiro, & que como alcatruzes se vã leuando a agor aonde elles querẽ, ficando cada hum com hũa pouca, sem respeitarem aos merecimentados das pessoas, & as necessidades do Reyno, nem o ly, nẽ ouui, que se praticasse atégora, porque as merces, & faoures dos Reys, são os alimentos de que viuem os vassallos, & a todos se deuem comunicar segundo sua capacidade, & quem os quer limitar, & distribuir por seus intentos particulares, conuerteos em veneno, que a mais a agoa recebe corru-ppãõ passando por lugares immundos, & muytas vezes serue de acrescentar a sede a quem espera remediala. Escolheo Deos nosso Senhor entre todos os Tribus o de Leui para a honra Sacerdotal; de tal maneira, que ninguem podia ser Sacerdote, sem ser daquelle Tribu, porem nem todos chegauão àquella dignidade, muytos foraõ reprouados & castigados por seus demeritos. Que todos os faoures, & merces se limitem a hum só Tribu menos mal fora, mas que o merecimento seja o parentesco, ou amizade, & que os mais incapazes sejam eleitos pera os maiores cargos em competencia de grandes merecimentos, & que se nam admitta incapacidade: em tocando por qualquer via aquella linha, & todos os mais que se quiserem fundar em outras rezoens haõde adorar, & mendigar agoa por estes mesmos alcatruzes, he nouo genero de gouerno, & raiz de todas as desordens que se vam experimentando, porque os vassallos briosos nenhuma cousa lhes faz peor estamago, que

serlhes necessario reconhecer superioridade a quem na calidade he inferior; & depender a satisfaçam de seus merecimentos de quem os nam tem. E o peor he estarem tomados todos os portos de modo que nam ha a quem recorrer. Os particulares sentilohaõ, mas o effeito ha de redundar no Rey sobre cuja cabeça, permite Deos que descarreguem todos os trabalhos de seus vassallos. Antigamente se teue por grande atreuimento fazer hum Rey hũa estatua de ouro, & obrigar a todos que a adorassem, não he materia pera hoje se estranhar, pois vemos adorar hũa de barro, & andar sobre os hõbros dos mais granados, q̃ a ambição foi a primeira inuẽtora dos idolos, e cõ hũ genero de idolatria tam extraordinaria, que se tem por sagrado todo o mais barro que por qualquer via tocou neste, & por abominaçam fazerse caso de quem se lhe afastou. Razaõ destado he muy superior, & precisamente necessaria no estado presente abater a presunçam dos que querem exceder os termos de sua capacidade, & fazer o officio pera que nam naceram, que nem os pés podem governar, nem a cabeça seruir, & alentar os que merecem, que premiar fumos, & desprezar obras, sempre foy o mais perjudicial genero de governo, & de que peores effeitos tem resultado, por este modo se adoçaraõ os animos dos vassallos, incitando a todos a que trabalhem em vtilidade publica, procurando a conseruação do estado em que viuem, sempre foi julgado por mortifero o governo que encontra o amor dos vassallos. Val muitas vezes mais hũ vassallo leal, que todos os thesouros, & pode perjudicar mais hum vassallo agrauado, do q̃ podẽ remedear muytos tributos enthesourados, & se o agrauo chega a todos, que mal se não pode temer. Muy leais foraõ sempre os Portugueses, porem a paciencia repremida, he o maior veneno nos peitos mais briosos. Chegase a ouuir nas praças, que venha hum Mouro, ou hum Olandes, grande mal he, temo que seja peor o effeito se chega a occasiam, & nam baste juntamente o interesse de todos os tributos, & vendas de officios, quando esteja junto pera euitar o dano que delles tem resultado. Recee se V. Exc. muyto dos que vendem arbitrios, que são os maiores inimigos do Reyno, & tenha por certo, que se os fauorecer não descançaõ até não àssolarem tudo, ficando o melhor em suas mãos são as raposas, que dissimuladamente destroem a vinha de que as diuinas letras nos auisaõ. Conquistouse este Reyno aos Mouros por Reys muy pobres de dinheiro, mas mui ricos de prudencia, & valor ajudou os muito conhecerẽ a inclinação dos Portugueses amigos de honras & com

ellas se remedeou a falta de fazenda arbitrio muy honrado, porque não tirauão aos vassallos o que havião mister, & lhes dauam o q̄ desejauão, honrando aos que merecião. Ordenarõse os foros da casa Real, de maneira, que com elles pagauam a huns, & com os officios da República, & habitos das Ordens Militares a outros, & sem as minas de Potosi, vinham os Reys a ajuntar thesouros de ouro, & prata, depois dos gastos da guerra, em que sempre se occupauam. E além destes thesouros, outro de mayor importancia, o amor de seus vassallos. E estauam neste tempo em tanta reputaçã as honras, que com hum foro de fidalgo, & com hum habito, se pagauam os mayores seruiços. Abriose a porta a arbitrios pera ajuntar dinheiro, quis cada hũ fazer seu negocio, buscando traças de o descobrir, tirandoo das veas de seus proprios naturais, conhecendo muy bem, que com isto destruiã o Reyno, porque bem sabião o que elle podia dar de sy, & quam grande era o perjuizo de seus arbitrios, & que tirada a esperança de officios, & abatida a estimação das honras, nam ficaua com que pagar a tanto numero de soldados, como neste Reyno são necessarios, por ser tam desunido, & constar todo de portos maritimos sogetos às armadas dos inimigos, alem das conquistas de que não só depende a reputaçã, mas a conseruação desta Monarchia: & se os seruiços de tâtos se houuerem de satisfazer com dinheiro, nenhum ha que baste; nem os soldados que pelem por dinheiro são os que cometem as empresas arduas, & em que a vida se arrisca, só a honra offerece a vida aos perigos mais euidentes. Nunca os Gregos, & Romanos chegaraõ a ser senhores do mundo, se não depois que iuentaram as honras como que pagauão aos soldados, mais trabalhauam por hũa coroa de Louro, ou de Carualho, que pellos maiores interesses de dinheiro. Premios semelhantes aos que os prudêtes Reys Portugueses iuentaraõ, & a experiencia mostrou o acerto, porque a esperança de hum foro de fidalgo daua brio, & valor para arriscarem a vida, & gastarem a fazenda, & com os mais foros inferiores se aprestauam as naos da India, não faltando soldados, que pellos receberem por moços da Camara, hião seruir naquellas partes, & depois de muytos seruiços os acrecentauam a outro foro, & muytos seruião á sua custa muytos annos gastando muytos mil cruzados só com à esperança destas honras, & com os olhos no officio, que muytas vezes não chegauão a gozar, nem alcançar. Se o dinheiro ha de dar officios, & honras, mercadores nam faltarão. se elles são bastantes pera defender o Reyno, na

Bahia, & Pernambuco se tem visto, & permita Deos senão veja neste Reyno, & se por nossos peccados acõtecer, esteja V. Exc. certo, que nam bastará todo o dinheiro que dos arbitrios se tiuer junto pera o remedear. Porque não ha dinheiro menos vtil, ou mais perjudicial, que o que vai das veas dos vassallos. Mande V. Exc. executar o que pertêce á fazenda Real por ministros verdadeiros escolhidos sem dinheiro, & sem respeito as comodidades de quem os enculca, que pera estes casos se ha de consultar a voz do pouo, & o que se tirar se empregue fielmente, que todo o rigorserà neste particular bem empregado, & nos mais arrisca o, & perjudicial, principalmente quãdo tocara sustancia dos vassallos.

Tenho referido a V. Exc. em particular o que muytos dizẽ em publico, se resultar algũa vtilidade terei por bem empregado o risco de dizer o que outros tem por razam destado calar, & ainda que todos procuram dar a V. Exc. gosto, buscam nelle seu interesse, & eu sómente o de V. Exc. ainda que seja acompanhado com o desaber que V. Exc. receberá desta lembrança, que S. Paulo com todo o seu spirito se gloriauà do desgosto, & tristeza q̃ de hũa carta sua tinhaõ recebido os naturais de Corintho, a quem amaua entranhaelmente. Saõ muy saudaueis as verdades por mais desabridas que pareçam. Os Reys Dom Alonso o sabio de Aragão, & Dom Ioão o segũdo de Portugal conhecidos no mundo por sua prudencia, & outros Principes, que os quiseraõ imitar, se disfarçauã para ouirem as verdades da gente popular, sem serem registados pella adulaçaõ dos que dependião de seu fauor. ElRey Phelippe o prudente tinha pessoas que com a mesma verdade lhe dauã conta ainda das mais particulares cousas. Imite V. Exc. a taõ gloriosos Principes no gouerno, que por descaçar a sua Magestade, tomou sobre seus hombros, porque me atreuo affirmar, que bastara gostar V. Exc. de ouir verdades pera esta Monarchia se restaurar, & resuscitar o antigo valor dos Portugueses atropelado pella mentira, & lisonja, que indiuidamente lhe vsurpa os premios que pera elle se fizeraõ. Deos guarde a V. Exc. por muy largos annos. Lisboa, 13 de Agosto de 635.

Antonio Carualho de Parada
Arcipreste de Lisboa

SEGUNDA CARTA PERA O CONDE DVQUE.

Excellentissimo Senhor.

Offerecer conselho sem se pedir, mais parece presunção, que zelo, porém nas tempestades grandes em que a vida de todos periga, todos dão vozes, & os que menos sabem se atreuem aconselhar, podendo mais a confusam, & medo que o respeito; outra força mais superior concorre nesta proposta, tocar ao serviço de sua Magestade, que está à conta de V. Exc. a que deuo sacrificar o meu respeito particular, escolhendo antes parecer atreuido em falar, que calar o que pode ser de algũa utilidade. Tambem me desculpa a razão que tenho de estar mais presente nos sucessos passados, que costumão servir de aduertimento, pera encaminhar as materias destado extraordinarias, que o tempo costuma offerer, por ter composto hum liuro dellas, q̃ V. Exc. quis honrar tendoo manuscripto em sua liureria; não he menos poderosa a obrigação de natural, & a magoa de estar vendo com meus olhos o euidente perigo em que este Reyno esta com o leuantamento de tantos lugares, seria crime calar o remedio que tenho por tão efficaz, que me persuado a que não ha outro, princiamente quando os que se tem vsado, & vão vsando, naõ são de effeito algum, antes tem alterado os animos com mayor excesso. E temse comunicado esta contagião à mayor parte de Alentejo, onde se crião os mais facinorosos homens, & de mayores forças, & brios, de todo Portugal, & nouamente tem chegado a todo o Reyno do Algarue em que consiste o maior perigo, por ter em sy sinco, ou seis portos muy vizinhos dos inimigos, & onde podem anchorar nauios de alto bordo, & se em alguns lugares não ouue atégora alteração, nem por isso se podem ter por tam seguros, que resistaõ fielmente a qualquer execução dos ministros, ou inquietação do pouo, & serà mais efficaz o remedio q̃ se aplicar àntes q̃ o mal creça mais. Vsar neste caso de gente de armas pera castigar os leuantados, tras de presente grandes inconuenientes, ou impossibilidade. Fazerlhes a vontade em leuantar todos os tributos antigos, & modernos, como elles querem, naõ duuido, que perjudique algũa cousa a authoridade, mas tambem perjudica vsar nesta occasião de remedios rigurosos. O que neste Reyno se pratica entre os que não admitem por bom gouerno o rigor de que o pouo se teme, he que sua Magestade venha a este Reyno: de

grande effeito fora, pella particular virtude que Deos communicou à presença Real pera render os animos de seus vassallos; porem não pode ser cõ tanta breuidade, nem conuem vsarse, sem primeiro examinar o estado das cousas, & o successo que podem ter, & entre tanto vai prejudicando por horas a dilação do remedio, cõ grãde risco, o q̃ se deue aplicar segundo a pressa q̃ o negocio pede, & o aperto a q̃ as cousas tem chegado, he mandar sua Magestade, q̃ nesta Cidade se ajûtẽ dous homens de cada lugar dos leuãtados, eleitos pello pouo, em q̃ elles não poraõ duuida, pella esperança de que consiguiraõ sem perigo de suas vidas as liberdades, que com tanto risco quiseraõ defender. Segurandoos primeiro com a palaura Real, ou pello modo que elles quiserem, que se mandão ajuntar para serem ouvidos de suas razoens com animo de se diferir a ellas, sendo justas, & que tornaraõ pera suas casas sem receberem molestia algũa por este crime. E depois de ouvidos, em presença das pessoas que sua Magestade nomear, se lhe consultaraõ as razoens que derem, & o remedio que parecer mais conueniente sobre a materia dos tributos, assi passados, de que se querem izentar, como dos que requerem as necessidades presentes. E por hora sempre serà necessario conformar com elles em muytos particulares, que em outra occasiaõ se não deuiaõ admitir, atè o tempo ensinar outra cousa. E tenho por sem duuida, que por este modo sendo o menos custoso, & mais conforme com a authoridade, se haõ de aquietar, a razão he, porque a rebelião destes pousos nam consiste em desconhêcerem a seu Rey, nem pretenderem outro, o seu intento he izentarse de tributos a que deu principio o aperto a que chegaraõ por falta das nouidades, porque sendo aquellas terras de Alentejo, as mais fartas, & abundantes, & de que todo o Reyno se sustentaua, a sterelidade destes annos as pos em tanta miseria, que os mais ricos venderaõ seus gados pera se poderem sustentar, mãdando comprar centeio do mar pera comerem em suas mesas, sustentando antes seus criados cõ trigo mui abũdantemẽte, & quando as rebelioens tem algũa causa por errada que seja, nella se deue aplicar o remedio como se vsa nas enfermidades, que nunca de todo se curaõ com remedios exteriores, ficando no corpo o humor mao de que procedẽ. Todos os pousos que se leuantarãõ dizem, que conhecem a sua Magestade por seu Rey, & Senhor, & que estaõ prestes pera por a vida em seu seruiço, a duuida está nos tributos, & se nelles houuer algũa composiçaõ, de força se haõ de aquietar. E ainda que agora pãreça

cousa dura largar algũs tributos, quando o aperto do tempo está pedindo outros muytos, depois de quietos os vassallos hauerá meio pera se tornarẽ a pôr com vontade do pouo, de que agora nam trato, porque he materia pera outro tẽpo. Deos guarde a V. Exc. por muy largos annos. Lisboa, 29. de Outubro de 637.

Antonio Carualho de Parada
Arcipreste de Lisboa.

TERCEIRA CARTA PERA O CONDE DVQUE.

Excellentissimo Senhor.

TEM as verdades força de profecias, dão animo, & grangeaõ credito a quem as diz, com a certeza do successo. Sinco meses ha que com grandissimo sentimento representei a V. Exc. o perigoso estado deste Reyno com os pouos leuantados, a difficuldade de se reduzirem com apressa que conuinha pella dura condiçãõ da gente, o perigo da dilaçãõ do remedio, principalmente nos portos maritimos, que saõ muitos, & muy acomodados a qualquer desgraça, & os inconuenientes que se seguirião, hauendose de vsar de rigor nesta occasiaõ, apontando o meio menos custoso, & mais seguro de se aquietar tudo, affirmando que nam hauia outro, o tempo o tem assi mostrado, & com tudo se vão vsando os mais arriscados remedios, & a ruina deste Reyno se vai apressando sem reparo algum. Torno aos pes de V. Exc. obrigado deste meu zelo, q̃ como toca ao seruiço de sua Magestade que V. Exc. com tanto desuelo sustenta, fora crime contra à obrigaçãõ que reconheço a merce que V. Excellencia me fez naõ dar vozes hũa, & outra vez. Mui varios saõ os juizos dos homens, cada hum vai por diferente atalho na mais seguida estrada porem em occasioens de tanta consideraçãõ, quando se não achem Anjos, que a conselhem he necessario buscar homens que o pareçam em não ter carne, nem sangue. Não basta dizer que aconselhãõ o que entendẽ, deue V. Excellencia examinar com todo origor as rezoens, & fundamentos de seus pareceres, apontando-lhe os incouenientes que delles podem nacer porque o piloto, que não sabe desuiar a nao dos baixos em que tem o perigo certo, não se pode dizer, que sabe fazer seu officio. Dizem alguns, que não conuem a grandeza

de sua Magestade que Deos guarde vir em composiçãõ com eus vassallos. Grãdes trabalhos tẽ resultado a Espanha desta lingoagẽ. As accoens dos Principes sẽpre foram julgadas da malicia ou amor; Dis amalicia que ouuir as razões dos vassallos, & conformar com suas petições, aceitando delles menos daquilo que se lhes pede, he vir com elles em composiçãõ: E que perdoar seus excessos & dissimular seus erros encontra a authoridade Real. Diz o amor que he açãõ Real a clemencia, & q̃ acrecenta a Magestade diferir às razões dos culpados & dissimular o castigo, porque se o pede a necessidade he prudencia, & se nace de benignidade, q̃ Principe se perdeo nunca por ella? Naõ se chama desprezar a Magestade quem desobedece em hum particular allegando impossibilidade, quãdo em todos os mais obedece, eposto o caso em opinioes, sempre se deue seguir a q̃ tras menos inconuenientes, a q̃ conforma mais com a paz, e a q̃ mais se desuia de derramar sangue. Quẽ tẽ por desauthoridade ouuir aos vassallos, & acomodar a suas razões, & dissimularlhes algũs erros, ou julga com respeito, ou lhe nãõ està bem a paz do Reyno, q̃ muitos tem sua felicidade na ruina da Republica, esperando melhorar de fortuna na reuoluçãõ das agoas desta piscina. Cada dia se capitulãõ concertos de pazes cõ os inimigos, como podẽ ser de peor condiçãõ os vassallos de que os Principes sãõ pays, a q̃ deũ amar cõ entranhas de piedade, inclinandose ainda às razões menos justas, quãdo nacẽ de fraqueza, & miseria, verdadeiro objecto da clemencia: nãõ digo q̃lhe fazaõ em tudo a vontade quando a razãõ o nãõ pedir, mas ouuilos em tudo, aliuialos em parte, & se o perigo do tempo o pedir remitir-lhes muito, para em tẽpos mais seguros se disporẽ as cousas mais liuremente, quẽ o poderã condenar! nãõ se impossibilitãõ de pór tributos os Principes q̃ remitẽ algũs pellas causas q̃ sobreuẽ, ou pello perigo q̃ ameaçãõ. Grande lanço de prudencia disfarçar a necessidade em clemencia, obrigando os vassallos cõ brandura, quando cõuẽ nãõ os apertar. Quẽ nãõ sabe q̃ consiste a maior authoridade em conseruar os estados, & a desauthoridade maior, nãõ só em os perder, mas em os arriscar. Quẽ aconselha a V. Exc. q̃ os leuantes se destruãõ, q̃ suas razões se nãõ ouçaõ, nẽ suas condiçoens se admitãõ, ou nãõ sabẽ o estado presente das cousas, ou desejàõ nouidades. Tem o rigor seu tempo, & em qualquer outro serãõ

menos prejudiciais seis effeitos q̃ no presente. Os q̃ tem causado a sospeita de q̃ se executará algũ castigo a experiencia o tem mostrado, porque os leuantados estaõ mais obstinados em se defenderem. Os de mais pouos, ou por naturais, ou por compaixão vaõ reconcentrando odio, & ma vôtade. Os nobres acomodaõ as apparencias a sua conseruação. A gente popular desejosa de nouidades, fala como quẽ não tem que perder. Os inimigos desta Monarchia sabem tudo o que nella passa. Os portos de mar são muytos, & mui desuiados huns dos outros, as entradas mui abertas, em que ate agora não houue mais força que a fidelidade dos moradores faltando esta, quem os ha de defender? Por presidios bastantes em todos he imposiuel. Lançar os inimigos depois de entrarem requiere maior cabedal, se os naturais os receberem com vontade. Em Euora somente, & seus cõtornos se affirma que hauera des mil homens de peleja, quando bastẽ outros tantos para os lâçar de suas casas, que maior incoueniente que occupar vinte mil homens em castigar vassallos, que por outra via menos custosa se podiaõ amansar. E em tempos tam arriscados. Quando com elles se puderão fortificar os postos mais necessitados, grangeando por esta via os animos cuja fidelidade, & amor, saõ os mais fortes muros. Arrazados estes, quem se pode dar por seguro? Grande brado tem dado pello mundo este successo de Alentejo: grandes males se podem temer neste Reyno, porque estando taõ falto de armadas, & de gente, pellas muitas conquistas a que he necessario acodir, a opiniam, & medo o defendia ate agora, tirado o medo aos inimigos, & vendo os vassallos descontentes, & que aspirão a noua fortuna quem hauera que se lhe não atreua. Perdoeme V. Exc. arremeçarse este meu zelo tanto, que se atreua contra as mais autorizadas accoens deste tempo, saõ atreuimentos do amor com que desejo ver felices as acçoens a que V. Exc. assiste, & eternamente firme esta Monarchia que dellas depende, & que com tanto zelo V. Exc. sustenta sobre seus hombros Deos guarde a V. Exc. por mui largos annos. Lisboa 22. de Março de 638.

Antonio Carualho de Parada
Arcipreste de Lisboa.

QVARTA CARTA PERA O CONDE DVQVE.

depois da liberdade deste Reyno.

Excellentissimo Senhor.

TRES cartas escreui a V. Exc. em tempo que me persuadi dependia do effeito dellas o remedio dos trabalhos que Portugal padecia. Deu occasiaõ à primeira o tiranico gouerno que o poder de Diogo Soares, & Miguel de Vasconcellos introduzio neste Reyno. A segunda o leuantamento de Euora, em que se começauão a sentir effeitos delle. A teceira dahi a sinco meses, quando a noticia dos remedios violêtos hia irritando mais os animos dos vassallos. Respondeume V. Exc. com palauras de agradecimêto, & com obras de quem não daua credito ao que lhe dizia. Eu fiquei pago do meu zelo em V. Exc. não lançar mão deile, & V. Exc. aduertido de quanto custa antepor a lisonja à verdade. Serà esta a vltima, & a meu parecer de igual effeito que as mais, porque parecerei suspeito falando em fauor de Castella, quando menos interessado no acerto de seu gouerno: posto que a irmandade q̃ se funda na ley de Christo, he mais poderosa que a desunião que causa a diferença dos Reys, & com igual zelo deue todo Christão, principalmente os Ecclesiasticos, tratar da vnião & paz entre os Principes Christãos, que da conseruação do Reyno em que viuem, a que se ajũta a muyta mercê que de V. Exc. sempre recebi, cujas aççoens sentirei ver encaminhadas a ruina dessa Monarchia, que está à conta de V. Exc. Dizem neste Reyno, que chama V. Exc. traidores aos Portugueses, & que jura de os tornar a reduzir à obediencia de Castella. Responderei primeiro ao nome de traidores, & logo ao intento de os reduzir. Iustamente podião atégora merecer os Portugueses o nome de traidores, se os não desculpara a repugnancia com que obedecião, & os desejos com que sospirauão por seu Rey. Os Castelhanos lhes dauão em rosto com estas esperanças, como os irmãos de Ioseph com seus sonhos, mas quando Deos quer, os que sonhaõ são os que acertaõ. Entre todas as naçoens do mundo, nenhũa houue, que taõ puramente conseruasse o amor, & obediencia de seus Reys, sem hauer nelles hũa pequena alteraçãõ. Dura cousa de crer, que quando o golpe esta pera descarregar, naturalmente, & sem muita culpa se leuanta o braço para o amparar; so entre os Portuguezes se não tem visto

sucesso semelhante, sendo mui ordinario em outras naçoens, & por não trazer exemplos das que são mais apartadas de nos noticia tera V. Exc. quantas vezes nas chronicas de Espanha se referem leuantamentos de vassallos contra seus Reys. Muyto custou a el Rey Dom Affonso 8. aquietar os nobres do seu Reyno tres mil se leuantaraõ contra elle saindose da corte com palâuras mais liures do que permitia a obediencia de vassallos, sendo a cauza cinco marauedis de tributo, justificada em Cortes, para hũa empresa tão justa como cercar a Cuenca, & tendo el Rey gastado nas guerras todas as rendas Reais. As alteraçõens de Badajos quem ha que as não saiba continuadas por largo tempo cõ mortes de muita gente. Chega Bernardo del Carpio adesañar a el Rey de Leaõ Dom Affonso 3. como se fosse seu igual, ou elle vassallo de outro Rey. Ate o presête se não vio rebelião algũa nos Portugueses, nẽ ainda resistencia algũa aos mãdados de seus Reys por mais desarrezoados, que fossem. Gloriosa foy a empresa que V. Exc. chama traiçãõ digna dos leais animos com que restituiraõ a seu Rey com risco de suas vidas sem temerem o poder de Espanha. Grande nome adquirio a nação Portuguesa no mundo com a admiravel nauegação da India, & conquista de tão remotas terras; o espanto dos estrangeiros lhe deu nome de insana por exceder os limites da capacidade, & valor humano, aruorando a Cruz de Christo, & as armas Reais de Portugal, entre as gentes mais barbaras, & apartadas de nos, antipodas de nossa esphera. Que nação houue no mundo taõ remota? & que genero de gente a que não chegasse anoticia destas proezas? Todas ellas tenho por menos admiraveis em respeito desta. Porque se nos tempos passados, arriscauão suas Pessoas, deixauaõ suas molheres, & filhos com a honra, & premio que tinhaõ adquirido. Nesta occasiaõ entrou todo o resto, & com o risco das pessoas entrou o das molheres, filhos, & parentes, & sobre e tudo hõra, & fazêda q̃ hũ Rey agruado em todos hauia de executar sua furia. Necessario foi darem os Portugueses ao mundo este testemunho de seu valor, porque se entendesse que se em algũas occasioens tinhaõ faltado ao, que se delles esperaua, foi effeito das armas Espanholas a cujas ordens pelejauaõ, mais forçados, que por vontade; porem como o brio estaua violentado, não soffreo estar muito tempo encuberto, tanto que viraõ ao seu Rey em estado de vassallo, perseguido como os mais arremeteraõ a elle cõ hum furioso brio para o liurarem de seus inimigos, cortando por todos os inconuenientes que hauia.

Se foi poderoso entre vassallos Castelhanos o desejo de defender hum Rey tão simplez, que no maior feruor da batalha leuaua na boca a redea do cauallo, para lhe alcançarem vitoria contra seu inimigos. E á vista de hum minino posto em hum berço pera animar seus vassallos ao defenderem, desbaratando aos que pretêdiaõ vsurparlhe a Coroa, que faria a vista de hũ tão valeroso, que sem lisõja se pode affirmar não houue ate o presente Principe algum em quem concorressem tantas calidades de Rey excedendo no valor ao soldado mais robusto, & na prudencia, & conselho ao mais experimentado Capitão. Poem V. Exc. a culpa aos Portugueses porem a vida pella liberdade de tal Rey. O tempo mostrara, que foi esta acção de maior valor, & lealdade que todas as que ate o presente tem succedido no mundo, porque ha de ser celebrada entre mais remotas gentes, tomando della exemplo pera saberem a fidelidade, & zelo com que haõ de por a vida por seus Reys.

Dira V. Exc. que nem todos são leais, que ha diuisão no Reyno, como se vê em fugirem alguns fidalgos para el Rey de Espanha, o que he sinal de este Reyno não durar, como o disse Christo nosso Senhor, merce foy que Deos fez a este Rey no lançar delle â escoria que lhe podia ser de algum perjuizo. O vaso que serue não pode apurar o licor, & polo em sua perfeição em quanto tem em si as escumas, & immundicias, naturalmente & sem industria algũa as vai lançando-Quer Deos que fiquem os Fidalgos de valor, de que depende à defensão do Reyno, & que os mais larguê o pão que indignamente comiaõ tirandoo a quẽ o merecia. Quando o valeroso Capitaõ Gedeão quis pelejar contra os Madkanitas mandoulhe Deos, que deixasse ir para suas casas todos os soldados couardes, & os q̃ muito por seu gosto não fossê a guerra, & ainda dos que ficarão não escolheo mais, que trezentos, examinandoos primeiro no modo de beber agoa arremeçandoa a boca: todos os que se querem ir para Castella não se sentem com brio para pelejarem, & he merce de Deos, que desoccupem o Reyno, que não sabem defender, pois esta empresa he sua, & elle vai dispondo os meios para assegurar a vitoria, trezentos bastaraõ se forem leais, & valerosos.

Respondendo a resolução, que V. Exc. tem de tornar a reduzir os Portugueses à obediencia dessa Coroa, digo, que assi parecera a muitos que o pede a rezão destado, porque se do leuantamento de Euora tomarão exemplo os Catalaens para fazerê

o mesmo como V. Exc. publicava, deste levantamento de Portugal o poderão tomar os mais Reynos sogeitos a Espanha para se levantarem, & esteja V. Exc. certo, que nos conselhos dest.do, & guerra se ha de assentar isto mesmo, sobpena de ser julgado por traidor o que notar outra cousa. Muitos o entenderão assi, huns porque não sabem o estado presente de Portugal, outros porq̃ votaõ cegas q̃ os lugares do conselho dados por dinheiro, & fauor causão estas resoluções Porem tãbẽ sei, q̃ muitos haõ de disfarçar seu parecer a medida do tẽpo, calando o q̃ sabẽ, q̃ conuẽ, ainda q̃ seja cõ risco da Monarchia, são effeitos da cobiça, cõ q̃ se buscaõ conselheiros para a prouarẽ erros, & naõ para dizerẽ verdades, & he permissaõ de Deos, q̃ quando hũ Reyno esta expirando se não ache hum conselheiro verdadeiro pello rigor com que se tratãõ os que o saõ, como aconteceu a Henrique 8. de Inglaterra que não achou à hora da morte hum confessor Catholico, desejando muito, porque se não quizerão declarar os que eraõ, temendo fosse traça del Rey para conhecer os q̃ encõtrauãõ sua opinião. E suposto q̃ V. Exc. naõ ha de achar ã Castella quẽ lhe diga o q̃ conuẽ, quero eu fazelo de Portugal, se não como vassallo del Rey de Espanha, como irmão pello baptismo de quantos haõ de morrer na empresa, & como quẽ deseja, que essa Monarchia naõ expire nas mãos de V. Exc. & tenho por certo q̃ o caminho de se lhe a pressar a morte sera a guerra cõ Portugal, & tambem entendo que não bastaraõ aduertencias minhas nesta occasiaõ, como naõ bastara nas passadas, q̃ quando os castigos nadem de peccados cerra Deos os olhos para que não vejãõ, & os ouvidos para que não ouçaõ Deue V. Exc. considerar o fim da guerra antes que a emprenda, que se à natureza obra em respeito de seu fim como diz Aristoteles, erro sera obrar em respeito dos meios. Sem tratar dos fins. Se a guerra he pera vingança, & para parar em matar gente, naõ estaõ de melhor condiçaõ os Castelhanos, & não se persuade V. Exc. q̃ os q̃ naõ vaõ à ella vem touros de palanque, que arriscar as vidas dos vassallos por paixãõ particular, vem a parar em destruiçaõ de quem se da por mais seguro. Trate V. Exc. do fim, & não se engane em medir as forças, porque em acertar, ou errar este ponto consiste à perdiçaõ, ou remedio de Espanha. Veja V. Exc. que sendo os Olandeses vassallos rebellados sem Rey, nem direito para o terem foi julgado de todos por erro não lhe admitir pazes quando as querião, & o tempo o mostrou nas perdas, que resultarãõ a Espanha desta resoluçaõ. Tres

cousas deue V. Exc. aduirtir antes que se empenhe nesta guerra. Hũa he o direito com que Portugal defende o seu Rey. A outra he a conueniencia destado, medida pellas forças de Espanha para nesta occasiaõ conquistar hũ Reyno taõ poderoso. A terceira as circumstancias que concorreraõ para se entender, que êtroy nesta obra o braço Diuino.

Digo ao primeiro que não ignora V. Exc. o direito que el Rey Dom Ioaõ nosso Senhor tinha a este Reyno, & ainda que ate agora podia V. Exc. com boa consciencia concorrer por sua parte cõ todos os meios necessarios para que se conseruasse a posse em que estaua el Rey de Espanha; depois de perdida, & restituído o Reyno à quem por direito pertencia, não pode concorrer per via algũa em vzar, ainda de meios licitos para o tornar aquem injustamente o possuia, & ainda que alguns Doutores Castelhanos quizerãõ para justificar o titulo com que os Reys de Espanha possuem o Reyno de Nauarra, dizer, que não eraõ o Reys obrigados a restituir hum Reyno com euidente perjuizo da sua Monarchia, o que eu agora não disputo, não se entende este perjuizo em Portugal, porque se naõ da nelle apassagem q̃ ha em Nauarra, que foi o titulo com que se conquistou. E ficara V. Ex. obrigado assi a el Rey de Castella nas, perdas que lhe der, como aos vassallos, que nesta nesta empresa morrerem, & a suas molheres, & filhos, & he permissaõ diuina que tenhaõ ruim successo todas as guerras, que se fazê sem o fundamento da justiça, principalmente entre Reys Catholicos, que Deos quer siruaõ de exemplo, as mais gentes para credito de sua Santa Lei, & regra das açoens que os mais principes deuem vsar. Sendo Deos o Senhor de todos os Reynos para os poder tirar, & dar aquem quiser, & tendo determinado de acomodar os dous Tribus de Rubem, & Gad nas terras dos Amorreos, notarãõ alguns Doctores que não quis fazer sê preceder algũa culpa, pella qual mereceraõ serem conquistados por Iosue: & ainda foi necessario justificar a justiça dos Hebreos, & mostrar cõ milagres ser elle o autor daquella guerra; taõ perigosa cousa he para a consciencia, & tanto se dá Deos por agrauado da guerra que se faz aquem esta em sua casa, porem como neste tempo naõ esta a consciencia mui valida, proporei V. Exc. a segunda rezaõ, que consiste na conueniencia destado, medindo as forças de hum & outro Reyno Notorias saõ as de Espanha, porque hauendo de acodir a guerra de Italia, Frandes, França, Catalunha, Indias, que dinheiro, que gente, & que armas podem ficar para Portugal,

& se desamparar tudo, que mais errada acção, que conquistar de nouo hum Reyno com tão euidente perigo, de perder na conquista as forças, & a reputação deixando ao rigor de tantos, & tão diuersos inimigos os mais lugares, que de todo não estão perdidos, & para cuja defensão escasamente bastão as forças de toda a Monarchia. Donde ha de vir gente quando â peste dos tributos tem despoouado á Espanha, & a que se puder ajuntar ha de pelear com pouca vontade, & com muito scrupulo contra Catholicos, em guerra tão arriscada á vida, como á conferencia, pella Iustiza com que os Portugueses hão de defender a seu Rey, & pello valor com que o costumão fazer. Não he possiuel que Vossa Excellencia tenha sabido a fortaleza deste Reyno no estado presente, atreuome affirmar que buscara Vossa Exc. todos os meios de escusar guerra cõ tão euidente perigo, se tiuera noticia bastante de quã impossuiel he conquistado A abundancia de todos os mantimêtos he a maior que se vi onde muitos annos a esta parte, & com ser menos necessario o dinheiro, porque os soldados estão em suas casas, & com os mantimentos, que suas terras lhes dão se sustentão, agora parece que ha mais que em outro nenhum tempo, porque os q̃ o tinhão escondido temendo a cobiça dos ministros com grande vontade o offerecem para os gastos da guerra, & que muito he que os vassallos mostrem liberalidade para sua defensão, quando a mesma terra se desentranha offerendo nesta occasiã a riqueza que tem. Portento parece descobrirse nestes dias tão poucas legoas de Lisboa hũa mina de prata, & metal, Desgraça foi de Castella não lhe fazer a terra este offerecimento, ou receio da mesma terra, que lhe romperiaõ com menos piedadde suas entranhas, que a cobiça mais cruel he que a necessidade. E se hauera soldados para defensão do Reyno, ateagora se não achauão, & os que leuados de algũa rezão particular se offereciã, na occasiã faltauão, mostrando quam violentamente pelejauão. Agora não somente se offerecem os homens, mas as molheres com tão brio, que houue molher que se descompos em palauras com hum capitão, porque a não quis assentar, como tinha assentado a seu marido. Poderã ser conquistado hum Reyno em que as molheres tem valor de homens, bem se pode cuidar que cada homem sera hum Leão, principalmente quando defendem sua casa, seu Reyno, & seu Rey. Qual sera o fundamento com que el Rey de Espanha justificarã a guerra que fizer aos Portugueses, não vejo outro se não entregarem o Reyno a seu dono, & que maior honra lhe pode dar,

que publicar ao mundo o valor cõ que emprenderão tão gloriosa acção? que gente hauerá que não trabalhe por grangear a amizade de tal Rey, & de tais vassallos, & que se lhe não offereça nesta occasião para em outra semelhante se valer de sua ajuda, como os Israelitas se offerecerão aos Romanos pella fama de seu valor E que maior beneficio pode receber de Castella q̄ obrigarlos a não deixarem o exercicio das armas, & adquirirem cada dia vitorias. Era ley de Lycurgo encaminhada a conseruação da sua Republica que não pelejassem muitas vezes com os inimigos porque lhe não ensinassem o exercicio das armas. Destruilos de hũa ves, ou tellos por amigos. Sogeitar aos Portugueses he impossivel: assi o entendo el Rey Phelippe o II. porque estão tão prospero de gente, & dinheiro: & Portugal sem nenhũa destas couzas, porque tudo tinha consumido a guerra de Africa, nunca se atreueo ao conquistar, vsando nesta occasião de manha para adquirir os animos dos Portugueses, & se por esta via não facilitara sua entrada, ajuntandose a desuniaõ dos Fidalgos, & falta de pessoas de valor, que morreraõ na guerra, nenhũa diligencia hauia de fazer por meio das armas, nem empregar nellas suas forças, como fez, confiado na ajuda, & segurança de outros meios, tendo por certo que não só perderia o cabedal mas a amizade del Rey de Portugal, que mais necessaria lhe era, como se vio das instrucçoens, & ordens, que deu ao ministro desta obra. Bastauão estas duas rezoens para V. Exc. cuidar muito nesta empresa, & a mãdar encomendar a Deos com grande cuidado, consultando os homens Santos, por cuja via costuma muitas vezes declarar sua vontade; & manifestar seus juizos. Tenho a terceira rezão por mais forçosa, porque he superior a todas as forças humanas.

Sabe Vossa Excellencia, que foi Deos o autor desta acção? Que foi esta mudança desempenho da palavra de Christo Crucificado, dada ao primeiro Rey de Portugal Dom Affonso Henriques. Não pode Vossa Excellencia ignorar o juramento com que este Santo Rey solemnemente em presença de todos os grandes em Cortes, que fazia affirmou, que vira a Christo Crucificado, mandandolhe que aceitasse o titulo de Rey, que venceria os cinco Reys mouros com quem auia de pelejar o dia seguinte. Que seu Reyno se seria firme, & que se atenuaria na 16. geração, mas que então poria nelle seus olhos. Não são palauras sonhadas, nas Chronicas andaõ, & o comprimento dellas vemos. Pode faltar, a summa verdade? Com admirauéis sinais mostrou Deos, que foi o autor

desta acção: & que maior que entregarse hum Reyno com todas as fortalezas cheas de soldados, & Capitaens Castelhanos, com morte de hum so homem. Parará aqui a palaura do Senhor. Não terà comprimento o que mais prometeo? Se o hade ter, que maior temeridade, que querer com meios humanos impedir a execução da ordem Diuina? E que resolução mais temeraria que arriscar a vida de tantos, perdendo de hum lanço a Monarchia de Espanha? Porque se nesta empresa se ha de meter todo o resto, Perdido elle, com que se ha de defender o que ficar? Sera melhor offerecer hũa Monarchia tão Catholica a ferocidade de outras naçoens inimigas do nome Christaõ, que como animais famintos arrmeterão á ella, que consentir ser restituído a seu Reyno hum Principe tão clemente, que podendo justamente pagarse de perdas, & danos, & fazendolhe instancias que aceitasse lugares de Castella, que confinauão com os de Portugal, & hauendo rezonens não so destado, mas de consciencia, que o desculpauão, elle o não quis fazer, contentandose com as terras que por direita successão dos Reys seus auos lhe pertenciam. Dira V. Exc. que não conuem deixar a Portugal sem castigo. Nem a Espanha com a perda de hum Reyno, que tanto à engrandecia, alem do exemplo que os mais Reynos tomarão para se leuantarem, quando não seja com o mesmo direito, com mais rezaõ destado, porque vendo debilitados os Reynos de Espanha com os que de nouo se leuantarem ficarão mais seguros, & el Rey mais impossibilitado para os reduzir. Muita reposta requeria esta rezão, mas conformarme hei com a breuidade, que permite hũa carta. Mais falta de forças ficarà el Rey de Espanha com a guerra de Portugal, mais occasião darà se leuantarem os lugares que se sentirem com brios. Não sera assi se el Rey recolher suas forças, & as não desbaratar, porque são bastantes para conseruar seus Reynos sendo o gouerno justo, & piadoso, que entre tiranias não pode hauer segurança. Se as repartir, & arriscar, nem conquistara o que ja he alheio, nem conseruara o que ainda he seu. Podera hauer outro remedio mais efficaç cõ que o Reyno de Espanha fique seguro dos inimigos de fora, & de dentro, duro sera de persuadir em quanto a ferida esta taõ fresca, mas dilohei, a amizade com el Rey de Portugal. He a necessidade muitas vezes mais poderosa, q̃ o odio, & a rezaõ destado de conseruar, que a apaixãõ fundada no desejo de restaurar o que ja não tem remedio. Não a pode auer maior entre estes dous Reys do que antigamente houve entre el Rey Dom Affonso onzeno de Castella, & Dom Affonso

quarto de Portugal era taõ entranhauei o odio com que se perseguiaõ, q̃ quis o Papa Benedicto 12. e el Rey Phelippe VI. de Frãça trarar de os compor, & fazendo todas as diligencias possiueis o naõ pode acabar, & sendo el Rey de Castella o que naõ queria vir em composiçaõ algũa, elle foi o que dahi a poucos meses pedio a el Rey de Portugal pazes por ter necessidade de sua ajuda, & lhe foi de tanta importancia, que ainda oie he celebrada a vitoria, que el Rey de Castella teue dos Mouros com ajuda del Rey Dom Affonso quarto de Portugal Se as forças del Rey de Espanha escassamente bastarãõ ate agora para acodir as guerras de Italia, Frandes, França, & Indias, crecendo a de Portugal em que ha de ser necessario empregar todo o cabedal, & faltadolhe á ajuda que deste Reyno lhe hia, como podera resistir a furia de taõ diuersos inimigos. Lembrese V. Exc. que quando naceo esse Principe, disse o venerauei Padre Frei Thomas de Villa Noua: Pobre nino, pobre nino, que quando lleges a Reynar no tendras quatro palmos de tierra sobre que Reynar, Ainda se não tinha visto o leuamento de Euora, de Catalunha, nem de Portugal, se he forçado comprirse esta profecia trabalhe V. Exc. que naõ seja em seu tempo, & com conselho seu, conformandose cõ a merce que Deos fez a Portugal porque muitos dizem, que tambem foi feita a Espanha. Todos os estadistas tem por mais duraueis os Estados meaos, que os grandes cerceouse a Espanha a parte que lhe daua mais grandeza da que lhe cõuinha. E que são mais seguros os que são mais vnidos, constaua esta Monarchia de parte taõ distantes que por não poder ser animados como o mais corpo de Espanha, se perderãõ muitos, como o Brasil, a Mina, Vrmus, & muita parte da India, & que viuem com mais segurança os que confinãõ com Reys, que no poder lhe não são superiores. Que mais podia desejar Espanha, que ter por vizinho hum Rey de que esta seguro, que não ha de offender se não prouocado, & que lhe ha Portugal de seruir de muro para não entrarem em suas terras os inimigos mais perjudiciais & que jutamente o são da Religiaõ Catholica. Não he esta a materia em que a paixãõ tenha voto, pois depende della a conseruação de hũa taõ grande Monarchia columna taõ principal da Igreja Catholica. Considere V. Exc. as razoens deste papel, que em taõ euidente perigo puderãõ ter mais lugar, que as passadas, & em quanto naõ enuio a V. Exc. os mais fundamentos, que os Portugueses tiuerãõ para negarem a obediencia a el Rey de Castella, & a darẽ a el Rey Dom Ioã nosso Senhor, em que me

fico occupando me pareceo apontar o que somente consiste no quebrantamento do juramento com que se entregarão a el Rey Phelippe II. de Castella, & a seus descendentes porq̄ constando este de vinte sinco capitulos todos elles quebrantados com tão grande perjuizo do Reyno, puderaõ escusarse outras rezoens assi para a consciencia ficar liure de scrupulo, como pera a fidelidade se não dar por afrontada, mas como por todas as vias se foraõ multiplicande as vexaçoes. De que V. Exc. poderia ter menos noticia, sera rezão, que se refiraõ quando não para remedio para Iustificaçaõ do procedimento dos Portugueses.

1. *Era o primeiro capitulo, que faria iuramento em forma de guardar todos os foros, costumes, priuilegios, ou izêcoens concedidos pellos Reys Portugueses.*

1. Assi o jurou mas não guardaraõ seus sucessores o juramento, que entãõ fez, nem o quiseraõ retificar parecêdo lhes, que assi ficauão desobrigados de o cumprir.

2. *Que quando houer Cortes tocâtes a este Reyno serão dentro delle, ou que em outros nenhuns se podera tratar, ou determinar alguma cousa que lhe toque.*

2. Com algum rebuço se quebrantou este capitulo não dando nome de Cortes as juntas em que na Corte de Madrid se tratauaõ as cousas, que pertenciaõ as Cortes, & só nellas se deuiaõ tratar.

3. *Que pondeo viso Rey, ou pessoas que debaixo de outro qualquer titulo gouernem este Reyno serão Portugueses ou o mesmo se entendera se a elle se houuer de mandar algum visitador, mas que podera mandar por Governador, ou viso Rey pessoa Real, que seia filho seu, irmão, tio, ou sobrinho.*

3. Todos sabem q̄ de poucos annos a esta parte se quebrantou isto no Marques de Alenquer, & Duquesa de Mantua.

4. *Que todos os cargos superiores, ou inferiores de Iustiza, ou de fazenda, ou qualquer outro gouerno, não possão darse a nenhum estranho se não a Portugueses.*

4. Quantos Castelhanos seruireaõ em Portugal assi no Tribunal da fazenda como em outros officios he cousa notoria.

5. *Que nestes Reynos hauera sempre e todos os Oofficios, que em tempo de seus Reys houue assi da Casa Real como do Reyno, ou foram sempre prouidos em Portugueses, que os exercitaram quando sua Magestade, ou sucessores venhão a este Reyno.*

5. Intentauão extinguir de hũa vez toda a casa Real, & entre tanto dissimulauão cõnaõ innouarem, em officios particulares principalmente quando interessauam em os vender.

6. *Que o mesmo se entende em todos os outros cargos, ou officios grandes ou pequenos de mar ou terra, que agora ha, ou depois houuer de nouo, ou q̃ as guarniçoens de soldados nas prazas serem Portugueses.*

6. Este se quebrantou em não hauer praça em que não houuese presidio Castelhanao.

7. *que nam se altere nos comercios da India, Guine, ou outras conquistas deste Reyno ia descubertas, ou q se descubram despois, ou que todos os officiaes delles seiam Portugueses, ou naueguẽ em vasos Portugueses.*

7. Este capitulo se observou em fauor de Castella porque os Portugueses tinham o trabalho de irem buscar as fazendas, & o interesse dellas era dos Castelhanos.

8. *Que o ouro, ou prata, q̃ se fizer em moeda sera todo o que vier ao mesmo Reyno de seu dominio, nam tera outra nota, que as armas de Portugal sem mistura alguma.*

8. Que ouro se hauia de laurar se perderam a mina donde vinha no tempo dos Reys de Portugal.

9. *Que todas as prelazias, beneficios, ou pensoens se daram a Portugueses, cargo de Inquisidor Maior, Comendas, ou officios de todas as Ordens, Militares, ou em todo o Ecclesiastico, como ia se disse no secular.*

9. As pensoens, & comendas se deram a Castelhanos & com tanto excesso, que com as comendas de hum sò se podiam contentar a muitos Fidalgs Portugueses.

10. *Que nam hauera tercas nas Igrejas, nem subsidios, nem escusados.*

10. Notorio he o subsidio de duzentos mil cruzados, que se impetrou ha mui poucos annos.

11. *Que nam se dara Cidade, Villa, lugar, Iurisdicam, nem direitos, Reais a pessoa, que nam seia Portuguesa, ou q vagando bens da Coroa sua Magestade, nem seus successores os poderam tomar para si, antes dallos aos parentes dos ultimos possuidores ou a outros benemeritos Portugueses.*

11. A Castelhanos se dauão gratuitamente os bens da Coroa & se se dauam a algum Portugues eram vendidos.

12. *Que nas Ordens militares se nam innouara cousa alguã.*

12. innououse tanto, que lhes tiraram o preço dãdo, os habitos a gente mais baixa, & vendendoos.

13. *Que os Fidalgos vensam moradia com doze annos de idade, ou q sua Magestade, ou successores tomaram cada anno ducentos criados Portugueses que vencam propria moradia, ou q os que nam tiuerem foro de Fidalgos siruam nas armadas do Reyno.*

13. Os Fidalgos, & os q o nam eram seruiam nas armadas, & exercitos de Castella, & as Fidalguias, se vëdian por muy limitado preço.

14. *Que quando sua Magestade, ou successores a este Reyno nam se tomaram casa de aposentadoria como em Castella se usa, se nam como em Portugal.*

14. O que se via em Castella he em fauor dos mesmos lugares, que offerecem ametade, de suas casas pello, que interessam na Corte.

15. *Que estando sua Magestade, ou successores fora deste Reyno trara sempre consigo hum conselheiro, que chamara de Portugal, com huma pessoa Ecclesiastica, hum Veedor de fazenda, hũ Secretario, hum Chanceler mor, ou dous Dezembargadores todos Portugueses com que se despacharà todos os negocios do Reyno.*

15. Nenhuma cousa destas hauia neste tempo porque Diogo Soares Governaua tudo, & a seu mandado estaua huma junta que hauia.

16. *Que todos os Corregedores, ou cargos de Iustica, se proueram como agora, Prouedor, contadores, ou outros.*

16. Todos estes se prouião por dinheiro sem respeitar a merecimentos nem a letras.

17. *Que todas as causas de qualquer calidade, que sejam se determinaram, ou executaram neste Reyno.*

17. Todos as cousas de muita importancia se determinauam em Madrid.

18. *Que sua Magestade, ou sucessores tera capella como os Reys passados em Lisboa para que os officos diuinos se celebrem.*

18. Foi a primeira cousa que determinaram extinguir porque se pagaua da fazenda Real, acodio certa pessoa com o aluitre das p̄soens das Igrejas do Padroado com que se foi sustentando a capella.

19. *Que admitira sua Magestade os Portugueses aos officios de sua casa ao uso de Borgonha, indiferentemente que os Castelhamos, ou outras naçoens.*

19. Alguns seruiam por seus respeitos pagandolhes os seruiços de Castella com as comendas, & títulos, de Portugal.

20. *Que a Rainha se seruira ordinariamente de Senhoras, ou damas Portuguesas, ou que as casara na Patria, ou em Castella.*

20. Os seruiços se faziam a Castella, & os dotes saiam de Portugal.

21. *Que porque se augmente o commercio se abriram os portos secos, de ambos os Reynos, ou passaram liuremente.*

21. Nunca maiores extorsoens houue nelles, que nestes tempos.

22. *Que se dara todo o fauor para entrar pam de Castella.*

22. Antes se prohibia com todo rigor.

23. *que dara trecentos mil cruzados cento, ou vinte para resgatar catiuos Portugueses, cento, ou sincoenta para depositos, trinta para acodir ao trabalho da peste presente.*

23. Os catiuos começaram depois desta vniã porque nam hauia armadas para guardar a costa nẽ dinheiro com q̃se resgatassem, & os depositos de Portugal se mandauam leuar para Castella.

24. *Que para as frotas da India, defensam do Reyno, ou castigo dos Cossarios sua Magestade mandarà tomar assento conueniente, ainda que seia com aiuda dos outros seus estados, ou maior custo de sua real fazenda.*

24. A ajuda, que Castella deu foi mandar leuar o dinheiro do Consulado, que os mercadores dam para se gastar em armadas, que os defendam.

25. *Que procurara estar neste Reyno o mais que for possiuel, ou se nam houuer estoruo ficara o Principe nelle. Em Almeirim a 20. de Março de 1580.*

25. Assistencia do Reyno com ser de poucos dias seruió de odestruir, sem despachar cousa alguma.

Estes capitulos jurou el Rey Phelippe II. E os firmou de seu nome em Lisboa a 15, de Nouembro de 1582. com as palauras seguintes. Todas estas merces graças, & preuilegios hei por bem, quero, & mando, q̃ nẽ em todo, nẽ em parte deixem de ter seu effeito em tempo algum, supro qualquer defeito, que de feito, ou de direito, nestas cousas se pode offerecer, & encomendo rogo, & mando ao Principe meu filho, & a todos seus sucessores, que assi o cumpram, se o fizerem (como espero, sejam benditos da benção de Deos Padre Filho, & Spirito Santo, & da Virgem Gloriosa, da Corte do Ceo, & da minha. Senão (o q̃ não creio) serãõ malditos da maldição de Nosso Senhor, dos Apostolos, & da Corte do Ceo, & da minha, não creçam, nem prosperem, nem passem a diante. REY.

Suposto â firma do juramento q̃ deuia guardarse inuolauelmente, & com mais cuidado os sucessores sobre quem cahiam as maldiçoens, de tal maneira se foi esquecendo como se de propo-

sito o quisessem quebrantar. Direi as rezoens em que se queriam fundar, que não ha erro sem escusa, & responderei a ellas.

Em certa occasiaõ, que no Concelho de Portugal, que assistia em Madrid, se trataua de impetrar bullas Apostolicas para o subsidio do estado Ecclesiastico de Portual, aduirtio certa pessoa Ecclesiastica a hum Ministro do mesmo Conselho, em presença de outro ministro Castelhana, que não podia sua Magestade impetrar bullas para subsidio por lhes estar prohibido em humcapitulo do juramento, a que respondeo o Portugues, que sua Magestade não tomara juramento algũ, nem estaua obrigado ao que seu auo tinha jurado. Disse o Castelhana: outra rezaõ me parece q̃ sua Magestade tem para não guardar os foros de Portugal, & he ser Reyno conquistado, & como tal não tem obrigaçaõ de lhe guardar seus preuilegios & porque a resposta deu então resistida por palauras conformes aquelle tempo me pareceo responder agora com mais largueza pois ha occasiaõ de o fazer, & serue à nossa justificaçam.

A primeira rezão do Portugues fundada em que el Rey não tinha tomado juramento nẽ estaua obrigado aos capitulos delle tem pouco lugar neste caso: porque do juramento, que os Reys tomão não depende a obrigaçaõ, que tem de defenderem a seus vassallos dos inimigos, de lhe fazerem guardar justiça, & os conseruarem ã suas leis, & costumes necessarios a sua conseruaçam, porque esta obrigaçam he intrinseca ao officio de Rey, & esta radicada nelle sem outro algum pacto, ou juramento, porque para este fim se lhe sogeitarão os vassallos, & se obrigarão a lhe pagar seus tributos, & de nenhuma cousa recebem maiores alteraçõs os Reynos, que quebrãtarêlhes, os Reys seus foros, & priuilegios antigos. Esta era a rezão, & não juramento algum com que Alexandre Magno, se achaua obrigado, sogeitando a taõ diuersos Reynos, aguardarlhes seus costumes, & foros sem alterar cousa algũa nelles, & tendo valor para os conquistar, não lhe parecia q̃ o teria pera os conseruar em sua obediencia quebrãtãdolhes as leis, com que sempre se governarãõ. Isto mesmo mandaua o Emperador Augusto Cesar do Senado Romano, que sempre se conformase com as leis, & costumes antigos: & Cornelio Tacito louua o voto do Senador Cayo Cassio por se inclinar sempre a este parecer. O que se deuia com mais rezão obseruar neste Reyno, assi porque os Portugueses se entregaraõ de sua liure vontade aos Reys de Castella, como por eles serem os que derãõ

o titulo de Rey ao nosso primeiro Rey Dom Affonso Henriquez porque a elles, os remeteo o Senhor, quando da Cruz lhe falou, como elle confessa em seu juramento, & deste tempo se forão os Portugueses governando debaixo da obediencia de seus Reys, concedendolhes priuilegios, & não quebrãtandolhes os q̃ tinhaõ, & com mais rezaõ o deuião fazer os Reys de Castella estando de permeio a obrigação do juramento com que el Rey Phelipe II. entrou neste Reyno, sendo este o principal motiuo de lhe dar à obediencia não disputo se os Reys de Castella estauão obrigados ao juramento de Phelippe II, em virtude com allegaçõens de direito prouar à parte affirmatiua, como esta materia he politica não me pareceo estendela com questoës. Que os Reys seus sucesores ficassem obrigados a cõprir as condiçoens com que elle aceitou este Reyno ninguem o pode duuidar principalmente quando elle, sendo o primeiro, q̃ lhe acquirio esta Coroa lhes manda que as guardem, & os obriga cõrogos, & maldiçoens, & se os instituidores dos morgados podem por as clasulas, que quiserẽ aos socesores, não ha diferente rezão neste caso em que el Rey Phelippe II. acquirio com sua industria este Reyno aos Reys de Castella, que os podia constringer a guardarem as condiçoens, q̃ lhe pusesse, & que estauão elles obrigados aguardallas, ainda que não interuiesse juramento, & os Portugueses desobrigados da obediencia, que lhe deuiaõ pois lha tinhaõ dado em virtude do mesmo juramento. Ajuntasse a esta rezão as lembrãças, que algumas vezes se fizeraõ a Magestade de Phelippe IV. da obrigação, que tinha de jurar os foros de Portugal, porque começauão seus ministros adeclararse em quebrantar algũs perjudiciais assi ao estado Ecclesiastico como ao pouo se de preposito não deferio as lembrãças acodio Deos com executar em seu Reyno as maldiçoens de seu auo: huma das quais era, que nam crecesse, porque sendo a grãdeza de seu poder tanto maior, que a dos Reys passados seus natecessores que lhe deu o titulo de grande, vemos que não só não crece, antes diminue em terras, & jurisdiçam. Perjudicam tanto aos filhos as maldiçoens dos pais, quando elles, concorrem com alguma desobediencia, que ate os mais remotos descendentes participaõ della. Tinha Deos lançado a benção a todos os filhos de Noe, & porque Canaan lhe não guardou o respeito de filho, o maldiçoou, & veio a periudicar tanto a seus descendentes, que estãdo Isaac para morrer a primeira cousa, que encomendou a seu filho Iacob foi que não casasse com molher de geraçam de Canaan pera que

naõ tiuesse lugar em huma descendencia tam honrada como era a do Mesias quem era a seu pai tão desobediente.

A rezão do Castelhana, que Portugal se conquistou, posto que entam se ouuia com ma contade, mais fazao nosso caso neste tempo: porque não ha cousa mais justa, nem mais honrada, que lançar o jugo, quem injustamente o sofria. Se nos conquistaram, & á força de armas nos tiram a liberdade, que nos culpaõ se arecuperamos, tendo occasiaõ? Ha Lei alguma que o prohiba. S, Paulo se liurou da prisão lançãdose por hummuro a baixo. E Daud se fingio loco por se liurar das mãos de seus inimigos. Foi prudencia neste caso a locura. Porem ocerto he que Portugal naõ foi conquistado com armas, porque ainda, que o Duque de Alua se jadctou de entrar em Lisboa com vinte mil homens, naõ hauendo mas que quatro mil, que lhe resistiam, quis mostrar que a elle se deuia, & encareceo o valor dos Portugueses: que fora se achara outros vinte mil? Bem se deixa ver que quando o Reyno se quisera defender, era o menos que podia naquella occasiaõ lançar, mas os maiores, & melhores se retirarãõ com as diligencias, que Dom Christouaõ tinha feitas, & só os, que seguiaõ ao Prior do Crato trataraõ de resistir. Bem o entendeo assi o prudente, Rey porque mandando-lhe o Duque de Alua as chaues da Cidade, parendolhe, que tinha feito hũa grande cousa, el Rey as entregou a Dom Christouaõ, dizendolhe douuo las porque auos se deuem. Se houue cõquista foi de cartases com firmas em branco meneadas por Dom Christouaõ para despender a sua vontade os titulos, & rendas do Reyno, & com estes tiros se renderãõ os que podiaõ defender. Cõsulte V. Exc. a Deos, consulte a rezaõ destado, por meio de pessoas desinteressadas, & tementes a Deos, que posta de parte a paixãõ não hauera quem não julgue por gloriosa a açãõ dos Portugueses, por mais firme sua Monarchia, & arriscado todo o poder, q̃ a quiser inuadir. Deos guarde a V. Exc. Lisboa, 20. de Feuereiro de 641.

Antonio Carualho de Parada

L A V S D E O .

